SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 05 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 4125

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:
Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);
1º Vice-Presidente:
José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);
2º Vice Presidente:
Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:
Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);
André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);
Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);
José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);
Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 439/2026

Institui o Grupo Técnico de Instrução das Emendas Impositivas e designa seus membros para análise documental das entidades cadastradas no sistema eletrônico da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade de organizar a conferência dos documentos apresentados pelas entidades cadastradas no sistema eletrônico da Câmara Municipal, para subsidiar a apresentação de emendas parlamentares impositivas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Grupo Técnico de Instrução das Emendas Impositivas (GTIEI)**, com a finalidade de realizar a análise documental preliminar das entidades cadastradas no sistema eletrônico disponibilizado pela Câmara Municipal.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Grupo:
I – Maria Raquel S. de Moura, ocupante do cargo de Assessora Técnica, que exercerá a função de Coordenadora - Portaria nº 008/2026;
II – Plinio Alves da Silva Neto, ocupante do cargo de Contador/Técnico em Contabilidade, que exercerá a função de Membro - Contrato nº 20259001;
III – Sara Figueiredo Rocha, ocupante do cargo de Ouvidora Geral, que exercerá a função de Membro - Portaria nº 012/2026;
Parágrafo único. Compete ao Coordenador organizar e distribuir os trabalhos, acompanhar as análises e consolidar seus resultados.
Art. 3º Compete ao Grupo:
I – acessar os cadastros e os documentos apresentados pelas entidades no sistema eletrônico;
II – conferir a apresentação, a integridade, a validade e a compatibilidade das informações constantes da documentação jurídica, fiscal e contábil exigida para o cadastro, conforme a legislação aplicável;
III – solicitar às entidades esclarecimentos, correções ou complementação documental, indicando as pendências e o prazo para atendimento, observados os prazos do processo orçamentário
IV – registrar no sistema, ou em relatório vinculado ao cadastro, o resultado fundamentado da análise, indicando a documentação conferida e as pendências existentes;
V – disponibilizar o resultado aos gabinetes parlamentares e aos setores competentes da Câmara, para subsidiar a instrução das emendas impositivas.
Parágrafo único. O Grupo poderá solicitar apoio aos setores técnicos da Câmara, conforme a natureza da questão examinada.
Art. 4º A análise do Grupo tem caráter técnico, preliminar e documental, não implica aprovação de emenda, garantia de recebimento de recursos ou autorização para celebração de parceria, nem substitui as análises e decisões dos órgãos competentes.
Art. 5º Os membros deverão preservar os dados pessoais e as informações de acesso restrito e comunicar ao Coordenador eventual impedimento ou conflito de interesses, abstendo-se de atuar no respectivo cadastro.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás–PA, 03 de novembro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente Da Câmara Municipal de Canaã Dos Carajás/PA.
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:DD84133D

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N°456/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do Vereador **IAMAX PRADO CUSTÓDIO**, a senhora **WEMILLY DA SILVA CRUZ GONÇALVES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. xx407xx PC/PA, e CPF nº. xxx.666.532-xx do Cargo de **ASSESSORA DE LIDERANÇA PARTIDÁRIA,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 03/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:542ED618

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 457/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **IAMAX PRADO CUSTODIO,** a senhora **KARINE REGES DE SOUZA** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. xxx.836.752-xx, PCISC/SC residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Quarta, Quadra 118, Nº 46 – Jardim Aeroporto, para o Cargo de **ASSESSORA DE LIDERANÇA PARTIDÁRIA,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso II, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de dezembro de 2008, ficando lotada no Gabinete do **Líder do Partido MDB.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 03/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:44BF4428

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
EXONERAÇÃO ASSESSORIA

PORTARIA Nº 40/2026/GAB/PRES/CMM
Medicilândia, em 29 de outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) EM CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, Sr. Valdecy Carvalho De Sousa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do artigo 33, do Regimento Interno; e a Lei Complementar nº 04/2022, de 8 de junho de 2022;

Considerando PORTARIA Nº 09/2026-GAB/PRES/CMM.
Considerando o OFÍCIO Nº 10/2026/GAB/VER/ELISVAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o **Senhor DIARLISSON SANTOS DE SOUSA**, inscrito no CPF sob nº 064.XXX.XXX-56 e RG nº 94XXX87 PC/PA**,** no Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Legislativo vinculado a gabinete de Edil da CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, em conformidade com a Lei Complementar nº. 4, de 8 de junho de 2022 e expediente de indicação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Medicilândia, em 29 de outubro de 2026.

VER. VALDECY CARVALHO DE SOUSA/UNIÃO
Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:AB0ACC4B

SECRETARIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **14.136.212/0001-05**, com sede na Rua Pedro Lima, s/nº, Bairro Carvalho, Medicilândia/PA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **VALDECY CARVALHO DE SOUSA**, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **J. RICARDO DE LIMA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.691.135/0001-67**, com sede na Rua Doze de Maio, 1009, Centro, CEP 68.145-000, Medicilândia/PA, neste ato representada pela Sr. **JACO RICARDO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 26XXX62, expedida pela PC/PA, CPF: 561.XXX.XXX-00, residente e domiciliada na Rua Ângelo Lucena, nº 1001, Bairro Floresta, Medicilândia/PA, CEP 68.145-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente da Dispensa de Licitação.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de peças para reposição e prestação de serviços, destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Medicilândia/PA**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor global do presente contrato é de **R$** 61.318,00 **(sessenta e um mil, trezentos e dezoito reais)**.
Órgão: 001
Unidade Orçamentária: 0111
Exercício 2026
Atividade - 0111.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
INICIO DA VIGÊNCIA 06/10/2026
FIM DA VIGÊNCIA **31 de dezembro de 2026**.

VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:7BF8E7A9

SECRETARIA LEGISLATIVA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **14.136.212/0001-05**, com sede na Rua Pedro Lima, s/nº, Bairro Carvalho, Medicilândia/PA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **VALDECY CARVALHO DE SOUSA**, doravante denominada CONTRATANTE, RESOLVE HOMOLOGAR, a empresa **J. RICARDO DE LIMA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.691.135/0001-67**, com sede na Rua Doze de Maio, 1009, Centro, CEP 68.145-000, Medicilândia/PA, neste ato representada pela Sr. **JACO RICARDO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 26XXX62, expedida pela PC/PA, CPF:561.XXX.XXX-00, residente e domiciliada na Rua Ângelo Lucena, nº 1001, Bairro Floresta, Medicilândia/PA, CEP 68.145-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem

celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente da Dispensa de Licitação.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de peças para reposição e prestação de serviços, destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Medicilândia/PA**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência
valor global do presente contrato é de **R$** 61.318,00 **(sessenta e um mil, trezentos e dezoito reais)**.

VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:F7CF54FB

SECRETARIA LEGISLATIVA
NOMEAÇÃO DE ASSESSORIA

PORTARIA Nº 41/2026/GAB/PRES/CMM
Medicilândia, 03 de novembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, Sr. Valdecy Carvalho De Sousa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do artigo 33, do Regimento Interno; e a Lei Complementar nº 04/2022, de 8 de junho de 2022;
Considerando o Ofício de Gabinete 11/2026/GAB/VER/LICA, indicação de assessoria especial de gabinete;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Senhor JEFERSON DA SILVA KULL, inscrito no CPF sob nº 069..XXX-40 e RG nº 101XXX61 PC/PA, no Cargo de Provimento Comissionada de Assessora Legislativa vinculada ao gabinete de Edil da CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, em conformidade com a Lei Complementar nº. 04/2022, de 8 de junho de 2022 e expediente de indicação.
Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo é a estabelecida em lei.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Medicilândia, em 03 de novembro de 2026.

VER. VALDECY CARVALHO DE SOUSA/UNIÃO
Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:3ED033EF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N.º 288/2026

PORTARIA N.º 288/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, nos termos do artigo 40, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Portaria nº. 201/2025 que Dispõe sobre o Plano Anual de Férias dos Servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art.1º Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor **ERASMO RODRIGUES BARBOSA**, matrícula nº 120110-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a serem usufruídas de 03 de novembro a 02 dezembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 03 de novembro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:8A8ED925

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N.º 289/2026

PORTARIA N.º 289/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, nos termos do artigo 40, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Portaria nº. 201/2025 que Dispõe sobre o Plano Anual de Férias dos Servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art.1º Conceder o gozo das férias regulamentares à servidora **TAILANA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 120104-2, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a serem usufruídas de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 03 de novembro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:C6B4132B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026-CMP INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026-CMP

A Câmara Municipal de Paragominas, torna público, que realizará contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal Nº 14.133/2021, tendo como objeto: **INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO "II CONGRESSO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CIDADES INCLUSIVAS COM FOCO NO AUTISMO", PROMOVIDO PELA EMPRESA VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pelo valor global de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), conforme comprova o conjunto de documentos técnicos constantes do processo administrativo. Paragominas, 04 de novembro de 2026.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:75FD61C6

GABINETE DA PRESIDENCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026-CMP

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e o **Sr. Cauã Soares Ibiapina.**
OBJETO: Termo de Distrato do Contrato Administrativo nº 004/2026, que tem por objeto a "contratação temporária de 01 (um) servidor para ocupar o cargo de Agente Administrativo CMP.NT.AAD-C".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Municipais nº 275/2001, nº 910/2016 e nº 978/2019.
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2026.
DATA DO DISTRATO: 03/11/2026.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:67F315DA

GABINETE DA PRESIDENCIA
ERRATA DA PORTARIA N° 564/2026-GAB/PRES/CMP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Errata da Portaria N° 564/2026-GAB/PRES/CMP, de 03 de novembro de 2026, publicada no dia 04 de novembro de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII Nº 4124, na página 12 com Código Identificador: C7297D21; será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se lê:
Art. 1º Conceder diária ao Sr. Marcus Vinicius Lino da Silva, matrícula Nº 110841-7, Assessor Especial da Presidência desta Casa de Leis, para cumprimento de agenda institucional na cidade de Belém-PA, junto ao gabinete administrativo do Deputado Federal Joaquim Passarinho. Com saída no dia **03/11/2026** e retorno no dia **04/11/2026.**
Leia-se:
Art. 1º Conceder diária ao Sr. Marcus Vinicius Lino da Silva, matrícula Nº 110841-7, Assessor Especial da Presidência desta Casa de Leis, para representação em agenda institucional de articulação de demandas e busca de recursos em prol do município de Paragominas, junto ao gabinete administrativo do Deputado Federal Joaquim Passarinho e gabinete do Deputado Estadual Coronel Neil, localizados em Belém/PA. Com saída no dia **03/11/2026** e retorno no dia **04/11/2026.**

Gabinete da Presidência, Paragominas, 04 de novembro de 2026.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:2FC23A9D

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026–CMP

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 009/2025-CMP e PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025-CMP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS: MATERIAL DE COPA E COZINHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; HIGIENE E LIMPEZA, ALÉM DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

FUNDAMENTO: Art. 6º, inciso XLI, Arts. 29 e art. 92 da lei de licitações Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: PONTO COM COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA,
CNPJ Nº53.773.264/0001-44

VALOR DO CONTRATO: R$ 20.673,90 (vinte mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 29/10/2026 a 29/10/2027
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2026.
ORDENADOR DE DESPESA: Leonardo Luis Andrade, Vereador Presidente.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:AE5F8253

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026–CMP

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 009/2025-CMP e PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025-CMP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS: MATERIAL DE COPA E COZINHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; HIGIENE E LIMPEZA, ALÉM DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

FUNDAMENTO: Art. 6º, inciso XLI, Arts. 29 e art. 92 da lei de licitações Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: SISTEMA DE TECNOLOGIA PROFISSIONAL LTDA,
CNPJ Nº58.404.672/0001-42
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.112,40 (vinte e cinco mil, cento e doze reais e quarenta centavos),
VIGÊNCIA: 29/10/2026 a 29/10/2027
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2026.
ORDENADOR DE DESPESA: Leonardo Luis Andrade, Vereador Presidente.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:6099108D

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026–CMP

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 009/2025-CMP e PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025-CMP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS: MATERIAL DE COPA E COZINHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; HIGIENE E LIMPEZA, ALÉM DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

FUNDAMENTO: Art. 6º, inciso XLI, Arts. 29 e art. 92 da lei de licitações Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS,
CNPJ Nº13.653.085/0001-59
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.811,14 (quarenta e dois mil, oitocentos e onze reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: 29/10/2026 a 29/10/2027
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2026.
ORDENADOR DE DESPESA: Leonardo Luis Andrade, Vereador Presidente.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:6FF34A7A

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026– CMP

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 009/2025-CMP e PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025-CMP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS: MATERIAL DE COPA E COZINHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; HIGIENE E LIMPEZA, ALÉM DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

FUNDAMENTO: Art. 6º, inciso XLI, Arts. 29 e art. 92 da lei de licitações Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: JOEL S PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA,
CNPJ Nº43.645.425/0001-60

VALOR DO CONTRATO: R$ 79.861,65 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 29/10/2026 a 29/10/2027
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2026.
ORDENADOR DE DESPESA: Leonardo Luis Andrade, Vereador Presidente.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:5B259A6E

ESTADO DO PARÁ
CÃMARA MUNICIPAL DE URUARA

CAMARA MUNICIPAL DE URUARA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo acréscimo dos quantitativos ao contrato nº 20269007. **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00002. **OBJETO:** Aumentar os quantitativos dos Produtos em 25 % (vinte e cinco por cento), nos termos da cláusula décima oitava do contrato e art. 125 da Lei nº 14.133/21. **CONTRATADA:** E. A. R. DA SILVA LTDA, CNPJ sob o nº: 23.437.139/0001-00,

JOÃO CARLOS REIS SILVA –
Presidente do Poder Legislativo.

Publicado por:
Joao Martins Rui
Código Identificador:16B5C65D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0050/2026

Número do Termo Aditivo: 050/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 050/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) JOSE FABIANO DIAS DA SILVA CONTRATADO(A) junto ao(a) Defesa Civil de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e JOSE FABIANO DIAS DA SILVA Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 050/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:225A032D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 322/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, cargo/função-PMA-PREFEITO -PREFEITO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 04/11/2026 - 04/11/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO IV ENCONTRO NORTE DE ACONDROPLASIA E OUTRAS DISPLASIAS, sendo 450,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-PREFEITO -PREFEITO MUNICIPAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0002 2.004.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 29 de outubro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F9019FFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 323/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o Sr: FRANCISCO ROBERTO DA SILVA QUARESMA, cargo/função-AUXILIAR OPERACIONAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 04/11/2026 - 04/11/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA CONDUZIR A PREFEITA MUNICIPAL ATÉ A CAPITAL, BELÉM, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0002 2. 004.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 29 de outubro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F23BDD3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 231/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.
Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **MARIA LIDUINA PINHEIRO DE SOUSA**, classificado (a) em 1º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **UBS ITACURUÇA - ALTO ITACURUÇA**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A65D7A4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 232/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.
Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **MARILENA SILVA DA SILVA**, classificado (a) em 1º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **UBS RIO ARUMANDUBA - ASSACUEIRA**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C5C581F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 233/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.
Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **MARISELMA MOTA BELO**, classificado (a) em 1º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **UBS PARURU - BAIXO PARURU**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6473C168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 234/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.
Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **MAYARA VILHENA MAUES**, classificado (a) em 3º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **UBS HERALDO PANTOJA - RESIDENCIAL ABAETETUBA**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:347DB599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 235/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.
Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **MICAELE RODRIGUES DA SILVA**, classificado (a) em 1º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **UBS ROBERTO CONTENTE - GUAJARAZINHO**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C93F182C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 236/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.
Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **MICHELE FARIAS MATOS**, classificado (a) em 5º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **UBS HERALDO PANTOJA - RESIDENCIAL ABAETETUBA**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 25 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DFA6A503

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 237/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.
Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **MIGUEL SANTOS GOMES**, classificado (a) em 2º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **ESF PONTILHÃO - PONTILHÃO**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E36713B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 238/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.
Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **NAYANE BARRETO DA SILVA PEREIRA**, classificado (a) em 1º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **UBS ROBERTO CONTENTE - COSTA SIRITUBA**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7F853A6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 239/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.
Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **NELBERVAN COSTA DOS PASSOS**, classificado (a) em 1º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **ESF ANTONIA SOBRINHO - PAU DA ISCA**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F1F77573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 240/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.
Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **NELMA DA CONCEICAO COSTA VAZ**, classificado (a) em 1º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **UBS JARUMA - RESIDENCIAL GREEN GROVE**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0C6D032C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 241/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.
Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **NIVALDO CORREA PANTOJA**, classificado (a) em 7º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **UBS OSVALDO RIBEIRO - BAIRRO SANTA CLARA**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 25 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2732FD62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 242/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.
Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **PATRICIA MARQUES DE CARVALHO**, classificado (a) em 1º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **UBS OSVALDO RIBEIRO - BAIRRO SANTA CLARA**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AED318A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 243/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.
Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **PATRICIA TAVARES GOMES**, classificado (a) em 1º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **ESF JOAO MIRANDA - IPIXUNA**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2A5471FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 244/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.
Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **RAFAEL COSTA SENA**, classificado (a) em 5º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **UBS FRANCILANDIA - BAIRRO FRANCILANDIA**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:755C95B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 245/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.
Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **RAFAEL DE JESUS CORREA QUARESMA**, classificado (a) em 1º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **UBS TUCUMANDUBA - IGARAPE DO REGO**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C6399515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 246/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.
Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **RAFAEL PALHETA**, classificado (a) em 1º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **ESF MURUTINGA - CATAIANDEUA**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F9C2B17A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 247/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições

legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.
Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **RAFAELLA DA SILVA LEITE**, classificado (a) em 1º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **ESF JOAO MIRANDA - COLONIA VELHA**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4EDC1899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 248/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.
Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **ROSINILDA ASSUNCAO GONCALVES**, classificado (a) em 1º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **UBS ROBERTO CONTENTE - RIO DOCE**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8C23D580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 249/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.
Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **ROZIELE MAIA FIUZA**, classificado (a) em 4º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **UBS AVIACAO - BAIRRO AVIAÇÃO**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4B8DD16C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 250/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.
Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **SANDY DE CASSIA CHAVES RIBEIRO**, classificado (a) em 1º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **UBS ROBERTO CONTENTE - COSTA PIQUIARANA/RIO DO URUA**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9C6E0A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 251/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.
Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **SARA DOS SANTOS CARNEIRO**, classificado (a) em 4º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **UBS OSVALDO RIBEIRO - BAIRRO SANTA CLARA**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:85C4267D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 252/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.
Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **SELMA CLEIA COUTO RODRIGUES**, classificado (a) em 1º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **UBS ITACURUÇA - BAIXO ITACURUÇA**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CFC3F7FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 253/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.
Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **SIDNEY LIMA RIBEIRO**, classificado (a) em 8º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **UBS SÃO SEBASTIÃO - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO/INVASAO PEDRINHAS/INVASÃO ALIANÇA**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 25 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:30903809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 254/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.
Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **SIRLEY PEREIRA DA SILVA**, classificado (a) em 2º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **UBS SÃO SEBASTIÃO - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO/INVASAO PEDRINHAS/INVASÃO ALIANÇA**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:36E0317B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 255/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.
Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **SOLANGE DA COSTA SANTOS**, classificado (a) em 1º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **UBS ITACURUÇA - MEDIO ITACURUÇA**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C7EA7030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 256/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.
Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **STEPHANIE RODRIGUES CARVALHO**, classificado (a) em 5º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **UBS ANGELICA - BAIRRO ANGELICA**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9DEDBF82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 257/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.
Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **TANIA MAYARA PIMENTEL OLIVEIRA**, classificado (a) em 1º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **ESF ANTONIA SOBRINHO - MARINGA/AFRICA/LARANJITUBA**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B448CAB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 258/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.
Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **VALDILENO DE SOUSA FIGUEREDO**, classificado (a) em 1º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **UBS ROBERTO CONTENTE - RIO XINGU**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8F254C83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 259/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.
Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **VALERIA PINHEIRO MONTEIRO**, classificado (a) em 1º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **UBS FLUVIAL - COSTA MARATAUIRA II**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A13B7AF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 260/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.
Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **VANESSA PORTILHO SACRAMENTO**, classificado (a) em 1º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **UBS ROBERTO CONTENTE - FURO GENTIL/SAMAUMA/PANACAUERA**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2B29536C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 261/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.
Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **YOHAN BRENDO NUNES DE ALBUQUERQUE E ALBUQUERQUE**, classificado (a) em 1º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **ESF MURUTINGA - MURUTINGA**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:77A814A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2026 – GP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Retifica a Portaria nº 001/2025, que nomeou a servidora JACILENE FERREIRA NEGRÃO, em virtude de alteração de nome por casamento.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 9357/2026,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, a pedido, a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 03 de janeiro de 2025, que nomeou ao cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** a servidora **JACILENE FERREIRA NEGRÃO**, matrícula nº 001719-1.

Art. 2º Onde se lê **JACILENE FERREIRA NEGRÃO**, leia-se **JACILENE FERREIRA NEGRÃO DE OLIVEIRA**, em decorrência de núpcias, conforme Certidão de Casamento sob a matrícula nº 068536 01 55 2026 2 00213 123 0082505 23 do Cartório de Registro Civil de Belém/PA.

Art. 3º Ficam ratificados os demais termos e efeitos da portaria objeto desta retificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data do casamento, em 07 de agosto de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 04 de novembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EDA7D3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0049/2026

Número do Termo Aditivo: 049/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 049/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) MEIRIANE MACHADO DOS SANTOS CONTRATADO(A) junto ao(a) Defesa Civil de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e MEIRIANE MACHADO DOS SANTOS
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 049/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.

Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:07287129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0051/2026

Número do Termo Aditivo: 051/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 051/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) VALDECY SILVA DOS REIS CONTRATADO(A) junto ao(a) Defesa Civil de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXIIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e VALDECY SILVA DOS REIS
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 051/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D61C7422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0052/2026

Número do Termo Aditivo: 052/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 052/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) DEOCLECIO DOS SANTOS CONTRATADO(A) junto ao(a) Defesa Civil de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e DEOCLECIO DOS SANTOS
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 052/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:910CC1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0053/2026

Número do Termo Aditivo: 053/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 053/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) JOAO BOSCO MAGNO NETO CONTRATADO(A) junto ao(a) Semad de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ADVOGADO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 2.255,54 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco e Cinquenta e Quatro)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e JOAO BOSCO MAGNO NETO Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 053/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 2.255,54 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco e Cinquenta e Quatro)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8399084E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0100/2026

Número do Termo Aditivo: 100/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 100/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) JOSIANE NAHUM PACHECO CONTRATADO(A) junto ao(a) Projur de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ADVOGADO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 2.255,54 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco e Cinquenta e Quatro)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e JOSIANE NAHUM PACHECO Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 100/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 2.255,54 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco e Cinquenta e Quatro)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:74E4B4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2026

Número do Termo Aditivo: 068/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 068/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) JOSIANE CORREA PINHEIRO CONTRATADO(A) junto ao(a) Gabinete do Prefeito de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e JOSIANE CORREA PINHEIRO Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 068/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D027F469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2026

Número do Termo Aditivo: 069/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 069/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) ANDRADINA LOBATO MACEDO CONTRATADO(A) junto ao(a) Setor de Habitação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 2.255,54 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco e Cinquenta e Quatro)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e ANDRADINA LOBATO MACEDO Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 069/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 2.255,54 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco e Cinquenta e Quatro)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9974F2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2026

Número do Termo Aditivo: 070/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 070/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) CLEIZE SENA DE VILHENA CONTRATADO(A) junto ao(a) Conselho Tutelar Rural de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e CLEIZE SENA DE VILHENA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 070/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:16A8B85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2026

Número do Termo Aditivo: 071/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 071/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) FADRICK MARQUES MOREIRA ALCOFORADO, CONTRATADO(A) junto ao(a) Prédio-DEMUTRAN de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e FADRICK MARQUES MOREIRA ALCOFORADO
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 071/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0708 — Departamento Municipal de Trânsito.
Atividade: 04 122 0412 2.028 — Operacionalização das Atividades do DEMUTRAN
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:297A31BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2026

Número do Termo Aditivo: 073/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 073/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) MARINA PINHEIRO PINTO CONTRATADO(A)

junto ao(a) Semad de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ADVOGADO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 2.255,54 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco e Cinquenta e Quatro)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e MARINA PINHEIRO PINTO
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 073/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 2.255,54 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco e Cinquenta e Quatro)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F4FF3DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2026

Número do Termo Aditivo: 074/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 074/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) MARLON DA SILVA COSTA CONTRATADO(A) junto ao(a) Prédio-DEMUTRAN de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e MARLON DA SILVA COSTA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 074/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0708 — Departamento Municipal de Trânsito.
Atividade: 04 122 0412 2.028 — Operacionalização das Atividades do DEMUTRAN.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:13D04F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2026

Número do Termo Aditivo: 075/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 075/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) NAZARENO DO REMEDIO FERREIRA CARNEIRO CONTRATADO(A) junto ao(a) Prédio-DEMUTRAN de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e NAZARENO DO REMEDIO FERREIRA CARNEIRO
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 075/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0708 — Departamento Municipal de Trânsito.
Atividade: 04 122 0412 2.028 — Operacionalização das Atividades do DEMUTRAN
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A9F08740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2026

Número do Termo Aditivo: 076/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 076/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) GLEYSON OLIVEIRA DINIZ CARDOSO CONTRATADO(A) junto ao(a) Prédio-DEMUTRAN de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e GLEYSON OLIVEIRA DINIZ CARDOSO
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 076/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0708 — Departamento Municipal de Trânsito.
Atividade: 04 122 0412 2.028 — Operacionalização das Atividades do DEMUTRAN
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:10FEEC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2026

Número do Termo Aditivo: 078/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 078/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) MARINALDO FERREIRA DA COSTA CONTRATADO(A) junto ao(a) Prédio-DEMUTRAN de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e MARINALDO FERREIRA DA COSTA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 078/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0708 — Departamento Municipal de Trânsito.
Atividade: 04 122 0412 2.028 — Operacionalização das Atividades do DEMUTRAN
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3ECCD50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2026

Número do Termo Aditivo: 079/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 079/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) FRANCISCO FIGUEIRO LIMA CONTRATADO(A) junto ao(a) Prédio-DEMUTRAN de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e FRANCISCO FIGUEIRO LIMA Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 079/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0708 — Departamento Municipal de Trânsito.
Atividade: 04 122 0412 2.028 — Operacionalização das Atividades do DEMUTRAN
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5EFB1363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2026

Número do Termo Aditivo: 082/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 082/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) EDIONALDO SANTO OLIVEIRA CONTRATADO(A) junto ao(a) Prédio-PREFEITURA de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e EDIONALDO SANTOS OLIVEIRA Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 082/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:522D9600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2026

Número do Termo Aditivo: 088/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 088/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) EDNA LIMA DOS SANTOS CONTRATADO(A) junto ao(a) Sine de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRTIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e EDNA LIMA DOS SANTOS
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 088/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0C6E650D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2026

Número do Termo Aditivo: 090/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 090/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) IOLANDA DO SOCORRO BATISTA GONÇALVES CONTRATADO(A) junto ao(a) Prédio-Fundação Cultural de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e IOLANDA DO SOCORRO BATISTA GONÇALVES
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 090/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0EE07703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2026

Número do Termo Aditivo: 097/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 097/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) HADALTON RODRIGUES FERREIRA CONTRATADO(A) junto ao(a) Feira do Produtor de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e HADALTON RODRIGUES FERREIRA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 097/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2D947123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2026

Número do Termo Aditivo: 098/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 098/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) ROGERIO DA CONCEIÇÃO DO CARMO NAZARÉ CONTRATADO(A) junto ao(a) Departamento de Licitações e Contratos de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 2.255,54 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco e Cinquenta e Quatro)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e ROGERIO DA CONCEIÇÃO DO CARMO NAZARÉ
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 098/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 2.255,54 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco e Cinquenta e Quatro)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:14A502E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2026

Número do Termo Aditivo: 099/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 099/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) BRUNA DO SOCORRO BARBOSA SILVA CONTRATADO(A) junto ao(a) Casa do Cidadão de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e BRUNA DO SOCORRO BARBOSA SILVA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 099/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FF1A9590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2026

Número do Termo Aditivo: 101/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 101/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) ELIELSON DENIS ALCANTARA DE FREITAS CONTRATADO(A) junto ao(a) Conselho Tutelar Rural de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e ELIELSON DENIS ALCANTARA DE FREITAS
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 101/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4173D1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2026

Número do Termo Aditivo: 102/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 102/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) JHENNIFER NEGRÃO LOPES CONTRATADO(A) junto ao(a) Gabinete do Procon de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e JHENNIFER NEGRÃO LOPES
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 102/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 07011 — Procon.
Atividade: 04 125 0409 2.034 — Manutenção das Atividades do Procon.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A1EEA210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2026

Número do Termo Aditivo: 103/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 103/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) MARLUCE MENDONÇA SANTOS CONTRATADO(A) junto ao(a) Procon de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e MARILEA COSTA PIMENTEL Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 103/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 07011 — Procon.
Atividade: 04 125 0409 2.034 — Manutenção das Atividades do Procon.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F818A0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2026

Número do Termo Aditivo: 105/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 105/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) RAFAEL ALCANTARA MARTINS CONTRATADO(A) junto ao(a) Sine de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRTIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e RAFAEL ALCANTARA MARTINS Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 105/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3FF92B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2026

Número do Termo Aditivo: 107/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 107/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) JOSE MAURICIO DE ALCANTARA VIEGAS CONTRATADO(A) junto ao(a) Gabinete do Mercado de Peixe de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e JOSE MAURICIO DE ALCANTARA VIEGAS
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 107/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:02F1B222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2026

Número do Termo Aditivo: 108/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 108/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) CARLOS LINCOLN DA SILVA COSTA CONTRATADO(A) junto ao(a) Setor de Vigilância de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e CARLOS LINCOLN DA SILVA COSTA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 108/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FA5E1B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2026

Número do Termo Aditivo: 109/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 109/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) ELIVALDO COSTA FIGUEIRO CONTRATADO(A) junto ao(a) Necrópole Muncipal de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e ELIVALDO COSTA FIGUEIRO Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 109/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:16168A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2026

Número do Termo Aditivo: 110/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 110/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) CLECIEL TEOTONIO CORREA FERREIRA CONTRATADO(A) junto ao(a) Setor de Vigilância de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e CLECIEL TEOTONIO CORREA FERREIRA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 110/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:17890067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2026

Número do Termo Aditivo: 111/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 111/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) ANTONIO DOS SANTOS SOUZA JUNIOR CONTRATADO(A) junto ao(a) Mercado de Carne de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e ANTONIO DOS SANTOS SOUZA JUNIOR
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 111/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D5481A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2026

Número do Termo Aditivo: 112/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 112/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) GUSTAVO DO CARMO PINHEIRO CONTRATADO(A) junto ao(a) Necrópole Municipal de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e GUSTAVO DO CARMO PINHEIRO Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 112/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C9DDBC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2026

Número do Termo Aditivo: 113/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 113/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) THIAGO PINTO MACHADO CONTRATADO(A) junto ao(a) Portal da Cidade de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e THIAGO PINTO MACHADO
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 113/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C3F9D00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2026

Número do Termo Aditivo: 114/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 114/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) RENATO RODRIGUES MACHADO CONTRATADO(A) junto ao(a) Casa do Cidadão de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e RENATO RODRIGUES MACHADO Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 114/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F4AFE978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2026

Número do Termo Aditivo: 115/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 115/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) DORI EDSON SILVA TABARANA CONTRATADO(A) junto ao(a) Setor de Habitação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e DORI EDSON SILVA TABARANA Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 115/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E32ACC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2026

Número do Termo Aditivo: 117/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 117/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) GERALDO EWERTON DE SOUSA BARBOSA CONTRATADO(A) junto ao(a) Setor de Manutenção e Reparos de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e GERALDO EWERTON DE SOUSA BARBOSA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 117/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3B1C98E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2026

Número do Termo Aditivo: 118/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 118/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) JOSE MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS CONTRATADO(A) junto ao(a) Setor de Manutenção e Reparos de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e JOSE MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 118/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:621DD04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2026

Número do Termo Aditivo: 119/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 119/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) JORGE PEREIRA CARDOSO CONTRATADO(A) junto ao(a) Roçagem-SEMAD de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e JORGE PEREIRA CARDOSO
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 119/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:82A2FC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2026

Número do Termo Aditivo: 121/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 121/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) JAILSON PEREIRA NEGRÃO CONTRATADO(A) junto ao(a) Setor de Manutenção e Reparos de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e JAILSON PEREIRA NEGRÃO
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 121/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:33363800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2026

Número do Termo Aditivo: 124/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 124/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) ELCIO DO SOCORRO DOS SANTOS DIAS CONTRATADO(A) junto ao(a) Setor de Manutenção e Reparos de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e ELCIO DO SOCORRO DOS SANTOS DIAS
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 124/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:48915B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2026

Número do Termo Aditivo: 125/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 125/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) MARCENILDO PEREIRA E PEREIRA CONTRATADO(A) junto ao(a) Necrópole Municipal de Abaetetuba-

Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e MARCENILDO PEREIRA E PEREIRA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 125/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D6C77A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº130/2026

Número do Termo Aditivo: 130/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 130/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) MANOEL ROBERTO MAUES PONTES CONTRATADO(A) junto ao(a) Matadouro de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e MANOEL ROBERTO MAUES PONTES
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 131/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9C4D8865

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº DA LICITAÇÃO: 041/2026-SEMEC.

Município/Órgão:
Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Locação do imóvel localizado na Costa Marataúira, Vila Ambrózio, Zona Rural/Ilhas do município de Abaetetuba/PA, para funcionamento da Escola Municipal de
Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIF Povo de Deus, pelo período de 12 meses. RATIFICAÇÃO em 31 de julho de 2026, pelo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Jefferson Felgueiras
Carvalho. CONTRATADO: SILAS VILHENA GOMES, CPF nº XXX.XXX.XXX-49.
VALOR GLOBAL: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DO CONTRATO

Nº da Licitação: 041/2026-SEMEC. Município/Órgão:
Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Nº do Contrato: 040826-004.
Contratado: SILAS VILHENA GOMES, CPF nº XXX.XXX.XXX-49. Assinatura:
04/08/2026. Vigência: 04/08/2026 a 04/08/2027. Valor: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais). Objeto: Locação do imóvel localizado na
Costa Marataúira, Vila Ambrózio, Zona Rural/Ilhas do município de Abaetetuba/PA, para funcionamento da Escola Municipal de Educação
Infantil e Ensino Fundamental – EMEIF Povo de Deus, pelo período de 12 meses

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4E59558E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº536/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor HULLY PEREIRA DA SILVA, CPF-948.277.963-00, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 200,00(duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá/PA, conduzindo o Micro-ônibus do Programa Aqui tem Especialistas, os pacientes deste Município para realizar consultas e exames especializados, no dia 03 de novembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:1C205355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº537/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor MANASSES PEDRO BERNARDO, CPF: 573.134.402-78 ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$200,00(duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, conduzindo a paciente usuária do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para tratamento oncológico de radioterapia no HRT/UNACON, no dia 04 de novembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:A224067D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº538/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **JOSÉ ANTONIO VIANA**, ocupante do cargo de **Vigilante**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 01 de novembro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, referente ao período 2013/2018.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2026, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:4E3DADD1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20260396

CONTRATO Nº.....: 20260396

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011.2026.040.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERV.DE AUTOMOTORES EIRELI EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA..

VALOR TOTAL.....: R$ 31.339,40 (trinta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0801.127820004.8.022 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Material p/manutenção de veículos, no valor de R$ 31.339,40

VIGÊNCIA.....: 04 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2026

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:14A340F1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20260393

CONTRATO Nº.....: 20260393

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037.2025.110.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DIPARÁ DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PEÇAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.828,10 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0801.127820004.8.022 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Material p/manutenção de veículos, no valor de R$ 16.828,10

VIGÊNCIA.....: 04 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2026

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:741D0B2B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº20260394

CONTRATO Nº.....: 20260394

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037.2025.110.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERV.DE AUTOMOTORES EIRELI EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PEÇAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.023,72 (dois mil, vinte e três reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0801.127820004.8.022 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Material p/manutenção de veículos, no valor de R$ 2.023,72

VIGÊNCIA.....: 04 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2026

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:432529AC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº20260395

CONTRATO Nº.....: 20260395

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011.2026.040.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DIPARÁ DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA..

VALOR TOTAL.....: R$ 11.258,04 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0801.127820004.8.022 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Material p/manutenção de veículos, no valor de R$ 11.258,04

VIGÊNCIA.....: 04 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2026

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:3A9B55E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2026.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **FABIO FARIA LOPES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AGENTE DE PORTARIA.
Vigência: de 01/10/2026 a 31/12/2026.
Valor: R$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.09.2026

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2026.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **INDIARA ROSA MORAIS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.
Vigência: de 01/10/2026 a 31/12/2026.
Valor: R$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.09.2026

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2026.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **SERGIO LUIZ LIMA DOS SANTOS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Vigência: de 15/10/2026 a 31/12/2026.
Valor: R$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 14.10.2026

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:9E1C383E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 269/2026.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 269/2026.

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, representado pelo S.r. Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do S.r. José Wanderley Barbosa Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

DISTRATADO (A): OZIMAN SANTOS DE CASTRO.
DO OBJETO- o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

CONTRATADO Nº 269/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargode **MOTORISTA CNH D**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL –Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 30.09.2026
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:695FB1D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 290/2026.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 290/2026.

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, representado pelo S.r. Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do S.r. José Wanderley Barbosa Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

DISTRATADO (A): JULIANA SILVA DE SOUZA.
DO OBJETO- o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

CONTRATADO Nº 290/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargode **PSICÓLOGO (A)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL –Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 26.09.2026
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/PA

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:0AFFFAE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 543/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, OZEAS ALVES DE CASTRO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): OZEAS ALVES DE CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de TUCURUI - PA no período: 08/10/2026 - 09/10/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar o paciente Ednaldo P Santos, alta hospitalar do Hospital Regional dede Tucurui, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de outubro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:A93752C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 544/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, MARIO ROBERTO RAMOS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIO ROBERTO RAMOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Conceicao do Araguaia-PA no período: 13/10/2026 - 13/10/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar o paciente Ravi L C Oliveira, para internacao no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 13 de outubro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:EC38F39C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 545/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, WALDELICE TRAJANO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WALDELICE TRAJANO, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de Conceicao do Araguaia-PA no período: 13/10/2026 - 13/10/2026, a serviço do

Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Acompanhar o paciente Ravi L C Oliveira, para internação no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 13 de outubro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:509DE6B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 546/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, OZEAS ALVES DE CASTRO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): OZEAS ALVES DE CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Conceicao do Araguaia-PA no período: 01/10/2026 - 01/10/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar o paciente Kaike O Carvalho, para consulta no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de outubro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:A4694809

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 547/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, ORISVALDO BONFIM MACEDO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ORISVALDO BONFIM MACEDO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 01/10/2026 - 01/10/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar o paciente Jucelio B Sousa, para consulta no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de outubro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:0F8BA309

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 548/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, JOSE CLAUDIO FEITOSA CASTRO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOSE CLAUDIO FEITOSA CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 01/10/2026 - 01/10/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar a paciente Ana Claudia L Rodrigues, para consulta no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de outubro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:3BD2E078

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 549/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, OZEAS ALVES DE CASTRO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): OZEAS ALVES DE CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 02/10/2026 -

02/10/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar o paciente Paulo K B Dias, para retorno medico, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de outubro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:84FFE648

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 550/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, OZEAS ALVES DE CASTRO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): OZEAS ALVES DE CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 05/10/2026 - 05/10/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar o paciente Levi A O Souza, para realizacao de consulta, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de outubro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:881F141D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 555/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, GEOVANI RAMOS DOS SANTOS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEOVANI RAMOS DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 02/10/2026 - 02/10/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Levar aparelho do Laboratório Municipal para manutenção (Naison Automação Biomedic), sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de outubro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:54A15917

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 556/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 14/10/2026 - 14/10/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar o paciente Everton J Deus, para internacao, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 14 de outubro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:8B3B7FE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 557/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, MARIA RODRIGUES DA SILVA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA RODRIGUES DA SILVA, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 19/10/2026 - 20/10/2026, a serviço do Poder

Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Acompanhar o paciente Everton J Deus, para internação, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 19 de outubro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:5E364675

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 558/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, MARIA RODRIGUES DA SILVA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA RODRIGUES DA SILVA, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 19/10/2026 - 20/10/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para acompanhar a paciente Ivanete M Santos, para internação, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 19 de outubro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:6BFFAACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 559/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, LORENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LORENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA, cargo/função COORDENADOR DE NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA (NASF), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 22/10/2026 - 22/10/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de Reunião CIR Araguaia, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 22 de outubro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:15AFE9D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 560/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, GEOVANI RAMOS DOS SANTOS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEOVANI RAMOS DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de GOIANIA-GO no período: 22/10/2026 - 30/10/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar a paciente Fernanda B Inacio, para realização de consulta, sendo 350,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 3.150,00 (TRÊS MIL E CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 22 de outubro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:6B077E04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 563/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, OZEAS ALVES DE CASTRO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): OZEAS ALVES DE CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 16/10/2026 -

16/10/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar o paciente Bolivar M Santos, para retorno medico no Hospital Regional, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 16 de outubro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:914F257D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 564/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, ORISVALDO BONFIM MACEDO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ORISVALDO BONFIM MACEDO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 16/10/2026 - 16/10/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar a paciente Thayna M Silva, para consulta no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 16 de outubro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:E8D52974

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 566/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, JOSE CLAUDIO FEITOSA CASTRO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOSE CLAUDIO FEITOSA CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 17/10/2026 - 17/10/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar o paciente Antonio M A Golcalves, para retorno medico no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 17 de outubro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:1D96B86C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 567/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, WELISON DA SILVA FERREIRA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 21/10/2026 - 21/10/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar a paciente Maria L B Campos, para consulta no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 21 de outubro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:B2EE1EC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 568/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, GEOVANI RAMOS DOS SANTOS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEOVANI RAMOS DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 21/10/2026 - 21/10/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar o paciente Altamir C Souza, para internação no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 21 de outubro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:373E815E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 569/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 22/10/2026 - 22/10/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar o paciente E G R, para realização de exame na PCIPA - Marabá, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 22 de outubro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:14CF7316

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 570/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, MARIO ROBERTO RAMOS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIO ROBERTO RAMOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 24/10/2026 - 24/10/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar a paciente Eliane C Silva, para internacao no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 24 de outubro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F81E930E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 571/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, MARIA RODRIGUES DA SILVA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA RODRIGUES DA SILVA, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 24/10/2026 - 24/10/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Acompanhar a paciente Eliane C da Silva, para internação no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 24 de outubro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:BC988E4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 572/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, JUAREZ RODRIGUES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JUAREZ RODRIGUES, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 25/10/2026 - 25/10/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar a paciente Maria N A Teles, alta hospitalar no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 25 de outubro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:4EB4841D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 578/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 03/11/2026 - 06/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar o paciente Antônio S Santos, para realização de exames, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 03 de novembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:902F54D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 579/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, EZEQUIAS SAMPAIO MORAES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): EZEQUIAS SAMPAIO MORAES, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Goiânia-GO no período: 04/11/2026 - 12/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar a paciente Silvia Martins, para realização de consulta medica, sendo 350,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 3.150,00 (TRÊS MIL E CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 04 de novembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:22E9237A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 580/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, MARIO ROBERTO RAMOS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIO ROBERTO RAMOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de conceição do Araguaia-PA no período: 01/11/2026 - 01/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar o paciente RN Dhyovanna A Feitosa, internação no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de novembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:9FDAAF8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 581/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, MARIA RODRIGUES DA SILVA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA RODRIGUES DA SILVA, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 01/11/2026 - 01/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Acompanhar o paciente RN Dhyovanna A Feitosa, internação no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de novembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F26B5427

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 582/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, MARIO ROBERTO RAMOS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIO ROBERTO RAMOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 02/11/2026 - 02/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar o paciente Altamir C Souza, alta hospitalar do HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de novembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:7BF557A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 583/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, MARIA RODRIGUES DA SILVA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA RODRIGUES DA SILVA, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 02/11/2026 - 02/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Acompanhar o paciente Altamir C Souza, alta hospitalar do HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de novembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F9E9FCC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 584/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, MARIO ROBERTO RAMOS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIO ROBERTO RAMOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 04/11/2026 - 08/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar a paciente Ivanete Santos, alta do Hospital da Mulher Senhora de Nazaré., sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 04 de novembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:0B0B7529

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 585/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, MARIA RODRIGUES DA SILVA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA RODRIGUES DA SILVA, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 04/11/2026 - 05/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Acompanhar a paciente Ivanete Santos, alta do Hospital da Mulher Senhora de Nazaré, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 04 de novembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:BEA064C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº20260392

CONTRATO Nº.....: 20260392

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037.2025.110.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: DIPARÁ DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PEÇAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 257.969,25 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.041220010.2.030 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Material p/manutenção de veículos, no valor de R$ 257.969,25

VIGÊNCIA.....: 04 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2026

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:21FACF54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PROCESSO Nº 654/2026
De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital **Elizangela Santos Sales,** está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Avenida Getúlio Vargas, s/n°, Bairro Centro**, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Distrito 01 Zona 01 Setor 01 Quadra 001 Lote 0035 Unidade 01**, deste município, envolvendo uma área de **273,78m²** (Duzentos e Setenta e Três metros e Setenta e Oito decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 8,66 metros confrontando com a Avenida Getúlio Vargas, e **1,10** metros confrontando com o lote 0040 da quadra 001.
LATERAL ESQUERDA: 16,58 metros confrontando com o Lote 0040 e **13,88** metros confrontando com o lote 0040 da quadra 001
FUNDO: 9,28 metros confrontando com o Lote 0040 da quadra 001.
LATERAL DIREITA: 6,17 metros confrontando com Lote 0030 e **1,11** confrontando com o lote 0030 e **23,06** metros confrontando com o lote 0030 da quadra 001.
Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 22 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:7532C8A5

MUNICIPIO DE ANAPU
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PROCESSO Nº 655/2026
De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital **Elionete da Costa Chagas,** está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Rua Galvão Bueno, s/n, Bairro Novo Panorama**, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Distrito 01 Zona 03 Setor 01 Quadra 11A Lote 0015 Unidade 01**, deste município, envolvendo uma área de **281,48m²** (duzentos e oitenta e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 9,98 metros confrontando com a Rua Galvão Bueno.
LATERAL ESQUERDA: 28,09 metros confrontando com Lote 0020 da quadra 11A.
FUNDO: 10,14 metros confrontando com o Lote 0075 da quadra 11A.
LATERAL DIREITA: 27,88 metros confrontando com o Lote 0010 da quadra 11A.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito,

dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 03 de novembro de 2026.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:D60B1416

MUNICIPIO DE ANAPU
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PROCESSO Nº 657/2026
De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital **Valéria Alves da Silva Lima,** está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Rua Cinco, N°130, Bairro Novo Progresso**, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Distrito 01 Zona 02 Setor 02 Quadra 015 Lote 00066 Unidade 01**, deste município, envolvendo uma área de **125,16m²** (cento e vinte e cinco metros e dezesseis decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 7,60 metros confrontando com a Rua Cinco.
LATERAL ESQUERDA: 16,71 metros confrontando com Lote 0067 da quadra 015.
FUNDO: 7,31 metros confrontando com o Lote 0067 da quadra 015.
LATERAL DIREITA: 19,00 metros confrontando com o Lote 0060 da quadra 015.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 03 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:88B531B5

MUNICIPIO DE ANAPU
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PROCESSO Nº 658/2026
De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital **Valéria Alves da Silva Lima,** está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Rua Cinco, N°130, Bairro Novo Progresso**, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Distrito 01 Zona 02 Setor 02 Quadra 015 Lote 00067 Unidade 01**, deste município, envolvendo uma área de **396,15m²** (trezentos e noventa e seis metros e quinze decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 12,35 metros confrontando com a Rua Cinco e **7,31** confrontando com o lote 0066.
LATERAL ESQUERDA: 28,91 metros confrontando com Lote 0070 da quadra 015.
FUNDO: 20,13 metros confrontando com o Lote 0055 da quadra 015.
LATERAL DIREITA: 16,71 metros confrontando com o Lote 0066 e **9,96** metros confrontando com o lote 0060 da quadra 015.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 03 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:074B1803

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO N° 002/2026

O Agente de Contratação do Município de Bannach/PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANNACH, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ sob nº 11.381.413/0001-80, sendo representado pelo Sr. Valmir Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto n.º 004 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por meio de credenciamento fundamentado no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 suas alterações, para contratação do presente objeto a empresa IOR – INSTITUTODE OLHOS REDENÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.527.763/0001-09.

Assim, cumprindo o rito processual previsto na lei supracitada, venho comunicar ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Bannach da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade por credenciamento, caso esteja de acordo.

Bannach/PA em 29 de outubro de 2026.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 024/2026

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:3F939EEE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Credenciamento eletrônico de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas, exames e cirurgias oftalmológicas para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Bannach/PA.
Processo Administrativo: n.º 032.2026.01
Credenciamento Eletrônico: n.º 002/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contrato: nº 165/2026
Empresa: IOR – INSTITUTODE OLHOS REDENÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.527.763/0001-09.
Valor Global: R$ 106.778,08 (cento e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e oito centavos).
Vigência: 04/11/2026 à 04/11/2027
Data da Assinatura: 04/11/2026

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:63D0F0B1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANNACH**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do empresa **IOR – INSTITUTODE OLHOS REDENÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.527.763/0001-09**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação, por meio de credenciamento, destinado à contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Bannach/PA em 29 de outubro de 2026.

FMS-Fundo Municipal de Saúde
CNPJ sob nº 11.381.413/0001-80
SRº. VALMIR MONTEIRO DA SILVA
CPF n° 550.841.333-20

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:1F15FC72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 086 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 028/2026 advindo da Inexigibilidade nº 021/2026- SEMAG

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Titular: LUCAS DA SILVA PATRICIO**, matrícula n° 5750**,** onde o mesmo terá que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 028/2026, com vigência de 20 de outubro de 2026 a 20 de outubro de 2027, que se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, PLANEJAMENTO, GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTENDO A BASE DE DADOS DO SINAP.**

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se,
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de outubro de 2026.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 23 de setembro de 2026

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG
Decreto N° 001/2025.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:97776953

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 087 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARTA ROZANE FERREIRA DA SILVA PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARTA ROZANE FERREIRA DA SILVA**, Agente de Vigilância Sanitária, para realizar suas atividades de trabalho nas dependências da** SEMSA.
Art. 2º A servidora designada deverá desempenhar suas funções em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, e atender às determinações superiores pertinentes à sua atuação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Belterra-PA, 03 de novembro de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:3D63FE18

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 088 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR NATALINO SOUSA SANTOS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.

Art. 1º DESIGNAR o servidor NATALINO SOUSA SANTOS**, Agente de Limpeza Pública, para realizar suas atividades de trabalho nas dependências da** SEMINFRA.
Art. 2º O servidor designado deverá desempenhar suas funções em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, e atender às determinações superiores pertinentes à sua atuação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Belterra-PA, 03 de novembro de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:42EA51C7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 089 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR NELSON DE JESUS SOUSA SANTOS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA.

Art. 1º DESIGNAR o servidor NELSON DE JESUS SOUSA SANTOS**, Agente de Limpeza Pública, para realizar suas atividades de trabalho nas dependências da** SEMINFRA.
Art. 2º O servidor designado deverá desempenhar suas funções em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, e atender às determinações superiores pertinentes à sua atuação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Belterra-PA, 03 de novembro de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:3E0B4C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PORTARIA Nº 220/2026-FUNDEB, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 193/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90011/2025, Processo Administrativo nº 057/2025 SEMEB.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **NÁDIA KELLY TORRES LOBO**, GESTORA ESCOLAR, lotada na EMEI FREI OSMUNDO, Efetiva, inscrita na matrícula funcional nº 574-1, como Fiscal de Contrato TITULAR e **JODILSON LIMA DE SOUSA**, GESTOR ESCOLAR, Efetivo, inscrito na matrícula funcional nº 328-1 e lotado na EMEF SAGRADA FAMÍLIA, como Fiscal de Contrato SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar a EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 193/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90011/2025, Processo Administrativo nº 057/2025 SEMEB, referente à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, ABRANGENDO O CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS TAIS COMO BARATAS, FORMIGAS, MOSQUITOS, ARANHAS, ESCORPIÕES, MORCEGOS, ROEDORES, ENTRE OUTRAS, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ATENDIDAS. PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, SEMSA, SEMAP, SEMTEDS E SEMAG.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Belterra/PA, 27 de outubro de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto nº 002/2025 GAB-PMB.
Processo: Processo Administrativo nº 057/2025 SEMEB; Contrato Administrativo nº 193/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90011/2025;
Portaria: Nº 220/2026-FUNDEB;
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, ABRANGENDO O CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS TAIS COMO BARATAS, FORMIGAS, MOSQUITOS, ARANHAS, ESCORPIÕES, MORCEGOS, ROEDORES, ENTRE OUTRAS, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ATENDIDAS. PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, SEMSA, SEMAP, SEMTEDS E SEMAG.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 27/10/2026 a 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.
FISCAL
UNIDADE: **NÁDIA KELLY TORRES LOBO,** CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR (A), EMEI FREI OSMUNDO E ANEXAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, Fiscal Titular;
FONE DE CONTATO: (93) 99205-9124
E-MAIL: ***

FISCAL
UNIDADE: **JODILSON LIMA DE SOUSA,** CARGO/FUNÇÃO: GESTOR ESCOLAR NA EMEF SAGRADA FAMÍLIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica;
FONE DE CONTATO: (93) 99164-8735
E-MAIL: ***

Belterra/PA, 27 de outubro de 2026.

NÁDIA KELLY TORRES LOBO
Mat. Funcional nº 574-1 - Fiscal de Contrato, Titular.

JODILSON LIMA DE SOUSA
Mat. Funcional nº 328-1 - Fiscal de Contrato, Suplente.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:7511947B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PORTARIA Nº 222 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026- SEMEB/FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2026; ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2026 – SEMEB.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica -SEMEB, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ARACY LISBOA CAMPOS**, Efetiva, Coordenadora Pedagógica, matrícula funcional nº 1885 (TITULAR) e **NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 968, Auxiliar Administrativo, Efetivo, (SUPLENTE) para fiscalizar e acompanhar a execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2026-SEMEB; ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2026 – SEMEB. Referente a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BELTERRA.
Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 28 de outubro de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação de Educação Básica
Decreto nº 002/2025-GAB/PMB

PROCESSO: Oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026, Processo nº 057/2026 – SEMEB; CONTRATO Nº 194/2026-SEMEB; PORTARIA: Nº 222/2026- SEMEB.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BELTERRA.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 28/10/2026 a 28/04/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.
FISCAL
UNIDADE: ARACY LISBOA CAMPOS, matrícula funcional nº 1885.
CARGO/FUNÇÃO: Professora, Vínculo Efetiva.
FONE DE CONTATO: 93 99123-0972
E-MAIL: ****

FISCAL
UNIDADE: NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS, matrícula funcional nº968.
CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo, Vínculo Efetivo.
FONE DE CONTATO: 93 99973-8695
E-MAIL: ****
Belterra - PA, 28 de outubro de 2026.

ARACY LISBOA CAMPOS -
Mat. Func. nº 1885 - Fiscal Titular

NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS -
Mat. Func. 968 - Fiscal Suplente

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:6344402A

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO 004/2026 DA INEXIGIBILIDADE 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO 004/2026 DA INEXIGIBILIDADE 007/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ N° 11.186.410/0001-95. CONTRATADO **C R DA SILVA BARROS FERREIRA**, CNPJ: 63.615.501/0001-00, que tem como objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ODONTOLOGIA PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE.** Adita o contrato tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, AUMENTO DE QUANTITATIVO, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/21. Assim, o contrato que se encerra em **02/01/2027** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **02/01/2027 a 02/01/2028**. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 92.056,80 (Noventa e dois mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos),** passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 168.770,80.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **termo de credenciamento nº 004/2026**, de 25 de fevereiro de 2026, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03/11/2026.

Belterra (PA), 04 de novembro de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:FF3BC867

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 341/2026 PE 90016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 341/2026 PE 90016/2025

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG**,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 29.578.967/0001-48 **EMPRESA: PRINT MÍDIA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 18.457.557/0001-11, que tem como objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISUAL E DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ANEXOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SEMSA, SEMTDES E SEMAG.** Adita o contrato 341/2025 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I alínea "b" e art. 125. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 2.315,00 (dois mil sessenta e trezentos e quinze reais)**, passando o contrato continuado, após este Aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 13.046,50 (treze mil quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 341/2025**, de 19 de dezembro de 2025, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:29/10/2026.

Belterra (PA), 04 de novembro de 2026

SIMONE BRAGA MONTEIRO
SEMAG

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:55DC881C

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 007/2024 DA INEXIGIBILIDADE 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 007/2024 DA INEXIGIBILIDADE 013/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS CNPJ N° 11.186.410/0001-95. CONTRATADO **TELMARA DIAZ & CIA LTDA**, CNPJ: 15.833.802/0001-50, que tem como objeto: **Credenciamento De Empresa Prestadoras De Serviços Médicos Pelo Período De 12 Meses Para Atender As Demandas Do Hospital Municipal De Belterra –HMB E Unidades De Saúde Do Município.** Adita o contrato tendo em vista o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO, AUMENTO DE QUANTITATIVO, nos termos dos art.106, 107 e 124 da Lei 14.133/21. Assim, o contrato que se encerra em **31/12/2026** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **31/12/2026 a 31/12/2027**. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais),** passando o contrato, após este 3º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ R$ 352.500,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **termo de credenciamento nº 013/2023**, de 23 de janeiro de 2024, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 04/11/2026.

Belterra (PA), 04 de novembro de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:A9A939FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
ATO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 21/2026. Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo ambulância de simples remoção tipo A com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benevides/PA. Data: 19/11/2026. Horário: 10h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ordenador de Despesa:
LUZIANE DE LIMA SOLON –
Prefeita Municipal de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:93464512

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico SRP - nº 023/2026. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 4124, Página nº 33, veiculada no dia 04 de novembro de 2026,
Onde se lê: "Data: 19/11/2026".
Leia-se:
"Data: 24/11/2026".
As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:58D8C033

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da PREFEITURA MUCICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS torna a público Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-028 PMBJT Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, serviços de copias de reprografia para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundo Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA, Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins PA CNPJ: 22.938.757/0001-63, Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50, R$ 58.123,17 Contratado: GENESIS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 52.464.779/0001-08, R$ 320.470,98 Contratado: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 52.464.779/0001-08, R$ 40.461,83 Contratado: S C R DE AZEVEDO LTDA, CNPJ 08.625.214/0001-65, R$ 840.735,45, Data homologação 04/11/2026

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da PREFEITURA MUCICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS torna a público Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Homologação do processo licitatório Concorrência Eletrônica 3/2026-006-PMBJT Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação asfáltica no município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Convenio 952788/2023 MCIDADES/CAIXA. Celebrado entre a União e o Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins PA CNPJ: 22.938.757/0001-63, Contratado: STM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 17.686.001/0001-34, R$ 2.529.900,00 Data homologação 04/11/2026

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da PREFEITURA MUCICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS torna a público Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Homologação do processo licitatório Concorrência Eletrônica 3/2026-007-PMBJT Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços Pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenidas no município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Convenio 955501/2023 MCIDADES/CAIXA. Celebrado entre a União e o Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins PA CNPJ: 22.938.757/0001-63, Contratado: CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA, CNPJ 27.325.839/0001-56, R$ 2.794.121,06 Data homologação 04/11/2026

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:F95E84C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 592/2026-GP

LEI Nº 592/2026-GP 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

INSTITUI DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E FACILITAÇÃO DO ACESSO À CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CIPTEA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEILSON DOS REIS SANTOS, Prefeito do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA., aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte LEI:
Art. 1º. Ficam instituídas diretrizes para promoção da identificação, inclusão e garantia de direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA no Município de Bom Jesus do Tocantins.
Art. 2º. São objetivos desta Lei:
I – ampliar o conhecimento da população acerca dos direitos das pessoas com TEA;
II – incentivar o acesso à Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA;
III – promover ações de orientação às famílias sobre os procedimentos para obtenção da CIPTEA;
IV – contribuir para a efetivação da prioridade de atendimento assegurada pela legislação federal e estadual;
V – fomentar a inclusão social e a acessibilidade das pessoas com TEA.
Art. 3º. O Poder Executivo poderá desenvolver campanhas educativas e ações informativas voltadas à divulgação dos direitos da pessoa com TEA e dos procedimentos para obtenção da CIPTEA.
Art. 4º. Os órgãos públicos municipais poderão orientar usuários e familiares acerca dos canais oficiais disponibilizados pelo Estado do Pará para solicitação da CIPTEA, observada a legislação vigente.
Art. 5º. A execução das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as competências estabelecidas na legislação federal e estadual.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, em 03 de Novembro de 2026.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gracilene Carvalho da Silva
Código Identificador:88581EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2026 - EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 118/2026 Em, 29 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora pública municipal do quadro de provimento efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal EDILAINE DE SOUZA SILVA, portadora do CPF nº **902.540.402-25,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo,** sob a **Matrícula nº 205,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação** da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-Pará.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2026.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gracilene Carvalho da Silva
Código Identificador:23F277D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260236

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: AZUL CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: alteração contratual no valor de 834.545,54 (Oitocentos e trinta e quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Concorrência nº 3-2025-020. Data da Assinatura: 20 de Outubro de 2026.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio José Queiroz Maciel da Silveira
Código Identificador:AD5439BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260764

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO.
Contratado: Azul Construções Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20260764 por 120 (Cento e Vinte) dias, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Concorrência nº 3.2026-015. Período: 24/10/2026 a 23/02/2027. Data da Assinatura: 22 de outubro de 2026.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio José Queiroz Maciel da Silveira
Código Identificador:71F3100D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2025-04 FME

PRIMEIRO ADITIVO. - CONTRATO: 20250133. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: 27.070.732 LTDA. CNPJ: 27.070.732/0001-04. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 06 (Seis) meses, indo até 04/05/2027. FUND. LEGAL: Art. 111, c/c Art. 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: 05/11/2026 a 04/05/2027. ASSINATURA: 26/10/2026.

Publicado por:
Fredson Fernando Dias
Código Identificador:00F1D276

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2025-05 PMBGA

PRIMEIRO ADITIVO. - CONTRATO: 20250134. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: 27.070.732 LTDA. CNPJ: 27.070.732/0001-04. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 06 (Seis) meses, indo até 04/05/2027. FUND. LEGAL: Art. 111, c/c Art. 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: 05/11/2026 a 04/05/2027. ASSINATURA: 26/10/2026.

Publicado por:
Fredson Fernando Dias
Código Identificador:12F7EF33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
CONVÊNIO Nº: 031/2026-PMBB - 1º GIRO CULTURAL DE BREU BRANCO – 2026

CONVÊNIO Nº: 031/2026-PMBB. **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONVENENTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL CONQUISTA - IASDECC,** com sede nesta cidade de Breu Branco, Estado Pará, à Rua Vitoria Araújo, nº 22, Bairro Conquista, CEP nº 68488-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.522.854/0001-02**, tendo como **OBJETO**: apoio das despesas com a promoção do projeto **"1º GIRO CULTURAL DE BREU BRANCO – 2026"**, no **VALOR** de R$ 21.000,00 (Vinte um mil reais). **VIGÊNCIA:** 03/11/2026 a 31/12/2026.

Breu Branco/PA, 04 de novembro de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:F16100A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, a Sra. **MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO,** no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, e posteriormente disciplinado pela Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.867, de 13 de março de 2023**,** que institui o Programa Alfabetiza Pará, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado do Pará e os Municípios para assegurar a alfabetização na idade certa, a melhoria da aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes da Educação Básica;
CONSIDERANDO a Política de Alfabetização do Território Paraense, desenvolvida em regime de colaboração entre o Estado e os Municípios, no âmbito do Programa Alfabetiza Pará e de suas estratégias de fortalecimento da gestão pedagógica, formação continuada, avaliação e acompanhamento da aprendizagem;
CONSIDERANDO a adesão do Município de Cachoeira do Piriá/PA ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, à Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA e às ações desenvolvidas em regime de colaboração;
CONSIDERANDO o compromisso do Município de Cachoeira do Piriá com a garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem de todas as crianças da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança da Política Municipal de Alfabetização, promovendo a integração entre as ações municipais, estaduais e federais voltadas à alfabetização, recomposição das aprendizagens e garantia do direito à aprendizagem de todas as crianças;
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o **Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização de Cachoeira do Piriá**, como instância de governança, articulação, acompanhamento e monitoramento das ações voltadas à alfabetização, à recomposição das aprendizagens e ao fortalecimento dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
Art. 2º - Compete ao Comitê Estratégico Municipal:
- Fortalecer a implementação e a continuidade da Política Municipal de Alfabetização;

- Acompanhar os indicadores educacionais relacionados à alfabetização, à aprendizagem, à fluência leitora, à permanência e ao desempenho dos estudantes;
- Analisar os resultados das avaliações internas, diagnósticas, formativas e externas, subsidiando a tomada de decisões pedagógicas e de gestão;
Considerar, sempre que houver dados disponíveis, recortes de equidade relacionados a aspectos socioeconômicos, étnico-raciais, territoriais, frequência escolar, Educação Especial e outros fatores que possam impactar a aprendizagem;
Propor estratégias, ações e intervenções pedagógicas voltadas à melhoria da aprendizagem, à alfabetização na idade certa e à recomposição das aprendizagens;
- Sugerir rotinas, instrumentos e estratégias de monitoramento baseadas em evidências, com vistas ao acompanhamento contínuo das metas e dos resultados da Política Municipal de Alfabetização;
- Acompanhar a efetividade das ações de recomposição das aprendizagens destinadas aos estudantes com defasagens em leitura, escrita, oralidade e raciocínio lógico - matemático;
- Fortalecer a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os gestores e professores envolvidos nas ações de alfabetização;
- Acompanhar o cumprimento das metas, indicadores e ações relacionadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, ao Programa Alfabetiza Pará e à Política Municipal de Alfabetização e aos demais programas desenvolvidos em regime de colaboração.
Art. 3º - O Comitê Estratégico Municipal será composto por representantes titulares dos seguintes segmentos:
– 01(um) Representante da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira do Piriá;
– 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
– Articulador Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e
Mobilização – RENALFA;
– 01 (um) Técnico pedagógico do Ensino Fundamental Anos Iniciais;
– 01 (um) Representante de Diretores escolares da Rede Municipal de Ensino;
– 01 (um) Representante de Coordenação do Ensino Fundamental Anos Iniciais –
– 01 (um) Representante de Coordenação da Educação Infantil;
– 01 (um) Representante de professores alfabetizadores do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
§1º. Cada segmento integrante do Comitê deverá indicar 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente.
§2º. A designação dos membros do Comitê será formalizada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, observado o disposto neste Decreto.
§3º. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução. Art. 4º - A coordenação do Comitê Estratégico Municipal será exercida pelo (a) Articulador (a) Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
Parágrafo único. Caberá à coordenação convocar as reuniões, organizar as pautas, acompanhar os encaminhamentos e assegurar o registro das atividades do Comitê. Art. 5º - O Comitê Estratégico Municipal reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 03 (três) vezes por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu coordenador. §1º. As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, remota ou híbrida, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
§2º. Ao final de cada reunião, deverá ser elaborada ata pela Coordenação Municipal do Programa Alfabetiza Pará, relatório ou registro técnico contendo as pautas tratadas, os encaminhamentos definidos, os responsáveis indicados e, quando couber, as análises de indicadores educacionais.
Art. 6º - Os membros do Comitê deverão atuar com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, colaboração institucional e compromisso com a garantia do direito à alfabetização.
Art. 7º - A participação no Comitê Estratégico Municipal será considerada prestação de serviço público de relevante interesse educacional, não ensejando remuneração adicional ou gratificação.
Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para disciplinar o funcionamento do Comitê, seus fluxos de trabalho, instrumentos de registro e formas de acompanhamento das ações.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá, em 15 de outubro de 2026.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá.

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:609C2920

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 038, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 038, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA DE BOLSAS MUNICIPAL DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, a Sra. **MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO,** no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, e posteriormente disciplinado pela Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.867, de 13 de março de 2023**,** que institui o Programa Alfabetiza Pará, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado do Pará e os Municípios para assegurar a alfabetização na idade certa, a melhoria da aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes da Educação Básica;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer institucionalmente a Política Municipal de Alfabetização;
CONSIDERANDO as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; **CONSIDERANDO** a necessidade de fomentar práticas pedagógicas baseadas em evidências, formação continuada e monitoramento da aprendizagem;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituído o "Programa Municipal de Bolsas de Incentivo à Alfabetização na Idade Certa", por meio de gratificação, no valor equivalente a meio salário mínimo, R$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos) mensais, destinado ao fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º O programa tem por finalidade ampliar a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para planejar, executar, monitorar e avaliar ações voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.
Art. 3º O programa será desenvolvido por meio da concessão de bolsas de incentivo, na forma de gratificação, no valor equivalente a meio salário mínimo, R$810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos) aos profissionais da educação selecionados mediante indicação da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 4º Constituem objetivos do programa:
I – Fortalecer a Política Municipal de Alfabetização;
II – Promover a formação continuada dos professores alfabetizadores;
III – Incentivar práticas pedagógicas baseadas em evidências;
IV – Ampliar o uso de avaliações diagnósticas;
V – Fortalecer as ações de leitura, escrita;
VI – Incentivar a elaboração de planos de intervenção pedagógica;
VII – Acompanhar sistematicamente os resultados da aprendizagem;
VIII – Promover a melhoria dos indicadores de alfabetização da rede municipal.

CAPÍTULO III
DOS BOLSISTAS

Art. 5º Poderão participar do programa:
I – Professores atuantes na formação municipal de professores de acordo com cada eixo formativo;
II – Professores indicados pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º O quantitativo de bolsas será definido anualmente pela Secretaria Municipal de Educação mediante disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO IV
DOS EIXOS DE ATUAÇÃO
Art. 7º Os bolsistas desenvolverão suas atividades em cinco eixos estruturantes:
I – Formação Continuada
a) participação nas formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;
b) participação nas formações ofertadas pelo Ministério da Educação;
c) estudos dirigidos;
d) socialização de práticas exitosas.
II – Planejamento Pedagógico
a) elaboração do Plano de Trabalho das escolas;
b) planejamento baseado nos resultados das avaliações;
c) elaboração de metas de aprendizagem.
III – Práticas de Alfabetização
a) organização dos Cantinhos de Leitura;
b) realização diária de práticas de leitura;
c) desenvolvimento de atividades de consciência fonológica;
d) fortalecimento da alfabetização matemática;
IV – Monitoramento da Aprendizagem
a) aplicação de avaliações diagnósticas;
b) análise dos resultados;
c) elaboração de relatórios;
d) monitoramento da evolução dos estudantes.
V – Intervenção Pedagógica
a) elaboração de Plano Individual de Intervenção por escola;
b) atendimento às escolas com maior número de alunos em defasagem;
c) acompanhamento das intervenções;
d) registro das evidências.
CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS
Art. 8º São atribuições dos bolsistas:
I – Participar das formações;
II – Cumprir o Plano de Trabalho;
III – Orientar às escolas para que mantenham organizados e atualizados o Cantinho da Leitura;
IV – Desenvolver ações voltadas à alfabetização;
V – Elaborar plano de intervenção para escolas que apresentem alunos com defasagem na leitura, escrita e matemática;
VI – Acompanhar os indicadores de aprendizagem;
VII – Produzir relatórios mensais;
VIII – Apresentar evidências das ações desenvolvidas;
IX – Participar das reuniões promovidas pela Secretaria;
X – Colaborar com a implementação da Política Municipal de Alfabetização.
CAPÍTULO VI
DO ACOMPANHAMENTO
Art. 9º O acompanhamento do programa será realizado pela Comissão Municipal de Acompanhamento da Política de Alfabetização.
Art. 10 Compete à Comissão:
I – Acompanhar a execução do programa;
II – Analisar os relatórios;
III – Validar as evidências;
IV – Emitir pareceres;
CAPÍTULO VII
DAS OBRIGAÇÕES
Art. 11 Constituem obrigações do bolsista:
I – Manter frequência mínima de 90% nas formações;
II – Entregar toda a documentação dentro dos prazos;
III – Participar das avaliações institucionais;
IV – Cumprir integralmente o Plano de Trabalho;
V – Manter atualizados os registros pedagógicos

CAPÍTULO VIII
DA SUSPENSÃO DA BOLSA
Art. 12 A bolsa poderá ser suspensa quando houver:
I – Descumprimento das atribuições;
II – Ausência injustificada nas formações;
III – Não apresentação dos relatórios;
IV – Descumprimento do Plano de Trabalho;
V – Afastamento das funções de alfabetização.

CAPÍTULO IX
DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Art. 13 Cada bolsista deverá manter atualizado:
I – Plano de Trabalho;
II – Plano de Intervenção;
III – Relatórios Mensais;
IV – Portfólio de Evidências;
V – Registros fotográficos;
VI – Registros das avaliações;
VII – Lista de presença nas formações;
VIII – Documentos comprobatórios das ações realizadas.

CAPÍTULO X
DAS EVIDÊNCIAS
Art. 14 Constituem evidências do programa:
I – Listas de presença;
II – Planos de intervenção;
III – Fotografias;
IV – Relatórios;
V - Produções dos estudantes;
VI – Registros do Cantinho da Leitura;
VII – Atas de reuniões;
VIII– Certificados de formação.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16 A participação no programa não gera vínculo empregatício diverso daquele já existente com o Município.
Art. 17 As bolsas possuem natureza de incentivo às atividades complementares desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Alfabetização.
Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Cachoeira do Piriá, em 20 de outubro de 2026.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá.

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:2F295E27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

INSTITUI O SEMINÁRIO DE PRÁTICAS EXITOSAS ANUAL, REGULAMENTA A PREMIAÇÃO DE PRÁTICAS EXITOSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, a Sra. **MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO,** no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, e posteriormente disciplinado pela Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.867, de 13 de março de 2023**,** que institui o Programa Alfabetiza Pará, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado do Pará e os Municípios para assegurar a alfabetização na idade certa, a melhoria da aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes da Educação Básica;
CONSIDERANDO a Política de Alfabetização do Território Paraense, desenvolvida em regime de colaboração entre o Estado e os Municípios, no âmbito do Programa Alfabetiza Pará e de suas

estratégias de fortalecimento da gestão pedagógica, formação continuada, avaliação e acompanhamento da aprendizagem;
CONSIDERANDO a adesão do Município de Cachoeira do Piriá/PA ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, à Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA e às ações desenvolvidas em regime de colaboração;
CONSIDERANDO a necessidade de valorizar os profissionais da educação e as unidades escolares que contribuem para a elevação dos indicadores educacionais;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança da Política Municipal de Alfabetização, promovendo a integração entre as ações municipais, estaduais e federais voltadas à alfabetização, recomposição das aprendizagens e garantia do direito à aprendizagem de todas as crianças;

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o Seminário Anual de Boas Práticas do Ensino Fundamental Anos Iniciais, com o objetivo de valorizar, incentivar e divulgar práticas pedagógicas inovadoras e exitosas desenvolvidas nas escolas municipais de Cachoeira do Piriá.
Art.2º São objetivos do Seminário Anual de Boas Práticas do Ensino Fundamental Anos Iniciais:
I– Reconhecer e valorizar as práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas por escolas, gestores e docentes da Rede Municipal de Ensino que contribuam para a melhoria da qualidade na educação;
II – Fortalecer as ações voltadas à alfabetização na idade certa, assegurando o desenvolvimento das competências e habilidades essenciais de leitura, escrita e matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
III – Incentivar a implementação de estratégias de recomposição das aprendizagens, visando à superação das defasagens educacionais;
IV – Promover a divulgação e o intercâmbio de experiências exitosas, estimulando a colaboração entre as unidades escolares;
V – Fomentar a cultura de inovação e o aperfeiçoamento contínuo das práticas educacionais;
VI – Contribuir para a elevação dos indicadores de aprendizagem e desempenho educacional da Rede Municipal de Ensino, com foco na equidade e na qualidade.
Art.3º Poderão participar do Seminário de Práticas Exitosas:
I – As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
II – Os Diretores e Vice-Diretores Escolares;
III – Os (as) Docentes da Rede Municipal de Ensino;
Parágrafo único. A participação poderá ocorrer de forma individual ou coletiva, conforme as categorias de inscrição e os critérios estabelecidos em edital específico.
Art.4º Para os fins deste Seminário, consideram-se boas práticas as iniciativas pedagógicas e de gestão que apresentem evidências de resultado positivo no processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, especialmente nas seguintes áreas:
I – Alfabetização;
II – Desenvolvimento da leitura e da escrita;
III – Produção textual;
IV – Aprendizagem da Matemática;
V – Recomposição das aprendizagens;
VI – Gestão escolar orientada para resultados.
Parágrafo único. As práticas inscritas deverão ser comprovadas por meio de documentos, registros e outros dados que demonstrem sua contribuição para a melhoria da alfabetização e recomposição de aprendizagem dos estudantes.
Art.5º As práticas inscritas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:
I - **Abordagem Metodológica:** Clareza, coerência e estruturação do percurso didático.
II - **Relação com o Currículo:** Alinhamento com o Documento Curricular do Estado do Pará e da Rede Municipal.
III - **Criatividade e Originalidade:** Inovação pedagógica direcionada à melhoria da aprendizagem.
IV **- Protagonismo dos Estudantes:** Valorização da autonomia, participação ativa e inclusão dos educandos.
V - **Resultados Alcançados:** Evidências do impacto positivo no processo de alfabetização.
VI - **Possibilidade de Replicabilidade:** Viabilidade de adaptação da prática em outras realidades e turmas.
VI - **Respeito ao tempo estipulado para apresentação:** 4 minutos.
Art.6º As práticas inscritas serão avaliadas por uma banca designada por ato da Secretaria Municipal de Educação, composta por profissionais com notória experiência na área educacional, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
§1º Compete à banca avaliadora analisar as inscrições, avaliar as práticas e classificar os trabalhos, emitindo o resultado final.
Art.7º O reconhecimento institucional das boas práticas será realizado anualmente durante o Seminário Municipal de Práticas Exitosas, a ser realizado preferencialmente no segundo semestre de cada ano.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação poderá conceder certificados, menções honrosas, troféus, selos de reconhecimento ou outras formas de premiação à (às) práticas selecionada (as), conforme previsto no edital de cada edição.
Art.8º A Secretaria Municipal de Educação publicará, anualmente, edital específico para a execução do Seminário de Práticas Exitosas, estabelecendo o cronograma, premiação, os procedimentos de inscrição e os critérios detalhados de avaliação para cada exercício.
Art.9º Os casos omissos e as situações excepcionais decorrentes da aplicação deste Decreto serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.
Art.10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Cachoeira do Piriá, em 20 de outubro de 2026.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:358AACA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 042, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL COMPIR DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, a Sra. **MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO,** no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente o princípio da igualdade e o dever do Estado de promover o bem de todos, sem preconceitos ou quaisquer formas de discriminação;
CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010**, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;
CONSIDERANDO o **Decreto Federal nº 8.136, de 5 de novembro de 2013**, que regulamenta o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial e ampliar a participação da sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas;
CONSIDERANDO a importância da participação e representação da população negra, das comunidades quilombolas, das comunidades tradicionais, das organizações do movimento negro e das entidades que atuam na defesa dos direitos humanos e na promoção da igualdade racial;
CONSIDERANDO a participação do Município de Cachoeira do Piriá no **Selo UNICEF – Edição 2025–2028**, especialmente nas ações relacionadas à **Equidade Étnico-Racial nas Políticas Públicas Municipais**;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir especial atenção às desigualdades que afetam crianças e adolescentes negros, quilombolas, indígenas e demais grupos étnico-raciais;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E FINALIDADE
Art. 1º Fica criado o **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR**, órgão colegiado de participação social, de caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento das

políticas públicas de promoção da igualdade racial no Município de Cachoeira do Piriá – PA.

Art. 2º O COMPIR tem por finalidade contribuir para a promoção da igualdade racial, o enfrentamento do racismo e da discriminação racial e a redução das desigualdades étnico-raciais no Município.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao COMPIR:

I – propor, acompanhar e avaliar políticas públicas de promoção da igualdade racial;

II – contribuir para o enfrentamento do racismo, da discriminação racial e das desigualdades étnico-raciais;

III – acompanhar as políticas públicas destinadas à população negra, às comunidades quilombolas, às comunidades tradicionais e aos demais grupos étnico-raciais;

IV – promover a articulação entre o Poder Público e a sociedade civil;

V – acompanhar ações de promoção da equidade étnico-racial nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Direitos Humanos e demais políticas públicas;

VI – acompanhar as ações relacionadas ao **Resultado Sistêmico 6 – Equidade Étnico-Racial nas Políticas Públicas Municipais do Selo UNICEF 2025–2028**;

VII – acompanhar ações destinadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes negros, quilombolas, indígenas e demais grupos étnico-raciais;

VIII – estimular campanhas, seminários, capacitações e atividades educativas de enfrentamento ao racismo;

IX – acompanhar a produção e utilização de dados desagregados por raça/cor e pertencimento étnico;

X – propor medidas para redução das desigualdades étnico-raciais identificadas no Município;

XI – promover a participação das comunidades quilombolas, organizações do movimento negro, comunidades tradicionais e demais segmentos da sociedade civil;

XII – articular-se com os demais Conselhos Municipais, especialmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

XIII – manifestar-se sobre a adesão e participação do Município no **Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR**;

XIV – acompanhar as ações decorrentes da adesão do Município ao SINAPIR;

XV – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XVI – exercer outras atribuições compatíveis com sua finalidade.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O COMPIR será composto de forma **paritária**, assegurando igual número de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

§ 1º O Conselho será composto por **10 (dez) membros titulares**, sendo:

I – **05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal**;

II – **03 (três) representantes da Sociedade Civil**.

§ 2º Para cada membro titular haverá 01 (um) suplente.

SEÇÃO I

DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Art. 5º Os 05 (cinco) representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos municipais, preferencialmente das seguintes áreas:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Secretaria Municipal de Cultura;

V – Secretaria de Administração.

SEÇÃO II

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 6º Os 03 (três) representantes da Sociedade Civil deverão assegurar, sempre que possível, a diversidade e a representatividade dos segmentos relacionados à promoção da igualdade racial no Município.

Art. 7º A representação da Sociedade Civil poderá contemplar os seguintes segmentos:

I – 01 (um) representante de comunidade ou organização quilombola;

II – 01 (um) representante de organização ou movimento de promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo;

III – 01 (um) representante de entidade da sociedade civil que atue na defesa dos direitos humanos, dos direitos da criança e do adolescente ou na promoção da igualdade racial.

§ 1º A composição deverá buscar, sempre que houver entidades aptas e interessadas, a participação de representantes das comunidades quilombolas existentes no território municipal.

§ 2º As entidades e organizações da sociedade civil deverão comprovar atuação compatível com a finalidade do Conselho, conforme critérios estabelecidos no edital de convocação.

§ 3º A participação no Conselho será exercida em nome da entidade, organização, comunidade ou segmento representado, observadas as regras estabelecidas no processo de escolha.

CAPÍTULO IV

DA ESCOLHA E NOMEAÇÃO

Art. 8º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos respectivos órgãos municipais.

Art. 9º Os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos mediante processo democrático realizado pelas associações comunitárias quilombolas e entidades representantes, na forma estabelecida em edital próprio.

Art. 10. O resultado do processo de escolha da Sociedade Civil será registrado em ata e encaminhado ao Poder Executivo Municipal para formalização da nomeação dos conselheiros.

Art. 11. A nomeação dos membros titulares e suplentes do COMPIR será formalizada por ato do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO V

DO MANDATO

Art. 12. O mandato dos conselheiros será de **02 (dois) anos**, permitida uma recondução, conforme estabelecido no Regimento Interno.

Art. 13. A função de conselheiro será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

CAPÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO

Art. 14. O COMPIR reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada trimestre e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 15. O Conselho elegerá, entre seus membros, sua Mesa Diretora, composta por:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário(a).

Parágrafo único. A forma de eleição e as atribuições da Mesa Diretora serão definidas no Regimento Interno.

Art. 16. As reuniões do Conselho serão registradas em atas, contendo os assuntos discutidos, deliberações e encaminhamentos.

CAPÍTULO VII

DA ARTICULAÇÃO COM O SINAPIR E O SELO UNICEF

Art. 17. O COMPIR atuará em articulação com o órgão municipal responsável pela Promoção da Igualdade Racial, contribuindo para a implementação, acompanhamento e fortalecimento da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 18. O COMPIR acompanhará as ações relacionadas à adesão e participação do Município de Cachoeira do Piriá no **Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR**.

Art. 19. O COMPIR contribuirá para o acompanhamento das ações de **Equidade Étnico-Racial do Selo UNICEF 2025–2028**, especialmente aquelas voltadas à redução das desigualdades que afetam crianças e adolescentes negros, quilombolas, indígenas e demais grupos étnico-raciais.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O COMPIR elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias após sua instalação.

Art. 21. O Poder Executivo Municipal assegurará apoio administrativo e técnico necessário ao funcionamento do Conselho.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho, observada a legislação vigente e as disposições de seu Regimento Interno.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Cachoeira do Piriá, em 27 de outubro de 2026.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá.

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:ECE0D6FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 043, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA, ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, a Sra. **MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO**, usando das atribuições**.**

CONSIDERANDO o que preceituam a Constituição Federal em seu Art. 208, § 3º, e o
Art. 34, § 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96;
CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.
CONSIDERANDO o Ministério da Educação, Portaria nº 1495, de 02 de agosto de
2023;
CONSIDERANDO o FNDE, Resolução nº 18 de 27 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente em seus Art. 53 a 59;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 134;
CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026; o Plano Estadual de Educação, instituído pela Lei nº 8.186, de 23 de junho de 2015; o Plano Municipal de Educação (PME): Diretrizes, Metas e Estratégias (aprovado pela Lei Municipal nº 31, de 23 de junho de 2015, prorrogado pela Lei Municipal nº 127, 01 de julho de 2026); que determinam, em sua Meta 6 (PNE, PEE e PME) que 50% das unidades escolares devam ampliar progressivamente suas jornadas escolares, para jornada de tempo integral;
CONSIDERANDO o Conselho Municipal de Educação, Resolução nº 001 de 23 de
junho de 2022, Resolução nº 002 de 23 de junho de 2022 que normatizam o Sistema Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO o Conselho Municipal de Educação, Resolução nº 002 de 15 fevereiro de 2024 e seu Adendo que regulamenta e autoriza o funcionamento do Programa Escola em Tempo Integral – Ambiente Municipal de Educação Integral (AMEI) no Sistema Municipal de Ensino do Município de Cachoeira do Piriá-PA;
CONSIDERANDO o Conselho Municipal de Educação, Resolução nº 007 de 27 outubro de 2026, que aprova as Diretrizes Operacionais e Curriculares para a Educação Integral em Tempo Integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeira do Piriá – PA e dá outras providências.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, em consonância com a Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, o Plano Nacional de Educação, o Plano Municipal de Educação e a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025 e Resolução CMECAP nº 007 de 27 de outubro de 2026.

Art. 2º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral tem por finalidade assegurar o desenvolvimento integral dos estudantes da Educação Básica em seus aspectos cognitivos, físicos, emocionais, sociais, culturais, éticos, ambientais e políticos, garantindo o pleno exercício dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:
I - *Educação Integral*: concepção educacional voltada ao desenvolvimento pleno dos estudantes em todas as suas dimensões;
II - *Educação em Tempo Integral*: organização curricular e pedagógica com jornada escolar mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais;
III - *Escola de Tempo Integral*: unidade escolar que oferta todas as matrículas em jornada ampliada;
IV - *Escola Mista*: unidade escolar que oferta parte das turmas em jornada ampliada e parte em jornada parcial;
V - *Território Educativo*: conjunto de espaços, instituições, equipamentos públicos, organizações sociais e oportunidades de aprendizagem articulados ao processo educativo.

Art. 4º A Educação Integral em Tempo Integral observará os seguintes princípios:
I - garantia do direito à educação com equidade e qualidade social;
II - promoção e defesa dos direitos humanos;
III - gestão democrática e participação da comunidade escolar;
IV - inclusão educacional e respeito à diversidade;
V - justiça curricular;
VI - valorização dos profissionais da educação;
VII - articulação intersetorial entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente e demais políticas públicas;
VIII - sustentabilidade socioambiental;
IX - combate a todas as formas de discriminação, preconceito e violência;
X - promoção da convivência democrática e cultura de paz.

Art. 5º São objetivos da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral:
I - ampliar progressivamente a oferta de matrículas em tempo integral;
II - promover a permanência, o sucesso escolar e a redução da evasão;
III - assegurar aprendizagem significativa e desenvolvimento integral;
IV - fortalecer os vínculos entre escola, família e comunidade;
V - integrar políticas públicas e ações territoriais ao processo educativo;
VI - reduzir desigualdades educacionais, sociais, raciais e territoriais;
VII - promover práticas pedagógicas inovadoras, interdisciplinares e inclusivas;
VIII - fortalecer a formação cidadã, ética e democrática dos estudantes.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Art. 6º A jornada escolar da Educação Integral em Tempo Integral será de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, compreendendo atividades pedagógicas, culturais, esportivas, artísticas, científicas, tecnológicas e de convivência.
§ 1º Integram a jornada escolar os tempos destinados à alimentação, higiene, acolhimento, descanso, socialização e convivência, observada a intencionalidade pedagógica.
§ 2º A organização da jornada deverá respeitar as especificidades etárias e pedagógicas de cada etapa e modalidade de ensino.

Art. 7º A implementação da Educação Integral em Tempo Integral poderá ocorrer mediante:
I - implantação de escolas exclusivas de tempo integral;
II - implantação gradual em escolas mistas;
III - ampliação progressiva de turmas e matrículas;
IV - reorganização curricular e pedagógica das unidades escolares.

Art. 8º A expansão da oferta observará:
I - infraestrutura física e pedagógica adequada;
II - disponibilidade de profissionais da educação;

III - garantia de alimentação escolar adequada;
IV - garantia de transporte escolar quando necessário;
V - critérios de equidade e vulnerabilidade social do público atendido;
VI - indicadores educacionais e territoriais.
§ 1º Será priorizada a expansão em territórios com maior vulnerabilidade social e educacional.
§ 2º É vedada qualquer forma de seleção discriminatória para acesso às matrículas em tempo integral.

CAPÍTULO III
DA EXPANSÃO DE MATRÍCULAS

Art. 9° A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral compreenderá, dentre outras, as seguintes ações a serem desenvolvidas pelo Poder Executivo:
I - realizar um levantamento detalhado da demanda por vagas em escolas de educação infantil e ensino fundamental em tempo integral, considerando as regiões com maior necessidade.
II - criar novas turmas de educação infantil e ensino fundamental em tempo integral nas escolas existentes que possuam infraestrutura adequada.
III - construir novas unidades escolares com capacidade para atender à demanda identificada, priorizando áreas com carência de serviços educacionais.
IV - promover programas de formação continuada para os profissionais da educação, visando à melhoria da qualidade do ensino e à implementação de práticas pedagógicas inovadoras em tempo integral.
V - prover a contratação de profissionais qualificados para atuar nas Atividades Integradoras, das áreas do esportes, artes, cultura, ciências e suporte pedagógico.
VI - fomentar parcerias com instituições públicas e privadas, universidades e organizações não governamentais para oferecer atividades extracurriculares diversificadas.
VII - buscar recursos estaduais e federais destinados à educação para viabilizar a ampliação das matrículas.
VIII - realizar o acompanhamento da implementação das turmas em tempo integral, avaliando o impacto na aprendizagem dos alunos.
IX - elaborar relatórios semestrais sobre o andamento do programa, apresentando resultados e propondo ajustes quando necessário.

Art. 10 O Poder Executivo Municipal deverá assegurar que a ampliação das matrículas respeite a diversidade cultural e social do município, promovendo a inclusão de todos os alunos independentemente de suas condições socioeconômicas.

Art. 11 O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, planejará a ampliação progressiva da rede por meio do Plano Municipal de Ação previsto nesta Lei e do Plano Municipal de Educação de seu Sistema de Ensino.

CAPÍTULO IV
DO CURRÍCULO E DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Art. 12 O currículo da Educação Integral em Tempo Integral será fundamentado:
I - na Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
II - no Currículo de Referência da Rede Estadual;
III - nas Diretrizes Curriculares Nacionais;
IV - nas Diretrizes Operacionais e Curriculares Municipal;
V - no Projeto Político-Pedagógico das Unidades Escolares.

Art. 13 O currículo deverá assegurar:
I - integração entre conhecimentos, experiências e práticas educativas;
II - superação da lógica fragmentada entre turno e contraturno;
III - interdisciplinaridade e contextualização das aprendizagens;
IV - valorização das múltiplas linguagens e culturas;
V - acessibilidade curricular e inclusão educacional;
VI - educação digital e midiática;
VII - recomposição e aprofundamento das aprendizagens;
VIII - desenvolvimento de projetos de vida;
IX - promoção da educação ambiental, cidadania e direitos humanos.

Art. 14 As unidades escolares deverão organizar práticas pedagógicas que contemplem:
I - atividades culturais, artísticas, esportivas e científicas;
II - projetos interdisciplinares;
III - ações de incentivo à leitura e produção textual;
IV - educação socioemocional;
V - uso pedagógico de tecnologias educacionais;
VI - ações de fortalecimento da convivência democrática;
VII - práticas inclusivas e atendimento às diversidades;
VIII - valorização dos saberes comunitários e territoriais.

Art. 15 A avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento deverá:
I - possuir caráter diagnóstico, formativo e processual;
II - considerar o desenvolvimento integral dos estudantes;
III - respeitar as diferenças individuais e os tempos de aprendizagem;
IV - subsidiar estratégias de recomposição das aprendizagens;
V - orientar a melhoria contínua das práticas pedagógicas.

CAPÍTULO V
DO ACESSO, PERMANÊNCIA E EQUIDADE

Art. 16 O Município adotará medidas destinadas a assegurar acesso, permanência e aprendizagem com equidade na Educação Integral em Tempo Integral, de forma progressiva e integrada ao planejamento de expansão da rede, observada a disponibilidade de vagas e os critérios de prioridade definidos neste decreto e regulamento.

Art. 17 São diretrizes de atuação da Secretaria Municipal de Educação no âmbito desta Política:
I - monitorar indicadores de frequência, evasão e abandono escolar;
II - implementar ações de busca ativa;
III - desenvolver protocolos intersetoriais de atendimento aos estudantes;
IV - promover ações de enfrentamento ao racismo, bullying, capacitismo, preconceito religioso, violência de gênero e demais formas de discriminação;
V - garantir atendimento educacional inclusivo;
VI - assegurar estratégias de continuidade da matrícula em tempo integral entre etapas de ensino.

Art. 18 As unidades escolares deverão:
I - manter diálogo permanente com as famílias;
II - monitorar a frequência e participação dos estudantes;
III - promover ações preventivas contra evasão e abandono;
IV - desenvolver estratégias de acolhimento e convivência escolar;
V - articular-se com os serviços públicos e organizações do território.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA

Art. 19 A gestão da Educação Integral em Tempo Integral observará os princípios da gestão democrática e participativa.

Art. 20 Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.
§ 1º A Comissão terá composição paritária e representativa, assegurada a participação de:
I - Secretaria Municipal de Educação;
II - Gestores escolares;
III - Professores;
IV - Profissionais de apoio;
V - Conselho Municipal de Educação;
VI - Conselho do FUNDEB;
VII - Estudantes;
VIII - Pais ou responsáveis;
IX - Sociedade civil organizada.
§ 2º O Poder Executivo regulamentará a composição, competências e funcionamento da Comissão.

Art. 21 Compete a Comissão Municipal de Educação Integral em Tempo Integral:
I - acompanhar a implementação da política;
II - propor recomendações e aperfeiçoamentos;

III - analisar indicadores e resultados;
IV - promover participação social;
V - emitir relatórios periódicos de acompanhamento.

Art. 22 As unidades escolares deverão promover:
I - escuta ativa da comunidade escolar;
II - participação estudantil em instâncias colegiadas;
III - revisão periódica do Projeto Político-Pedagógico;
IV - fortalecimento dos conselhos escolares;
V - ações de integração entre escola, família e comunidade.

CAPÍTULO VII
DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Art. 23 O Município promoverá articulação permanente entre as políticas públicas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 24 A articulação intersetorial poderá ocorrer mediante:
I - protocolos de atendimento integrado;
II - compartilhamento de informações institucionais;
III - ações conjuntas de busca ativa;
IV - parcerias com equipamentos públicos;
V - cooperação com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;
VI - programas sociais ou projetos em parceria;
VI - integração com conselhos tutelares e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 25 As unidades escolares poderão utilizar equipamentos públicos e espaços comunitários para realização de atividades pedagógicas, culturais e esportivas, observadas as normas de segurança e planejamento pedagógico.

CAPÍTULO VIII
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 26 O Município assegurará condições adequadas e valorização para atuação dos profissionais da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 27 A gestão dos profissionais da educação no âmbito desta política observará as seguintes diretrizes:
I - garantir quantitativo adequado de profissionais;
II - promover formação continuada em serviço;
III - assegurar condições dignas de trabalho e valorização profissional;
IV - estimular, sempre que possível, a dedicação do profissional a uma única unidade escolar;
V - promover ações de valorização profissional;
VI - incluir profissionais não docentes nas ações formativas.

Art. 28 A formação continuada deverá contemplar:
I - fundamentos da Educação Integral;
II - práticas pedagógicas inovadoras;
III - educação inclusiva;
IV - avaliação da aprendizagem;
V - educação digital e midiática;
VI - gestão democrática;
VII - convivência escolar e cultura de paz;
VIII - articulação intersetorial.

CAPÍTULO IX
DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS

Art. 29 O Município promoverá adequações progressivas da infraestrutura escolar para atendimento da Educação Integral em Tempo Integral conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 30 As unidades escolares deverão dispor, observada a viabilidade administrativa e orçamentária, de:
I - salas de aula adequadas;
II - espaços de alimentação;
III - áreas verdes de convivência ou parquinho;
IV - espaços esportivos e recreativos;
V - biblioteca ou sala de leitura;
VI - acesso a recursos tecnológicos;
VII - condições de acessibilidade plena a todos os espaços;
VIII - ambientes adequados/adaptados para atividades pedagógicas diversificadas;
IX - Sala de Recursos Multifuncional;
X - Atendimento Educacional Especializado quando necessário;
XI - Sala multiuso;
XII - salas ou espaços de descanso;
XIII - laboratórios de informática e ciências;
XIV - banheiros para uso comum e adaptados com sanitários, chuveiros e vestiário;
XV - berçário e fraldário para creches e escolas de educação infantil

Art. 31 A implementação da política observará as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, podendo ser custeada com recursos:
I - do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), aplicando-se, a partir do exercício de 2026, o percentual mínimo de 4% (quatro por cento) de seus recursos na criação de matrículas em tempo integral na educação básica, nos termos do art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal, até o atingimento das metas estabelecidas nos Planos Nacional e Municipal de Educação;
II - do salário-educação;
III - de programas federais e estaduais com recursos destinados à educação integral;
IV - de recursos próprios do Município;
V - de convênios e parcerias legalmente autorizadas.

CAPÍTULO X
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 32 Fica instituído o sistema permanente de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 33 O monitoramento deverá contemplar, no mínimo:
I - indicadores de acesso e permanência;
II - indicadores de aprendizagem;
III - indicadores de equidade;
IV - condições de infraestrutura;
V - dados sobre formação e valorização profissional;
VI - avaliação da articulação intersetorial;
VII - participação da comunidade escolar.

Art. 34 A Secretaria Municipal de Educação elaborará relatório anual de monitoramento da política, a ser apresentado ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho do FUNDEB, quando solicitado.

CAPÍTULO XI
DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Art. 35 O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, elaborará o Plano Municipal de Ação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, destinado ao planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à ampliação e consolidação da oferta de matrículas em tempo integral na rede municipal de ensino.

Art. 36 O Plano Municipal de Ação da Educação Integral em Tempo Integral deverá observar as diretrizes desta Lei, da legislação educacional vigente articulando-se com o Plano Municipal de Educação, no que se refere ao cumprimento dos objetivos, metas e estratégias para ampliação da oferta da Educação em Tempo Integral, contendo:
I - diagnóstico da rede municipal de ensino;
II - metas quantitativas e qualitativas de expansão das matrículas;
III - definição das unidades escolares prioritárias;
IV - critérios de equidade e vulnerabilidade social para expansão da oferta;

V - planejamento de adequação da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares;
VI - planejamento de alimentação e transporte escolar (*quando necessário*);
VII - previsão de contratação, lotação e formação continuada dos profissionais da educação;
VIII - diretrizes curriculares e pedagógicas para implementação da Educação Integral em Tempo Integral;
IX - estratégias de articulação intersetorial;
X - ações de acompanhamento da frequência, permanência e aprendizagem dos estudantes;
XI - indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação;
XII - cronograma físico-financeiro de implementação;
XIII - previsão orçamentária e fontes de financiamento;
XIV - estratégias de participação da comunidade escolar e da sociedade civil.

Art. 37 O Plano Municipal de Ação da Educação Integral em Tempo Integral poderá ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Educação.
§ 1º A aprovação do Plano pelo Conselho Municipal de Educação demonstra caráter democrático que subsidia o processo de sua implementação.
§ 2º O Conselho Municipal de Educação acompanhará a execução do Plano e poderá emitir recomendações para seu aperfeiçoamento.
§ 3º O Plano deverá ser revisado periodicamente, no mínimo a cada 2 (dois) anos, ou sempre que houver necessidade de atualização dos objetivos, metas e estratégias.

Art. 38 A elaboração e revisão do Plano Municipal de Ação deverão garantir participação democrática da comunidade escolar, profissionais da educação, estudantes, famílias, conselhos de controle social e representantes da sociedade civil.

Art. 39 A Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar anualmente ao Conselho Municipal de Educação relatório de execução do Plano Municipal de Ação da Educação Integral em Tempo Integral, contendo:
I - dados de expansão das matrículas;
II - informações sobre infraestrutura;
III - indicadores de frequência, permanência e aprendizagem;
IV - ações de formação profissional;
V - avaliação dos resultados alcançados;
VI - medidas corretivas e estratégias de aperfeiçoamento.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40 As unidades escolares deverão revisar seus Projetos Político-Pedagógicos para adequação às disposições desta norma.

Art. 41 A Secretaria Municipal de Educação nomeará Coordenação Municipal responsável por:
I - acompanhar a execução e implementação do programa e seu respectivo plano de ação para ampliação da oferta;
II - monitorar e supervisionar as instituições de ensino em suas necessidades, fragilidades, expectativas e potencialidades, incluindo as equipes gestoras, pedagógicas, docentes e demais profissionais das escolas de Educação em Tempo Integral;
III - promover formação continuada aos profissionais da educação, para o aperfeiçoamento profissional, com base nos fundamentos legais, teóricos, metodológicos e práticos da atuação na Educação em Tempo Integral, considerando as experiências e vivências desses profissionais no espaço escolar;
IV - acompanhar e monitora no respectivo sistema o cumprimento das ações de pactuação, elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral;
V - orientar a atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos das Instituições;
VI - desenvolver as demais ações concernentes a sua função.
Art. 42 Os casos omissos deverão ser objeto de reexame pelos órgãos competentes.

Art. 43 O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo-se as demais a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Cachoeira do Piriá, em 28 de outubro de 2026.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá.

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:F5AB90A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 185/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ.

A Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, a Sra. **MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO,** no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, e posteriormente disciplinado pela Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.867, de 13 de março de 2023**,** que institui o Programa Alfabetiza Pará, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado do Pará e os Municípios para assegurar a alfabetização na idade certa, a melhoria da aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes da Educação Básica;
CONSIDERANDO a Política de Alfabetização do Território Paraense, desenvolvida em regime de colaboração entre o Estado e os Municípios, no âmbito do Programa Alfabetiza Pará e de suas estratégias de fortalecimento da gestão pedagógica, formação continuada, avaliação e acompanhamento da aprendizagem;
CONSIDERANDO a adesão do Município de Cachoeira do Piriá/PA ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, à Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA e às ações desenvolvidas em regime de colaboração;
CONSIDERANDO o compromisso do Município de Cachoeira do Piriá com a garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem de todas as crianças da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição do Comitê Estratégico Local para o desenvolvimento das ações voltadas à implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:
Art. 1º O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização do Município de Cachoeira do Piriá - PA será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos:

I – 01(um) Representante da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira do Piriá:
Titular: DARLENE DA COSTA SILVA
Suplente: RUI ROBSON FARIAS DA CONCEIÇÃO

II – 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:
Titular: SUNAMITA NASCIMENTO PAIXÃO
Suplente: JOSILENE SOUZA DOS SANTOS

III – Articulador Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA:
Titular: LETÍCIA BRUNA LOPES DOS SANTOS
Suplente: LUZIA ROSÁLIA DA SILVA LIMA

IV – 01 (um) Técnico pedagógico do Ensino Fundamental Anos Iniciais:
Titular: DIELEM FARIAS MORAES.
Suplente: PEDRO SOUSA ANDRADE

V – 01 (um) Representante de Diretores escolares da Rede Municipal de Ensino:
Titular: ROSIMAR DA SILVA FERREIRA
Suplente: FRANCISCO RUBNEY RODRIGUES DE SOUSA

VI – 01 (um) Representante de Coordenação do Ensino Fundamental Anos Iniciais:
Titular: MÁRCIA HELENA DOS SANTOS RIBEIRO
Suplente: DAIARA ARAÚJO DOS SANTOS

VII – 01 (um) Representante de Coordenação da Educação Infantil:
Titular: EDIANE OLIVEIRA MELLO
Suplente: RONILDA DA CONCEIÇÃO CORREA SANTOS

VIII – 01 (um) Representante de professores alfabetizadores do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental:
Titular: ELIANE DAMASCENO FONTELES
Suplente: MORLEY DO VALE BACELAR

Art. 2º - A participação no Comitê Estratégico Municipal será considerada prestação de serviço público de relevante interesse educacional, não ensejando remuneração adicional ou gratificação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para disciplinar o funcionamento do Comitê, seus fluxos de trabalho, instrumentos de registro e formas de acompanhamento das ações.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Cachoeira do Piriá, em 16 de outubro de 2026.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá.

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:877B2023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 189/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE INTEGRANTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA DE BOLSAS DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, a Sra. **MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO,** no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, e posteriormente disciplinado pela Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.867, de 13 de março de 2023**,** que institui o Programa Alfabetiza Pará, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado do Pará e os Municípios para assegurar a alfabetização na idade certa, a melhoria da aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes da Educação Básica;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer institucionalmente a Política Municipal de Alfabetização;
CONSIDERANDO as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO a necessidade de constituir equipe de apoio para contribuir com a implementação da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com as políticas públicas de alfabetização nas esferas municipal, estadual e nacional;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de implementação e consolidação da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os (as) seguintes profissionais para integrarem o Programa de Bolsas de Apoio à Implementação da Política Municipal de Alfabetização do Município de Cachoeira do Piriá - PA:
I – DIELEM FARIAS MORAES, CPF nº 537. 814. 902 - 97;
II – LEILA MARIA FERNANDES BATISTA, CPF nº 508.940.992-72;
III – PEDRO SOUSA ANDARDE, CPF nº 605.413.002-10.
Art. 2º Os (as) profissionais nomeados (as) atuarão no desenvolvimento das ações previstas no Programa, observadas as atribuições estabelecidas em regulamentação própria, especialmente no que se refere a:
I – Colaborar com a implementação e o fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização;
II – Participar do planejamento, da execução e do monitoramento das ações e estratégias de alfabetização;
III – Contribuir para o acompanhamento dos indicadores de aprendizagem e para a proposição de estratégias de intervenção pedagógica;
IV – Apoiar as ações de formação, orientação e acompanhamento dos profissionais da educação, conforme as atribuições de cada integrante;
V – Elaborar registros, relatórios e demais documentos referentes às atividades desenvolvidas no âmbito do Programa.
Art. 3º A concessão, o pagamento e a manutenção das bolsas de apoio ficam condicionados ao cumprimento dos critérios, requisitos, atribuições e demais disposições estabelecidas na regulamentação específica do Programa e na legislação aplicável.
Art. 4º A atuação dos (as) profissionais nomeados (as) deverá ocorrer em articulação com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, respeitadas as competências institucionais e as orientações concedidas.
Art. 5º Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Cachoeira do Piriá, em 21 de outubro de 2026.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:A9524821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 190/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.

A Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, a Sra. **MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO,** no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, e posteriormente disciplinado pela Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.867, de 13 de março de 2023**,** que institui o Programa Alfabetiza Pará, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado do Pará e os Municípios para assegurar a alfabetização na idade certa, a melhoria da aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes da Educação Básica;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas de alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Cachoeira do Piriá – PA;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar uma estrutura municipal de trabalho que assegure o planejamento, a formação continuada, o acompanhamento pedagógico, a avaliação e o monitoramento dos resultados de aprendizagem;
RESOLVE:
CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA EQUIPE
Art. 1º Fica instituída a **Equipe Municipal de Implementação, Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal de**

Alfabetização, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Cachoeira do Piriá – PA.

Art. 2º A equipe será composta por cinco servidores municipais, designados para atuar diretamente na organização, execução, acompanhamento e avaliação das ações de alfabetização da Rede Pública Municipal de Ensino.

I – **LETÍCIA BRUNA LOPES DOS SANTOS**, responsável pela Coordenação Municipal de Alfabetização;

II – **DIELEM FARIAS MORAES**, responsável pelo Planejamento e Gestão das Ações de Alfabetização;

III – **PEDRO SOUSA ANDRADE**, responsável pela Formação Continuada e pelo Acompanhamento Pedagógico; Avaliação, Monitoramento e Análise dos Indicadores de Aprendizagem;

IV – **LEILA MARIA FERNANDES BATISTA**, responsável pela Articulação com as Escolas e Mobilização.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão atuar de forma integrada, sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação, observadas as atribuições de seus respectivos cargos e as normas municipais aplicáveis.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DE TRABALHO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º A estrutura de trabalho da Equipe Municipal de Alfabetização será organizada nos seguintes eixos:

I – Coordenação Municipal de Alfabetização

Compete ao coordenador:

a) coordenar e articular as ações municipais de alfabetização;

b) acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

c) promover a integração entre a SEMED, as equipes escolares e os programas de alfabetização;

d) organizar reuniões de alinhamento, planejamento e avaliação;

e) acompanhar o cumprimento das metas e dos objetivos estabelecidos pelo município.

II – Planejamento e Gestão das Ações de Alfabetização

Compete ao responsável:

a) elaborar, em articulação com a equipe, o Plano Municipal de Trabalho da Alfabetização;

b) organizar cronogramas, metas, estratégias e instrumentos de acompanhamento;

c) apoiar a gestão escolar na elaboração e execução de planos de intervenção pedagógica;

d) articular as ações da alfabetização com a recomposição das aprendizagens;

e) acompanhar a execução das ações planejadas nas escolas urbanas **e rurais.**

III – Formação Continuada e Acompanhamento Pedagógico, Avaliação, Monitoramento e Análise dos Indicadores de Aprendizagem;

Compete ao responsável:

a) planejar e apoiar formações continuadas para professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares;

b) orientar o desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas à apropriação do sistema de escrita alfabética, à leitura, à produção textual e ao letramento matemático;

c) acompanhar o planejamento docente e a utilização dos materiais pedagógicos disponibilizados;

d) incentivar o desenvolvimento e a socialização de práticas exitosas de alfabetização;

e) propor estratégias de intervenção para estudantes com dificuldades de aprendizagem.

f) organizar o acompanhamento dos resultados das avaliações diagnósticas, formativas e externas;

g) monitorar os indicadores de alfabetização e os resultados de aprendizagem dos estudantes;

h) orientar a utilização dos resultados das avaliações para o replanejamento das ações pedagógicas.

V – Articulação com as Escolas, Mobilização e Busca Ativa Escolar

Compete ao responsável:

a) manter articulação permanente com gestores, coordenadores pedagógicos e professores;

b) apoiar o acompanhamento da frequência escolar e as ações de Busca Ativa Escolar, em articulação com os setores responsáveis;

c) mobilizar as famílias para o acompanhamento da aprendizagem das crianças;

d) apoiar a execução de projetos de leitura, escrita e outras iniciativas de incentivo à alfabetização;

e) acompanhar, junto às escolas, as ações destinadas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem ou em situação de infrequência.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º A Equipe Municipal de Alfabetização deverá elaborar um Plano de Trabalho contendo objetivos, metas, ações, responsáveis, prazos, indicadores e instrumentos de monitoramento.

Art. 5º O funcionamento da equipe observará a seguinte rotina de trabalho:

I – reuniões semanais de planejamento e alinhamento interno;

II – acompanhamento periódico das escolas, conforme cronograma definido pela SEMED;

III – reuniões mensais para análise dos resultados e avaliação das ações desenvolvidas;

IV – realização de formações, orientações pedagógicas e encontros com as equipes escolares, conforme as necessidades identificadas;

V – elaboração de relatórios mensais das atividades realizadas, dos resultados alcançados e dos desafios encontrados.

Art. 6º A equipe deverá priorizar o acompanhamento das turmas de Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, especialmente dos estudantes do 1º e 2º anos, sem prejuízo das ações de consolidação da alfabetização e recomposição das aprendizagens nos demais anos escolares.

Art. 7º As ações deverão considerar as especificidades das escolas urbanas e rurais, promovendo equidade no acesso às oportunidades de aprendizagem e atenção às necessidades educacionais dos estudantes.

CAPÍTULO IV

DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 8º O acompanhamento das ações da equipe será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante análise dos planos de trabalho, registros de acompanhamento, relatórios e indicadores de aprendizagem.

Art. 9º A equipe deverá manter documentação organizada das atividades realizadas, incluindo atas de reuniões, cronogramas, relatórios de visitas, registros de formação, análises de avaliações e propostas de intervenção pedagógica.

Art. 10. Os resultados do monitoramento deverão subsidiar o replanejamento das ações municipais de alfabetização, visando ao cumprimento das metas educacionais e à garantia do direito de aprendizagem de todas as crianças.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os servidores designados deverão desempenhar suas atribuições em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as competências institucionais e as normas legais aplicáveis.

Art. 12. A designação prevista nesta Portaria não implica, por si só, concessão de gratificação, bolsa ou vantagem remuneratória, cuja eventual instituição dependerá de previsão legal e regulamentação específica.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Cachoeira do Piriá, em 21 de outubro de 2026.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:B065304A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 191/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) GESTOR(A) MUNICIPAL DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ – PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, a Sra. **MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO,** no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, cor ou quaisquer outras formas de discriminação;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.136, de 5 de novembro de 2013, que regulamenta o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial e promover a articulação entre os órgãos municipais, a sociedade civil e as comunidades tradicionais;
CONSIDERANDO a importância da institucionalização da política de promoção da igualdade racial para a organização das ações municipais e para a futura adesão ou manutenção da participação do Município no SINAPIR;
CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Igualdade Racial quanto à existência de órgão responsável pela política de promoção da igualdade racial e de gestor(a) responsável pela sua coordenação;
CONSIDERANDO o Selo UNICEF – Edição 2025–2028, especialmente o Resultado Sistêmico 6 – Equidade Étnico-Racial nas Políticas Públicas Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) **LEILA MARIA FERNANDES BATISTA**, para exercer a função de **COORDENADOR MUNICIPAL DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL** do Município de Cachoeira do Piriá – PA.
Art. 2º Compete ao (à) Gestor (a) Municipal da Política de Promoção da Igualdade Racial:
I – coordenar, acompanhar e articular a implementação da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
II – promover a articulação entre as Secretarias Municipais e demais órgãos públicos para a inclusão da equidade étnico-racial nas políticas públicas;
III – acompanhar ações destinadas à população negra, quilombola, indígena, comunidades tradicionais e demais grupos sujeitos a desigualdades étnico-raciais;
IV – apoiar a produção, organização e utilização de dados desagregados por raça/cor e pertencimento étnico, quando disponíveis;
V – articular-se com o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR;
VI – atuar como referência técnica do Município para assuntos relacionados ao **SINAPIR**;
VII – acompanhar as ações municipais relacionadas à equidade étnico-racial previstas no **Selo UNICEF 2025–2028**;
VIII – apoiar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e ações municipais de promoção da igualdade racial;
IX – promover a articulação com órgãos estaduais e federais, especialmente o Ministério da Igualdade Racial, quando necessário;
X – acompanhar a documentação e as providências necessárias para a adesão, manutenção ou fortalecimento da participação do Município no SINAPIR;
XI – exercer outras atribuições relacionadas à Política de Promoção da Igualdade Racial que lhe forem determinadas pela Administração Municipal.
Art. 3º O(A) Gestor(a) Municipal deverá atuar de forma articulada com as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Direitos Humanos e demais áreas que desenvolvam ações relacionadas à promoção da igualdade racial.
Art. 4º A presente nomeação não gera, por si só, criação de cargo ou aumento de despesa, devendo o exercício da função observar a legislação municipal vigente.
Art. 5º O(A) Gestor(a) Municipal da Política de Promoção da Igualdade Racial deverá manter articulação permanente com o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, garantindo a participação social e o acompanhamento das políticas públicas de promoção da igualdade racial.
Art. 6º Esta Portaria deverá ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos administrativos do Município.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Cachoeira do Piriá, em 28 de outubro de 2026.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá.

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:1B72C91F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 18/11/2026 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO NO 124/2026/FMAS, Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 070/2026 - SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de apoio operacional, equipamentos de informática, mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás/PA. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:4E2BE679

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME - FMS

A Equipe de Pregão, no uso de suas atribuições legais, informa que o PROCESSO LICITATÓRIO NO 060/2026/FMS, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026-SRP, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários, destinados a atender às necessidades operacionais do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Canaã dos Carajás–PA. Que seria realizado no dia 05/11/2026, às 08h: 00 min encontra-seSUSPENSO, podendo ser consultado nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:9CE4B9D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS XODO

CONTRATO Nº: 20260822. ORIGEM: PREGÃO Nº 115/2026/FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos, a serem fornecidos de forma parcelada e contínua, em estrita consonância com as demandas operacionais, visando assegurar o pleno funcionamento da frota de veículos próprios e daqueles o serviço do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R$ 1.549.400,00. VIGÊNCIA: 03/09/2026 a 03/09/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:CD80F08C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDS XODO

CONTRATO Nº: 20260842. ORIGEM: PREGÃO Nº 043/2026/FMDS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O):

XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Secretaria e Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 377.235,35. VIGÊNCIA: 21/10/2026 a 30/03/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:7E93FCB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMMA UNICENTER

CONTRATO Nº: 20260774. ORIGEM: PREGÃO Nº 082/2026/FMMA, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA (O): UNICENTER ACQUA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Laboratório: COLETAS E ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA, COM EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVO, devidamente acreditada pelo INMETRO, sendo análise físico-química, microbiológica, biológicas e nutrientes em amostras de água, incluindo o fornecimento de equipamentos e estrutura logística na execução do serviço para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás-Pa. VALOR TOTAL: R$ 59.850,00. VIGÊNCIA: 18/09/2026 a 18/09/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:6653F71E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC MASTTER

CONTRATO Nº: 20260845. ORIGEM: PREGÃO Nº 081/2026/PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): MASTTER EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTOS LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de cursos de capacitação, com objetivo de promover o aprimoramento das competências técnicas nas áreas de: Educação e Assistência Social; Serviços gerais / Atendimento ao Cliente; Saúde e Bem-estar; Comunicação e Inclusão; Moda e Produção Manual; Manutenção e Instalação; Gestão Administrativa; Gastronomia; Artes e Decoração; Informática e Tecnologias; Beleza e Estética, com fornecimento de material didático, uniforme e professores especializados, em atendimento as necessidades dos programas direcionados pela Secretaria da Mulher e Juventude (SEMMJU). VALOR TOTAL: R$ 432.300,00. VIGÊNCIA: 21/10/2026 a 08/03/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:76070A73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA - FMMA AGRISUL

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250967, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 057/2025/FMMA, Pregão 057/2025/SRP, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e AGRISUL MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IRRIGAÇÃO EIRELI, CONTRATADA (O), objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material, ferramentas e equipamentos pan o desenvolvimento dos trabalhos da SEMMA, visando a construção e manutenção de cercas das áreas verdes, como também a construção, manutenção de cercas e construção de trilhas de visitação e outras estruturas no Parque Natural Municipal Veredas dos Carajás, bem como do projeto de recuperação de nascentes, no município de Canaã dos Carajás- PA, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Prorrogando o prazo até 29/09/2027. Conforme art. artigo 84, da lei 14.133/21. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:51DE2168

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA - FMMA LP

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250968, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 057/2025/FMMA, Pregão 057/2025/SRP, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e LP COMERCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material, ferramentas e equipamentos pan o desenvolvimento dos trabalhos da SEMMA, visando a construção e manutenção de cercas das áreas verdes, como também a construção, manutenção de cercas e construção de trilhas de visitação e outras estruturas no Parque Natural Municipal Veredas dos Carajás, bem como do projeto de recuperação de nascentes, no município de Canaã dos Carajás- PA, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Prorrogando o prazo até 29/09/2027. Conforme art. artigo 84, da lei 14.133/21. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:077E68A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME ESTRUTURAL

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20241170, proveniente do Processo Licitatório Nº 100/2024/FME-CPL, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de uma Escola Municipal de Ensino Básico na Rua das Tulipas, s/n, Qd: 06, Bairro Parque dos YPÊS no município de Canaã dos Carajás - Pará. Prorrogando o prazo até 06/02/2027. Conforme art. 111, da lei 14.133/2021. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:C2C6067B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE EDITAL

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 19/11/2026, às 09:00h na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo Licitatório N° 024/2026 – FUNCEL, modalidade: Pregão Eletrônico Nº 017/2026, nos termos da lei 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DA PREMIAÇÃO E INCENTIVO À ARTE E CULTURA LOCAL REFERENTE AO PROJETO “TRAJETÓRIAS CULTURAIS 2026”, EM APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, COM RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FMCCC. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais, www.gov.br/pncp/pt-br.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 04 de novembro de 2026.

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Agente de Contratações
Port. Nº 035/2023-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:E22358BC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260880

CONTRATO Nº.....: 20260880
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 – FUNCEL.
CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O).....: L C EVENTOS CULTURA, ENSINO E ARTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.217.330/0001-15
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FIGURINOS E ACESSÓRIOS PARA O ESPETÁCULO DE BALLET DE FINAL DE ANO 2026 – "CINDERELA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 63.700,00.
FISCAL DE CONTRATO: Andréa Gomes dos Santos Siqueira (Portaria Nº 004/2026 - FUNCEL).
VIGÊNCIA.....: 03 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de novembro de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:1EE57E62

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023853107

Origem: Contrato Nº. 20238531
Processo Licitatório Nº. 035/2021-FUNCEL
Pregão Eletrônico Nº. 014/2021-SRP
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: TIKVAH SEGURANCA LTDA
CNPJ: 39.446.058/0001-07
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de junho de 2027, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo De Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura.
Data de assinatura: 02 de outubro de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria Nº 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:CCF2883C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB

PORTARIA Nº 037/2026 – SEMHAB/PMCC

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 012/2026–SEMHAB e determina providências para ressarcimento ao erário municipal.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Portaria nº 012/2026–SEMHAB, que reconheceu a irregularidade praticada pelo beneficiário **FRANCISCO ANTONIO MARTINS LIMA**, no âmbito do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 008/2024–SEMHAB;
CONSIDERANDO que o benefício concedido corresponde ao Programa Cartão Construção, e não ao Programa Moradia Digna, conforme mencionado na portaria original;
CONSIDERANDO a alienação irregular do imóvel contemplado com recursos públicos municipais no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em descumprimento das condições do programa;
RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 012/2026–SEMHAB, substituindo a expressão "Programa Moradia Digna" por "Programa Cartão Construção".
Art. 2º TORNAR SEM EFEITO os itens 3 e 4 da referida Portaria, relativos à reversão da posse do imóvel ao patrimônio público municipal e à sua desocupação, considerando a natureza do benefício concedido.
Art. 3º DETERMINAR a adoção das providências necessárias ao ressarcimento ao erário municipal do valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correspondente ao investimento público realizado na construção do imóvel, em razão de sua alienação irregular, assegurados o contraditório e a ampla defesa quanto à obrigação de restituição.
Art. 4º DETERMINAR, o encaminhamento dos autos ao Setor de Tributos do Município, para inscrição do débito em Dívida Ativa Não Tributária, com os acréscimos legalmente cabíveis.
Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 012/2026–SEMHAB que não conflitarem com a presente retificação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ÂNGELA MARIA ARAGÃO SILVA
Secretária Municipal de Habitação
Portaria nº 133/2024–GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CDC0EBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FLACC 2026

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Avaliação das Propostas de Patrocínio da 7ª Edição do Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC 2026, no exercício de suas atribuições, procedeu à consolidação do resultado definitivo referente à análise das inscrições e da documentação apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SEMED/GS e suas retificações, vinculado ao Processo Administrativo nº 01/2026 – SEMED/GS.
Considerando a publicação do resultado preliminar em 30 de outubro de 2026 e o transcurso da respectiva fase recursal, a Comissão procedeu à análise dos recursos administrativos interpostos pelas proponentes, tendo sido DEFERIDOS 02 (dois) recursos, cujas decisões resultaram na inclusão de duas novas empresas na relação definitiva de proponentes habilitadas, conforme avaliação e documentação constantes dos autos do processo administrativo.
Dessa forma, permanecem habilitadas as sete empresas anteriormente relacionadas no resultado preliminar, acrescidas das duas empresas cujos recursos foram deferidos, conforme segue:
I – EMPRESAS HABILITADAS NO RESULTADO PRELIMINAR, MANTIDAS NO RESULTADO DEFINITIVO:
1. A empresa KSS, razão social KSS TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.285.163/0001-17, apresentou proposta de patrocínio na categoria Diamante, no valor de R$ 150.000,00. Após análise documental, permanece declarada HABILITADA.
2. A empresa Lotus, razão social LOTUS CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.878.286/0001-29, apresentou proposta de patrocínio na categoria Bronze, no valor de R$ 15.000,00. Após análise documental, permanece declarada HABILITADA.

3. A empresa WEK ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA, nome fantasia NATIVA COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.566.218/0001-24, apresentou proposta de patrocínio na categoria Ouro, no valor de R$ 50.000,00. Após análise documental, permanece declarada HABILITADA.
4. A empresa Modo Engenharia, razão social MODO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.536.678/0001-26, apresentou proposta de patrocínio na categoria Bronze, no valor de R$ 15.000,00. Após análise documental, permanece declarada HABILITADA.
5. A empresa A S Alves, razão social A S ALVES & CIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.475.502/0001-86, apresentou proposta de patrocínio na categoria Bronze, no valor de R$ 15.000,00. Após análise documental, permanece declarada HABILITADA.
6. A empresa J.W.L SOUSA COMERCIO LTDA, nome fantasia VANLLU MULTIMARCAS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.087.327/0001-29, apresentou proposta de patrocínio na categoria Bronze, no valor de R$ 15.000,00. Após análise documental, permanece declarada HABILITADA.
7. A empresa RAYZON, razão social RAYZON SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.838.952/0001-09, apresentou proposta de patrocínio na categoria Prata, no valor de R$ 25.000,00. Após análise documental, permanece declarada HABILITADA.

II – EMPRESAS HABILITADAS APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DEFERIDOS:

8. A empresa CANAÃ TURISMO, razão social CANAÃ TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.651.474/0001-16, apresentou proposta de patrocínio na categoria Ouro, no valor de R$ 50.000,00. Após o deferimento do recurso administrativo interposto e a reavaliação da documentação apresentada, fica declarada HABILITADA.
9. A empresa FORTAL, razão social LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.034.900/0001-74, apresentou proposta de patrocínio na categoria Bronze, no valor de R$ 15.000,00. Após o deferimento do recurso administrativo interposto e a reavaliação da documentação apresentada, fica declarada HABILITADA.

III – DA CONSOLIDAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

Diante do exposto, a Comissão declara como DEFINITIVAMENTE HABILITADAS 09 (nove) empresas, sendo sete mantidas do resultado preliminar e duas incluídas em decorrência do deferimento dos recursos administrativos apresentados.

O valor global das cotas de patrocínio propostas corresponde a R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), abrangendo os aportes apresentados nas modalidades admitidas pelo edital, não significando, necessariamente, recursos financeiros já recebidos.

Por fim, a Comissão determina o encaminhamento da presente Ata para publicação nos canais oficiais de divulgação da Secretaria Municipal de Educação, bem como para adoção das providências administrativas subsequentes, em conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SEMED/GS e suas retificações.

Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente Ata de Resultado Definitivo, para que produza seus devidos efeitos administrativos e legais, seguindo para conferência e assinatura dos responsáveis pela avaliação.

JOÃO HENRIQUE CASTRO ARAUJO
Coordenador Geral do Evento
Portaria nº 030/2026 -SEMED/GS

LEONARDO OLIVEIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9E192657

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 066/2026-SEMED/GS

EDITAL Nº 066/2026-SEMED/GS
CHAMADA PÚBLICA
PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E NA ÁREA DO SHOW DO 7º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FLACC

O Município de **CANAÃ DOS CARAJÁS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás, representado por Leonardo de Oliveira Cruz, Secretário Municipal de Educação, **TORNA PÚBLICO** a chamada para inscrição de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em ocupar espaços destinados à comercialização de alimentos e bebidas durante a realização do 7º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC, conforme as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de interessados para ocupação de espaços na praça de alimentação e na área do show do 7º FLACC, evento que ocorrerá no Parque de Eventos Municipal Mayko José Goulart da Silva, conforme as seguintes condições:

a) Dia 20 de novembro de 2026 (Show público):
• Disponibilização de 10 (dez) tendas medindo 4m x 4m;
• Autorizada a comercialização de alimentos e bebidas alcoólicas, sendo terminantemente proibida a venda de produtos em recipientes de vidro;

b) Dias 17 a 22 de novembro de 2026 (Programação oficial do FLACC):
• Disponibilização de 15 (quinze) espaços para comercialização de alimentos e bebidas não alcoólicas;
• Proibida a venda de bebidas alcoólicas durante este período.

1.2. Cada interessado poderá inscrever-se em apenas uma das categorias, sendo vedada a participação simultânea nos dois períodos (show público dia 19 de novembro e programação oficial do FLACC – 17 a 22 de novembro).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta chamada pública microempreendedores individuais (MEIs), empresas do ramo alimentício e comerciantes autônomos regularmente constituídos e que atendam às normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes

2.2. Os interessados deverão:

2.2.1. Preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível no site oficial da Secretaria Municipal de Canaã dos Carajás https://portal.semedcanaadoscarajas.pa.gov.br/ ;

2.2.2. Anexar a documentação exigida no formulário;

2.2.3. Indicar claramente o período de interesse (dia 20/11 ou dias 17 a 22/11).

2.3. Não serão aceitas inscrições presenciais ou por outros meios que não o formulário eletrônico.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas de 05 a 10 de novembro de 2026, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da Secretaria Municipal de Canaã dos Carajás https://portal.semedcanaadoscarajas.pa.gov.br/ .

3.2. Após o encerramento do prazo, não serão aceitas novas inscrições nem complementações de documentos.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos participantes será realizada por comissão designada pela SEMED, levando em consideração:

4.1.2. Regularidade da documentação apresentada;

4.1.3. Adequação da proposta comercial ao evento;

4.1.4. Variedade de produtos a serem ofertados, buscando equilíbrio entre os tipos de alimentos e bebidas;

4.1.5. Cumprimento das exigências sanitárias e de segurança.

4.2. A lista dos selecionados será publicada no site oficial da Prefeitura e divulgada nos canais institucionais da SEMED.

4.3. A Comissão de Seleção será composta por servidores designados por portaria expedida pela Secretaria Municipal de Educação, devendo contar, preferencialmente, com representantes das seguintes áreas:

4.3.1. Coordenação do 7º FLACC;

4.3.2. Departamento de Alimentação Escolar ou setor correlato;

4.3.2. Departamento Administrativo e/ou setor de Compras e Contratos da SEMED.

4.4. Compete à Comissão de Seleção analisar as inscrições, emitir parecer sobre as propostas, homologar os resultados e resolver os casos omissos relativos à seleção.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS
5.1. Os selecionados comprometem-se a:
5.1.1. Respeitar integralmente as normas de segurança, higiene e funcionamento do evento;
5.1.2. Comercializar apenas os produtos previamente informados e aprovados;
5.1.3. Não vender bebidas alcoólicas entre os dias 17 e 22 de novembro;
5.1.4. Não utilizar recipientes de vidro em nenhum dos períodos;
5.1.5. Manter o espaço limpo e organizado, sendo responsável pela destinação correta dos resíduos produzidos;
5.1.6. Garantir a presença no local durante todo o período do evento, sob pena de perda do espaço.
6. DA INFRAESTRUTURA
6.1. A organização do evento disponibilizará a cada selecionado:
6.1.1 Tenda ou espaço conforme o período selecionado;
6.1.2 Acesso à rede elétrica;
6.1.3 Segurança durante o horário de funcionamento do evento.
6.2. Caberá ao expositor fornecer os equipamentos, utensílios, mobiliário e demais materiais necessários ao exercício da atividade.
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. A inscrição implica total ciência e aceitação das normas deste edital.
7.2. Casos omissos e situações não previstas serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do 7º FLACC.
7.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Canaã dos Carajás – PA, 04 de novembro de 2025.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:AB351CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 067/2026 – SEMED/GS

EDITAL Nº 067/2026 – SEMED/GS
O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais, torna público o regulamento e regras para inscrições dos interessados ao Troféu Arara Azul, no âmbito do 7º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC:
I – DO TROFÉU ARARA AZUL
1.1 Instituído no ano de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1270, de 11 de janeiro de 2022, e outorgado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o Troféu Arara Azul é uma condecoração destinada a produções literárias escritas por residentes do município de Canaã dos Carajás, no Pará, com o objetivo de valorizar o autor e a sua obra publicada, assim como destacar a qualidade do trabalho de todos(as) os(as) profissionais envolvidos(as) na criação e produção da obra. Organizado por uma Comissão e por um Conselho Curador, indicados pela SEMED, o 5º Troféu Arara Azul pauta-se pelo presente regulamento:
II - DAS OBRAS CONCORRENTES
1. O troféu Arara Azul será outorgado a obras publicadas em língua portuguesa, no Brasil, cuja primeira edição tenha sido publicada entre 1 de janeiro de 2022 e 1 de novembro de 2026.
1.1 Consideram-se obras em primeira edição aquela que nunca tenham sido publicadas no Brasil, em formato de livro, impresso ou digital, e que disponham de ISBN e Ficha catalográfica emitidos no Brasil, seguindo requisitos legais.
1.2 A autoria da obra deverá ser de autor(a) brasileiro(s), nato(s), naturalizado(s), ou estrangeiro(s) com residência em Canaã dos Carajás. Se necessário, a Comissão Responsável se reserva o direito de solicitar comprovação relativa aos casos relacionados.
1.3 Considera-se "livro" a obra intelectual publicada com ISBN e Ficha Catalográfica, conforme legislação pertinente. O não cumprimento dessa exigência é motivo para desclassificação.
1.4 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições de obras com Ficha Catalográfica em desconformidade com os critérios obrigatórios de classificação bibliográfica.
1.5 Em caso de comprovação de falsificação, haverá desclassificação sumária e os responsáveis serão notificados pela Comissão.

III - DAS INSCRIÇÕES
1. A inscrição deverá ser feita, **no período de 05 a 15 de novembro do corrente ano**, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico: http://portal.semedcanaadoscarajas.pa.gov.br/
2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar um exemplar da obra em forma digital, formato PDF no formulário de inscrição acima citado.
4. As inscrições deverão ser realizadas conforme o prazo estabelecido neste edital.
5. O candidato poderá consultar a situação de sua inscrição (validada ou invalidada) no período estabelecido.
6. Caso a inscrição não tenha seguido rigorosamente o edital, será invalidada, com a discriminação do que não foi cumprido.
6.1 Não cabendo recursos para obras classificadas como inválidas.
IV - DOS CRITÉRIOS
1. As obras inscritas serão analisadas por meio de uma comissão julgadora formada por profissionais das áreas de literatura, artes e critérios literários definidos pela SEMED.
2. A comissão julgadora concederá o Troféu Arara Azul a uma obra que se intitule como pertencente a, pelo menos, uma das categorias seguintes:
2.1 Relevância Social
2.2 Ambiental
2.3 Acadêmico
2.4 Pedagógico
2.5 Literário
2.6 Biográfico
2.7 Autoajuda
2.8 Fotografia
3. O critério acadêmico, pedagógico e/ou literário, cabe ao júri a decisão, que será soberana e não suscetível de apelo

V – DA PREMIAÇÃO
1. A comissão julgadora concederá o Troféu Arara Azul a uma obra apenas.
2. O resultado do Prêmio Troféu Arara Azul será divulgado em novembro de 2026, durante o 7º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC.
3. A cerimônia de premiação tem data prevista para o dia 22 de novembro de 2026, no encerramento do FLACC.
VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. As inscrições para o Troféu Arara Azul 2026 serão gratuitas.
2. Os vencedores de edições anteriores não poderão se candidatar novamente à premiação no intervalo de 1 (um) ano.
3. Não serão aceitas obras póstumas, assim como obras em coautoria.
6. Nenhum arquivo enviado será devolvido aos candidatos.
7. Antes de anexar sua inscrição, o candidato deverá clicar no termo de aceite, indicando que concorda com os termos do Edital.
8. Caberá ao candidato indicar, na inscrição, um e-mail válido e que não proteja de spams mensagens enviadas pelo e-mail: flacc@semedcanaadoscarajas.pa.gov.br . A SEMED não se responsabiliza por mensagens não recebidas em virtude de quaisquer questões técnicas referentes ao e-mail do candidato, tais como caixa de entrada cheia, programas antisspam ou servidor fora do ar.
9. Informações adicionais sobre o Troféu Arara Azul 2025 podem ser encaminhadas ao e-mail: flacc@semedcanaadoscarajas.pa.gov.br
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, 04 de novembro de 2026.

LEONARDO OLIVEIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:AAD03CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 068/2026 – SEMED/GS

EDITAL Nº 068/2026 – SEMED/GS

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais, torna público o regulamento e regras para inscrições dos interessados a Medalha Grazianne Medina, no âmbito do 7º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC:

I - MEDALHA GRAZIANNE MEDINA

1. Instituído no ano de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1270, de 11 de janeiro de 2022, e outorgado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cujo objetivo é condecorar cidadão ou instituição canaense atuante nos mais diversos âmbitos sociais, que tenham se tornado merecedores do reconhecimento por meio de ações com relevância social.

II - DO CRONOGRAMA:

1. O prêmio Medalha Grazianne Medina seguirá o seguinte cronograma:

1.1 Período das inscrições: 05 a 15 de novembro de 2026.

1.2 Pesquisa pública: 16 a 21 de novembro de 2026.

1.3 Cerimônia de condecoração: 22 de novembro de 2026.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para concorrer a "Medalha Grazianne Medina", referente ao ano 2026, podem ser feitas por pessoas físicas e/ou jurídicas atuantes na cidade de Canaã dos Carajás que realizam projetos sociais e/ou tiveram destaque como participante atuante da comunidade local, colaborando para o desenvolvimento e melhor qualidade de vida, seja para a educação, economia, meio-ambiente, infraestrutura, esporte e lazer, cultura, dentre outros.

2. A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico: http://portal.semedcanaadoscarajas.pa.gov.br/

3. No Formulário de Inscrição deverão ser preenchidos com identificação do candidato, apresentando a justificativa de atividades e projeto(s) realizado(s), contendo os objetivos, resultados e aplicabilidade.

4. Poderão se inscrever para o Prêmio Medalha Grazianne Medina:

a) Pessoas físicas (brasileiras natas ou naturalizadas), maiores de 18 anos, indivíduo ou representante de coletivo, exceto aquelas já condecoradas em premiação anterior; e

b) Pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificadas como proponentes, exceto órgãos da Administração Pública de âmbito, federal, estadual e municipal.

6. No caso de pessoa jurídica, a inscrição deverá ser encaminhada pelo(a) sócio(a) majoritário(a), na sociedade de cotas e/ou o(a) sócio(a) que responda pela instituição em cargo máximo contido em estatuto ou contrato social.

7. Poderão participar deste edital pessoa jurídica na condição de microempreendedor individual (MEI).

IV- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. As inscrições recebidas até o prazo de encerramento serão avaliadas pela Comissão de avaliação nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, que escolherá 03 (três) finalistas, analisando os seguintes critérios:

1.1 Importância e impacto sociocultural;

1.2 Inovação;

1.3 Relevância das práticas e ideias para a comunidade;

1.4 Conhecimento, respeito e valores sociais.

V - DA CONSULTA PÚBLICA

1. Após o período de inscrições, será aberta a consulta pública, na qual os inscritos serão apresentados à comunidade local, para que esta escolha o vencedor.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação no prêmio "Medalha Grazianne Medina" implica necessariamente no conhecimento e aceitação das disposições do seu Edital e Formulário de Inscrição.

2. A cerimônia de entrega da premiação será realizada no 7º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás, no dia 22 de novembro de 2026;

3. Casos omissos e não descritos no Edital deste prêmio serão avaliados pela comissão técnica responsável, não cabendo recursos às decisões delas.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, 04 de novembro de 2026.

LEONARDO OLIVEIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:77815761

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FILIAÇÃO E COMPROMISSO Nº 01/2019

NATUREZA: 10º Termo Aditivo ao Termo de Filiação e Compromisso nº 01/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América – Quadra 78, Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MUNICÍPIOS MINERADORES – AMIG BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.701.780/0001-28, com sede na Rua Matias Cardoso, nº 11, 7º andar, Belo Horizonte/MG, representada por seu Presidente, **MARCO ANTÔNIO LAGE**.

OBJETO: Disciplinar o repasse à AMIG Brasil para custear o projeto denominado VII Encontro Nacional de Municípios Mineradores, a ser realizado nos dias 24 e 25 de novembro de 2026, em Belo Horizonte/MG.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2026.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL e Pela AMIG Brasil, seu Presidente, o Sr. **MARCO ANTÔNIO LAGE**.

Publicado por:
Tales da Silva Araújo
Código Identificador:BE534A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 081/2026

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, inscrita no CPF sob o nº 769.XXX.XXX-53, e o **INSTITUTO SUL CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.208.569/0001-05, com endereço na Rua Belém, quadra 26 A, lote 20, Jardim Europa, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.356-477, representada por **MARCOS ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA**, Presidente, inscrito no CPF sob o nº 653.XXX.XXX-34.
OBJETO: Custear o Projeto Pequenos Hábitos, Grandes Futuros: Programa de Reeducação Alimentar Infantil.
EMENDA IMPOSITIVA: 2026.EPIMI.FD.015
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2026.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL e Pelo Instituto Sul Carajás, seu Presidente, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA**.

Publicado por:
Tales da Silva Araújo
Código Identificador:0FA2B9F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO CONSOLIDADA DO AVISO DE DEMANDA E CONVOCAÇÃO Nº 001/2026-SMS

Processo administrativo: nº 20260804/03. **Edital de origem**: Credenciamento nº 003/2026.
Publicação original: 21 de outubro de 2026.
ÓRGÃO PROMOTOR E FINALIDADE. O Município de Capanema, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a retificação e a republicação consolidada do Aviso nº 001/2026- SMS, para disciplinar o recebimento de projetos de ampliação da atenção odontológica especializada de média e alta complexidade e reabrir o prazo da Linha L2.
ALTERAÇÕES. A versão consolidada inclui: I — subitem 7.4, com metas mínimas para projetos especializados; II — subitem 8.2, com responsabilidades, integração à rede e prevenção de sobreposição com o Centro de Especialidades Odontológicas; III — item 16, como procedimento permanente de recepção e análise preliminar; IV — subitem 16.17, sobre diligência, resultado, publicidade e recurso; e V — Anexos VII a X.
NATUREZA DO ITEM 16. O procedimento será aberto, contínuo, individual e não competitivo, sem classificação ou declaração de vencedora. A apresentação ou a conclusão favorável não gera direito a parceria, contratação, remuneração, repasse, encaminhamento de usuários, uso de bem público ou início da execução. A implementação dependerá de processo próprio, enquadramento jurídico, fonte de custeio, autorizações, instrução técnica e jurídica e decisão da autoridade competente.
ANÁLISE, RESULTADO E RECURSO. Cada projeto terá relatório individualizado e decisão motivada, precedida de diligência sobre pendências sanáveis, quando cabível. O resultado será comunicado ao proponente e divulgado por extrato no portal oficial, resguardadas as informações protegidas. Caberá recurso em 5 (cinco) dias úteis, contado da ciência comprovada ou, frustrada a comunicação direta, da divulgação oficial, dirigido a quem decidiu para reconsideração e, se mantida a decisão, remessa à autoridade superior.
REABERTURA DO PRAZO DA LINHA L2. Por cautela e para assegurar isonomia, fica reaberto integralmente o prazo para propostas por 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, com encerramento às 10h do décimo quinto dia útil. A data correspondente constará do cronograma consolidado publicado simultaneamente.
PROPOSTAS JÁ PROTOCOLADAS. Permanecem válidas e, até o novo termo final, poderão ser ratificadas, complementadas, substituídas ou retiradas, sem prejuízo ou preferência. O julgamento definitivo ocorrerá após o prazo reaberto.
RECEBIMENTO DOS PROJETOS ESPECIALIZADOS. Os projetos do item 16 poderão ser apresentados continuamente, desde a publicação, pelo e-mail cplcapanema@gmail.com, observadas a versão consolidada e seus anexos próprios.
INTEIRO TEOR E RATIFICAÇÃO. A íntegra consolidada e os Anexos I a X serão disponibilizados em www.capanema.pa.gov.br e juntados ao Processo nº 20260804/03. Permanecem ratificadas as disposições não alteradas.
FUNDAMENTAÇÃO. Constituição Federal, art. 199, § 1º; Lei nº 8.080/1990, arts. 24 a 26; Lei nº 13.019/2014, arts. 2º-A e 3º, IV, conforme o enquadramento futuro; Decreto Municipal nº 117/2025; Edital nº 003/2026; e demais atos do processo.

Capanema/PA, 27 de outubro de 2026.

PAULO ROBERTO SOTILLO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 034/2026

Publicado por:
Ozias Freitas Barroso
Código Identificador:810B098E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2026-PMC

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025 – PMC**
1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 039/2025
Objeto: contratação de registro de preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos, para o ano letivo de 2025, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e ao Programa Estadual de Alimentação – PEAE, que serão diretamente empregados na alimentação escolar no Município de Colares – PA
A Secretaria Municipal de Educação justifica quanto ao pedido de **reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 039/2026**, formulado pela empresa contratada, tendo em vista a documentação apresentada com o objetivo de demonstrar a ocorrência de alteração dos custos dos produtos abrangidos pela contratação.
Valor Total: **R$ 1.186.615,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Quinze Reais)**
Data da Assinatura: 29 de outubro de 2026
Vigência do Aditivo: 29/ 10/2026 a 28/10/2027
Contratado: **DISTRIBUIDORA MESQUITA LTDA**
CNPJ 55.346.592/0001-90
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Ordenador: Álvaro Nazareno Oliveira da Silva – Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:213CC72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026-PMC

Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PMC**
Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de reforma e readequação da Praça Miguel Gondim, localizada na Rua 15 de Novembro s/n, bairro Centro, do município de Colares/PA
Valor Total: **R$ 478.483,98 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)**
Data da assinatura: 04 de novembro de 2026.
Vigência: 04/11/2026 a 03/11/2027
Contratado: **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**
CNPJ Nº 17.199.057/0001-64
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:D5BB8B30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0147/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Art. 4º, do Decreto nº 0127/2026, de 21 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2026-CEA, de 04 de novembro de 2026, da Presidência da Comissão Especial de Apuração instituída pelo Decreto nº 0127/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Apuração destinada a verificar

a efetiva execução dos serviços faturados no âmbito do Contrato Administrativo nº 6299/2022, vinculado ao Convênio nº 156/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:9A3388A0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 054/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

Homologa a composição da nova Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, no âmbito do Selo UNICEF, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO *a adesão deste Município ao SELO UNICEF – Edição 2025-2028, que se trata de uma iniciativa do Fundo das Nações Unidades para a Infância (UNICEF) voltada à redução das desigualdades e à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes previstos na Convenção sobre os Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente;*

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a composição da nova *Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, cuja função é planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – Edição 2025-2028:*

A – ARTICULADOR MUNICIPAL DO SELO UNICEF:
a) Geny Bezerra da Silva

B – MOBILIZADOR DO NUCA – Núcleo de Adolescentes de Conceição do Araguaia
a) Janaína Magalhães de Alencar

C – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Selma Gomes da Mota
b) Suplente: Juliany Brandão Martins

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a) Titular: Vanusa Pereira Soares
b) Suplente: Fhabio Adolfo Nunes

III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho:
a) Titular 1: Taiane Pereira Miranda Ferreira
b) Titular 2: André Luiz Pereira Pacheco

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
a) Titular: Ailton Oliveira Bartolomeu
b) Suplente: Lenita Rodrigues Ferreira Watanabe

V - Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude:
a) Titular: Suêidlla Wanderley dos Santos
b) Suplente: Érika Denis Cruz da Silva

D – REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES CIVIS:

I - Representantes da Associação Caminho de Emaús:
a) Titular: Joelma Cristina de Castro Xavier
b) Suplente: Priscila Melo Foro Pereira

II - Representantes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:
a) Titular: Francisca Borges Carneiro Silva
b) Suplente: Aparecida Helena Lacerda da Silva

III - Representantes da Universidade do Estado do Pará – Campus VII:
a) Titular: Nidal Afif Obeid Freitas
b) Suplente: Benedito Andson Melo Monte Palma

IV - Representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia:
a) Titular: Ineilian Bruna Correa da Costa
b) Suplente: Mayane Sousa Carvalho

V - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) Titular: Edvania Miranda da Silva
b) Suplente: Elimar Oliveira Ribeiro Júnior

VI - Representantes do Hospital Regional de Conceição do Araguaia:
a) Titular: Andréia Pinheiro da Silva
b) Suplente: Westefania de Almeida Ferreira

VII - Representantes da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais:
a) Titular: Fernando Pereira de Souza
b) Suplente: Silene Maia Correia

VIII - Representantes do Projeto Educação com Art:
a) Titular: Arthur Martins Morais
b) Suplente: Maria Auristela Pereira Luz

IX - Representantes da Diretoria Regional de Educação
a) Titular: Maria Isabel Lucindo da Silva
b) Suplente: Márcia de Oliveira Brito Sales

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de maio de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:AB10DCE8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0305/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Coordenador de Prestação e Tomadas de Contas de Convênios e Contratos de Repasse, com lotação junto ao Gabinete da Prefeita, o sr. **DELOAN PEREIRA LIMA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de outubro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:71E8978A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0306/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador de Prestação e Tomadas de Contas de Convênios e Contratos de Repasse, com lotação junto ao Gabinete da Prefeita, o sr. **DELOAN PEREIRA LIMA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de outubro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8CDFB981

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0307/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Acompanhamento, Fiscalização de Obras Públicas, Posturas e Convênios – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o sr. **WALEX WASHINGTON TAVARES DE MOURA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de outubro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F52A3A1C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0308/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador do Departamento da Garagem Central (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o sr. **WALEX WASHINGTON TAVARES DE MOURA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos a partir do dia dia 01 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de outubro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7877EA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 080 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 4 (quatro) diárias, no valor total de R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais) a esta Secretária Municipal **Patrícia Lima Barros Alves,** por ocasião de viagem a Belém – PA, no período de 03 a 06/11/2026, a serviço desta municipalidade, pois a mesma irá participar do Seminário Estadual de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, em 29 de outubro de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria Nº 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:FA14CC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 081 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor desta Secretária Municipal **Patrícia Lima Barros Alves**, no valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com o deslocamento até a cidade de Belém – PA, entre os dias 03 a 06/11/2026, visando participar do Seminário Estadual de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.
Art. 2º - Determinar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, em 29 de outubro de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.
Port. 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:C7DBB57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 082 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 4 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais) a servidora **Anne Kleyle Sena da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a Belém - PA, nos dias 03 a 06/11/2026, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida servidora se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, para participar do Seminário Estadual de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, em 29 de outubro de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:455BCE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 083 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 4 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais) ao servidor **Charles Douglas Soares**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a Belém - PA, nos dias 03 a 06/11/2026, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, para participar do Seminário Estadual de medida Socioeducativa em meio Aberto.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, em 29 de outubro de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:1BB766BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 084 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) a servidora **Cleudimar Alencar de Oliveira Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a Marabá - PA, nos dias 04 a 05/11/2026, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida servidora se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, para participar da Reunião Ordinária da Comissão do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, em 29 de outubro de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:DCD73BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 085 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) a servidora **Taiane Pereira de Miranda**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a Marabá - PA, nos dias 04 a 05/11/2026, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida servidora se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, para participar da Reunião Ordinária da Comissão do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, em 29 de outubro de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:3C29F345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº086 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467,

de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) ao servidor **Marcos Antônio Ferreira Carmo**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a Marabá - PA, nos dias 04 a 05/11/2026, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, para participar da Reunião Ordinária da Comissão do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 29 de outubro de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria Nº 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:7BD60532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 087 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do servidor **Marcos Antônio Ferreira Carmo** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a Marabá-PA, no período de 04 a 05/11/2026 para participar da Reunião Ordinária da Comissão do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.
Art. 2º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, em 29 de outubro de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.
Port. 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:32F38FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 088 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) ao servidor **Josué Sales Mendonça**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, que se encontra em viagem a Belém - PA, nos dias 25/10 a 03/11/2026, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor se encontra na capital Belém – PA, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, como acompanhante de um menor E.C.S D.S acolhido da Unidade de Acolhimento deste Município.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, em 03 de novembro de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:88539F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) a servidora **APARECIDA HELENA LACERDA DA SILVA**, exerce o cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, matrícula 1229383, lotada no Conselho Tutelar de Conceição do Araguaia-PA, por ocasião de viagem ao município de Marabá – PA, nos dias 05 a 06 de novembro de 2026, a serviço desta municipalidade, conforme referenciado no processo nº 7796/2026.

Parágrafo único. A referida servidora irá acompanhar o adolescente **E.R.B.** de 14 anos de idade que será transferido ao "CIAM" (Centro de Internação de Adolescentes Masculinos) em Marabá-PA conforme decisão judicial do processo n° 0804626-06.2026.8.14.0017.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 04 de novembro de 2026.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 016/2025

Publicado por:
Erinete Barros de Souza
Código Identificador:4F6E0FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 052 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) dárias, no valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) ao servidor **ANDRÉ LUÍS ALVES DA SILVA** exerce cargo Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, em razão de viagem ao município de Marabá – PA, no período 05 a 06 de novembro de 2026, a serviço desta municipalidade, conforme referenciado no processo nº 7796/2026.

Parágrafo único. O referido servidor irá realizar a condução da referida conselheira, que acompanhará o adolescente **E.R.B.** de 14 anos de idade que será transferido ao "CIAM" (Centro de Internação de Adolescentes Masculinos) em Marabá-PA conforme decisão judicial do processo n° 0804626-06.2026.8.14.0017.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 04 de novembro de 2026.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 016/2025

Publicado por:
Erinete Barros de Souza
Código Identificador:E3027E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 053 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) ao servidor **ANDRÉ LUÍS ALVES DA SILVA** exerce cargo Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, por ocasião de viagem ao município de Marabá – PA, nos dias 05 a 06 de novembro de 2026, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia será usada para custear despesas em razão de viagem ao munícipio de Marabá – PA, conforme referenciado no processo nº 7796/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 04 de novembro de 2026.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 016/2025

Publicado por:
Erinete Barros de Souza
Código Identificador:AE63F858

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2734/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA para custear despesas durante viagem a BELÉM/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 26 a 28 de outubro de 2026, conforme referenciado no processo nº 7580/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a BELÉM/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 305,84

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DD31E427

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2739/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 29 de outubro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7684/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de

Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FD6245C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2740/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 29 de outubro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7686/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:36466CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2741/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO, para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 29 de outubro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7687/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B2BDC0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2742/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **30 de outubro de 2026,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 7728/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1A5E945B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2743/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 30 de outubro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7708/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7F20992D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2744/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 30 de outubro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7711/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0BAED050

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2745/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **JEREMIAS SOARES DA ROCHA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **30 de outubro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7710/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F8D1FA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2746/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 30 de outubro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo Nº 7707/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:633BE949

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2747/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 30 de outubro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 7705/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:06FD5CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2748/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 31 de outubro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7744/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DB2FEFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2749/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 31 de outubro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 7745/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7DEED14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2750/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 31 de outubro de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7746/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AAE0A207

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2752/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 02 de novembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7748/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:034B8676

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2753/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 02 de novembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo Nº 7749/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:18BB2091

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2754/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de novembro de 2026,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 7750/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CB26CD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2755/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO, para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 31 de outubro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar paciente que encontra se alta hospitalar em REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7775/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:676E8D53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026. Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços e exames laboratoriais de análise clinicas aos usuários do sistema único de Saúde (SUS). Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. RESOLVE, a fim de bem resguardar o interesse público, pelo CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO DE **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**, com fundamento no disposto no caput do art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Proceda-se a devida publicação do respectivo termo de Anulação, autuando-se cópia nos autos do respectivo processo licitatório.
Informações Gerais: e-mail: licitacao@pmcn.pa.gov.br.

Cumaru do Norte-PA, 04 de novembro de 2026

GLEICE GONÇALVES TEMPONI
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:6FD7F26A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE. PROCESSO LICITATÓRIO n.º 034/2026, PREGÃO ELETRÔNICO n°. 010/2026. Objeto: aquisição de materiais, insumos hospitalares e medicamentos para atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Cumaru do Norte- PA. **Contrato nº 416/2026** – PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.860.742/0001-48. Valor total R$ 393.300,12 (trezentos e noventa e três mil, trezentos reais e doze centavos). Vigência: de 1 ano, a partir da data da assinatura. Assinatura: 28/10/2026.
Cumaru do Norte – PA, 28 de outubro de 2026

GLEICE GONÇALVES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:A6ED170D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório N.º 040/2026, Pregão Eletrônico nº 013/2026. Objeto: serviços de recapagem, vulcanização e duplagem para atender às secretarias municipais. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034-2026** – REFORMADORA DE PNEUS TOTAL LTDA, CNPJ nº 04.970.977/0001-92. Valor total R$ 1.308.905,00 (um milhão, trezentos e oito mil e novecentos e cinco reais). Vigência: 21/10/2026 a 21/10/2027.
Cumaru do Norte – PA, 03 de Novembro de 2026

CELIO MARCOS CORDEIRO.
Prefeito.

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:52966104

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1000/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde público do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde público do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) no período de 19 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5BF7AC05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1001/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde público do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde público do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) no período de 21 de outubro de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:01E5899C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1002/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) FABIO VINICUS DO MONTE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem de pacientes para consultas na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA279) hospital da PA 279 pacientes IVONEIDE PEREIRA DA SILVA E ADRIANA PAULA SOUSA NASCIMENTO.
RESOLVER:

Art – 1º Designar o servidor **FABIO VINICUS DO MONTE OLIVEIRA matricula** de n° **6832** portador do CPF nº **937...** Ocupantes do cargo **ENFERMEIRO** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem de pacientes para consultas na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA279) hospital da PA 279 pacientes (IVONEIDE PEREIRA DA SILVA E ADRIANA PAULA SOUSA NASCIMENTO) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 21 a 22 de outubro de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1.5(uma diária meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A266B79D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1003/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar água no laboratorial universal para fazer analise clínicos em Conceiçao do Araguaia-PA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7486 portador do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar água no laboratorial universal para fazer analise clínicos em Conceiçao do Araguaia-PA, no período de 21 de outubro de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B995EF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1004/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) HENRIQUE ALVES BEZERRA JUNIOR outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando reunião da CIR em Conceição do Araguaia-PA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **HENRIQUE ALVES BEZERRA JUNIOR matricula** de n°3915 portador do CPF nº **020...** Ocupantes do cargo **DIRERTOR DE SISTEMA DA SAUDE lotado** junto à Secretaria municipal de saúde **reunião da CIR em Conceição do Araguaia-PA, no período de 22 a 23 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0FB948B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1005/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GLEICE GONCALVES TEMPONI VASCONCELO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando reunião da CIR em Conceição do Araguaia-PA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **GLEICE GONCALVES TEMPONI VASCONCELO matricula** de n°6804 portador do CPF nº **659...** Ocupantes do cargo **SECRETARIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **reunião da CIR em Conceição do Araguaia-PA, no período de 22 a 23 de outubro de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01(uma) diárias;
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6942C649

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1006/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar pacientes para fazer exames e tomografias na carreta da tomografia paciente MARIA LUCIA DA SILVA E LUCILENE PINTO NUNES.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar pacientes para fazer exames e tomografias na carreta da tomografia paciente (MARIA LUCIA DA SILVA E LUCILENE PINTO NUNES) em Xinguara-PA, no período de 22 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:92E02CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1007/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WILSON VIERA LIMA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação hospitalar na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA279) hospital da PA 279 pacientes JOÃO VICTOR CARVALHO DE SOUSA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n° **495** portador do CPF nº **598...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação hospitalar na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA279) hospital da PA 279 pacientes (JOÃO VICTOR CARVALHO DE SOUSA) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 22 de outubro de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CAE9B253

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1008/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) CALORMAM FERNANDES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem paciente para a internação hospitalar na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA279) hospital da PA 279 pacientes JOÃO VICTOR CARVALHO DE SOUSA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAM FERNANDES DA SILVA matricula** de n° **292** portador do CPF nº **668...** Ocupantes do cargo **TECNICO DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem paciente para a internação hospitalar na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA279) hospital da PA 279 pacientes (JOÃO VICTOR CARVALHO DE SOUSA) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 22 de outubro de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:08D1FAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1009/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ANTONIO JOSE FIALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade

de saúde pública do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente MARCOS JUNIOR AIRIS RODRIGUES.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ANTONIO JOSE FIALHO matricula** de n° **6844** portador do CPF nº **170...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (MARCOS JUNIOR AIRIS RODRIGUES) no período de 22 de outubro de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0E0D00AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1010/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar pacientes para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente LUCIDALVA SOARES DA SILVA, HEVELLI LIMA DE CARVLHO E DHAFINI GRABIELA BARBOSA LIMA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar pacientes para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente (LUCIDALVA SOARES DA SILVA, HEVELLI LIMA DE CARVLHO E DHAFINI GRABIELA BARBOSA LIMA) em Redenção-PA, no período de 23 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BCCDA9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1011/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde público do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde público do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) no período de 23 de outubro de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:51040837

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1012/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente MARIA NILMA SOUSA SANTOS.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7486 portador do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (MARIA NILMA SOUSA SANTOS) em Redenção-PA, no período de 23 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8CE9EE83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1013/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de outubro 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) SANDRELI OLIVEIRA DOS SANTOS outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar adolescente J.C.R.S. para atender a requisição de perícia Nº 0003-2026-104838 que solicitou os exames sexológico forense da mesma unidade Pará paz.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, SANDRELI OLIVEIRA DOS SANTOS** n° **5575** portador do CPF nº **002 Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **levar adolescente J.C.R.S. para atender a requisição de perícia Nº 0003-2026-104838 que solicitou os exames sexológico forense da mesma unidade Pará** paz **em Marabá-PA, no período de 22 a 25 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7DE53845

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1013/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ROBSON DE LIMA ARAUJO outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar os conselheiros tutelares que acompanhar um adolescente J.C.R.S. para atender a requisição de perícia Nº 0003-2026-104838 que solicitou os exames sexológico forense da mesma unidade Pará paz.
.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, ROBSON DE LIMA ARAUJO** n° **6473** portador do CPF nº **980.... Ocupantes** do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **levar os conselheiros tutelares que acompanhar um adolescente J.C.R.S. para atender a requisição de perícia Nº 0003-2026-104838 que solicitou os exames sexológico forense da mesma unidade Pará paz em Marabá-PA, no período de 22 a 25 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:15A979EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº931/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ANTONIO JOSE FIALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando busca paciente de alta hospitalar na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de Conceiçao do Araguaia paciente ALAIR DA SILVA FIALHO.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **ANTONIO JOSE FIALHO matricula** de n**° 6844** portador do CPF nº **170...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **busca paciente de alta hospitalar na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de Conceiçao do Araguaia paciente (ALAIR DA SILVA FIALHO) no período de 26 de setembro de 2026**.
A**rt. – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3FBBE4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº932/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para fazer exames de TC de crânio na unidade de saúde particular hospital Santa Monica paciente CLARICE LIMA SANTOS.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para fazer exames de TC de crânio na unidade de saúde particular hospital Santa Monica paciente (CLARICE LIMA SANTOS) em Redenção-PA, no período de 29 a 30 de setembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:054863F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº933/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde público do estado do Pará hospital regional de RIO MARIA paciente LUCAS DA SILVA VENANCIA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7486 portadores do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde público do estado do Pará hospital regional de RIO MARIA paciente (LUCAS DA SILVA VENANCIA) no período de 30 de setembro a 01 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1.5 (uma diária meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:857E1399

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº934/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta no hospital regional de Conceiçao do Araguaia paciente MAYCON CONDI DE SOUSA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **7422** portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta no hospital regional de Conceiçao do Araguaia paciente (MAYCON CONDI DE SOUSA) no período de 30 de setembro de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D52FDBCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº935/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para instituição de longa permanência para idoso, lá presente de Deus paciente OSVALDO PEREIRA DA SILVA.

RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para instituição de longa permanência para idoso, lá presente de Deus paciente (OSVALDO PEREIRA DA SILVA) em Redenção-PA, no período de 01 de outubro de 2026**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A2AA564F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº936/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) FABRICIO SANTOS SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para hospital regional publico do Araguaia paciente GEOVANA SOUSA OLIVEIRA E YTALO FARIAS REIS.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA matricula** de n° **3397** portador do CPF nº **980...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para hospital regional público do Araguaia paciente (GEOVANA SOUSA OLIVEIRA E YTALO FARIAS REIS) em Redenção-PA, no período de 01 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0E63629A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº937/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) EDVANDA DA ROCHA SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para instituição de longa permanência para idoso lá presente de Deus paciente OSVALDO PEREIRIA DA SILVA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA SOUSA matricula** de n° **7348** portador do CPF nº **467...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para instituição de longa permanência para idoso lá presente de Deus paciente (OSVALDO PEREIRIA DA SILVA) em Redenção-PA, no período de 01 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B59E7596

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº938/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) FABRICIO SANTOS SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente JURACIR FERREIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA matricula** de n° **3397** portador do CPF nº **980...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (JURACIR FERREIRA) em Redenção-PA, no período de 02 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7FD94C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº939/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para retorno de ortopedia na unidade de saúde Publica do estado do Pará hospital regional de Conceiçao do Araguaia paciente DEVANIR RIBEIROS ALVES.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n**°7486** portadores do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para retorno de ortopedia na unidade de saúde Pública do estado do Pará hospital regional de Conceiçao do Araguaia paciente (DEVANIR RIBEIROS ALVES) no período de 02 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:240DA79B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº940/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) MIA VALLENTYNE DO NASCIMENTO SIMPLICIO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhamento de paciente idoso em situação de vulnerabilidade social.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **MIA VALLENTYNE DO NASCIMENTO SIMPLICIO matricula** de n**° 6822** portador do CPF nº **015...** Ocupantes do cargo **ASSISTENTE SOCIAL lotado** junto à Secretaria municipal de saúde **acompanhamento de paciente idoso em situação de vulnerabilidade social em Redenção-PA, no período de 01 de outubro de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária:
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A2BEB997

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº941/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente internação na unidade de saúde Público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente ANDRESSA CARVALHO DOS SANTOS.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA matricula** de n**° 6867** portador do CPF nº **556...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente internação na unidade de saúde Público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (ANDRESSA CARVALHO DOS SANTOS) em Redenção-PA, no período de 03 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:141FF426

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº942/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente internação na unidade de saúde Público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente ANDRESSA CARVALHO DOS SANTOS.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°**7486** portadores do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente internação na unidade de saúde Público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (ANDRESSA CARVALHO DOS SANTOS) em Redenção-PA, no período de 03 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2882CDC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº943/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) FABRICIO SANTOS SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade de saúde pública municipal hospital materno infantil paciente CAROLINI FERREIRA LIMA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA matricula** de n° **3397** portador do CPF nº **980...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde pública municipal hospital materno infantil paciente (CAROLINI FERREIRA LIMA) em Redenção-PA, no período de 05 de outubro de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BA9245CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº944/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta de ortopedia na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de RIO MARIA paciente LUCAS DA SILVA VENANCIA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°**7486** portadores do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta de ortopedia na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de RIO MARIA paciente (LUCAS DA SILVA VENANCIA) no período de 05 de outubro de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B306DFF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº945/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) EDVANDA DA ROCHA SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente VITOR EZEQUIEL SOUSA SILVA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA SOUSA matricula** de n° **7348** portador do CPF nº **467...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (VITOR EZEQUIEL SOUSA SILVA) em Redenção-PA, no período de 05 a 06 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01(uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:21CD412B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº946/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente de ortopedia e traumatologia na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional Público do Araguaia paciente VITOR EZEQUIEL SILVA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente de ortopedia e traumatologia na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional Público do Araguaia paciente (VITOR EZEQUIEL SILVA) em Redenção-PA, no período de 06 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:ECF7E83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº947/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) FABRICIO SANTOS SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde particular instituto harmonia paciente PAULO RODRIGUES SANTOS.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA matricula** de n° **3397** portador do CPF nº **980...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde particular instituto harmonia paciente (PAULO RODRIGUES SANTOS) em Araguaina-TO, no período de 07 a 08 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1.5(uma diária meia) diária;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 525,00 (quinhentos e vinte cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FA531432

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 948/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatório na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatório na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 06 a 07 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01(uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2B0331DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº949/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para fazer exames na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente DELMIRA MARTINS DA COSTA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para fazer exames na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (DELMIRA MARTINS DA COSTA) em Redenção-PA, no período de 07 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F9F67BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº950/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente MAURO JUNIOR DA SILVA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7486 portadores do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (MAURO JUNIOR DA SILVA) em Redenção-PA, no período de 08 de outubro de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A3D2CDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº951/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) JHONAS ALVES CARVALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consultas e exames na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia pacientes DELIANE MORAIS DANTAS, SUERLANY SANTOS REIS E RAIMUNDO GOMES DA SILVA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **JHONAS ALVES CARVALHO matricula** de n° **6036** portador do CPF nº **997...** Ocupantes do cargo **DIRETOR DE TRANSPORTE** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consultas e exames na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia pacientes (DELIANE MORAIS DANTAS, SUERLANY SANTOS REIS E RAIMUNDO GOMES DA SILVA) em Redenção-PA, no período de 08 de outubro de 2026**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:77299265

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº952/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) EDVANDA DA ROCHA SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente MAURO JUNIOR DA SILVA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA SOUSA matricula** de n° **7348** portador do CPF nº **467...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal

de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (MAURO JUNIOR DA SILVA) em Redenção-PA, no período de 08 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A8D05886

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº953/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para fazer exames na unidade de saúde particular no hospital Santa Monica paciente YAGO ACACIO DA SILVA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA matricula** de n° **6867** portador do CPF nº **556...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para fazer exames na unidade de saúde particular no hospital Santa Monica paciente (YAGO ACACIO DA SILVA) em Redenção-PA, no período de 09 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:94743908

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº954/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para fazer exames de TC de crânio na unidade de saúde particular hospital Santa Monica paciente YAGO ACACIO SOUSA DA SILVA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7486 portadores do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para fazer exames de TC de crânio na unidade de saúde particular hospital Santa Monica paciente (YAGO ACACIO SOUSA DA SILVA) em Redenção-PA, no período de 09 de outubro de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:27E80EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº955/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 09 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01(uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:516F40E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 956/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consultas na unidade de saúde do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia pacientes MAYCON RODRIGUES DA SILVA E WENDERSON SILVA PEREIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consultas na unidade de saúde do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia pacientes (MAYCON RODRIGUES DA SILVA E WENDERSON SILVA PEREIRA) no período de 09 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D99192C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº957/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) FABRICIO SANTOS SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA matricula** de n° **3397** portador do CPF nº **980...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 12 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:91752DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 959/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ROBERTO ANTONIO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde pública no hospital JEAN BITAR-PA paciente NILSON ROSA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **ROBERTO ANTONIO DA SILVA matricula** de n° **7512** portador do CPF nº **610...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde objetivando **levar paciente para consulta na unidade de saúde pública no hospital JEAN BITAR-PA paciente (NILSON ROSA DE OLIVEIRA) em Belém-PA, no período de 12 a 18 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
06(seis) diária;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 2100,00 (dois mil e cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8FFB2C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº960/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta de ortopedia na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente WELITON GARBIEL ARAUJO DA COSTA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n**°7486** portadores do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta de ortopedia na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (WELITON GARBIEL ARAUJO DA COSTA) no período de 12 de outubro de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:924FD287

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº961/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) DARIO DE SOUZA SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar amostra de Água para fazer analise ambulatorial de acordo com a solicitação ministerial da legislação portaria GM/MSNº888/2021.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **DARIO DE SOUZA SANTOS matricula** de n**°1541** portadores do CPF nº **455...** Ocupantes do cargo **AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA lotado** junto à Secretaria municipal de saúde **levar amostra de Água para fazer analise ambulatorial de acordo com a solicitação ministerial da legislação portaria GM/MSNº888/2021 em Conceição do Araguaia no período de 13 a 14 de outubro de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CDBBC97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº962/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar veículos oficial SAMU até a concessionaria Mercedes-Benz para realizar um RECALL, onde e exigido pelo Detran para regulação de documentos anual.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n**° 7422** portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar veículos oficial SAMU até a concessionaria Mercedes-Benz para realizar um RECALL, onde e exigido pelo Detran para regulação de documentos anual em Palmas-TO, no período de 13 a 15 de outubro de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diária;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1050,00 (mil cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F9EF9914

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº963/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) FABRICIO SANTOS SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA matricula** de n**° 3397** portador do CPF nº **980...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado**

do Pará hospital regional público do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 14 de outubro de 2026.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2578EF42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 964/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar exames de tomografia na unidade de saúde particular na clínica da família paciente LUANA RAMOS DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar exames de tomografia na unidade de saúde particular na clínica da família paciente (LUANA RAMOS DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 14 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BFDD2C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº965/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para fazer exames na unidade na unidade de saúde Santa Casa da misericórdia do Pará paciente BEPROTI KAYAPO.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA matricula** de n° **6867** portador do CPF nº **556...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para fazer exames na unidade na unidade de saúde Santa Casa da misericórdia do Pará paciente (BEPROTI KAYAPO) em Belém-PA, no período de 14 a 16 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diária;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 700,00 (setecentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FC6EE2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº966/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade na saúde público do estado do Pará hospital regional de RIO MARIA paciente JOSE MARIA PRIMO.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7486 portadores do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade na saúde público do estado do Pará hospital regional de RIO MARIA paciente (JOSE MARIA PRIMO) no período de 14 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E6AF1092

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº967/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional Público do Araguaia pacientes LUCIDALVA SOARES DA SILVA E CLARICE FERREIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional Público do Araguaia pacientes (LUCIDALVA SOARES DA SILVA E CLARICE FERREIRA) em Redenção-PA, no período de 15 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4E3D0CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº968/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ROBSON DE LIMA ARAUJO outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar os conselheiros tutelares para cumprir com a entrega de documentos da criança SAMUEL WIGONS DE SOUSA DA SILVA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, ROBSON DE LIMA ARAUJO** n° **6473** portador do CPF nº **980.... Ocupantes** do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **levar os conselheiros tutelares para cumprir com a entrega de documentos da criança (SAMUEL WIGONS DE SOUSA DA SILVA) em Redenção-PA, no período de 08 a 09 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:721C51D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 969/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) BENICIO MARTINS DA SILVA outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar presencialmente as documentações da criança SAMUEL WIGONS DE SOUSA DA SILVA que residi em Cumaru do Norte e foi acolhido em Redenção-PA, foi solicitado ao conselho de Cumaru do Norte os documentos.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, BENICIO MARTINS DA SILVA** n° **5573** portador do CPF nº **926.... Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **levar presencialmente as documentações da criança SAMUEL WIGONS DE SOUSA DA SILVA que residi em Cumaru do Norte e foi acolhido em Redenção-PA, foi solicitado ao conselho de Cumaru do Norte os documentos no período de 08 a 09 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:21EBE66D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 970/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de abril 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ELIANA MOREIRA DE SOUSA outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando prestar e acompanhar a Assistência ao núcleo da familiar notificado a comparecer a sede do ministério público de Redenção-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, ELIANA MOREIRA DE SOUSA** n° **6967** portador do CPF nº **045.... Ocupantes** do cargo **ASSISTENTE SOCIAL** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **prestar e acompanhar a Assistência ao núcleo do familiar notificado a comparecer a sede do ministério público de Redenção-PA, no período de 16 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01(uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:04EEC5BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 971/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) BENICIO MARTINS DA SILVA outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando atender o despacho do oficio n° 875/2026MP/3ºPJR notificações n°035/2026-MP/3ºPJR para acompanhar o senhor ANTONIO ALMEIDA, MARIA GORETE e a adolescente GLORIA ADRIELE para uma audiência com a promotoria ROSANGELA HARTMANN no MP de Redenção-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, BENICIO MARTINS DA SILVA** n° **5573** portador do CPF nº **926.... Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **atender o despacho do oficio n° 875/2026MP/3ºPJR notificações n°035/2026-MP/3ºPJR para acompanhar o senhor ANTONIO ALMEIDA, MARIA GORETE e a adolescente GLORIA ADRIELE para uma audiência com a promotoria ROSANGELA HARTMANN no MP de Redenção-PA, no período de 16 a 17 de outubro de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8AC0CCCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº972/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ROBSON DE LIMA ARAUJO outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar os conselheiros tutelares para atender o despacho do oficio n° 875/2026MP/3ºPJR notificações n°035/2026-MP/3ºPJR para acompanhar o senhor ANTONIO ALMEIDA, MARIA GORETE e a adolescente GLORIA ADRIELE para uma audiência com a promotoria ROSANGELA HARTMANN no MP de Redenção-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, ROBSON DE LIMA ARAUJO** n° **6473** portador do CPF nº **980.... Ocupantes** do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **levar os conselheiros tutelares para atender o despacho do oficio n° 875/2026MP/3ºPJR notificações n°035/2026-MP/3ºPJR para acompanhar o senhor ANTONIO ALMEIDA, MARIA GORETE e a adolescente GLORIA ADRIELE para uma audiência com a promotoria ROSANGELA HARTMANN no MP de Redenção-PA, no período de 16 a a 17 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C7D410E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 973/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) SIDINE RIBEIRO DE LIMA dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar o micro ônibus Iveco com placa: TVW1B02 para fazer revisão no veículo.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **SIDINE RIBEIRO DE LIMA,** matricula n° **7041** portadores do CPF nº **527...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **levar o micro ônibus Iveco com placa: TVW1B02 para fazer revisão no veículo, em Marabá-PA, no período de 14 a 17 de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A93C1FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 974/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) JULIANA PEREIRA NETO dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da formação para as frente formativas do programa alfabetizar Pará da vila estrela do Maceió para sede do Cumaru do Norte-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JULIANA PEREIRA NETO,** matricula n° **7223** portadores do CPF nº**049...** Ocupantes do cargo **PROFESSORA NIVEL I** lotado junto à FUNDEB **participar da formação para as frente formativas do programa alfabetizar Pará da vila estrela do Maceió para sede do Cumaru do Norte-PA, no período de 15 a 16 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0164A4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 975/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) LUCIA ALVES DOS SANTOS dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da formação para as frente formativas do programa alfabetizar Pará da vila estrela do Maceió para sede do Cumaru do Norte-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **LUCIA ALVES DOS SANTOS,** matricula n°**3434** portadores do CPF nº **017...** Ocupantes do cargo **ASSESSOR TECNICO DE SUPORTE PEDADOGICO** lotado junto à FUNDEB **participar da formação para as frente formativas do programa alfabetizar Pará da vila estrela do Maceió para sede do Cumaru do Norte-PA, no período de 15 a 16 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0DC85B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 976/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ELIENE OLIVEIRA DE SOUSA dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da formação para as frente formativas do programa alfabetizar Pará da vila estrela do Maceió para sede do Cumaru do Norte-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **ELIENE OLIVEIRA DE SOUSA,** matricula n°**6037** portadores do CPF nº **019...** Ocupantes do cargo **COORDENADORA PEDAGOGICA** lotado junto à FUNDEB **participar da formação para as frente formativas do programa alfabetizar Pará da vila estrela do Maceió para sede do Cumaru do Norte-PA, no período de 15 a 16 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AEC3B5EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 977/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) CAMILA CARVALHO COSTA dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da formação para as frente formativas do programa alfabetizar Pará da vila estrela do Maceió para sede do Cumaru do Norte-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **CAMILA CARVALHO COSTA,** matricula n°7226 portadores do CPF nº **065...** Ocupantes do cargo **PROFESSORA NIVEL I** lotado junto à FUNDEB **participar da formação para as frente formativas do programa alfabetizar Pará da vila estrela do Maceió para sede do Cumaru do Norte-PA, no período de 15 a 16 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A7CAFC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 978/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ITHALA MARTINS DA SILVA dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da formação para as frente formativas do programa alfabetizar Pará da vila estrela do Maceió para sede do Cumaru do Norte-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **ITHALA MARTINS DA SILVA,** matricula n°7424 portadores do CPF nº **040...** Ocupantes do cargo **PROFESSOR NIVEL I** lotado junto à FUNDEB participar da **formação para as frente formativas do programa alfabetizar Pará da vila estrela do Maceió para sede do Cumaru do Norte-PA, no período de 15 a 16 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6F106533

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 979/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) DAVI JOAQUIM DOS SANTOS dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando trazer os professores, coordenador pedagógico e diretor escolar para formação para as frentes formativas dos programas alfabetizar Pará da zona rural para a sede do Município de Cumaru do Norte-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **DAVI JOAQUIM DOS SANTOS,** matricula n°7255 portadores do CPF nº **034...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **trazer os professores, coordenador pedagógico e diretor escolar para formação para as frentes formativas dos programas alfabetizar Pará da zona rural para a sede do Município de Cumaru do Norte-PA, no período de 15 a 17 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8B90D53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº979/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) TAMARA PINTO SOUSA REIS dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da formação para as frente formativas do programa alfabetizar Pará da vila estrela do Maceió para sede do Cumaru do Norte-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **TAMARA PINTO SOUSA REIS,** matricula n°7235 portadores do CPF nº **018...** Ocupantes do cargo **PROFESSORA NIVEL II** lotado junto à FUNDEB participar da **formação para as frente formativas do programa alfabetizar Pará da vila estrela do Maceió para sede do Cumaru do Norte-PA, no período de 15 a 16 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4BBA8294

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 980/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) DAYANE RIBEIRO DE LACERDA SILVA dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da formação para as frente formativas do programa alfabetizar Pará da vila estrela do Maceió para sede do Cumaru do Norte-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **DAYANE RIBEIRO DE LACERDA SILVA,** matricula n°7228 portadores do CPF nº **041...** Ocupantes do cargo **PROFESSOR NIVEL I** lotado junto à FUNDEB **formação para as frente formativas do programa alfabetizar Pará da vila estrela do Maceió para sede do Cumaru do Norte-PA, no período de 15 a 16 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E497E206

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 981/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) JESSICA RIBEIRO ROCHA dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da formação para as frente formativas do programa alfabetizar Pará da vila estrela do Maceió para sede do Cumaru do Norte-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JESSICA RIBEIRO ROCHA,** matricula n°7232 portadores do CPF nº **012...** Ocupantes do cargo **PROFESSOR NIVEL II** lotado junto à FUNDEB **formação para as frente formativas do programa alfabetizar Pará da vila estrela do Maceió para sede do Cumaru do Norte-PA, no período de 15 a 16 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7211DE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 982/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ARISMAR ROSA DA SILVA dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando trazer os professores, coordenador pedagógico e diretor escolar para formação para as frentes formativas dos programas alfabetizar Pará da zona rural para a sede do Município de Cumaru do Norte-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **ARISMAR ROSA DA SILVA,** matricula n°7225 portadores do CPF nº **984...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **trazer os professores, coordenador pedagógico e diretor escolar para formação para as frentes formativas dos programas**

alfabetizar Pará da zona rural para a sede do Município de Cumaru do Norte-PA, no período de 15 a 17 de outubro de 2026.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F9B13160

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 983/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ANTONIA MARIA DE SOUSA MATOS dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da formação para as frente formativas do programa alfabetizar Pará da vila estrela do Maceió para sede do Cumaru do Norte-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **ANTONIA MARIA DE SOUSA MATOS,** matricula n°7231 portadores do CPF nº **723...** Ocupantes do cargo **PROFESSOR NIVEL II** lotado junto à FUNDEB **formação para as frente formativas do programa alfabetizar Pará da vila estrela do Maceió para sede do Cumaru do Norte-PA, no período de 15 a 16 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:94A866B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 984/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ADAO DE SOUSA dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer serviços de mecânicas nos ônibus escolares da escola Nova vida e da escola Osvaldo Carlos Gamas na zona rural.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **ADAO DE SOUSA,** matricula n°7028 portadores do CPF nº **050 ...** Ocupantes do cargo **MECANICO** lotado junto à FUNDEB **fazer serviços de mecânicas nos ônibus escolares da escola Nova vida e da escola Osvaldo Carlos Gamas na zona rural no período de 19 a 22 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5A327B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 985/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) JOSE RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer serviço de mecânica nos ônibus escolares da escola Nova Vida e Osvaldo Carlos Gama na zona rural.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JOSE RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA,** matricula n°7500 portadores do CPF nº **004...** Ocupantes do cargo **AUXILIAR DE SERVICO DE MECANICA E MANUTENÇÃO** lotado junto à FUNDEB **fazer serviço de mecânica nos ônibus escolares da escola Nova Vida e Osvaldo Carlos Gama na zona rural no período de 19 a 22 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D07FD284

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº986/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) FLAVIO HERMES AGUIAR dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer fiscalização das rotas dos transportes escolares na localidade vila estrela do Pará e vila estrela do Maceió.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **FLAVIO HERMES AGUIAR,** matricula n° **2838** portadores do CPF nº **678...** Ocupantes do cargo **DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **fazer fiscalização das rotas dos transportes escolares na localidade vila estrela do Pará e vila estrela do Maceió na zona rural no período de 19 a 22 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A694A402

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 987/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de outubro 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) EVERTON WILLIAN DA SILVA MOREIRA outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver a demanda da Assistência social e fazer um orçamento de material para a demanda da Secretaria de Assistencial social.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, EVERTON WILLIAN DA SILVA MOREIRA** n° **3972** portador do CPF nº **009.... Ocupantes** do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **resolver a demanda da Assistência social e fazer um orçamento de material para a demanda da Secretaria de Assistencial social no período de 20 a 21 de outubro de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01(uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0CABA8FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 988/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ELIANA MOREIRA DE SOUSA outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando prestar atendimento socioassistencial e acompanhamento especializado (PAEFI) núcleos da familiares assistidos pela CREAS na localidade estrela do Maceió, fazendas e retiros e demais localidade de difícil acesso.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, ELIANA MOREIRA DE SOUSA** n° **6967** portador do CPF nº **045.... Ocupantes** do cargo **ASSISTENTE SOCIAL** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **prestar atendimento socioassistencial e acompanhamento especializado (PAEFI) núcleos da familiares assistidos pela CREAS na localidade estrela do Maceió, fazendas e retiros e demais localidade de difícil acesso na zona rural no período de 21 a 23 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B45AB80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 989/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) MARIA LUCIANA GOMES DOS SANTOS ARRAIS outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando prestar atendimento psicológico familiar e acompanhamento especializado (PAEFI) núcleos da familiares assistidos pela CREAS na localidade estrela do Maceió, fazendas e retiros e demais localidade de difícil acesso.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, MARIA LUCIANA GOMES DOS SANTOS ARRAIS** n° **7546** portador do CPF nº **681.... Ocupantes** do cargo **PSICOLOGO lotado** junto à Secretaria Municipal de Assistência social **prestar atendimento psicológico familiar e acompanhamento especializado (PAEFI) núcleos da familiares assistidos pela CREAS na localidade estrela do Maceió, fazendas e retiros e demais localidade de difícil acesso na zona rural no período de 21 a 23 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9D34C7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 990/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de outubro de 2026

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ANA CLARA PAIXÃO DA SILVA outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando prestar atendimento socioeducativo familiar e acompanhamento especializado (PAEFI) núcleos da familiares assistidos pela CREAS na localidade estrela do Maceió, fazendas e retiros e demais localidade de difícil acesso.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, ANA CLARA PAIXÃO DA SILVA** n° **7358** portador do CPF nº **025.... Ocupantes** do cargo **PEDAGOGO SOCIAL** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **prestar atendimento socioeducativo familiar e acompanhamento especializado (PAEFI) núcleos da familiares assistidos pela CREAS na localidade estrela do Maceió, fazendas e retiros e demais localidade de difícil acesso na zona rural no período de 21 a 23 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03(três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5E0946F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 991/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de outubro 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) EVERTON WILLIAN DA SILVA MOREIRA outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar a equipe de CREAS para presta atendimento socioassistencial e acompanhamento especializado (PAEFI) núcleos da familiares assistidos pela CREAS na localidade estrela do Maceió, fazendas e retiros e demais localidade de difícil acesso.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, EVERTON WILLIAN DA SILVA MOREIRA** n° **3972** portador do CPF nº **009.... Ocupantes** do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **levar a equipe de CREAS para presta atendimento socioassistencial e acompanhamento especializado (PAEFI) núcleos da familiares assistidos pela CREAS na localidade estrela do Maceió, fazendas e retiros e demais localidade de difícil acesso na zona rural no período de 21 a 23 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0F66EDE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 992/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde público do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo

MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde público do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:41767446

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº993/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente JOSE MARIA DE SOUSA PRIMO.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA matricula** de n° **6867** portador do CPF nº **556...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (JOSE MARIA DE SOUSA PRIMO**) em **Redenção-PA, no período de 16 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:65299ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº994/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente EVANDRO MILHOMEM DA SILVA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (EVANDRO MILHOMEM DA SILVA) em Redenção-PA, no período de 17 de outubro de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01(uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B8EB1E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº995/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) FABRICIO SANTOS SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente OROLDO JOSE MILHOMEM ARAUJO NETO.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA matricula** de n° **3397** portador do CPF nº **980...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (OROLDO JOSE MILHOMEM ARAUJO NETO) em Redenção-PA, no período de 17 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9F880AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº996/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) FABIO VINICUS DO MONTE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente OROLDO JOSE MILHOMEM ARAUJO NETO.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO VINICUS DO MONTE OLIVEIRA matricula** de n° **6832** portador do CPF nº **937...** Ocupantes do cargo **ENFERMEIRO** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (OROLDO JOSE MILHOMEM ARAUJO NETO) em Redenção-PA, no período de 17 de outubro de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:02F04A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 997/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) CALORMAM FERNANDES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente OROLDO JOSE MILHOMEM ARAUJO NETO.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAM FERNANDES DA SILVA matricula** de n° **292** portador do CPF nº **668...** Ocupantes do cargo **TECNICO DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (OROLDO JOSE MILHOMEM ARAUJO NETO) em Redenção-PA, no período de 17 de outubro de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5704A30F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 998/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diária para o (a) servidor (a) RAIMUNDA DA SILVA NASCIMENTO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente NILSON ROSA OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **RAIMUNDA DA SILVA NASCIMENTO matricula** de n° **6855** portador do CPF nº **890...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (NILSON ROSA OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 18 de outubro de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EE9B0DE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº999/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (NILSON ROSA OLIVEIRA).
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°**7486** portador do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (NILSON ROSA OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 18 a de outubro de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7FDAEFF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 227, DE 16 OUTUBRO DE 2026.

DECRETO Nº 227, DE 16 OUTUBRO DE 2026.

ALTERA O DECRETO Nº 184/2025 QUE NOMEIA REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 104, incisos II da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social com os novos representantes da Sociedade Civil.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 184 de 25 de maio de 2025, no que tange exclusivamente aos representantes governamentais que passa a vigorar com a seguinte redação.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

INSTITUTO GAEL SANTOS

TITULAR: Lucia Regina Pereira dos Santos
SUPLENTE: Ianca Silva de Alencar

REPRESENTANTES DOS USÚARIOS DOS SUAS
TRABALHO DE INICIATIVA AMBIENTAL DESPORTIVA E EDUCAIONAL - TRIADE

TITULAR: Rubnaldo Wingleolino da Fonseca
SUPLENTE: Jessineide Duarte Lima

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DOS SUAS
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CURIONÓPOLIS – SINSEC

TITULAR: João Almeida da Silva
SUPLENTE: Mateus Teixeira de Souza
REPRESENTATES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

TITULAR: Fernanda Azevedo de Sousa Marquez
SUPLENTE: Vilma do Socorro Albuquerque Andrade

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

TITULAR: Ana Paula Pereira Lopes
SUPLENTE: Geovana Ferreira Dutra

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

TITULAR: Keithe Lima Lopes
SUPLENTE: Ademar de Sousa Alencar Junior

SECRETÁRIA EXECUTIVA

TITULAR: Teresa de Queluz da Costa

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas em disposições em contrário

Curionópolis/Pará, 16 de outubro de 2026.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:63CEBA80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 228 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO Nº 228 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

ALTERA O DECRETO DE 147/2024, ONDE INSTITUI A CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN, E NOMEIA OS SEUS MEMBROS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS – PA

A PREFEITA MUNICÍPAL DE CURIONÓPOLIS, no uso dasatribuições legais que lhe confere o art. 104, inciso IV da Lei Orgânica do Município deCurionópolis,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.346 de 2006, que dispõe sobre a criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.580, de 20 de dezembro de 2011, criou o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN/PA) do Pará.
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.949, de 19 de junho de 2023, define a Política Estadual de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável (POESANS) do Pará.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.129 de 06 de novembro de 2017 que dispõe sobre o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Curionópolis – PA e alterada pela Lei Municipal Nº 1.251 de 05 de outubro de 2023.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 5º, do Decreto de nº 147/2024, no que tange exclusivamente aos representantes governamentais que passa a vigorar com a seguinte redação.
Art. 2º Ficam nomeados o Presidente, os membros e a Secretaria Executiva da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Curionópolis, conforme discriminação a seguir:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Titular: Fernanda Azevedo de Sousa Marquez
Suplente: Claudia Sousa Pereira Santana

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL – SEMPROR

Titular: Rubens Jackson Cavalcante da Silva
Suplente: Karina Furtado Brasiliano

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Titular: Ana Paula Pereira Lopes
Suplente: Larissa de Oliveira Freitas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Titular: Douglas Souza
Suplente: Erailde Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

Titular: Paulo André Alves Nunes
Suplente: Karine de Castro Silva

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curionópolis, /Pará, 16 de outubro de 2026.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:16B9695F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 229, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 229, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS-PA, GESTÃO 2027- 2029.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 104, incisos II da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Plenária Municipal de Saúde para escolha das Entidades e Instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Curionópolis-Pará, no biênio 2027 a 2029;
CONSIDERANDO o resultado das eleições ocorridas em **14 outubro de 2026** para escolha das Entidades e Instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Curionópolis-Pará, no segmento Usuários e também no segmento Trabalhadores em Saúde.

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei Municipal n° 1.217 de 05 de abril de 2022 que estabelece que a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Curionópolis far-se-á, mediante decreto, expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros conselheiros para comporem o Conselho Municipal de Saúde, gestão 2027-2029, no Município de Curionópolis-PA.

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA INCLUSÃO E CIDADANIA EDE CURIONÓPOLIS.

Titular: Keithe Lima Lopes
Suplente: Lúcia Regina Pereira dos Santos

Titular: Arlete Rodrigues de Lima
Suplente: Rosileide Amaral de Castro

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Titular: Maria das Dores Pacheco da Silva
Suplente: Welson dos Santos Pereira

Titular: Vilecio Alexandre de Oliveira
Suplente: Maria Jeanne de Oliveira Siqueira
PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Maria Francisca dos Santos Alves
Suplente: Edna Lucia de Sousa Vieira

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA ALTO BONITO

Titular: Lindinaura Nunes Araújo
Suplente: Gecilda Andrade de Sousa

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Alexandre Pereira dos Santos
Suplente: Ademar de Sousa Alencar Júnior

Titular: Gislane Souza Cardoso
Suplente: Antônia Ferreira Almeida Moura

Titular: Edison Sousa da Silva
Suplente: Júlia Maria de Almeida

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

Titular: Vaucacilene Ferreira dos Santos
Suplente: Francinete Conceição Silva

Titular: Antoniel da Conceição Carvalho
Suplente: Ernanda Moraes Silva

Titular: Maria José Feitosa do Nascimento
Suplente: Regiane Lima de Sousa

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas em disposições em contrário.

Curionópolis/Pará, 26 de outubro de 2026.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:98E32820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 230, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO Nº 230, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE o ponto facultativo E dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS e com o fundamento nas competências atribuídas pelo artigo 104, II e XI da Lei Orgânica;
CONSIDERANDO que no **dia 28 de outubro, quarta-feira**, é ponto facultativo, alusivo ao Dia do Servidor Público, somada pela demanda e que possibilita a economia dos recursos;
CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo de fazer os ajustes, rever os investimentos e conter as despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, assegurando o funcionamento contínuo dos serviços essenciais ofertados pelo Município e da ausência de prejuízos no âmbito da Administração Pública;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica declarado o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **28 de outubro (quarta-feira)**, ressalvados aos serviços públicos essenciais e/ou aqueles que, por natureza exijam o regime de plantão permanente ou disposições do Decreto.
Parágrafo único. Competirá aos dirigentes dos órgãos o funcionamento de serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 2º. A Administração Pública assegurará o funcionamento desses serviços, os quais terão o funcionamento regulado pelos gestores:
a) às unidades administrativas ou que prestam os serviços emergenciais, tais como **Hospital Municipal** e **Unidades Básicas de Saúde** e outras ligadas a Secretaria de Saúde;
b) aos serviços essenciais ou que por natureza não poderiam ser paralisados ou serem interrompidos e para o funcionamento e para a conservação de bens públicos: **Limpeza Urbana**, **Departamento de Arrecadação Municipal, Departamento Municipal de Trânsito, Vigilância Sanitária, Serviço de Atendimento ao Cidadão -SAC**;
c) as unidades públicas estatais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social: **CREAS, CRAS**, **Unidade de Acolhimento Institucional das Crianças e de Adolescentes**, **Abrigo dos Idosos, o CadÚnico**.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:32967B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 231, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 231, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

"ALTERA O DECRETO Nº 222/2026 QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 2026-2036, DE CURIONÓPOLIS - PARÁ, E DÁ DOUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 104, IX da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade da inclusão de novos membros para compor a Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação – PME 2026 a 2036, de Curionópolis.
CONSIDERANDO a Comissão Gestora Municipal de elaboração do Plano Municipal de Educação -PME, para o decênio de 2026/2036, sob a coordenação da servidora Lucia Regina Pereira dos Santos e Deborah Guedes dos Reis Silva, respondendo pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o **art. 1º, do Decreto nº 222 de 02 de julho de 2026**, **com a inclusão do inciso IX** no que tange exclusivamente aos representantes da equipe Técnica Pedagógica que passa a vigorar com a seguinte redação.

I - Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Gerlane Pereira de Lima Santos
Suplente: Edson Alves Magalhães

II - Sindicato dos Trabalhadores de Educação de Curionópolis;
Titular: Marco Antônio Valente Ribeiro
Suplente: Moisés Emerson Pereira

III – Representante da Sociedade Civil
Titular: Vilécio Alexandre de Oliveira
Suplente: Elivelton Melo Moreira

IV – Conselho de Alimentação Escolar
Titular: Maria Antonia Vidal da Silva
Suplente: Elza Cardoso de Almeida

V – Conselho Tutelar
Titular: Cleonice Ribeiro da Rocha
Suplente: Antônio de Carvalho Santos

VI - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
Titular: Claudete Oliveira de Lima
Suplente: Claudivan Ferreira dos Santos

VII – Associação Comercial e Agroindustrial de Curionópolis
Titular: Daniel Soares da Silva
Maria Iraildes Campos da Costa Ferreira

VIII – Poder Legislativo
Titular: Jocenilde de Oliveira da Silva
Josiel Oliveira Barbosa

IX - Representantes da Equipe Técnica Pedagógica
Titular: Tânia Ribeiro da Silva
Titular: Hebber Kennady Martins dos Santos
Suplente: Jairo Pereira da Silva

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curionópolis – Pará, 03 de novembro de 2026.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal de Curionópolis

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:A6D17FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL DE Nº 1.313, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL DE Nº 1.313, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA SEBASTIANA PEREIRA GOMES, INTEGRANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURIONÓPOLIS, E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.307, DE 26 DE MAIO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Curionópolis, a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA SEBASTIANA PEREIRA**

GOMES, situada na Rua Ipê, s/n, Bairro Centro, Município de Curionópolis, Estado do Pará**.**
Art. 2°. A unidade escolar de que trata esta Lei integrará o Sistema Municipal de Ensino de Curionópolis, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, competindo-lhe adotar as providências administrativas e educacionais necessárias ao seu regular funcionamento.
Art. 3°. A organização, as etapas e modalidades de ensino ofertadas, a estrutura administrativa e pedagógica e as demais condições de funcionamento da unidade escolar observarão a legislação educacional vigente e as normas do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias destinadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.
Art. 5º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.307, de 26 de maio de 2026.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 03 de novembro de 2026.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:4BEEED8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260504

CONTRATO Nº.....: 20260504
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015 2026-FMAS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: NUNES THALY COM. E SERV. DO BRASIL LTDA - EPP
OBJETO.....: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E A REALIZAÇÃO DE TRANSLADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS DE BAIXA RENDA ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DOM ELISEU/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES
VALOR TOTAL.....: R$ 100.105,00 (cem mil, cento e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1501.082440008.4.049 Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99 Outros mat. de distribuição gratuitas, no valor de R$ 100.105,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Outubro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Outubro de 2026

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:4F6E3C97

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260508

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260508
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 04 de novembro de 2026.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012 2026-PMDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): PAULO R CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE GAS EIRELI, CNPJ: 08.951.637/0001-75
OBJETO: Constituição de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás glp e vasilhame para o acondicionamento de gás liquefeito completo visando suprir as necessidades básicas da Prefeitura municipal, secretarias e fundos municipais, destinados a atender os programas e demais atividades precipuas da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência, anexo I do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 15.025,00 (quinze mil, vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 04 de novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2026

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:0757F579

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 089/2026-IPSEMDE – REVISÃO APIN/2026

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso l, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora MARIA DELCI GARRÉ SILVA DOS SANTOS.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 010/2025/GP, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso III, "a" c/c § 5º, da CF/88, com redação da EC 41/2003, c/c Art. 30 da Lei Complementar nº 011/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, **MARIA DELCI GARRÉ SILVA DOS SANTOS.** Portadora do CPF N.º XXX.496.703-XX, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 03 de novembro de 2026, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão do benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, da Lei Complementar** 011/2017, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE, Dra. Sol Bélen Morales Orue**, **CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 04 de novembro de 2026

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 010/2025/GP.

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:1A827304

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR Nº 042/2026

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 042/2026. Essa licença refere-se a **FAZENDA LUANA**. Foi concedida em nome de **JEREMIAS**

FIGUEREDO DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 700.045.832-13 para as atividades de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS - REFLORESTAMENTO* com validade até 23 de outubro de 2029.

Dom Eliseu - PA, 04 de novembro de 2026.

Publicado por:
Paula Piloni Lima
Código Identificador:F039C6C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 150/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GURUPÁ, ESTADO DO PARÁ, EM RAZÃO DA ESTIAGEM E DE SEUS EFEITOS SOBRE A SAÚDE PÚBLICA, O ABASTECIMENTO DE ÁGUA, A MOBILIDADE FLUVIAL E A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO, ALÉM DA OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS EM ÁREAS FLORESTAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, **ESTADO DO PARÁ**, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, e na Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, com suas alterações e Portaria nº. 3.646/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

CONSIDERANDO o quadro de estiagem e redução do nível dos rios e cursos d'água que afeta comunidades do Município de Gurupá, com reflexos sobre a navegação, o transporte de pessoas e mercadorias e o acesso a serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO as dificuldades de deslocamento e o isolamento de comunidades ribeirinhas, a restrição de acesso à água própria para consumo humano e o risco de desabastecimento de alimentos, medicamentos e outros produtos indispensáveis à subsistência da população;

CONSIDERANDO que o período de estiagem favorece o ressecamento da vegetação e a propagação de incêndios em áreas florestais do território municipal, com riscos à integridade das pessoas, à biodiversidade, às atividades produtivas e à qualidade do ar;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir e enfrentar os agravos à saúde relacionados à exposição à fumaça, ao calor intenso e às dificuldades de acesso aos serviços assistenciais, sobretudo entre crianças, idosos, gestantes e pessoas com doenças respiratórias;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.316/2026-SEMUS/GURUPÁ e os levantamentos da Secretaria Municipal de Saúde relativos aos meses de setembro e outubro de 2026, que registram 2.017 atendimentos ou casos de síndromes gripais, dos quais 457 no Hospital Municipal Jaime Aben-Athar e 1.560 na Atenção Primária à Saúde, sem que tais registros, isoladamente, estabeleçam nexo causal com o fenômeno climático;

CONSIDERANDO que o Ofício nº 889/2026-GAB/PMG, de 3 de novembro de 2026, solicita providências para a edição de decreto de emergência diante dos impactos na saúde, da baixa do nível dos rios, do isolamento de comunidades e da dificuldade de acesso à água potável e alimentos;

CONSIDERANDO o Relatório sobre a crise climática e os impactos da seca nos territórios quilombolas do município de Gurupá, com área de abrangência: Rio Arinhoá, Rio Gurupá Miri, Rio Maria Ribeira, Rio Jocojó, Rio Flexinha, Rio do Distrito Carrazedo, Rio Ipixuna e seus afluentes e Alto Pucuruí, afetando diretamente o deslocamento dos moradores, transporte e comercialização de produtos da agricultura familiar e o acesso aos serviços públicos, sobretudo o transporte escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada dos órgãos municipais de proteção e defesa civil, saúde, assistência social, meio ambiente, agricultura, infraestrutura e demais setores competentes, com articulação com os órgãos estaduais e federais;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização, pela área técnica de proteção e defesa civil, da avaliação de danos e prejuízos, da delimitação das áreas afetadas e da classificação da intensidade dos desastres para fins de instrução dos procedimentos legais de reconhecimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Gurupá, Estado do Pará, em decorrência do desastre natural climatológico caracterizado por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), consideradas as consequências sobre a saúde pública, a disponibilidade de água para consumo humano, a mobilidade fluvial, a segurança alimentar e as condições de vida das comunidades afetadas.

§ 1º A declaração alcança as localidades efetivamente atingidas, a serem identificadas e atualizadas pelos levantamentos técnicos da proteção e defesa civil municipal, sem prejuízo do atendimento às demais áreas em risco.
§ 2º Os incêndios em áreas florestais ocorridos no território municipal serão objeto de registro, mapeamento e avaliação específicos, observada a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), códigos 1.4.1.3.1, quando em áreas protegidas, ou 1.4.1.3.2, quando fora de áreas protegidas, conforme a localização efetivamente constatada.

Art. 2º A situação de emergência tem por finalidade viabilizar a adoção coordenada e proporcional de medidas de prevenção, preparação, resposta e recuperação destinadas à proteção da vida, à redução dos danos e ao restabelecimento dos serviços essenciais, observada a legislação vigente.

Art. 3º Ficam mobilizados os órgãos e entidades da Administração Municipal, sob coordenação do órgão municipal competente de proteção e defesa civil, para execução das medidas emergenciais, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias envolvidas.

Parágrafo único. A coordenação municipal deverá manter registros das ocorrências, das ações realizadas, das despesas correspondentes e dos resultados alcançados.

Art. 4º São medidas prioritárias, conforme a necessidade técnica identificada:

I – assegurar água potável, insumos para tratamento de água e medidas de abastecimento emergencial;
II – organizar a logística de transporte fluvial de pacientes, profissionais, medicamentos, alimentos e suprimentos;
III – intensificar o atendimento em saúde, a vigilância de síndromes respiratórias, a assistência a grupos vulneráveis e a disponibilidade de medicamentos e equipamentos essenciais;
IV – realizar ações de prevenção, monitoramento, alerta e combate aos incêndios florestais, em cooperação com os órgãos ambientais e de segurança competentes;
V – promover assistência humanitária e apoio às famílias afetadas; e
VI – divulgar orientações preventivas sobre fumaça, queimadas, calor e consumo seguro de água.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde poderá instituir plano de contingência e força-tarefa de atendimento às comunidades atingidas, mediante dimensionamento técnico e observância das normas do Sistema Único de Saúde.

Art. 6º As contratações estritamente necessárias ao enfrentamento da situação emergencial poderão observar a hipótese de dispensa de licitação do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que, em cada procedimento, estejam demonstrados a urgência, o nexo com o desastre, a adequação do objeto, a justificativa de preço, a disponibilidade orçamentária e os demais requisitos legais, especialmente os arts. 72 e 75 da referida Lei.

Parágrafo único. A publicação deste Decreto não dispensa, por si só, a instrução e a motivação individualizadas das contratações, nem afasta o controle interno, externo e social ou as normas de responsabilidade fiscal.

Art. 7º O órgão municipal de proteção e defesa civil, com apoio dos setores competentes, deverá elaborar ou complementar, com prioridade, parecer técnico, Formulário de Informações do Desastre (FIDE), Declaração Municipal de Atuação Emergencial (DMATE), relatórios fotográficos e documentos de comprovação dos danos e prejuízos, promovendo os registros e requerimentos cabíveis no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD), observadas as regras vigentes.

Parágrafo único. A eventual classificação de desastre de nível II e a solicitação de reconhecimento estadual ou federal deverão estar fundamentadas na avaliação da intensidade dos danos, prejuízos e capacidade municipal de resposta, não decorrendo automaticamente da edição deste Decreto.

Art. 8º Fica autorizada a articulação institucional com a Defesa Civil Estadual, o Corpo de Bombeiros Militar, os órgãos ambientais competentes, os órgãos de saúde e as demais instituições públicas e organizações da sociedade civil para apoiar o enfrentamento da situação, respeitadas as respectivas atribuições legais.

Art. 9º Este Decreto vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sem prejuízo de sua revogação antecipada caso restabelecidas as condições de normalidade ou de nova avaliação técnica em caso de persistência dos efeitos do desastre.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupá/PA, em 03 de novembro de 2026.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:C1EFCBFB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 151, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FORMAÇÃO/BOLSAS AOS PROFESSORES FORMADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GURUPÁ, NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA - DECRETO FEDERAL 11.556, DE 12 DE JUNHO DE 2023 (CNCA), ESTABELECE AS FONTES DE CUSTEIO MUNICIPAL (FUNDEB E FPM/MDE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gurupá, e

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas no Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

CONSIDERANDO as diretrizes gerais estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 19, de 29 de setembro de 2023, que regulamenta os procedimentos para concessão de bolsas no âmbito da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (RENALFA), Programa Alfabetiza Pará, instituído pela LEI Nº 9.867, DE 13 DE MARÇO DE 2023 e a Lei Municipal nº 1.307/2026, que institui a Politica Municipal de Alfabetização do município de Gurupá.

CONSIDERANDO o dever constitucional do Município de garantir a formação continuada dos profissionais do magistério da educação básica, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB);

CONSIDERANDO a autorização legal da Lei Federal nº 14.113/2020 (Lei do FUNDEB) para aplicação de recursos na capacitação e formação continuada de profissionais da educação básica;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Gurupá/PA, a concessão de bolsa/auxílio de formação continuada aos Professores Formadores Municipais atuantes nas ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e da RENALFA no território municipal.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se Professor Formador Municipal o profissional do magistério público municipal encarregado de planejar, ministrar e acompanhar os encontros de formação continuada destinados aos professores alfabetizadores da rede pública municipal de ensino.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º A seleção dos Professores Formadores Municipais será realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Gurupá (SEMED) por meio de Portaria específica, observando-se os critérios de integridade, experiência no magistério e qualificação técnica exigidos pelas diretrizes da RENALFA.

Art. 4º São atribuições do Professor Formador Municipal:

I - Realizar as formações presenciais ou remotas em consonância com a proposta pedagógica e o cronograma estabelecido pela SEMED e pela Coordenação da RENALFA;
II -Elaborar relatórios periódicos de frequência, avaliação e acompanhamento das turmas de formação;
III -Participar das reuniões técnicas de alinhamento e capacitação organizadas pelos Articuladores Municipais e Regionais da RENALFA.

CAPÍTULO III
DA BOLSA DE FORMAÇÃO CONTINUADA E SEUS VALORES

Art. 5º O valor da bolsa concedida aos Professores Formadores Municipais terá como parâmetro de referência os valores fixados neste decreto, ajustados à carga horária e à disponibilidade orçamentária do Município.

§ 1º A bolsa concedida possui natureza indenizatória e eventual, destinada exclusivamente a ressarcir o encargo de formação fora da jornada regular ou a retribuir o encargo suplementar, não se

incorporando aos vencimentos para nenhum efeito legal, previdenciário ou trabalhista.
§ 2º O pagamento da bolsa é condicionado à comprovação da efetiva prestação dos serviços de formação mediante relatório homologado pela SEMED.

CAPÍTULO III
DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Art. 6º O Município de Gurupá pagará, a título de bolsa de formação continuada, o seguinte valor aos professores que atuarem como articuladores/formadores da Renalfa do território do município de Gurupá:

I - R$ 300,000 (trezentos reais) para os articuladores/formadores do nível do território municipal.
§ 1º A bolsa será paga aos articuladores/formadores municipais que participarem dos encontros formativos periódicos, mediados pela coordenação regional da Renalfa, e liderarem, em nível municipal, as ações de formação e desenvolvimento profissional dos profissionais de educação definidas no âmbito do CNCA.
§ 2º As bolsas de que trata o caput só poderão ser concedidas aos professores que cumprirem os requisitos da Lei nº 11.273, de 2006.
§ 3º O bolsista, embora possa estar vinculado ou vincular-se a outro programa de formação continuada de profissionais da educação implementado pelo MEC, não poderá acumular o recebimento com bolsa de estudo, pesquisa e desenvolvimento de metodologias educacionais cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273, de 2006.
§ 4º É condição para o pagamento da bolsa que o efetivo cumprimento das atribuições dos bolsistas seja previamente atestado por meio de homologação da bolsa pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 5º O bolsista somente fará jus ao recebimento de, no máximo, quatro bolsas por ano de referência por ocasião das formações realizadas.
§ 6º Os articuladores/formadores que forem servidores do município, no âmbito da Administração Direta e já receberem bolsas no RENALFA, não farão jus ao recebimento de bolsas no âmbito do CNCA da Rede municipal de Ensino de Gurupá.

Art. 7º É vedada a acumulação de bolsa do Compromisso com bolsa de qualquer programa de formação regido pela Lei nº 11.273, de 2006, cujo pagamento seja feito pelo FNDE ou pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

CAPÍTULO IV
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto não utilizarão transferências diretas de bolsas do FNDE, sendo custeadas integralmente por dotações orçamentárias do próprio Município de Gurupá.

Art. 9º Os recursos financeiros para pagamento das bolsas provirão das seguintes fontes:

I - Recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação):
a) Parcela dos 70% (setenta por cento), quando o bolsista for servidor efetivo do magistério da educação básica em atividade de aperfeiçoamento (Art. 26, I, da Lei nº 14.113/2020); ou
b) Parcela dos 30% (trinta por cento) destinada a outras ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (Art. 26, III, da Lei nº 14.113/2020 e Art. 70 da LDB).

II - Recursos Próprios do Município (FPM / Impostos Vinculados à Educação - MDE):
a) Ações voltadas ao cumprimento do limite constitucional de 25% (vinte e cinco por cento) em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CRFB/88).

Art. 10º A Secretaria Municipal de Finanças e a SEMED adotarão as providências necessárias para a abertura de elemento de despesa específico ou adequação do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

CAPÍTULO V
DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO

Art. 11º O pagamento da bolsa do Professor Formador será suspenso ou cancelado nos casos de:

I - Descumprimento das atribuições descritas no Art. 4º;
II - Ausência injustificada nas atividades formativas previstas;
III - Desistência voluntária do docente;
IV - Apuração de irregularidades na comprovação de frequência ou relatórios.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º A Secretaria Municipal de Educação expedirá instruções complementares para a fiel execução deste Decreto.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupá, 03 de novembro de 2026.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:5F3BE432

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATOS
Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 020/2026**. Objeto: LOCAÇÃO DE LANCHA TIPO VOADEIRA. Vigência dos contratos: 04/11/2026 até 04/11/2027. **Contrato nº 020.2026/2026**: **PANTOJA & CIA LTDA-CNPJ**: 23.177.289/0001-14; Valor: **R$ 27.695,00**. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri. Ordenador: Roberto Pina Oliveira, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:516F1C36

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 039/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI, CNPJ nº 05.171.921/0001-30. Contratada: ÉRICAMALHARIA, CNPJ nº 15.337.390/0001-67. Contrato nº 151/2026. Valor Global: R$ 54.300,00. Vigência do Contrato: 29/10/2026 até 29/10/2027. Data da assinatura: 29/10/2026.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:B0A527EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 041/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHANGAPI/PA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, CNPJ nº 19.137.698/0001-10. Contratada: ÉRICAMALHARIA, CNPJ nº 15.337.390/0001-67. Contrato nº 153/2026. Valor Global: R$ 54.300,00. Vigência do Contrato: 29/10/2026 até 29/10/2027. Data da assinatura: 29/10/2026.

LÍDIA DOS SANTOS PIEDADE,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:9F4EA546

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 040/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHANGAPI/PA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMUS, CNPJ nº 12.054.197/0001-20. Contratada: ÉRICAMALHARIA, CNPJ nº 15.337.390/0001-67. Contrato nº 156/2026. Valor Global: R$ 54.300,00. Vigência do Contrato: 29/10/2026 até 29/10/2027. Data da assinatura: 29/10/2026.

FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA,
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:FA504B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2026. Processo Administrativo nº 02.7.113/2026. Ata de Registro de Preços nº 015/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90004/2026, do Município de São Miguel do Guamá/PA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS (GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA. Contratante: MUNICÍPIO DE INHANGAPI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.054.197/0001-20. Contratada: R. V. DA S. MARQUES LTDA, CNPJ nº 06.105.627/0001-93. Contrato nº 154/2026. Valor Global: R$ 909.567,00. Vigência do Contrato: 27/10/2026 até 27/10/2027. Data da assinatura: 27/10/2026.

FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA,
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:DEE37E02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0565/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, etc.,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2485/12, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba;

D E C R E T A:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 01 de outubro de 2026, em caráter efetivo, a senhora **FABIANE MORENA SILVA**, para exercer as funções do **Cargo: 079 – Motorista de Veículos Leves Educacional – (Zona Urbana),** Classe/Nível: A/III, do VII-GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO OPERACIONAL EDUCACIONAL I, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** face a habilitação em Concurso Público Edital nº 001/2024, onde obteve a 4ª colocação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de setembro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:F9F7892A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0577/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, etc.,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2485/12, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba;

D E C R E T A:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 01 de outubro de 2026, em caráter efetivo, a Senhora **AMANDA SILVA DE ALMADA,** para exercer as funções do **Cargo: 068 – Coordenador Pedagógico da Educação Infantil – Miritituba,** Classe/Nível: A/V, do II-GRUPO OCUPACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** face a habilitação em Concurso Público Edital nº 001/2024, onde obteve a 2º colocação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de setembro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:B2B22788

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 613/2026 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ATINGIDO POR INCÊNDIOS FLORESTAIS – COBRADE 1.4.1.3.2; ESTIAGEM SEVERA – COBRADE 1.4.1.1.0.

DECRETO MUNICIPAL Nº 613/2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ATINGIDO POR INCÊNDIOS FLORESTAIS – COBRADE 1.4.1.3.2; ESTIAGEM SEVERA – COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA N° 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, ALTERADA PELA PORTARIA N° 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipa, decreta estado de emergência ou calamidade pública quando ocorrerem fatos que a justifiquem, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria l;
CONSIDERANDO o cenário de danos causado pelos incêndios florestais e da forte estiagem no município, os quais trazem graves consequências às populações e ao meio ambiente. Seca dos rios, contaminação do ar pelos incêndios florestais, perca de campos e produção agrícola, poços artesianos com baixo níveis de agua, queimadas da vegetação e até de moradias, comprometimento do abastecimento de água em algumas localidades, perdas na pecuária. A estiagem e os incêndios também atingem as lavouras, por conta da seca os produtores perdem suas lavouras causando risco alimentar para as famílias, bem como aumento da temperatura que traz também, consequências para a saúde humana

CONSIDERANDO os dados constantes que indica que a zona urbana e rural do município, vem sofrendo com a ausência de chuvas, as quais reduziram consideravelmente o nível das águas dos rios, ocasionando uma estiagem severa, incêndios em áreas de difícil acesso, uma forte escassez hídrica, afetando a população, acrescido de prejuízos econômicos, ambientais e materiais.

CONSIDERANDO o cenário dos incêndios florestais e da forte estiagem no município causou grandes prejuízos a população da zona rural, comprometendo sua sustentabilidade e segurança alimentar.

CONSIDERANDO que compete ao município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas pelos desastres, bem como a adoção imediata das medidas que se fazerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de órgãos setoriais do município, para efetivação das ações necessárias para minorar a situação de risco e a obrigação do Poder Público, em manejar ações adjacentes para amenizar danos possíveis e preservar o bem-estar, proporcionando segurança à população;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança da população que reside próximo das áreas afetadas, pois, essas áreas apresentam aspectos de instabilidade, sendo consideradas assim, áreas de risco;
CONSIDERANDO que a situação acima se enquadra quanto a intensidade considerada de nível II de acordo com o artigo 5º, inciso II, da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 e;
CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre acima descrito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude dos desastres classificados e codificados como **INCÊNDIOS FLORESTAIS – COBRADE 1.4.1.3.2; ESTIAGEM SEVERA – COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA N° 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, ALTERADA PELA PORTARIA N° 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de reabilitação das áreas afetadas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com objetivo de facilitar ações de assistência a população afetada pelo desastre.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas responsáveis pelas ações de ajuda as comunidades afetadas em caso de risco eminente, a:

Penetrar nas residências das famílias afetadas pela forte estiagem afim de prestar socorro ou outras decisões necessárias para determinar a pronta evacuação;
Se precisar, conforme a gravidade, usar propriedade particular, para servir de apoio.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança concernente às áreas atingidas.

Art. 5º. Com base no Inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Art. 6º. Este Decreto terá tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 29 de outubro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:25BD21C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.519/2026 - INSTITUI NORMAS GERAIS SOBRE O UNIFORME INSTITUCIONAL, A IDENTIDADE VISUAL, OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E A APRESENTAÇÃO FUNCIONAL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAITUBA - COMTRI.

LEI MUNICIPAL Nº 4.519/2026.

INSTITUI NORMAS GERAIS SOBRE O UNIFORME INSTITUCIONAL, A IDENTIDADE VISUAL, OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E A APRESENTAÇÃO

FUNCIONAL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAITUBA - COMTRI, ESTABELECE PADRÕES DE UTILIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas relativas à padronização, identidade visual, composição, utilização e conservação do uniforme institucional da Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itaituba – COMTRI, bem como diretrizes sobre equipamentos de proteção individual, segurança operacional e apresentação funcional de seus servidores.

Art. 2º O uniforme institucional da COMTRI constitui elemento oficial de identificação do órgão, símbolo do exercício das atividades públicas de trânsito e instrumento de segurança, visibilidade e reconhecimento funcional.

Art. 3º São objetivos desta Lei:
– estabelecer padrão visual próprio da Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itaituba – COMTRI;
– facilitar a identificação dos agentes e servidores perante a população;
– proporcionar adequada visibilidade aos profissionais que atuam nas vias públicas;
– contribuir para a proteção e segurança dos servidores no exercício das atividades operacionais;
V – fortalecer a identidade, a disciplina e a imagem institucional da COMTRI;
VI – estabelecer parâmetros uniformes para confecção e aquisição de vestuário e equipamentos;
VII – preservar o caráter público e institucional do uniforme;
VIII – promover conforto, ergonomia, funcionalidade e segurança no desempenho das atividades; e
IX – assegurar a utilização de elementos de alta visibilidade compatíveis com as atividades de fiscalização, operação, educação e segurança viária.

Art. 4º A aplicação desta Lei observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança viária, proteção à vida, valorização do servidor, interesse público e preservação da identidade institucional.

Art. 5º Esta Lei não cria cargos, funções, gratificações, vantagens remuneratórias ou benefícios financeiros, nem altera as atribuições funcionais estabelecidas no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR aplicável aos Agentes de Trânsito do Município de Itaituba.

Parágrafo único. O auxílio-fardamento destinado aos servidores abrangidos por esta Lei observará exclusivamente as regras, valores, condições e demais disposições estabelecidas no respectivo PCCR e na legislação municipal específica.

Art. 6º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
– Uniforme Institucional: conjunto padronizado de peças de vestuário, elementos de identificação e acessórios utilizados no exercício das atividades da COMTRI;
– Uniforme Operacional: conjunto destinado às atividades externas de fiscalização, operação, controle e segurança viária;
III – Uniforme Administrativo: conjunto destinado às atividades internas, administrativas, institucionais, de atendimento ao público e representação;
IV – Uniforme de Educação para o Trânsito: conjunto destinado às campanhas, palestras, atividades escolares, comunitárias e ações de conscientização;
V – Uniforme para Motociclista: conjunto destinado ao servidor que exerça atividade operacional mediante utilização de motocicleta;
VI – Identidade Visual Institucional: conjunto formado pelas cores, brasões, símbolos, inscrições, padrões gráficos e demais elementos oficiais de identificação da COMTRI;
VII – Equipamento de Proteção Individual – EPI: equipamento destinado à proteção individual do servidor em razão dos riscos inerentes à atividade desempenhada;
VIII – Memorial Descritivo: documento técnico contendo as características e especificações das peças integrantes do uniforme;
IX – Prancha Oficial: representação gráfica das peças, contendo cores, elementos, posicionamentos e características visuais; e
X – Manual de Identidade Visual: documento técnico que disciplina a aplicação dos elementos gráficos e institucionais previstos nesta Lei.

Art. 7º O uniforme institucional representa, no âmbito da COMTRI:
– autoridade administrativa de trânsito;
– proteção à vida;
– segurança viária;
– ética no serviço público;
V – disciplina institucional;
VI – respeito ao cidadão; e
VII – compromisso com a mobilidade urbana.

Art. 8º Constituem elementos da identidade visual dos uniformes:
– o Brasão Oficial do Município de Itaituba;
– a identificação da Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itaituba – COMTRI;
III - o brasão, escudo ou símbolo institucional da COMTRI oficialmente adotado;
IV – a identificação funcional e nominal;
V – as inscrições previstas no Manual de Identidade Visual;
VI – os elementos refletivos; e
VII – as cores institucionais.

Art. 9º Constituem cores predominantes do uniforme operacional:
– LIME, código hexadecimal #CCFF00, ou padrão técnico equivalente para aplicação têxtil, como cor de alta visibilidade; e
– preto, especialmente na calça operacional, acessórios e aplicações previstas nas Pranchas Oficiais.

§ 1º A conversão da referência prevista no inciso I para padrões Pantone, RGB, CMYK ou outros equivalentes técnicos deverá preservar a tonalidade visual institucional.

§ 2º Serão admitidas pequenas variações decorrentes do processo de fabricação, composição ou tingimento dos tecidos, desde que tecnicamente justificáveis e que não comprometam a identidade visual estabelecida.

Art. 10. As inscrições, brasões, elementos refletivos, tarjetas, símbolos, identificações e demais componentes observarão posicionamento, dimensões, proporcionalidade e características estabelecidas no Manual de Identidade Visual e nas Pranchas Oficiais.

Art. 11. É vedada a inclusão no uniforme institucional de:
– propaganda político-partidária;
– nome, número, slogan ou símbolo de candidato ou ocupante de mandato eletivo;
– publicidade comercial;
– marca de patrocinador; e
– símbolos ou inscrições estranhos à Administração Pública, ressalvadas identificações decorrentes de operações ou parcerias institucionais oficialmente autorizadas.

Art. 12. A identidade visual instituída por esta Lei possui caráter permanente e deverá ser preservada independentemente da gestão administrativa em exercício.

Art. 13. Os uniformes institucionais da COMTRI classificam-se em:
– Uniforme Operacional;
– Uniforme Administrativo;
– Uniforme de Educação para o Trânsito; e
– Uniforme para Motociclista.

Art. 14. O Uniforme Operacional será utilizado nas atividades externas de fiscalização, operação, controle, orientação e segurança viária.

Art. 15. Integram o Uniforme Operacional, conforme a natureza da atividade:
– gandola operacional;
– camisa tática de manga longa;
– calça tática;
– suadeira institucional;
– boné ou cobertura;
– coturno; e
– cinturão operacional.

Parágrafo único. As características técnicas, materiais, cores, modelagens, posicionamento das identificações e demais especificações constarão do Memorial Descritivo, do Manual de Identidade Visual e das Pranchas Oficiais.

Art. 16. A gandola operacional terá como característica predominante a cor LIME #CCFF00, combinada com elementos pretos, observadas as especificações técnicas constantes dos anexos desta Lei.

Art. 17. A calça operacional será predominantemente preta e confeccionada em material adequado ao serviço operacional, observados critérios de resistência, mobilidade, ergonomia, funcionalidade e conforto térmico.

Art. 18. A camisa tática deverá observar padronização compatível com a identidade visual institucional e com o conjunto operacional.

Art. 19. O Uniforme Administrativo será utilizado nas atividades predominantemente internas, atendimento ao público, reuniões, cursos, capacitações, atividades institucionais e demais situações compatíveis com sua finalidade.

Parágrafo único. O Uniforme Administrativo não substituirá o Uniforme Operacional quando a natureza da atividade exigir vestimenta ou equipamento específico de proteção.

Art. 20. O Uniforme de Educação para o Trânsito será utilizado em:
– palestras;
– campanhas educativas;
– atividades escolares;
– ações comunitárias;
– eventos de conscientização;
– atividades educativas em vias públicas; e
– demais ações relacionadas à educação e segurança no trânsito.

Art. 21. O uniforme destinado às atividades com motocicleta possuirá características compatíveis com o risco da atividade, devendo proporcionar identificação, proteção, mobilidade, resistência e adequada visibilidade.

Parágrafo único. Serão utilizados, quando necessários, equipamentos específicos de proteção para motociclistas em conformidade com a legislação e as normas técnicas aplicáveis.

Art. 22. Os equipamentos de proteção utilizados pelos servidores da COMTRI deverão observar:
– a natureza da atividade desempenhada;
– os riscos ocupacionais e operacionais identificados;
– as normas técnicas aplicáveis;
– a legislação de segurança e saúde no trabalho; e
– os requisitos de certificação, aprovação ou conformidade legalmente exigíveis.

Art. 23. Poderão integrar o conjunto de proteção operacional, conforme a atividade e os riscos existentes:
– colete balístico;
– coturno;
– luvas operacionais, quando necessárias; e
– demais equipamentos de proteção tecnicamente exigíveis.

Parágrafo único. Os equipamentos de proteção não se confundem com as peças de vestuário integrantes do uniforme, ainda que utilizados conjuntamente durante o serviço.

Art. 24. O colete balístico constitui equipamento de proteção destinado à preservação da integridade física do Agente de Trânsito nas atividades operacionais externas.

Art. 25. É obrigatório o uso do colete balístico completo pelo Agente de Trânsito durante o serviço operacional externo, especialmente nas seguintes situações:
– fiscalização de trânsito;
– operações de trânsito;
– bloqueios e pontos de fiscalização;
– atendimento de ocorrências em via pública;
– operações integradas com órgãos de segurança pública;
– atuação em rodovias e vias de elevado fluxo; e
– demais atividades externas que impliquem exposição a risco.

§ 1º O equipamento deverá possuir tamanho e características compatíveis com o usuário, observada a adequação ergonômica e o nível de proteção tecnicamente indicado.

§ 2º Nas atividades exclusivamente administrativas, educacionais realizadas em ambiente controlado ou de representação institucional, o uso do colete balístico poderá ser dispensado.

Art. 26. O colete balístico utilizado no serviço deverá:
– possuir certificação, aprovação ou avaliação de conformidade exigida ou admitida pela legislação aplicável;
– encontrar-se dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante;
– possuir identificação e rastreabilidade, quando exigidas;
– estar em condições adequadas de utilização;
– atender às normas técnicas vigentes; e
– ser compatível com as características antropométricas do usuário.

Art. 27. Os equipamentos de proteção balística destinados ao serviço operacional serão disponibilizados pela Administração Pública, observadas as normas técnicas aplicáveis, os procedimentos de contratação pública e a disponibilidade orçamentária.

Art. 28. É vedada a utilização em serviço de colete balístico:
– vencido;
– perfurado ou atingido por projétil;
– com avarias ou sinais de deterioração capazes de comprometer sua eficiência;
– adulterado;
– sem identificação ou rastreabilidade, quando legal ou tecnicamente exigidas;
– reprovado em inspeção; ou
– incompatível com as especificações técnicas exigidas.

Parágrafo único. O equipamento que tenha sofrido impacto, avaria ou qualquer evento capaz de comprometer sua integridade será imediatamente retirado de uso e submetido à avaliação técnica ou substituição.

Art. 29. O uniforme institucional deverá ser utilizado de forma completa, padronizada, asseada e compatível com a atividade desempenhada.

Art. 30. A utilização do uniforme observará os princípios de:
– asseio;
– conservação;
– uniformidade;
– funcionalidade;
– segurança; e
– postura institucional.

Art. 31. Durante o serviço deverão permanecer visíveis os elementos de identificação funcional e nominal estabelecidos nesta Lei e no Manual de Identidade Visual, salvo impossibilidade decorrente da utilização de equipamento de proteção.

Art. 32. É vedada:
– a utilização conjunta do uniforme oficial com peças capazes de descaracterizar sua padronização, ressalvados os equipamentos necessários à proteção individual;
– a modificação, recorte, tingimento ou descaracterização não autorizada das peças;
– a substituição ou alteração de símbolos oficiais; e
– a inserção de inscrições, desenhos, marcas ou elementos particulares não autorizados.

Art. 33. A utilização do uniforme fora do horário de serviço somente será admitida:
– em deslocamento diretamente relacionado ao serviço;
– em atividade institucional;
– em curso ou capacitação;
– em solenidade ou representação oficial; ou
– em outra hipótese expressamente autorizada pela Administração.

Art. 34. É vedada a utilização do uniforme institucional:
– em atividade político-partidária;
– em campanha eleitoral, ressalvado o exercício regular da função pública;
– para obtenção de vantagem pessoal;
– em circunstância incompatível com a dignidade da função pública;
– após o desligamento funcional, ressalvada autorização expressa;
– mediante empréstimo, cessão ou disponibilização a terceiro não autorizado.

Art. 35. É vedada a fabricação, reprodução, utilização ou comercialização não autorizada de uniforme, distintivo, brasão, identificação funcional ou outro elemento capaz de induzir terceiro a acreditar tratar-se de servidor da COMTRI, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 36. As peças do uniforme e os equipamentos deverão ser conservados de forma a preservar:
– suas características visuais;
– resistência e integridade;
– refletividade;
– identificação institucional;
– propriedades de proteção; e
– condições adequadas de higiene e uso.

Art. 37. Os procedimentos administrativos relativos à comprovação, controle, quantitativo, periodicidade, reposição, substituição, recolhimento e destinação de peças e equipamentos poderão ser disciplinados em regulamento.
Parágrafo único. Os procedimentos previstos no caput não alteram nem substituem o regime jurídico do auxílio-fardamento previsto no PCCR, que continuará disciplinado pela legislação específica.

Art. 38. O uniforme institucional poderá ser utilizado em solenidades, cerimônias cívicas, homenagens, formaturas, eventos oficiais e demais atividades de representação da COMTRI.

Art. 39. Nas atividades de representação institucional deverá ser observado o padrão de apresentação estabelecido nesta Lei, no Manual de Identidade Visual e em regulamento.
Art. 40. Poderão ser utilizados no uniforme, quando oficialmente concedidos ou reconhecidos:
– medalhas;
– condecorações;
– distintivos de cursos;
– brevês e insígnias; e
– honrarias concedidas por órgãos públicos ou instituições oficialmente reconhecidas.

§ 1º A utilização observará critérios de proporcionalidade, precedência, posicionamento e apresentação definidos em regulamento.
§ 2º É vedada a utilização de medalha, condecoração, distintivo, insígnia ou brevê que não tenha sido efetivamente concedido ou autorizado ao respectivo usuário.

Art. 41. Poderão ser utilizados distintivos específicos de função, chefia ou representação institucional, desde que oficialmente instituídos.

Art. 42. O servidor designado para representar oficialmente a COMTRI deverá apresentar-se com uniforme compatível com a natureza da solenidade, cerimônia ou evento.

§ 1º Em solenidade de luto oficial ou homenagem póstuma poderão ser adotados elementos simbólicos discretos, conforme o protocolo oficial.

§ 2º A utilização da Bandeira Nacional, da Bandeira do Estado do Pará, da Bandeira do Município de Itaituba e dos respectivos símbolos observará a legislação aplicável.

§ 3º As honrarias e elementos de representação institucional não poderão ser utilizados para promoção pessoal, eleitoral ou político-partidária.

Art. 43. A confecção ou aquisição de uniformes e equipamentos deverá observar as características essenciais definidas nesta Lei e em seus anexos, bem como a legislação aplicável às contratações públicas.

Art. 44. As especificações técnicas deverão priorizar:
– qualidade;
– durabilidade;
– ergonomia;
– conforto térmico;
– resistência;
– segurança;
– visibilidade;
– economicidade;
– facilidade de reposição; e
– adequação às condições climáticas do Município de Itaituba.

Art. 45. É vedada a indicação injustificada de marca comercial específica nas especificações de uniformes e equipamentos, ressalvadas as hipóteses admitidas pela legislação de contratações públicas.

Art. 46. Integram esta Lei:

– ANEXO I – Memorial Descritivo do Uniforme Institucional.

Art. 47. As Pranchas Oficiais deverão contemplar, no mínimo:
– gandola operacional;
– camisa tática de manga longa;
– camisa administrativa;
– suadeira;
– calça tática;
– boné ou cobertura;
– colete balístico completo;
– cinturão operacional;
– coturno;
– uniforme para motociclista; e
– uniforme destinado às atividades de educação para o trânsito.

Art. 48. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para estabelecer os procedimentos administrativos necessários à sua execução, vedada a alteração das características essenciais da identidade visual instituída nesta Lei e em seus anexos.

Art. 49. Os uniformes atualmente utilizados poderão permanecer em uso durante período de transição a ser definido pela Administração, até a implantação integral do padrão instituído por esta Lei.

Parágrafo único. A implantação do novo padrão poderá ocorrer de forma gradual, observados o planejamento administrativo e a disponibilidade orçamentária.

Art. 50. O padrão instituído por esta Lei aplica-se exclusivamente à Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itaituba – COMTRI, sem

prejuízo da atuação conjunta de seus servidores com outros órgãos ou entidades públicas.

Art. 51. A aplicação desta Lei observará o Código de Trânsito Brasileiro e as demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis às atividades de trânsito, segurança viária, segurança e saúde no trabalho.

Art. 52. Os requisitos técnicos relativos aos equipamentos de proteção individual e à proteção balística observarão as normas técnicas e regulamentares vigentes e suas posteriores atualizações legalmente aplicáveis.

Art. 53. As disposições da Lei Municipal nº 2.924, de 9 de junho de 2016, e demais normas integrantes do PCCR referentes ao auxílio-fardamento e aos direitos funcionais dos Agentes de Trânsito permanecem integralmente preservadas, aplicando-se esta Lei especificamente à definição do padrão visual, características técnicas, composição, utilização, conservação e identidade institucional do uniforme da COMTRI.

Parágrafo único. Em caso de referência, na legislação anterior, a cores, modelos ou características de uniforme incompatíveis com o padrão instituído por esta Lei, prevalecerão as especificações estabelecidas nesta Lei e em seus anexos, sem prejuízo dos direitos remuneratórios e funcionais previstos no PCCR.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 29 de outubro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:EA714EB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0348/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até o Município de Foz do Iguaçu/PR, no período de **03 à 09/11/2026**, da Servidora **LUCIA EVELYN NUNES CHARIFE,** Matrícula nº 164434-3, Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do Congresso Espectro Autista 2026.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 07 (sete) diárias, no valor de R$ 3.125,22 (Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais, e Vinte e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de outubro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:02B4C2A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0349/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até o Município de Foz do Iguaçu/PR, no período de **03 à 09/11/2026**, da Servidora **LIANA MARIA DE SOUSA LEAL,** Matrícula nº 010574-0, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do Congresso Espectro Autista 2026.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 07 (sete) diárias, no valor de R$ 3.125,22 (Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais, e Vinte e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de outubro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:54575C0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0350/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até o Município de Foz do Iguaçu/PR, no período de **03 à 09/11/2026**, da Servidora **ELIZANGELA OLIVEIRA SILVA,** Matrícula nº 010308-0, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do Congresso Espectro Autista 2026.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 07 (sete) diárias, no valor de R$ 3.125,22 (Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais, e Vinte e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de outubro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:2DBC99A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0351/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Brunópolis/SC, no período de **03 a 12 de novembro de 2026**, da Servidora **EDNA REIS DE BRITO,** Matrícula nº 162969-7, Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar o recambiamento da adolescente G.M.D.S., e devolver a sua genitora, obedecendo ordem judicial.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 10 (dez) diárias, no valor de R$ 4.145,70 (Quatro Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de outubro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:D90F2283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0362/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Cidade de Belém, Capital do Estado, no período de **02 à 07/11/2026**, da Servidora **CINTIA OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula nº 169447-2, Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Curso de Atualização em Tuberculose.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 06 (Seis) diárias, no valor de R$ 1.339,38 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de outubro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:526179D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0363/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Cidade de Belém, Capital do Estado, no período de **02 à 13/11/2026**, da Servidora **VERA LUCIA DE SOUSA FERREIRA,** Matrícula nº 012074-0, Técnico em Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Curso de Atualização em Tuberculose e Hanseníase.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 12 (Doze) diárias, no valor de R$ 2.296,08 (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de outubro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:8DA3B615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0425/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e a celebração de CONTRATO Nº 20260272, entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, como Contratante e a Empresa **J N OLIVEIRA DA SILVA LTDA**., como Contratada, através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026-PE e ORDEM DE SERVIÇO Nº 034/2026-FME.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor João Gonçalves de Oliveira Neto, engenheiro civil, matrícula 127904-1, CPF/MF nº 008.272.814-39, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Itens constantes no Contrato nº 20260272, Pregão Eletrônico Nº 013/2026-PE, que tem como Objeto a Reforma, Ampliação, modernização, adequação e regularização da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I - E.M.E.F. Dom Pedro I.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal designado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:014C84B3

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação de contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ornamentação natalina, com fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos, visando à ambientação temática das áreas públicas do Município de Itaituba: Distrito de Miritituba e sede municipal, referente ao Pregão Eletrônico nº 073/2026-PE, no que tange o item: 01 com o valor total de R$ 337.183,81, para a licitante F G DE MELO LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Itaituba-PA,04 de novembro de 2026 –

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:349AC12A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA
PORTARIA 21/2026

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

WAGNO DA SILVA GODOI – Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 0078/2025, que regulamenta a concessão de suprimento de fundos,
CONSIDERANDO a solicitação do Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **HELEM NARA ANDRADE DA SILVA, CPF: 045. ***.***-45, matrícula nº 0026399 – ASSESSOR ESPECIAL III**, lotada no Gabinete do Prefeito, a título de Suprimento de Fundos, o Valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com a seguinte destinação:
I- R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para cobertura de despesas com serviços de pequeno vulto, de natureza urgente e eventual, como manutenção de equipamentos e reparos prediais.
Art. 2º - A finalidade do suprimento é garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, diante da impossibilidade de realização prévia da despesa por meio do processo licitatório convencional, respeitados os limites legais.
Art. 3º - O prazo para aplicação do suprimento será de 30 (trinta) dias contados a partir da data do efetivo recebimento do recurso, devendo a respectiva prestação de contas ser apresentada 15 dias após o encerramento do período de aplicação, nos moldes da legislação vigente.
Art. 4º - O servidor beneficiado será o responsável direto pela guarda, aplicação correta dos recursos e prestação de contas do valor recebido, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal, conforme previsto na legislação pertinente.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal De Itupiranga, 04 de novembro de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:940ACA3D

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA
RESOLUÇÃO Nº 14 DE 29 DE OUTUBRO DE 202

Dispõe sobre a aprovação da utilização de espaço físico atualmente sem uso no CEMI – Centro de Especialidades Médicas de Itupiranga-PA, para utilização e adequação e funcionamento da Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga-PA – CMSI, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2026, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 355/2025, de 11 de setembro de 2025; e pelo seu Regimento Interno e demais disposições legais pertinentes;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde quanto à utilização de parte da estrutura física do Centro de

Especialidades Médicas de Itupiranga-PA – CEMI, atualmente sem utilização;
CONSIDERANDO que a proposta consiste no aproveitamento de uma estrutura física já existente, mediante reforma e reorganização dos ambientes, possibilitando sua adequação às necessidades funcionais e operacionais da Base do SAMU -192, evitando a necessidade de construção de uma nova edificação e promovendo o melhor aproveitamento do patrimônio público municipal;
CONSIDERANDO que a implantação da Base do SAMU contribuirá para o fortalecimento da Rede de Atenção às Urgências no município, considerando as características territoriais de Itupiranga, a extensão de sua área rural, as grandes distâncias entre a sede municipal e diversas localidades, bem como a presença da Rodovia BR-230 (Transamazônica), que atravessa o município e constitui importante eixo de deslocamento rodoviário fatores que reforçam a necessidade de uma estrutura adequada para o atendimento às situações de urgência e emergência;
CONSIDERANDO que o projeto de responsabilidade técnica, tais como: Planta baixa, Memorial descritivo, ART e demais atos foram apresentados ao CMSI previamente e, submetido ao pleno do conselho, conforme as normas de engenharia.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do espaço físico atualmente sem uso no CEMI – Centro de Especialidades Médicas de Itupiranga-PA, para fins de reforma, adequação e funcionamento da Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192. observando as normas técnicas, sanitárias e estruturais aplicáveis.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde recomenda à Secretaria Municipal de Saúde que, durante o processo de adequação e implantação da Base do SAMU 192, sejam observadas as seguintes medidas:

I – Garantir que a estrutura física seja adequada às normas técnicas, sanitárias e operacionais vigentes, especialmente às exigências estabelecidas pelo Ministério da Saúde;
II – Assegurar ambientes apropriados para o desenvolvimento das atividades dos profissionais, contemplando condições de repouso, higiene, alimentação e segurança;
III – Garantir espaço adequado para estacionamento, circulação e saída das ambulâncias, de modo a não comprometer a agilidade dos atendimentos de urgência e emergência;
IV – Providenciar o acompanhamento da reforma por profissional técnico legalmente habilitado, com emissão dos documentos de responsabilidade técnica pertinentes;
V – Assegurar os equipamentos, mobiliários, materiais e recursos humanos necessários ao pleno funcionamento da Base;
VI – Garantir que a utilização do espaço não prejudique a continuidade dos serviços assistenciais já oferecidos pelo CEMI;
VII – Manter o Conselho Municipal de Saúde informado sobre o andamento da reforma, adequação e implantação da Base do SAMU 192, disponibilizando as informações necessárias ao acompanhamento e exercício do controle social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Itupiranga-PA, 29 de outubro de 2026.

ROSIRENE DA CONCEIÇAO RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga PÁ
Resolução Nº02/2026-CMSI

Homologo a Resolução CMSI nº 14/2026, aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga-PA, em 29 de outubro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 355/2025, de 11 de setembro de 2025.

ELIFAS FELIPE ANDRADE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:28661FEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 20/2026 PORTARIA 20/2026

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

WAGNO DA SILVA GODOI – Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 0078/2025, que regulamenta a concessão de suprimento de fundos,
CONSIDERANDO a solicitação do Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **HELEM NARA ANDRADE DA SILVA, CPF: 045. ***.***-45, matrícula nº 0026399 – ASSESSOR ESPECIAL III**, lotada no Gabinete do Prefeito, a título de Suprimento de Fundos, o Valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com a seguinte destinação:
I- R$ 6.000,00 (seis mil reais), para cobertura de despesas com a aquisição de materiais de consumo, tais como papelaria e itens de expediente, imprescindíveis para o desemprenho das atividades administrativas e operacionais do setor.
Art. 2º - A finalidade do suprimento é garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, diante da impossibilidade de realização prévia da despesa por meio do processo licitatório convencional, respeitados os limites legais.
Art. 3º - O prazo para aplicação do suprimento será de 30 (trinta) dias contados a partir da data do efetivo recebimento do recurso, devendo a respectiva prestação de contas ser apresentada 15 dias após o encerramento do período de aplicação, nos moldes da legislação vigente.
Art. 4º - O servidor beneficiado será o responsável direto pela guarda, aplicação correta dos recursos e prestação de contas do valor recebido, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal, conforme previsto na legislação pertinente.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal De Itupiranga, 04 de novembro de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:EC8665A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº CP/2026.013 – FMS

O Município de Jacareacanga-PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA – FMS, comunica aos interessados que realizará, no dia 20/11/2026, às 08h30 (horário de Brasília), licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº CP/2026.013-FMS, do tipo menor preço global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PONTO DE APOIO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:5F61D121

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação nº 4124 do dia 04/11/2026, do PROCESSO CONCORRÊNCIA Nº 3.2026-003-FME retifica – se o texto do contrato 20260341 conforme abaixo:

CONTRATO Nº.....: 20260341
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2026-003-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À RETOMADA E CONCLUSÃO DA QUADRA POLISPORTIVA COBERTA COM VESTIARIOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS, CONFORME PROJETOS TÉCNICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPOEM O PROCESSO ADMISTRATIVO
VALOR TOTAL.....: R$ 168.091,14 (cento e sessenta e oito mil, noventa e um reais e quatorze centavos)
VIGÊNCIA.....: 03 de Novembro de 2026 a 03 de julho de 2026

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:656A203C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1920/2026

PORTARIA Nº 1920/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 22 de Outrubro de 2026, objetivando levar paciente interno para avaliação no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Outrubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:76730092

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1921/2026

PORTARIA Nº 1921/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 21 de Outrubro de 2026, objetivando levar pacientes para realizar exames na Usina da Paz, na Carreta da Mulher em Tucuruí/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Outrubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:7BDA202E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1922/2026

PORTARIA Nº 1922/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANA PAULA DOS SANTOS LIMA, portador do CPF nº ***.396.292-**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 27 de Outrubro de 2026, objetivando participar da I Oficina de Vigilância de DANT's, acidentes e violências, no Auditório do 11CRS/SESPA em Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 201,20 (duzentos e um reais e vinte centavos), totalizando R$ 201,20 (duzentos e um reais e vinte centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Outrubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:7C879F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1923/2026

PORTARIA Nº 1923/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 26 de Outrubro de 2026 à 27 de Outrubro de 2026, objetivando transportar paciente para internação no Hospital Betina Ferro em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação nº 698100466.
Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Outrubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:65AD24A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1924/2026

PORTARIA Nº 1924/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 26 de Outrubro de 2026, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Outrubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B7D99298

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1925/2026

PORTARIA Nº 1925/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) DULCILENE DE ALMEIDA NUNES, portador do CPF nº ***.044.362-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 28 de Outrubro de 2026, objetivando acompanhar paciente para internação no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 698461674.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 28 de Outrubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:3EE56122

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1926/2026

PORTARIA Nº 1926/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 28 de Outrubro de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 698871210.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 28 de Outrubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:A405C4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1927/2026

PORTARIA Nº 1927/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROSICLEIA DOS SANTOS DE SOUZA, portador do CPF nº ***.491.972-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 29 de Outrubro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta com especialista na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 29674459.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Outrubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:4340D7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1928/2026

PORTARIA Nº 1928/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 29 de Outrubro de 2026, objetivando acompanhar pacientes em ônibus para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional de Marabá e na Clinica de Doenças Renais do Carajás (CDR), em Marbá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Outrubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:650D4BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1929/2026

PORTARIA Nº 1929/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 29 de Outrubro de 2026, objetivando acompanhar paciente para internação no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 699260063.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Outrubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1B83829B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1930/2026

PORTARIA Nº 1930/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANDREIA AMORIM ALVES, portador do CPF nº ***.287.802-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 29 de Outrubro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA regulado pelo Sistema Estadual de Regulação .
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Outrubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:ED1B7BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1931/2026

PORTARIA Nº 1931/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 29 de Outrubro de 2026, objetivando levar paciente interno para consulta com especialista na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 29674459.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Outrubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B24EF6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1932/2026

PORTARIA Nº 1932/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 29 de Outrubro de 2026, objetivando buscar cilindros de oxigênio na Gás Nobre do Brasil em Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Outrubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E7594665

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1933/2026

PORTARIA Nº 1933/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 29 de Outrubro de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 30116083.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Outrubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:7A947F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1934/2026

PORTARIA Nº 1934/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 29 de Outrubro de 2026, objetivando transportar paciente para internação no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 699260063.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Outrubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:DD81B42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1935/2026

PORTARIA Nº 1935/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 29 de Outrubro de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação .
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Outrubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:14A3B638

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1936/2026

PORTARIA Nº 1936/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 29 de Outrubro de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Outrubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:2DBF6375

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1937/2026

PORTARIA Nº 1937/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANDREIA AMORIM ALVES, portador do CPF nº ***.287.802-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 30 de Outrubro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pela Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de Outrubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C23BECE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1938/2026

PORTARIA Nº 1938/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 30 de Outrubro de 2026, objetivando acompanhar pacientes em ônibus para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional de Marabá e na Clinica de Doenças Renais do Carajás (CDR), em Marbá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de Outrubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:07CCB2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1939/2026

PORTARIA Nº 1939/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 30 de Outrubro de 2026, objetivando buscar paciente de alta medica do Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de Outrubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:62AFD929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1940/2026

PORTARIA Nº 1940/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Novembro de 2026, objetivando levar paciente para internação no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 699476402.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9D07E916

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1941/2026

PORTARIA Nº 1941/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RAFAELA FERREIRA PEDROSA, portador do CPF nº ***.923.322-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar paciente para internação no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 699476402.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:AB14D93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1942/2026

PORTARIA Nº 1942/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 03 de Novembro de 2026, objetivando levar paciente interno para consulta com especialista UNACON no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela central de Regulação nº 30256653.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:FA418F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1943/2026

PORTARIA Nº 1943/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 03 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta com especialista UNACON no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 30256653.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:337D88C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220028 - SEMINF

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.522.580/0001-48. **CONTRATADO**: A empresa **SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.803.194/0001-05. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência pelo periodo de 30/10/2026 a 30/08/2027, podendo ser prorrogado por igual periodo de acordo com Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Juruti (PA), 30 de outubro de 2026

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:C9BCA5E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Administração de Limoeiro do Ajuru, através da Comissão de Contratação torna Público aos interessados que realizará DISPENSA nº 026/2026-PMLA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE REPATOS E ADAPTAÇÕES NO ESPAÇO CULTURAL ARENA AÇAIODROMO, NO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU/PA**. Abertura do Processo: dia 10/11/2026, às 10:00h, as propostas deveram ser envia ao e-mail cpllimoeiro2021@gmail.com.

GERSON MONTEIRO CARNEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maxsuel Barbosa Leao
Código Identificador:0AD831FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0811001/2024 – PMLA. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 – PMLA**.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA CÉLIA CARNEIRO PIMENTEL.
Objeto: O presente 2º termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0811001/2024 – PMLA, por mais 12 (Doze) meses a contar de 01/11/2026 á 01/11/2027.
Vigência: 01/11/2026 á 01/11/2027.
Ordenadora de despesa: Ana Lucia de Lima Santos – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Maxsuel Barbosa Leao
Código Identificador:C49DAF77

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20260393

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Concorrência nº 3.2026-00004. CONTRATANTE: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, CNPJ nº 29.895.540/0001-62. CONTRATADA: G2 Infraestrutura e Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 34.182.464/0001-88, anteriormente denominada Moisés S. da Silva Filho. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para realizar a reforma e ampliação da E.M.E.I.F. Prof. Carmi Rodrigues dos Santos, no Município de Mãe do Rio/PA. O presente Apostilamento tem por finalidade registrar a alteração da razão social da contratada e a substituição do preposto, que passa a ser Vinicius Gemaque Mendes, em substituição a Moisés Souza da Silva Filho, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026. SIGNATÁRIA: Antônia Gercilene Soares Gomes – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20260390

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Concorrência nº 3.2026-00005. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº 05.363.023/0001-84. CONTRATADA: G2 Infraestrutura e Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 34.182.464/0001-88, anteriormente denominada Moisés S. da Silva Filho. OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema de abastecimento de água no bairro Novo Horizonte, no Município de Mãe do Rio/PA. O presente Apostilamento tem por finalidade registrar a alteração da razão social da contratada e a substituição do preposto, que passa a ser Vinicius Gemaque Mendes, em substituição a Moisés Souza da Silva Filho, permanecendo inalteradas as demais

cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026. SIGNATÁRIO: Carlla Mariana Santos de Lima - Secretária Municipal de Finanças.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20260399

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Concorrência nº 3.2026-00006. CONTRATANTE: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, CNPJ nº 29.895.540/0001-62. CONTRATADA: G2 Infraestrutura e Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 34.182.464/0001-88, anteriormente denominada Moisés S. da Silva Filho. OBJETO: Contratação de empresa para construção de quadra coberta com palco da E.M.E.I.F. Santa Maria, no Município de Mãe do Rio/PA. O presente Apostilamento tem por finalidade registrar a alteração da razão social da contratada e a substituição do preposto, que passa a ser Vinicius Gemaque Mendes, em substituição a Moisés Souza da Silva Filho, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026. SIGNATÁRIA: Antônia Gercilene Soares Gomes – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20260400

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Concorrência nº 3.2026-00007. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº 05.363.023/0001-84. CONTRATADA: G2 Infraestrutura e Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 34.182.464/0001-88, anteriormente denominada Moisés S. da Silva Filho. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação do sistema de abastecimento de água nos bairros Santo Antônio e Bom Jesus, no Município de Mãe do Rio/PA. O presente Apostilamento tem por finalidade registrar a alteração da razão social da contratada e a substituição do preposto, que passa a ser Vinicius Gemaque Mendes, em substituição a Moisés Souza da Silva Filho, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026. SIGNATÁRIO: Carlla Mariana Santos de Lima - Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Joao Lucas Carvalho Ribeiro
Código Identificador:F0499D72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, torna público que que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026/CEL-FCCM, PROCESSO Nº 050909204.000048/2026-96, cujo objeto é a CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE LANCHONETE/RESTAURANTE EM ÁREA DO MUSEU FRANCISCO COELHO, LOCALIZADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, realizada em 20/10/2026, às 9h, foi declarada DESERTA, em razão da ausência de interessados participantes do certame. Marabá, 04 de novembro de 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da FCCM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A5876943

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 184/2026

Extrato contrato n° 184/2026 – FCCM referente Processo Administrativo nº 05050562.000404/2025-50 Pregão Eletrônico nº 90073/2026-CPL/DGLC/PMM, Vencedora, MULTI PREMIUM ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 53.431.951/0001-81, eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ , perfazendo um valor total de R$ 865,80 Vigência: 28/10/2027, Dotação Orçamentaria 052501.13 122 0001 2.119 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá; 13 392 0009 2.010 Programa de Musicalização e Cultura,13 391 0009 2.009 Programa Museus de Marabá; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; ASS : 28/10/2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação Cada da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:333BFA46

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 185/2026

Extrato contrato n° 185/2026 – FCCM referente Processo Administrativo nº 05050562.000404/2025-50 Pregão Eletrônico nº 90073/2026-CPL/DGLC/PMM, Vencedora, FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ , perfazendo um valor total de R$ 2.353,00 Vigência: 27/10/2027, Dotação Orçamentaria 052501.13 122 0001 2.119 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá; 13 392 0009 2.010 Programa de Musicalização e Cultura,13 391 0009 2.009 Programa Museus de Marabá; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; ASS : 27/10/2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação Cada da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9D1752AE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 186/2026

Extrato contrato n° 186/2026 – FCCM referente Processo Administrativo nº 05050562.000404/2025-50 Pregão Eletrônico nº 90073/2026-CPL/DGLC/PMM, Vencedora, LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.462.216/0001-19, eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ , perfazendo um valor total de R$ 26.368,60 Vigência: 27/10/2027, Dotação Orçamentaria 13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura; 13 392 0009 2.010 Programa de Musicalização e Cultura,13 391 0009 2.009 Programa Museus de Marabá; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; ASS : 27/10/2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação cada da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9E1FBA94

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 187/2026

Extrato contrato n° 187/2026 – FCCM referente Processo Administrativo nº 050909597.000047/2025-94 Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico nº 90013/2025 – CEL/FCCM, Vencedora, HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ 12.283.935/0001-01, eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MAQUIAGEM E AVIAMENTO E COSTURA, perfazendo um valor total de R$ 10.043,95 Vigência: 28/10/2027, Dotação Orçamentaria 052501.13 391 0011 2.117 - Manutenção de Museus; 052501.13 122 0001 2.119 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá; 052501.13 392 0011 2.120 Manutenção Do Cine Teatro, Prédio Cultura e Escola de Música, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; ASS : 28/10/2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação cada da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1E19A85D

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 189/2026

Extrato contrato n° 189/2026 – FCCM referente Processo Administrativo nº 05050562.000404/2025-50, Pregão Eletrônico nº 90073/2026-CPL/DGLC/PMM, Vencedora, TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 05050562.000404/2025-50, eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, perfazendo um valor total de R$ 832,00 Vigência: 28/10/2027, Dotação Orçamentaria 13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura; 13 391 0009 2.009 Programa Museus de Marabá; 13 392 0009 2.010 Programa de Musicalização e Cultura; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; ASS: 28/10/2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação cada da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9F245055

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 190/2026

Extrato contrato n° 190/2026 – FCCM referente Processo Administrativo nº 050505304.000390/2025-48, Pregão Eletrônico nº 90084/2026/CPL, Vencedora, FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LDTA, CNPJ 09.316.105/0018-77, eventual AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR (EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO), POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS , perfazendo um valor total de R$ 22.511,97 Vigência: 27/10/2027, Dotação Orçamentaria 13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura; 13 392 0009 2.010 Programa de Musicalização e Cultura, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente; ASS : 27/10/2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação cada da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:133D89A7

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 191/2026

Extrato contrato n° 191/2026 – FCCM referente Processo Administrativo nº 050909597.000056/2025-85 Pregão Eletrônico nº 90006/2026-CEL/FCCM, Vencedora, MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENRTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 35.334.877/0001-01, eventual AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL, perfazendo um valor total de R$ 5.754,98 Vigência: 28/10/2027, Dotação Orçamentaria 052501.13 122 0001 2.119 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá; 13 392 0009 2.010 Programa de Musicalização e Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente, ASS : 28/10/2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação Cada da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2BD61657

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 193/2026

Extrato contrato n° 193/2026 – FCCM referente Processo Administrativo nº 050909597.000029/2026-93, Dispensa de Licitação nº 08/2026-CEL/FCCM, Vencedora, PIXXFLUXX PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ 13.492.414/0001-27, eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPETÁCULO DE VIDEOMAPPING DE NATAL NO MUSEU MUNICIPAL FRANCISCO COELHO, perfazendo um valor total de R$ 65.000,00 Vigência: 28/10/2027, Dotação Orçamentaria 13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura; 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; ASS : 28/10/2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação cada da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:439FAA45

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA Nº 22/2026

PORTARIA Nº 22/2026
Processo nº 050909204.000089/2026-82

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo nº 184/2026, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Presidente, Senhora Thais Lucena Cariello Martins, nomeada pela Portaria nº 1382/2025-GP, de 03/02/2025, publicada no FAMEP 06/02/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e

diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 184/2026, celebrado com a empresa MULTI PREMIUM ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.431.951/0001-81, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ:
I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Thiago Paixão da Silva
Cargo/Função: Diretor Administrativo
Matrícula: 076
II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Vaneli Conceição da Silva Soares
Cargo/Função: Assessor Técnico Especial III
Matrícula: 65.397
II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Mariana de Jesus dos Santos
Cargo/Função: Assessora Técnica Especial IV
Matrícula: 64.937
III - FISCAL (SUBSTITUTO):
Nome: Amanda Santos Lopes
Cargo/Função: Auxiliar de secretaria
Matrícula: 68.869
E,
Nome: Ismael da Mota Oliveira
Cargo/Função: Chefe de Gabinete
Matrícula: 64.943

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.
Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.
Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento

Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.
Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.
Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.
Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal nº 383/2023.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
Marabá-PA, 04 de novembro de 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá
Portaria nº 1382/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:163B55F5

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA Nº 23/2026

PORTARIA Nº 23/2026
Processo nº 050909204.000090/2026-15

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo nº 185/2026, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Presidente, Senhora Thais Lucena Cariello Martins, nomeada pela Portaria nº 1382/2025-GP, de 03/02/2025, publicada no FAMEP 06/02/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 185/2026, celebrado com a empresa FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.525.037/0001-76, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ:
I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Thiago Paixão da Silva
Cargo/Função: Diretor Administrativo
Matrícula: 076
II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Vaneli Conceição da Silva Soares
Cargo/Função: Assessor Técnico Especial III
Matrícula: 65.397
II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Mariana de Jesus dos Santos

Cargo/Função: Assessora Técnica Especial IV
Matrícula: 64.937
III - FISCAL (SUBSTITUTO):
Nome: Amanda Santos Lopes
Cargo/Função: Auxiliar de secretaria
Matrícula: 68.869
E,
Nome: Ismael da Mota Oliveira
Cargo/Função: Chefe de Gabinete
Matrícula: 64.943

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.
Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.
Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento

Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.
Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.
Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.
Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal nº 383/2023.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
Marabá-PA, 04 de novembro de 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá
Portaria nº 1382/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:250BC9C5

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA Nº 24/2026

PORTARIA Nº 24/2026
Processo nº 050909204.000091/2026-51

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo nº 186/2026, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Presidente, Senhora Thais Lucena Cariello Martins, nomeada pela Portaria nº 1382/2025-GP, de 03/02/2025, publicada no FAMEP 06/02/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 18/2026, celebrado com a empresa LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.462.216/0001-19, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ:
I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Thiago Paixão da Silva
Cargo/Função: Diretor Administrativo
Matrícula: 076
II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Vaneli Conceição da Silva Soares
Cargo/Função: Assessor Técnico Especial III
Matrícula: 65.397
II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Mariana de Jesus dos Santos
Cargo/Função: Assessora Técnica Especial IV
Matrícula: 64.937
III - FISCAL (SUBSTITUTO):
Nome: Amanda Santos Lopes
Cargo/Função: Auxiliar de secretaria
Matrícula: 68.869
E,
Nome: Ismael da Mota Oliveira
Cargo/Função: Chefe de Gabinete
Matrícula: 64.943

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.
Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.
Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento

Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.
Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.
Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal nº 383/2023.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
Marabá-PA, 04 de novembro de 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá
Portaria nº 1382/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:76B31C57

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA Nº 25/2026

PORTARIA Nº 25/2026 - FCCM
Processo nº 050909204.000092/2026-04
Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo nº 187/2026, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.
A Presidente, Senhora Thais Lucena Cariello Martins, nomeada pela Portaria nº 1382/2025-GP, de 03/02/2025, publicada no FAMEP 06/02/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 187/2026, celebrado com a empresa HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.283.935/0001-01, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MAQUIAGEM E AVIAMENTO E COSTURA:
I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Ismael da Mota Oliveira
Cargo/Função: Chefe de Gabinete
Matrícula: 64.943
II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Mariana de Jesus dos Santos
Cargo/Função: Assessor Técnico Especial IV
Matrícula: 64.937

II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: André Silva Azevedo
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Matrícula: 32.556
III - FISCAL (SUBSTITUTO):
Nome: Aparecida Pinto da Silva
Cargo/Função: Coordenadora II
Matrícula: 64.912
E,
Nome: Amanda Santos Lopes
Cargo/Função: Auxiliar de Secretaria
Matrícula: 68.869

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.
Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.
Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.
Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão

rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.
Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.
Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal nº 383/2023.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
Marabá-PA, 04 de novembro de 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá
Portaria nº 1382/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0320BCBF

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA Nº 27/2026

PORTARIA Nº 27/2026
Processo nº 050909204.000095/2026-30

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo nº 189/2026, eobservância à Lei

Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Presidente, Senhora Thais Lucena Cariello Martins, nomeada pela Portaria nº 1382/2025-GP, de 03/02/2025, publicada no FAMEP 06/02/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 18/2026, celebrado com a empresa TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.462.216/0001-19, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ:
I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Thiago Paixão da Silva
Cargo/Função: Diretor Administrativo
Matrícula: 076
II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Vaneli Conceição da Silva Soares
Cargo/Função: Assessor Técnico Especial III
Matrícula: 65.397
II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Mariana de Jesus dos Santos
Cargo/Função: Assessora Técnica Especial IV
Matrícula: 64.937
III - FISCAL (SUBSTITUTO):
Nome: Amanda Santos Lopes
Cargo/Função: Auxiliar de secretaria
Matrícula: 68.869
E,
Nome: Ismael da Mota Oliveira
Cargo/Função: Chefe de Gabinete
Matrícula: 64.943

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.
Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.
Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.
Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.
Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal nº 383/2023.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
Marabá-PA, 04 de novembro de 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá
Portaria nº 1382/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:44B3725A

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA Nº 28/2026

PORTARIA Nº 28/2026
Processo nº 050909204.000096/2026-84

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo nº 190/2026, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Presidente, Senhora Thais Lucena Cariello Martins, nomeada pela Portaria nº 1382/2025-GP, de 03/02/2025, publicada no FAMEP 06/02/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 190/2026, celebrado com a empresa FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LDTA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0018-77, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR (EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO), POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E

DEMAIS UNIDADES VINCULADAS:
I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Thiago Paixão da Silva
Cargo/Função: Diretor Administrativo
Matrícula: 076
II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Vaneli Conceição da Silva Soares
Cargo/Função: Assessor Técnico Especial III
Matrícula: 65.397
II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Mariana de Jesus dos Santos
Cargo/Função: Assessora Técnica Especial IV
Matrícula: 64.937
III - FISCAL (SUBSTITUTO):
Nome: Amanda Santos Lopes
Cargo/Função: Auxiliar de secretaria
Matrícula: 68.869
E,
Nome: André Silva Azevedo
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Matrícula: 32.556

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.
Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.
Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.
Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão

rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.
Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.
Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal nº 383/2023.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
Marabá-PA, 04 de novembro de 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá
Portaria nº 1382/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FE07DE69

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA Nº 29/2026

PORTARIA Nº 29/2026
Processo nº 050909204.000071/2026-81

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo nº 191/2026-FCCM, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Presidente, Senhora Thais Lucena Cariello Martins, nomeada pela Portaria nº 1382/2025-GP, de 03/02/2025, publicada no FAMEP 06/02/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 191/2026, celebrado com a empresa MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENRTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.334.877/0001-01, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL:
I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Ismael da Mota Oliveira
Cargo/Função: Chefe de Gabinete
Matrícula: 64.943
II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: André Silva Azevedo
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Matrícula: 32.556
II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome:Amanda Santos Lopes
Cargo/Função: Auxiliar de secretaria
Matrícula: 68.869
III - FISCAL (SUBSTITUTO):
Nome: Danubia Lima da Silva Portela
Cargo/Função: Educador Musical - Orientador Musical
Matrícula: 65792
E,
Nome: Cirleia Pereira Alves
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Matrícula: 67199

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.
Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade

documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.
Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.
Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por

dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.
Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.
Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal nº 383/2023.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Marabá-PA, 04 de novembro de 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá
Portaria nº 1382/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:723518B8

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA Nº 31/2026-FCCM

PORTARIA Nº 31/2026-FCCM
Processo nº 050909204.000100/2026-12

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo nº 193/2026-FCCM, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Presidente, Senhora Thais Lucena Cariello Martins, nomeada pela Portaria nº 1382/2025-GP, de 03/02/2025, publicada no FAMEP 06/02/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 193/2026-FCCM, celebrado com a empresa PIXXFLUXX PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.492.414/0001-27, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPETÁCULO DE VIDEOMAPPING DE NATAL NO MUSEU MUNICIPAL FRANCISCO COELHO:
I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Ismael Coelho de Oliveira
Cargo/Função: Assessor especial
Matrícula: 65.643
II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Wellington Pereira Mota
Cargo/Função: Museólogo
Matrícula: 65.181
II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Mariana de Jesus dos Santos
Cargo/Função: Assessor técnico especial IV
Matrícula: 64.937
III - FISCAL (SUBSTITUTO):
Nome: Emily Vitoria Paiva da Silva
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 65.753
E,
Nome: Eduardo Enrique Silva Soares
Cargo/Função: Assessor Técnico Especial I
Matrícula: 67.812

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.
Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.
Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.
Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de

fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.
Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.
Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal nº 383/2023.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
Marabá-PA, 04 de novembro de 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá
Portaria nº 1382/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D780FDA6

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

PORTARIA n° 170/2026 DE 29/10/2026 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR; Embasamento legal: o Artigo 57, incisos I, II, III, IV, V e §§ 1º e 2º, c/c artigo 58, inciso I, alínea "b", e Artigo 60, Inciso I da LC nº 17/2023, com as alterações promovidas pela LC nº 20/2024; Servidora: CELMA LÚCIA C., brasileira, solteira, portadora do RG nº **837** 3º VIA PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 186.XXX.XXX-04; Cargo: PROFESSOR C.I, Lotada: à Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A aposentadoria foi concedida com vigência a contar de 1º de novembro de 2026.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Diretora Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 04/11/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7E6B6767

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

PORTARIA n° 176/2026 DE 28/10/2026 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O
TRABALHO; Embasamento legal: o Artigo 45, caput, c/c artigo 52, caput e § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/2023; Servidora: ALESSANDRA B. C., brasileira, casada, portadora do RG nº **164** 4º VIA PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 672.XXX.XXX-00;
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Lotada: à Secretaria Municipal de Saúde – SMS. A aposentadoria foi concedida com vigência a contar de 1º de novembro de 2026.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Diretora Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 04/11/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C0FF04DA

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO CONTRATO IMOVEL

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
MARABÁ – IPASEMAR torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº
15/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº 4000
de 11/05/2026, referente à Inexigibilidade nº 032/2026-CPL/DGLC/PMM, celebrado
com VALMIRA LOPES LADEIRA, para locação de imóvel destinado ao funcionamento
das atividades administrativas deste Instituto.
Onde se lê: Vigência: 04/05/2026 à 04/05/2027.
Leia-se: Vigência: 04/05/2026 à 04/05/2029.
Permanecem inalteradas as demais informações constantes no Extrato do Contrato
originalmente publicado.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:598F65EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ATA Nº 05/2026 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2026, às 11h00, em formato híbrido, realizou-se a Reunião
Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, com a participação das
conselheiras presentes, para tratar da recomposição da Mesa Diretora e do planejamento das ações alusivas ao
Dia Internacional da Pessoa Idosa, celebrado em 1º de outubro.
A reunião foi iniciada pela conselheira Ana Gisele de Araújo Santos, que destacou a necessidade de
recomposição da Mesa Diretora do CMDDPI, considerando a atual ausência de presidente e a necessidade de
regularização da estrutura diretiva para possibilitar o andamento das atividades administrativas e institucionais
do Conselho.
Foi informado que a SEASPAC, por meio do Ofício nº 436/2026/SEASPAC-GAB-SEC/SEASPAC-PMM, datado
de 24 de julho de 2026, indicou Ana Gisele de Araújo Santos, como representante titular, e Terezinha Eva de
Carvalho Batista, como suplente, para compor o Conselho. Diante da nova indicação da representação
governamental, foi discutida a situação da representação anteriormente exercida, bem como a necessidade de
reorganização da Mesa Diretora.
Durante as discussões, foi ressaltado que, conforme o Regimento Interno, a Presidência deve observar a
alternância entre as representações governamental e não governamental, sendo discutida a possibilidade de a
Presidência, neste período, ser exercida por representante da sociedade civil/não governamental.
Também foi debatida a atual composição do Conselho, considerando que, embora haja previsão regimental de
cinco representantes governamentais e cinco não governamentais, atualmente o Conselho conta com três
representações governamentais e três não governamentais. As conselheiras entenderam ser necessário
consultar a assessoria jurídica quanto à possibilidade de realização da eleição da Mesa Diretora com a
composição atualmente existente, sem prejuízo da continuidade dos procedimentos necessários para
recomposição das vagas.
Foi deliberado que será realizada uma nova Reunião Extraordinária na terça-feira, dia 22 de setembro de 2026,
às 11h00, com a finalidade de realizar a eleição e composição da Mesa Diretora do CMDDPI.
Ficou estabelecido que as instituições da sociedade civil que atualmente compõem o Conselho serão consultadas
quanto ao interesse e disponibilidade para concorrer às vagas da Mesa Diretora, especialmente à Presidência,
bem como às funções de 1º Secretário e 2º Secretário. As representantes deverão manifestar previamente seu
interesse em participar do processo eleitoral.
Foi ainda discutida a possibilidade de, caso nenhuma representação não governamental se disponha a assumir
a Presidência, registrar formalmente a situação em ata e consultar a orientação jurídica pertinente, considerando
a necessidade de garantir o funcionamento e a continuidade das atividades do Conselho.
Na sequência, foi discutida a continuidade dos procedimentos já iniciados pela gestão anterior, especialmente
aqueles relacionados à chamada pública/credenciamento das entidades da sociedade civil, tendo as
conselheiras manifestado entendimento favorável à continuidade dos procedimentos já iniciados, evitando a
paralisação ou reinício desnecessário do processo, observadas as orientações jurídicas e administra tivas
pertinentes.

DO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO MÊS DE OUTUBRO
Dando continuidade à pauta, foram discutidas as ações alusivas ao Dia Internacional da Pessoa Idosa – 1º de
Outubro.

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Lei Municipal n.º 18.434 de 08 de janeiro de 2025

Como primeira atividade, foi proposta a articulação com a Câmara Municipal de Marabá, visando à solicitação
de espaço para realização de uma sessão/atividade alusiva aos direitos da pessoa idosa, com participação do
CMDDPI. Ficou definido que será elaborado e encaminhado ofício à Câmara Municipal, solicitando a realização
da atividade, bem como a articulação com a comissão competente relacionada aos direitos da pessoa idosa.
Também foi ressaltada a necessidade de encaminhamento, com antecedência, das solicitações administrativas
referentes a materiais gráficos, banners, faixas, materiais de divulgação, transporte, eventuais diárias e demais
recursos necessários para execução da programação de outubro.
Em relação às ações junto aos CRAS, foi informado que haverá reunião com os coordenadores dos
equipamentos, a fim de conhecer a programação planejada para o mês de outubro e verificar a possibilidade de
participação do CMDDPI nas atividades desenvolvidas pelos serviços de convivência e fortalecimento de
vínculos.
Foi discutida ainda a realização de ações nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, especialmente nas localidades
da zona rural, mediante articulação com a área da saúde, buscando realizar palestras e atividades de orientação
sobre os direitos da pessoa idosa.
Considerando a limitação de recursos humanos para o deslocamento às diversas localidades inicialmente
previstas, as conselheiras discutiram a necessidade de priorizar as ações, aproveitando, sempre que possível,
os deslocamentos e atividades já programados pelas equipes dos CRAS e equipes volantes.
Foi mencionada a possibilidade de realização de ações nas localidades de Rio Preto, Itainópolis e Sororó, entre
outras localidades atendidas pelas equipes volantes dos CRAS, condicionadas à disponibilidade das
conselheiras, transporte e articulação com a rede de saúde e assistência social.
Também foi apresentada a possibilidade de desenvolvimento de atividades junto às escolas, mediante
articulação com o Núcleo de Jovens, buscando envolver a juventude em ações de valorização, respeito e garantia
dos direitos da pessoa idosa.
Como atividade de encerramento da programação do mês, foi discutida a realização de um Baile da Saudade,
envolvendo os idosos participantes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais serviços
da rede. A proposta foi acolhida pelas participantes, sendo sugerida a realização de uma atividade festiva, com
música, decoração e momento breve de fala institucional, priorizando a integração e a valorização das pessoas
idosas.
Ficou definido que, após a reunião com os coordenadores dos CRAS, serão levantadas as datas, locais,
quantidade estimada de participantes e necessidades de transporte e demais recursos, para posterior
organização da programação definitiva.
As conselheiras também destacaram a necessidade de verificar previamente a disponibilidade de participação
nas atividades da zona rural, de modo a organizar o revezamento entre as representantes e viabilizar a solicitação
de transporte e eventuais diárias.
ENCAMINHAMENTOS
Ao final, ficaram definidos os seguintes encaminhamentos:
1. Realizar Reunião Extraordinária no dia 22 de setembro de 2026, às 11h00, para tratar da eleição e composição
da Mesa Diretora do CMDDPI;
2. Consultar as representantes da sociedade civil quanto ao interesse em concorrer às vagas da Mesa Diretora;
3. Verificar juridicamente a questão da composição atual do Conselho e a possibilidade de realização da eleição
enquanto permanece a atual quantidade de representantes;
4. Dar continuidade aos procedimentos da chamada pública/credenciamento das entidades da sociedade civil já
iniciados;
5. Encaminhar ofício à Câmara Municipal de Marabá, solicitando espaço para atividade alusiva ao Dia
Internacional da Pessoa Idosa;
6. Realizar articulação com os CRAS para levantamento das atividades previstas para outubro;
7. Articular com a Secretaria de Saúde/UBS a realização de ações nas localidades da zona rural;
8. Levantar a disponibilidade das conselheiras para participação nas atividades externas;
9. Verificar as necessidades de transporte, diárias, materiais gráficos, banners, faixas e demais materiais
necessários à programação;
10. Articular com o Núcleo de Jovens possíveis ações nas escolas;
11. Organizar, junto aos CRAS e demais serviços da rede, a proposta do Baile da Saudade como atividade de

encerramento da programação de outubro.
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando a próxima Reunião Extraordinária previamente
indicada para o dia 22 de setembro de 2026, às 11h00, em formato híbrido. Eu, Aline Pereia do Nascimento,
Secretária Executiva do CMDDPI, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.
Marabá/PA, 16 de setembro de 2026.

Assinaturas:

Aline Preira Do Nascimento
Secretária Executiva do CMDDPI

Ana Gisele de Araújo Santos Dias
Conselheira Titular – Representante da SEASPAC

Elites Suzana Costa

Conselheira Suplente – Representanteda SMS

Maria de Andrade Lima
Conselheira – Representante da Sociedade
Civil / Diocese de Marabá

Ivana Elci Lacerda
Conselheira Suplente –
Representante do Lar são Vicente

Patricia Stephany Maria De Carvalho –
Núcleo de desenvolvimento Humano – NDH

Andreia de Freitas Passos

– DMTU

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:09AB0621

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMDDPI – BIÊNIO /2026 a 2028

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MARABÁ – CMDDPI, no uso
de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a legislação municipal vigente e

com o seu Regimento Interno,
CONVOCA os(as) Conselheiros(as) Municipais titulares e, nos casos previstos no Regimento
Interno, seus respectivos suplentes, para participarem da ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO
CMDDPI, a ser realizada no dia 23 de outubro de 2026, às 11 horas, no(a) na sede do Conselho
presencial, localizado(a) em Marabá/PA ou de forma on-line, com link disponibilizado no grupo do
CMDDPI.
1. DO OBJETO
A presente convocação tem por objeto a realização da eleição da Mesa Diretora do Conselho
Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Marabá – CMDDPI, para o mandato correspondente ao
período de 2026 a 2028, observadas as disposições da legislação municipal e do Regimento Interno
do Conselho.
2. DA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA
A Mesa Diretora será composta pelos cargos previstos no Regimento Interno do CMDDPI,
especialmente:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – I secretário;
IV –II Secretário.
Parágrafo único. A distribuição dos cargos, a possibilidade de candidatura e a forma de escolha
observarão rigorosamente as disposições legais e regimentais aplicáveis ao CMDDPI.

3. DOS(AS) ELEITORES(AS)

Estão aptos(as) a participar do processo eleitoral os(as) Conselheiros(as) que estejam
regularmente investidos(as) no mandato e habilitados(as) para votar, conforme a legislação e o
Regimento Interno do CMDDPI.
4. DAS CANDIDATURAS
As candidaturas para a Mesa Diretora poderão ser apresentadas na forma de chapas, contendo a
indicação dos respectivos candidatos aos cargos previstos no Regimento Interno.
§ 1º As chapas deverão ser apresentadas à Secretaria Executiva do CMDDPI até o dia 18 de
outubro de 2026, no horário de 08:00 às 14:00 horas.
§ 2º Cada chapa deverá indicar nominalmente os(as) candidatos(as) aos cargos da Mesa Diretora.
§ 3º A Secretaria Executiva fará o registro das chapas inscritas e dará ciência aos membros do
Conselho.
§ 4º Somente poderão concorrer os(as) Conselheiros(as) que preencherem os requisitos
estabelecidos pela legislação e pelo Regimento Interno do CMDDPI.
5. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO
A eleição será realizada em reunião especialmente convocada para essa finalidade, observando-
se o quórum estabelecido no Regimento Interno do CMDDPI.
§ 1º A votação será realizada de acordo com a forma prevista no Regimento Interno.
§ 2º O voto será exercido pelos (as) Conselheiros(as) habilitados(as), respeitadas as regras de
titularidade, representação e substituição estabelecidas na legislação vigente.
§ 3º Será considerada eleita a chapa que obtiver o número de votos exigido pela legislação e pelo
Regimento Interno do Conselho.
6. DA APURAÇÃO
Encerrada a votação, será realizada imediatamente a apuração dos votos, na presença dos(as)
Conselheiros(as) participantes.
§ 1º O resultado será proclamado pelo(a) responsável pela condução do processo eleitoral.
§ 2º Em caso de empate, serão aplicados os critérios previstos no Regimento Interno do CMDDPI.
§ 3º Todo o processo eleitoral será registrado em Ata da Reunião, contendo, no mínimo, a relação
das chapas inscritas, o número de votantes, a votação obtida por cada chapa, eventuais ocorrências
e o resultado final.

7. DA POSSE
Os(as) integrantes da chapa eleita serão empossados(as) na forma e na data estabelecidas pela
legislação municipal e pelo Regimento Interno do CMDDPI.
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Plenária do CMDDPI, observadas a legislação
municipal aplicável e as disposições do Regimento Interno.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANA GISELE DE ARAÚJO SANTOS DIAS
Conselheira Titular – Representante da SEASPAC

ANDREIA DE FREITAS PASSOS –
Representante DMTU

JAFIA DE OLIVEIRA REIS – SMS
Representante Saúde

PATRICIA STEPHANY MARIA DE CARVALHO
Núcleo de desenvolvimento Humano – NDHE

MARIA DE ANDRADE LIMA –
Diocese de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3DE0EDF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 489/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário - A
L F SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.949.490/0001-91,
vencedora do Item: 76, com o valor de R$ 54.729,00 (Cinquenta e quatro
mil, setecentos e vinte e nove reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
490/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário - AM COMERCIO ATACADISTA E
VAREJISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
46.893.535/0001-30, vencedora do Item: 13, com o valor de R$ 7.532,00
(Sete mil, quinhentos e trinta e dois reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
491/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário - IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES
IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 30.597.921/0001-44, vencedora dos Itens: 50, 51, 53, 64
e 72, com o valor de R$ 177.525,00 (Cento e setenta e sete mil, quinhentos
e vinte e cinco reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 492/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário - LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.875.727/0001-34,
vencedora do Item: 10, com o valor de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos
reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 493/2026-CPL/DGLC/PMM -

Beneficiário - MAXXIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.301.230/0001-01,
vencedora do Item: 49, com o valor de R$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 494/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário - MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.174.873/0001-04,
vencedora dos Itens: 07, 08, 55 e 56, com o valor de R$ 762.650,00 (Setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 495/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário -
NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 05.048.534/0001-01, vencedora do Item: 11, 15, 43, 44,
45, 46, 47 e 63, com o valor de R$ 44.754,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

496/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário - PROMED DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 53.976.974/0001-71, vencedora dos Itens: 04
e 05, com o valor de R$ 11.220,00 (Onze mil, duzentos e vinte reais), ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 497/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário -
SOULMED LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.493.764/0001-61,
vencedora dos Itens: 01, 66, 67 e 71, com o valor de R$ 247.453,35 (Duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1
(um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2026-CPL/DGLC/PMM-SMS, PROCESSO Nº 050505213.000028/2026-77/PMM,
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E
MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR DESTINADOS À CENTRAL DE
MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) DOS HOSPITAIS VINCULADAS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UASG: 927495. Marabá 05/11/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3475FA94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 498/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário -
UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ 21.595.464/0001-68, vencedora do
Item: 120 com o valor de R$ 2.746.877,40 (Dois milhões setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir
do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90065/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº
05050562.000146/2026-92/PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES
VINCULADAS. UASG: 927495. Marabá 05/11/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:461B25A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA (SRP) Nº 120/2026-CPL/DGLC/PMM - SMS,
PROCESSO Nº 050505976.000014/2026-21/PMM, Objeto: REGISTRO DE
PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO
DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S) DA ZONA URBANA DO
MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. UASG: 927495. Onde sagrou vencedora a
empresa: GL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº
11.419.957/0001-93, no valor global de R$ 6.710.000,00 (Seis milhões,
setecentos e dez mil reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá
03/11/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CAF1C03B

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 503/2026/SDU

Extrato ao Contrato Nº 503/2026/SDU, Processo nº 050909597.000056/2025-85, autuado na
modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026 – CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
39/2026 – CEL/FCCM. Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e mobiliário em geral. empresa:
MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.334.877/0001-01.
Valor: R$ 816,17 (oitocentos e dezesseis reais e dezessete centavos). Assinatura 19/10/2026,
Vigência: 19/10/2027.

FERNANDO SILVA PACHECO,
Superintendente do Desenvolvimento Urbano de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EEA52E24

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 507/2026/SDU

Extrato ao Contrato Nº 507/2026/SDU, Processo nº 050909597.000056/2025-85, autuado na

modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026 – CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
51/2026 – CEL/FCCM. Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e mobiliário em geral. empresa:
TERRA NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.805.759/0001-69. Valor: R$ 95,50 (noventa e
cinco reais e cinquenta centavos). Assinatura 19/10/2026, Vigência: 19/10/2027.

FERNANDO SILVA PACHECO,
Superintendente do Desenvolvimento Urbano de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7B415F0B

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 002/2026

14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 002/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002-2026, CONVOCA NOS DIAS 05 E 06 DE NOVEMBRO DE 2026, OS CANDIDATOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A SE APRESENTAREM NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, LOCALIZADO NA RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO. SEGUE EM ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO.
RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Nº	CPF	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
04	88066819234	ADRIANO MOREIRA DE SOUSA	7,0	Cadastro Reserva

CARGO: COZINHEIRO (A)

Nº	CPF	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
05	85004111200	FRANCILENE SANTANA LIMA RODRIGUES	8,0	Cadastro Reserva

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL:

ORIGINAIS E 01 (UMA) CÓPIA LEGÍVEL DE:

•
ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL);

•
RG;

•
NIT/PIS/PASEP (CONFORME INSS);

•
CARTEIRA DE TRABALHO;

•
CPF E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF JUNTO A RECEITA FEDERAL;

•
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

•
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);

•
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO;

•
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS (INDEPENDENTES DA IDADE DOS MESMOS);

•
TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO CARTÓRIO;

•
CARTEIRA DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO);

•
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESSE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);

•
01 FOTO 3X4;

•
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL;

•
CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR).

Marabá (PA), 05 de novembro de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:315C0A17

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
23º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 002/2025

23º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 002/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002-2025, CONVOCA NOS DIAS 05 E 06 DE NOVEMBRO DE 2026, OS CANDIDATOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A SE APRESENTAREM NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, LOCALIZADO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO. SEGUE EM ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO.
RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À

CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGO: CUIDADOR (A)

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
27	64835545249	SILVANA DA SILVA BEZERRA	5,0	Cadastro reserva

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL:

ORIGINAIS E 01 (UMA) CÓPIA LEGÍVEL DE:

ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL);
RG;
NIT/PIS/PASEP (CONFORME INSS);
CARTEIRA DE TRABALHO;
CPF E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF JUNTO A RECEITA FEDERAL;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS (INDEPENDENTES DA IDADE DOS MESMOS);
CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS DE IDADE;
TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO CARTÓRIO;
CARTEIRA DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESSE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);
01 FOTO 3X4;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL;
CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR).

Marabá (PA), 05 novembro de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:09A09194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do(a) servidor(a) ANGELA MARIA RODRIGUES
BORGES, concursada no cargo Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, matrícula
nº 40.051, portadora da cédula de identidade n° 4800119 2VIA SSP/PA e CPF n°
774.***.432-**, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de
Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 -
Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para fins de tratar sobre registro de
ausência ao trabalho na N.E.I. Prof.ª MARIA CONSOLACAO SOUZA -
Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob
pena de ser enquadrado nas penalidades previstas no Art. 157 incisos II da Lei
Municipal nº 17.331/2008.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5.945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A7DB469F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do(a) servidor(a) CAROLINE FREITAS DIAS,
concursada no cargo Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, matrícula nº 59.512,
portadora da cédula de identidade n° 10131188 1VIA SSP/PA e CPF n° 054.***.391-
**, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração
- SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto
Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para fins de tratar sobre registro de ausência ao
trabalho na EMEF MARIA ILAN R JADAO - Secretaria Municipal de Educação
- SEMED, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser enquadrado nas
penalidades previstas no Art. 157 incisos II da Lei Municipal nº 17.331/2008.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5.945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8F710685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL – PSS/SEMAD

O Município de Marabá/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, torna público o extrato dos Termos de Rescisão dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Temporários, firmados com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU, na Lei Municipal nº 17.758/2017 e suas alterações, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme segue:
Contrato nº 044/2026 – PSS/SEMAD
Contratado: SARA RICKELLY ALVES AMERICO
Função: Assistente Administrativo (rotinas Administrativas)
Unidade Gestora: SEMAD
Motivo: Rescisão a pedido do contratado.
Data da Rescisão: 03/11/2026.
Marabá-PA, 03 de novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C4884F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5748/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5748/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LEILA DA SILVA DE MENEZES DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 14 de Dezembro de 2026 a 12 de Janeiro de

2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1219A0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5755/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5755/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCA FELISSO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AUX.LIMPEZA , lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 14 de Dezembro de 2026 a 12 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CC2F8811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8450/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8450/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SILVIA CAROLINA SOUZA ALVES, Contratado(a) no cargo/função de TERAPEUTA OCUPACIONAL_CONTRATADO , lotado (a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 21 de Dezembro de 2026 a 04 de Janeiro de 2027 e de 21 de Junho a 05 de Julho de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8B4BC6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8451/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8451/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CRISTIANE CHAVES MOUSSALLEM, Concursado(a) no cargo/função de FARMACEUTICO BIOQUIMICO , lotado (a) MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 14 de Dezembro de 2026 a 12 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:797A0C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8452/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8452/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WILLIAM SATIRO MIRANDA CUNHA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 07 de Dezembro de 2026 a 05 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1CF39AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8453/2026 – SEMAD

SERVIDOR: TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES, Comissionado(a) no cargo/função de CHEFE DE DIVISAO , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 14 de Dezembro de 2026 a 02 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0944AEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8454/2026 – SEMAD

SERVIDOR: KLEIDEANE LOYOLA DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 01 a 20 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:093D2463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8455/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8455/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JAILSON LABRES DE SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de MOTORISTA - C , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 02 a 31 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8E4AA9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8456/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8456/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUCAS BOGAZ COLLINETTI, Comissionado(a) no cargo/função de CHEFE DE SETOR FAZENDARIO , lotado (a) GABINETE DO PREFEITO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERIODO: De 21 de Dezembro de 2026 a 19 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B27C37F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8457/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8457/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DARQUILENE BEZERRA LOPES, Concursado(a) no cargo/função de MONITOR , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 07 de Dezembro de 2026 a 05 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E2FB4D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8458/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8458/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EMILIO SIMAO DE ABREU, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 02 a 31 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:059CA69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8459/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8459/2026 – SEMAD
SERVIDOR: IVONE BATISTA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 21 de Dezembro de 2026 a 19 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:09DA46EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8477/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8477/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CLOVIS SILVA EVANGELISTA FILHO, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ADM. , lotado (a) GABINETE DO PREFEITO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 02 a 31 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:91D8C11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8478/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8478/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WYTIANEY VERIDYANA SOUZA GOMES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 14 de Dezembro de 2026 a 12 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:35E7B8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8479/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8479/2026 – SEMAD
SERVIDOR: PRISCILA MACHADO GALVAO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 21 de Dezembro de 2026 a 19 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9A13E2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8490/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8490/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SAMARA ARAUJO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 21 de Dezembro de 2026 a 19 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2A1AFD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8491/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8491/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MANOEL SOUZA CORREIA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo

2025/2026.
PERIODO: De 07 de Dezembro de 2026 a 05 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AE753710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8492/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8492/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GILSON ROCHA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON. , lotado (a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021.
PERIODO: De 02 a 31 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:675AADEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8493/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ANDERSON AURELIO LIMA SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2018/2019.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FDCA4F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8493/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8493/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FHAEZY EMANUELA GOMES DOS SANTOS, Comissionado(a) no cargo/função de CHEFE DE DIVISAO , lotado (a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7A225FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8494/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8494/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA, Concursado(a) no cargo/função de ASS.SOCIAL , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 23 de Outubro a 21 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:18B5518F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8495/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8495/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROSEMARY FERREIRA ARAUJO, Concursado(a) no cargo/função de NUTRICIONISTA , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 21 de Dezembro de 2026 a 04 de Janeiro de 2027 e de 02 a 16 de Agosto de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:93BCEF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8496/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ALCIONE LIRA SOUZA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 15 de Dezembro de 2026 a 13 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2B6FE1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8497/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8497/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA FRANCISCA CHAVES CARDOSO, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 21 de Dezembro de 2026 a 19 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:09BDFC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8498/2026 – SEMAD

SERVIDOR: FERNANDO SOARES DE MORAIS, Concursado(a) no cargo/função de MOTORISTA , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2007/2008.
PERIODO: De 14 de Dezembro de 2026 a 02 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B790F8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8498/2026 – SEMAD

SERVIDOR: FERNANDO SOARES DE MORAIS, Concursado(a) no cargo/função de MOTORISTA , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2007/2008.
PERIODO: De 14 de Dezembro de 2026 a 02 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:80FBCCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8498/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8498/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EVANALDO CESAR VIEIRA MENESES, Concursado(a) no cargo/função de MOTORISTA , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 14 de Dezembro de 2026 a 12 de Janero de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7E0E682D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8499/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8499/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES SAMPAIO, Concursado(a) no cargo/função de OPERADOR.EMB.LEVE , lotado (a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 17 de Dezembro de 2026 a 15 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B96526A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8500/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8500/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DANIEL DO ESPIRITO SANTO GOMES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:20665C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8501/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8501/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSE CLESIO DE JESUS, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:23C7354D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8502/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8502/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EDSON FREIRE DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 06 de Outubro a 04 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:798A2BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8503/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8503/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUIZ COSME NETO, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 16 de Dezembro de 2026 a 14 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AA2E82D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8504/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8504/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JOSILENE RIBEIRO DE ALENCAR, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 12 de Novembro a 11 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EFC2B3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8506/2026 – SEMAD

SERVIDOR: AMANDA GONCALVES LABES,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) CEREST/RENAST-SAUDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 10 de Setembro a 09 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5F2AAB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8507/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8507/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CLAUDIO SANTANA DO NASCIMENTO,
Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 05 de Outubro a 03 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C3F3498C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8508/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8508/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SILVANE LIMA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I , lotado (a) EDUCACAO INFANTIL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2D7B6E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8509/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8509/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SILVANE LIMA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I , lotado (a) EDUCACAO INFANTIL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 03 a 17 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:082DA204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8510/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8510/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NAYARA CARVALHO KLUCK SILVA,
Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FB3CCCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8511/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8511/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RAQUEL TEIXEIRA SANTOS VIDAL,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D2D4DE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8513/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8513/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GARLENE NUNES DOS SANTOS,
Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 23 de Dezembro de 2026 a 21 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A4051B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8514/2026 – SEMAD

SERVIDOR: SUZI CONCEICAO DE SOUZA SACRAMENTO, (a) no cargo/função de CONSELHEIRO TUTELAR , lotado (a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 11 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A324BAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8515/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ANDREA CORREA DOS SANTOS DE LUNA, Concursado(a) no cargo/função de ASS.SOCIAL , lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4E254A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8516/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8516/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA ELIZETH CAVALCANTE DIAS FARIAS, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 16 de Novembro a 15 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:55825865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8519/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8519/2026 – SEMAD
SERVIDOR: TATIANE DA SILVA SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 07 de Dezembro de 2026 a 05 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:28CC4F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8520/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8520/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EDIVAN DA SILVA BEZERRA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ADM. , lotado (a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F68ABEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8521/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8521/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NELMA ALENCAR SILVA MAGALHAES, Concursado(a) no cargo/função de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL , lotado (a) SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 30 de Novembro a 29 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F2AAD6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8522/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8522/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CLAUDIO BORGES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E8FAFEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8523/2026 – SEMAD

SERVIDOR: OSVALDO HENRIQUES MAIA, Concursado(a) no cargo/função de JORNALISTA , lotado (a) SECRETARIA DE COMUNICACAO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 21 de Dezembro de 2026 a 09 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3E9B7CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8523/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8523/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LEIDEANE MARTINS VIEIRA DOS SANTOS, Contratado(a) no cargo/função de AG.CONSERV. , lotado (a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0FFDDE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8525/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8525/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSE ANTONIO CHAVITO CAVALCANTE, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) REGIONAIS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5856D2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8526/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8526/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WILHAMES CARLOS MORAES PEREIRA, Concursado(a) no cargo/função de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE , lotado (a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 30 de Novembro a 29 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1CA0D35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8527/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8527/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JUVENILDO CRUZ DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) SEC.INDUSTRIA COMERCIO MINERAÃ‡Ãƒ O.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 10 a 20 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E2BB295E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8529/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8529/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ERIKA DOS SANTOS SILVA LOPES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 14 a 23 de Dezembro de 2026 e de 12 a 31 de Julho de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E413A12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8530/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ANDREA TOLOSA MODESTO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 16 de Dezembro de 2026 a 14 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:156A8B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8532/2026 – SEMAD

SERVIDOR: MATHEUS SOUZA QUEIROZ, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO , lotado (a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 19 de Novembro a 08 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D963D80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8535/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8535/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SANDRA VALERIO DE ALMEIDA, Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE , lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 18 de Dezembro de 2026 a 16 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1BFB66BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8536/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8536/2026 – SEMAD
SERVIDOR: TADEU PEREIRA DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo/função de AG.TRIBUT. , lotado (a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 23 de Novembro a 22 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3191D000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8537/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8537/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FLAVIANA COSTA DE ARAUJO MARTINS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 15 de Dezembro de 2026 a 13 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F5A8A46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8538/2026 – SEMAD

SERVIDOR: MARIA LUISA SILVA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de MONITOR , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 21 de Dezembro de 2026 a 09 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:463AF5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8539/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JOZERLI SOUSA MENDES, Concursado(a) no cargo/função de MOTORISTA , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 14 de Dezembro de 2026 a 02 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:81645BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8540/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ADRIANO ANSELMO SOUZA PERES, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 20 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:21F42CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8541/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8541/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FLAVIA ALVES PEREIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 21 de Dezembro de 2026 a 19 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F27F9AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8541/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8541/2026 – SEMAD
SERVIDOR: HUMBERTO FARIAS DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 05 de Dezembro de 2026 a 03 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:98638334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8542/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8542/2026 – SEMAD
SERVIDOR: BENTA BARBOSA PEREIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ECBA157B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8543/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8543/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ISAIAS GRACIANO BATISTA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2019/2020.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5CCEA7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8544/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8544/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LIVIA DOLORES MARQUES COSTA, Concursado(a) no cargo/função de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3A5E2AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8545/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8545/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARINO PESSOA MACHADO, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DA72B661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8546/2026 – SEMAD

SERVIDOR: LINDAURA VILARINS TORRES MAGALHAES, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO COORD. DE GABINETE, lotado (a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 20 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AE079913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8547/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ALMELINO MANOEL FERREIRA, Comissionado(a) no cargo/função de COORDENADOR III , lotado (a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 10 a 29 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:80E1172D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8548/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8548/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JACKSON CLEY PEREIRA GOUVEIA, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO , lotado (a) SECRETARIA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 19 de Outubro a 17 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:00C80926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8549/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ANTONIO REGINALDO SOARES, Concursado(a) no cargo/função de CONTADOR(A) , lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 15 de Outubro a 03 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1A5C70A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8550/2026 – SEMAD

SERVIDOR: GABRIELLY FERNANDES DIAS, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I , lotado (a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 14 de Outubro a 02 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5E6E9587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8551/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8551/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LAYLA JASMIM DE SOUSA FARIAS, Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D7940749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8552/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8552/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CREUZA SOUZA CARVALHO, Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE , lotado (a) PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:45A7211A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8553/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ELEM FELIX DA SILVA, Contratado(a) no cargo/função de AG.SERV.GERAIS_CONTRATADO , lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 17 de Outubro a 05 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5D6CDB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8554/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8554/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ENIVALDO CHAVES LIMA, Concursado(a) no cargo/função de MOTORISTA , lotado (a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 09 de Novembro a 08 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9B3A379B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8555/2026 – SEMAD

SERVIDOR: MARIA JOSE DE SOUSA LIMA DOS PASSOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.DE ZOONOSES , lotado (a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 20 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A082E453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8556/2026 – SEMAD

SERVIDOR: WERLEI PINTO DE LEAO, Concursado(a) no cargo/função de AG.DE ZOONOSES , lotado (a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 21 de Dezembro de 2026 a 09 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B45CC479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8690/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ALANILSON SOUSA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO , lotado (a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 05 a 19 de Novembro de 2026 e de 01 a 15 de Julho de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2B85E8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8691/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8691/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GLAUCE DOS SANTOS MARTINS POMPEU, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I , lotado (a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 e Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F7B96BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8692/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ALINE DA PAZ, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D68F8B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8693/2026 – SEMAD

SERVIDOR: AGISSE LOPES FURTADO, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.

PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0862F945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8694/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8694/2026 – SEMAD
SERVIDOR: BRUNA FURTADO SILVA, Contratado(a) no cargo/função de AG.SERV.GERAIS_CONTRATADO , lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9A2C7159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8695/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8695/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CLENILDA PEREIRA DA SILVA MOTA, Concursado(a) no cargo/função de CUIDADOR , lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F38FB9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8696/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8696/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DENIMARA MOURA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6AD9B112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8696/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8696/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EDSON FERNANDES INACIO, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D6F7F616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8697/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8697/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ELISEU PEREIRA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3718C178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8699/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8699/2026 – SEMAD
SERVIDOR: HELYANARA FERNANDA MARANHAO DE SOUSA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de CUIDADOR , lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:93DC4A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8700/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8700/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARINALVA DA SILVA COELHO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BC4002E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8701/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8701/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MAURICIO MOTA ALVES, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AF95E2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8702/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8702/2026 – SEMAD
SERVIDOR: REGINALDO FRANCO JARDIM, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F628CFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8703/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8703/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROSANA DE SOUZA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I , lotado (a) EDUCACAO INFANTIL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2A7522A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8704/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8704/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROSINEIDE DE OLIVEIRA SANTANA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:522C0225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8705/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8705/2026 – SEMAD
SERVIDOR: VILANEI DOS SANTOS MACEDO, Contratado(a) no cargo/função de AG.SERV.GERAIS_CONTRATADO , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CBD7AA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8706/2026 – SEMAD

SERVIDOR: EDILEUZA LIMA FARIAS, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 03 a 22 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4C72D1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8707/2026 – SEMAD

SERVIDOR: CLEANE ROSA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 03 a 22 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:41A2D88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8708/2026 – SEMAD

SERVIDOR: MAYSA DOS SANTOS NERES, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 26 de Outubro a 26 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AFBCE847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8709/2026 – SEMAD

SERVIDOR: RAFAEL GOMES DA COSTA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 20 de Novembro a 09 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1204E2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8710/2026 – SEMAD

SERVIDOR: MARIA CELIA MOREIRA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 13 de Outubro a 01 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:167A04E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8710/2026 – SEMAD

SERVIDOR: MAYARA DE NAZARE MOREIRA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 19 de Outubro a 07 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:00823E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8711/2026 – SEMAD

SERVIDOR: LUZINETE PAZ FLORIANA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: de 23 de Novembro a 12 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:778EC196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8712/2026 – SEMAD

SERVIDOR: LETICIA APARECIDA AZEVEDO SOARES, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 11 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AA5C740D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8714/2026 – SEMAD

SERVIDOR: FRANCIMAR SOUZA E SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 11 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0DAC47B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8715/2026 – SEMAD

SERVIDOR: EZILENE DE LIMA QUEIROZ, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ADM. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 13 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:448AC4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8716/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ALESSANDRAH CHRISTINY MAIA DOS SANTOS BEQUIMAN, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 03 a 22 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:89755514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8717/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ALAN DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, Concursado(a) no cargo/função de AUX. DE REGULACAO , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 20 de Outubro a 08 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C848A0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8718/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8718/2026 – SEMAD

SERVIDOR: CARLOS VITOR MORORO AGUIAR CUNHA, Contratado(a) no cargo/função de INSTRUTOR DE MUSICA CONTRATADO , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:50153BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8719/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8719/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ELZIANE NIMMER, Contratado(a) no cargo/função de ASS. SOCIAL_CONTRATADO , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 16 a 30 de Dezembro de 2026 e de 01 a 15 de Março de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2CCC2263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8720/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8720/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSEANE RIBEIRO GALVAO, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A4C45F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8720/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8720/2026 – SEMAD

SERVIDOR: RENATO SOUZA MATHIAS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON. , lotado (a) D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F2AA30E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8721/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8721/2026 – SEMAD
SERVIDOR: REBECA FREITAS DE CASTRO QUEIROZ, Comissionado(a) no cargo/função de ASS.ESPECIAL , lotado (a) SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 02 de Novembro a 01 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3903BB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8722/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8722/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CRISTIANE PINTO LIMA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:917E798A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8722/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8722/2026 – SEMAD
SERVIDOR: PAULO NAZARIO PEREIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 15 de Dezembro de 2026 a 13 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:156797E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8723/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8723/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MATEUS PEREIRA REIS, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 05 a 14 de Novembro, 21 a 30 de Dezembro de 2026 e de 01 a 10 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:87A934A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8724/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ADEMIR SANTIAGO DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021.
PERIODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5138F610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8724/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ADEMIR SANTIAGO DA SILVA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021.
PERIODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:839C923A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8725/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8725/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ELIANE PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR , lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 05 de Outubro 03 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:40DA2875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8726/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8726/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EDIELSON RODRIGUES DE SOUSA,
Concursado(a) no cargo/função de OPERADOR MAQ.PESAD , lotado (a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E5590558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8726/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8726/2026 – SEMAD
SERVIDOR: IZAIAS BARROS DO NASCIMENTO,
Concursado(a) no cargo/função de OPERADOR MAQ.PESAD , lotado (a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:77F93752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8728/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8728/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARCELO RODRIGUES OLIVEIRA,
Concursado(a) no cargo/função de ADMINISTRADOR , lotado (a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9841B0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8729/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ALDAIR DE FREITAS DE LIMA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BD427FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8729/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8729/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ELIETE ROCHA CUNHA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:079C564E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8730/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8730/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FRANCIELE COSTA DE BRITO,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F8A9A5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8731/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8731/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSE JEREMIAS SALES MACHADO, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A03CE56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8733/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8733/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSE MILTON SANTOS BILA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F7248F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8734/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8734/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOAO MILHOMEM CAVALCANTE, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9E6F1DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8735/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8735/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JUARI FIGUEREDO DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1C2DA20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8735/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8735/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WELITON GOMES ARAUJO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:11A131B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8736/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8736/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSE RODRIGUES LOPES DE SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F1884898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8737/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8737/2026 – SEMAD
SERVIDOR: VALDIRENE DUARTE SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de ENFERMEIRO(A) , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 16 de Novembro 15 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7F177AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8738/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8738/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JAILANE DA SILVA PEREIRA, Contratado(a) no cargo/função de AG.SERV.GERAIS_CONTRATADO , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:66D1E092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8739/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8739/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSE ANDERSON DA SILVA COSTA, Concursado(a) no cargo/função de AUX.LIMPEZA , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 04 de Dezembro de 2026 a 02 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F572483E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8740/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8740/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LEIVIA CRISTINA DA SILVA DAS CHAGAS, Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA COORDENADOR II, lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:80DC19B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8741/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8741/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON. , lotado (a) D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DE0B91C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8743/2026 – SEMAD

SERVIDOR: SILVANA RAMOS SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON. , lotado (a) D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 20 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5C895673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8744/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8744/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA SIMONE OSCAR DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 16 a 30 de Novembro de 2026 e de 15 de Fevereiro a 01 de Março de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5C1168A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8745/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8745/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MANOEL DENIS ALVES CRUZ, Concursado(a) no cargo/função de CUIDADOR , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B675A419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8746/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8746/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MICHELLE SILVA FORTUNATO, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 14 de Dezembro de 2026 a 12 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:461E6837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8747/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8747/2026 – SEMAD

SERVIDOR: MARIA DOS SANTOS SOUSA SILVA RIEGO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 07 de Dezembro de 2026 a 05 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ADE9D71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8749/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8749/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUCILENE DE JESUS SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 15 de Dezembro de 2026 e de 12 a 26 de Fevereiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:09EDB237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8750/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8750/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ELISON DOUGLAS LIMA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5DC9E322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8751/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8751/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NAIDE CORDEIRO PACHECO, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I , lotado (a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 05 de Outubro a 03 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AA6B057D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8752/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8752/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JULIO CESAR SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 03 de Dezembro de 2026 a 01 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A402AF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8753/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8753/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CLEANE LEAL DA SILVA NOLETO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 04 de Dezembro de 2026 a 02 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:85074D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8754/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8754/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EDIANI VIEIRA DA SILVA, Contratado(a) no cargo/função de ENFERMEIRO(A)_CONTRATADO , lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 15 de Dezembro de 2026 e de 18 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6E32A845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8756/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8756/2026 – SEMAD
SERVIDOR: IRANEIDE DE SOUSA DAS NEVES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8E441FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8757/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8757/2026 – SEMAD
SERVIDOR: OZEANI BORGES DA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0DA76F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8758/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8758/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NELCIANE TRINDADE PINTO SILVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE , lotado (a) PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B6E2C980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8759/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8759/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JONILDO MENDES DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE , lotado (a) PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 15 de Dezembro de 2026 a 13 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EEFFED7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8759/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8759/2026 – SEMAD
SERVIDOR: VANILSON COSTA DIAS, Concursado(a) no cargo/função de TEC.VIG.SANIT. , lotado (a) MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 21 de Dezembro de 2026 a 19 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:273A83FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8760/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ALDEISE DA COSTA DIAS, Concursado(a) no cargo/função de TEC.VIG.SANIT. , lotado (a) MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 21 de Dezembro de 2026 a 19 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:183D6C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8761/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8761/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIZA ASSUNCAO ALVES SILVERIO, Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE , lotado (a) PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 07 de Dezembro de 2026 a 05 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AB595591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8762/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8762/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LAURA MARIA MARQUES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:15707AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8762/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8762/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CREMILDA PERES CANGUSSU DE ABREU, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I , lotado (a) RECURSO PROPRIO/SEMED.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F3DF1E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8763/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8763/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CREMILDA PERES CANGUSSU DE ABREU, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I , lotado (a) RECURSO PROPRIO/SEMED.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 15 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3F4FC357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8764/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8764/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCO GLEUSSON SOUSA SA, Concursado(a) no cargo/função de MOTORISTA - D , lotado (a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 10 de Dezembro de 2026 a 08 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:17F82340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8765/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8765/2026 – SEMAD
SERVIDOR: VALDINEI DA SILVA DIOGO, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 14 de Dezembro de 2026 a 12 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AA8CE85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8766/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8766/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CLAUDETE ALVES DOS SANTOS, Contratado(a) no cargo/função de ARTESAO_CONTRATADO , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 09 a 23 de Novembro de 2026 e de 04 a 18 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B7D83F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8767/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8767/2026 – SEMAD
SERVIDOR: UEMERSON VIEIRA ALVES, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 02 a 31 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7CDA9835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8768/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8768/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUZINETE DAS DORES OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 14 de Dezembro de 2026 a 12 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BA16D5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8769/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ALEXANDRE AKIO KAWASHIMA, Concursado(a) no cargo/função de MOTORISTA ASS.ESPECIAL, lotado (a) SECRETARIA DE FINANCAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 03 a 22 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0433330A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8770/2026 – SEMAD

SERVIDOR: EDSON FRANCISCO LUZ DA ROSA, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO TESOUREIRO(A), lotado (a) SECRETARIA DE FINANCAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 28 de Dezembro de 2026 a 16 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:232EDF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8771/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JOILEIDE SOUZA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. ASS.ESPECIAL, lotado (a) SECRETARIA DE FINANCAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 09 a 28 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BBA679B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8772/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JOSE RIBEIRO DA COSTA JUNIOR, Concursado(a) no cargo/função de AUX.TECNICO COORDENADOR I, lotado (a) SECRETARIA DE FINANCAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 20 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D42822FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8773/2026 – SEMAD

SERVIDOR: LEONEL SANTOS HAHN, Concursado(a) no cargo/função de GUARDA MUNICIPAL ASS.ESPECIAL, lotado (a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 20 de Novembro a 09 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4892CF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8774/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8774/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA GRACIRENE DA CRUZ OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AUX.LIMPEZA , lotado (a) SECRETARIA DE FINANCAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 03 a 17 de Novembro e de 01 a 15 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:75B6AE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8775/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ROSEMARY SILVA LEITE, Comissionado(a) no cargo/função de COORDENADOR I , lotado (a) SECRETARIA DE FINANCAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 10 a 29 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F35A7F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8776/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8776/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCO MACEDO LULA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ADM. GERENTE DE UNIDADE SAUDE-ZU - II, lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 07 de Dezembro de 2026 a 05 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FD0D4F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8777/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8777/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUCILENE LOPES DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 14 de Dezembro de 2026 a 12 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7331D54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8778/2026 – SEMAD

SERVIDOR: AIRTON JUNIOR FONTES SOARES, Contratado(a) no cargo/função de EDUCADOR FISICO_contratado , lotado (a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 07 de Dezembro de 2026 a 05 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EC4C3FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8779/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8779/2026 – SEMAD
SERVIDOR: KATIA DA NOBREGA ARAUJO FARIAS, Concursado(a) no cargo/função de AUXILIAR DE FARMACIA , lotado (a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERIODO: De 28 de Dezembro de 2026 a 26 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:016B38BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8780/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8780/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LENA MARCIA PINHEIRO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de ARTESAO , lotado (a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 07 de Dezembro de 2026 a 05 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CD92DC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8781/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8781/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUCIVAL ANDERSON MONTEIRO DA PAIXAO, Contratado(a) no cargo/função de PSICOLOGO(A)_CONTRATADO , lotado (a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 02 a 31 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D7045C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8782/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8782/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MATHEUS LIMA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CCAC49AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8782/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8782/2026 – SEMAD
SERVIDOR: UBIRANI GOMES DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 10 de Dezembro de 2026 a 08 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:88D85D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8783/2026 – SEMAD

SERVIDOR: WILLIAN VICTOR DE NOITE LEMOS, Comissionado(a) no cargo/função de COORD. DE CAPTACAO E CONVENIOS , lotado (a) DIRETORIA DE GOVERNANCA DE LICITACAO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 08 a 17 de Novembro de 2026 e de 11 a 20 de Fevereiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A63EAA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8785/2026 – SEMAD

SERVIDOR: AGATHA CAMPOS DE ARAUJO, Contratado(a) no cargo/função de TRADUTOR E INTERPRETE EM LIBRAS_CONTRATADO , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EE332995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8786/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8786/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUCIANGELA DE OLIVEIRA SILVA, Contratado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM_CONTRATADO , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BDDD91E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8787/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8787/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NIELY SOUSA SANTOS MENESES, Contratado(a) no cargo/função de TRADUTOR E INTERPRETE EM LIBRAS_CONTRATADO , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DE375040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8788/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8788/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RAYANE MARCELA DO NASCIMENTO TEIXEIRA BORGES, Contratado(a) no cargo/função de TRADUTOR E INTERPRETE EM LIBRAS_CONTRATADO , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026..
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EEBD86C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8789/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8789/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SILVANIA DE MELO VIANA, Contratado(a) no cargo/função de TRADUTOR E INTERPRETE EM LIBRAS_CONTRATADO , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3CC9DA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8790/2026 – SEMAD

SERVIDOR: MIKAELEE LIMAS BRASIL, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 23 de Novembro a 12 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:965148AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8790/2026 – SEMAD

SERVIDOR: MIKAELEE LIMAS BRASIL, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.

PERIODO: De 23 de Novembro a 12 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0E7FB0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8791/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8791/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANTONIA DE JESUS PEREIRA LICA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 21 de Dezembro de 2026 a 19 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C49F31C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8792/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8792/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JANEIDE SILVA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AUX.LIMPEZA , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 02 a 31 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2513491B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8793/2026 – SEMAD

SERVIDOR: SARA ALENCAR DE SOUZA MACEDO, Concursado(a) no cargo/função de TEC. DE CONTROLE INTERNO , lotado (a) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 16 de Novembro a 05 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7D4D55FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8794/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8794/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JACIRENE AMARAL PINTO, Concursado(a) no cargo/função de ASS.SOCIAL , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 03 Dezembro de 2026 a 01 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0A592579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8798/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JOAO SANTANA DA SILVA MASCARENHAS, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Noveembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:128B4F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8799/2026 – SEMAD

SERVIDOR: SEBASTIAO CESAR DE MIRANDA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:47D5ABF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8800/2026 – SEMAD

SERVIDOR: SILVANA RAMOS SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON., lotado (a) D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 20 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:68983FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8801/2026 – SEMAD

SERVIDOR: GLAUCIA NOGUEIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO COORDENADOR III, lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 28 de Outubro a 06 de Novembro de 2026 e de 04 a 13 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A7D63D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8802/2026 – SEMAD

SERVIDOR: EVANGELISTA DA CONCEICAO SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON., lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A1501988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8802/2026 – SEMAD

SERVIDOR: EVANGELISTA DA CONCEICAO SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON., lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3032493F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8803/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ELIS REGINA COSTA, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5682E684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8804/2026 – SEMAD

SERVIDOR: MARIA JOANA CONCEICAO TEIXEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 10 de Dezembro de 2026 a 08 de Janeiro dee 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:81EE2ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8804/2026 – SEMAD

SERVIDOR: MARIA JOANA CONCEICAO TEIXEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a)

SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 10 de Dezembro de 2026 a 08 de Janeiro dee 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D329DADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8805/2026 – SEMAD

SERVIDOR: DARIANE CRISTINA DA SILVA MENESES, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) RECURSO PROPRIO-CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 30 de Novembro a 19 de Dezembro de 2026 e de 11 a 20 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EF693111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8806/2026 – SEMAD

SERVIDOR: YANNE LIMA TEIXEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 31 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AFE3F825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8807/2026 – SEMAD

SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE, Concursado(a) no cargo/função de TEC.HIGIENE.BUCAL, lotado (a) CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2019/2020.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B123BD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8809/2026 – SEMAD

SERVIDOR: CLEUDILENE GONCALVES SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 04 de Dezembro de 2026 a 02 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FDFEC6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8810/2026 – SEMAD

SERVIDOR: PEDRO TIAGO CARVALHO DA PAZ, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 05 de Dezembro de 2026 a 03 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:58401DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8811/2026 – SEMAD

SERVIDOR: GISELLE MAYANE SILVA FONTOURA, Concursado(a) no cargo/função de MOTORISTA, lotado (a) SECRETARIA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 03 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8485CA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8812/2026 – SEMAD

SERVIDOR: FABIO ALMEIDA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de RADIO OPERADOR, lotado (a) SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7123680F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8813/2026 – SEMAD

SERVIDOR: MOESES FRANCISCO SILVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado (a) SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E5E94605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8814/2026 – SEMAD

SERVIDOR: OTON COSTA MACEDO JUNIOR, Concursado(a) no cargo/função de MOTORISTA, lotado (a) SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CF30ADCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8815/2026 – SEMAD

SERVIDOR: SILVIA DA SILVA DO NASCIMENTO SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AUX. DE REGULACAO, lotado (a) SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:54D53225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8820/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8820/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROSELIA CARDOSO MARTINS, Concursado(a) no cargo/função de CUIDADOR , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 02 a 31 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1203B597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8821/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8821/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DEBORA GIL SA CHAVES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 02 a 31 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1A5C3E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8822/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8822/2026 – SEMAD
SERVIDOR: TATIANE PEREIRA DE SOUZA ABREU, Concursado(a) no cargo/função de CUIDADOR , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 02 a 31 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4A84CFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8823/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8823/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSE DE SOUSA SILVA, Contratado(a) no cargo/função de AG.CONSERV. , lotado (a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B80B9AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8824/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8824/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MACIEL DA SILVA PARENTE, Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON. , lotado (a) D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:394D2F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8825/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8825/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GILMAR SOUZA DA CRUZ, Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON. , lotado (a) D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B0B66A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8826/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8826/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FRANZ DA SILVA SALES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON. , lotado (a) D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2019/2020.
PERIODO: De 01 a 30 e Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:100CA44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8827/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8827/2026 – SEMAD
SERVIDOR: VALERIA SILVA CRUZ, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 15 de Dezembro de 2026 a 13 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0C6FDA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8828/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8828/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSELINA ALVES PEREIRA SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO , lotado (a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A1EC658C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8829/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8829/2026 – SEMAD
SERVIDOR: PAULO ROBERTO DE MIRANDA LIMA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.TRIBUT. , lotado (a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 14 de Dezembro de 2026 a 12 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:72FC2967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8830/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8830/2026 – SEMAD
SERVIDOR: PALOMA DA SILVA OLIVEIRA, Comissionado(a) no cargo/função de CHEFE DE CONTROLE INTERNO , lotado (a) DIRETORIA DE GOVERNANCA DE LICITACAO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:655BAECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8831/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8831/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) SECRETARIA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2016/2017.
PERIODO: De 18 de Dezembro de 2026 a 16 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D8E6E642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8832/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8832/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SABELLY GUSMAO DOS REIS, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO , lotado (a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 20 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F4C558A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8833/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8833/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DIVALDINA SILVA GUIMARAES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CA497BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8834/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8834/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RUTH DA CONCEICAO BRITO,

Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 16 de Novembro a 15 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A1AD0EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8836/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8836/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CARLOS WESLEY DANTAS LOUREIRO, Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE , lotado (a) SAUDE-CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 19 de Novembro a 18 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:690F44DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8837/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8837/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROSA MARIA ALVES DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 14 de Outubro a 12 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9815345D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8838/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8838/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RAILANE DA SILVA CALDAS, Contratado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO_CONTRATADO , lotado (a) SEASP-BOLSA FAMILIA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 09 a 23 de Dezembro de 2026 e de 03 a 17 de Maio de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:885F5186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8839/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8839/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROSINALDO MEIRELES DE CARVALHO CASTRO, Concursado(a) no cargo/função de GUARDA MUNICIPAL , lotado (a) GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 09 de Dezembro de 2026 a 07 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D642D2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8840/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8840/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROMULO CONCEICAO FRANCO, Concursado(a) no cargo/função de GUARDA MUNICIPAL , lotado (a) GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 09 de Dezembro de 2026 a 07 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3C2E95CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8841/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8841/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SAMIRA MARMUD TASCA, Contratado(a) no cargo/função de PSICOLOGO(A)_CONTRATADO , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 15 de Dezembro de 2026 e de 17 a 31 de Maio de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:23A13C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8842/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8842/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANA ALTAMAHA RIBEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ADM. COORDENADOR III, lotado (a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 21 de Dezembro de 2026 a 09 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AE77AFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8843/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8843/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CLEIDE FARIAS SILVA, Concursado(a) no cargo/função de ALMOXARIFE , lotado (a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 17 de Dezembro de 2026 a 15 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B9A4197A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8845/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8845/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA ANTONIA SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.LABOR. , lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 20221/2022.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:093F8225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8846/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8846/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EDLEUSA DA SILVA BARBOSA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D8A22FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8847/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8847/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GABRIELA BEZERRA VIEIRA, Concursado(a) no cargo/função de ALMOXARIFE , lotado (a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 28 de Dezembro de 2026 a 16 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:309C17B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8848/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8848/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CRISTIANE LIMA ABREU ARAUJO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 15 de Dezembro de 2026 a 13 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8B4C27AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8849/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8849/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CRISTINA LOPES DA COSTA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 11 de Dezembro de 2026 a 09 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:20880249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8850/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8850/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EDILENE ALVES PEREIRA SANTANA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8D39B09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8851/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8851/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GILDEVAN DA COSTA SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.LABOR. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 17 de Dezembro de 2026 a 15 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:20880BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8852/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8852/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GRAZIELLA RODRIGUES SAMPAIO, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 17 de Dezembro de 2026 a 15 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:149B450B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8853/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8853/2026 – SEMAD
SERVIDOR: IRENILDE PERES DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 16 de Dezembro de 2026 a 14 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:56FC6CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8855/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8855/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUCILENE ALVES SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 07 de Dezembro de 2026 a 05 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D5E1C0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8856/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8856/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MICHEL HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de FARMACEUTICO BIOQUIMICO , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 07 de Dezembro de 2026 a 05 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DF43C250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8857/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8857/2026 – SEMAD
SERVIDOR: KAROLAYNE MENDES DA SILVA, Comissionado(a) no cargo/função de COORD. DE ACOMP. DE RESULTADO , lotado (a) DIRETORIA DE GOVERNANCA DE LICITACAO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 13 a 22 de Outubro de 2026, de 04 a 13 de Janeiro de 2027 e de 17 a 26 de Fevereiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FEDE15E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8857/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8857/2026 – SEMAD
SERVIDOR: KEVIN SANTOS DE MATOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 14 de Dezembro de 2026 a 12 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:408C34C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8857/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8857/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NANCI IRAIDES OLIVEIRA MAGALHAES, Concursado(a) no cargo/função de COZINHEIRO(A) , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 15 de Dezembro de 2026 a 13 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:944C4412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8858/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8858/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO , lotado (a) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 14 de Dezembro de 2026 a 12 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1AB3E702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8859/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8859/2026 – SEMAD
SERVIDOR: HAMON HOLANDA MOREIRA, Concursado(a) no cargo/função de MEDICO CLINICO , lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 14 de Dezembro de 2026 a 12 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:754D0A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8860/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8860/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EVANIA DE JESUS FONSECA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) GABINETE DO PREFEITO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 28 de Dezembro de 2026 a 26 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:637B4E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8862/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8862/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARCIA SILVA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA , lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2026.
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5C0E749C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8863/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8863/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FLAVIO RENAN CARDOSO CORREA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:261D069C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8864/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8864/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GILDENE CUNHA FERREIRA, Concursado(a) no cargo/função de AUXILIAR DE FARMACIA , lotado (a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 21 de Dezembro de 2026 a 19 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BDFC1181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8865/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8865/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EURIDICE DE SABOIA SARAIVA, Concursado(a) no cargo/função de ASS.SOCIAL , lotado (a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 09 a 18 de Dezembro de 2026 a 04 a 23 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:187403FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8866/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8866/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MAURICIO GOMES DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 16 de Novembro a 15 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3A15AB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8867/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8867/2026 – SEMAD
SERVIDOR: VALDEILSON ALVES NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE-CEDIDOS.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 07 de Dezembro de 2026 a 05 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:136B3526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8868/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8868/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GILBERTO CARLOS ALEXANDRE, Concursado(a) no cargo/função de MEDICO UROLOGISTA , lotado (a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 16 a 30 de Novembro e de 14 a 28 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1ED143B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8870/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8870/2026 – SEMAD
SERVIDOR: PATRICIA DA SILVA SANTOS, Comissionado(a) no cargo/função de ASS.ESPECIAL , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 19 de Outubro a 17 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:10196C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8871/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8871/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GLEICE MORAES CARNEIRO, Concursado(a) no cargo/função de AUXILIAR DE FARMACIA , lotado (a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 21 de Dezembro de 2026 a 09 de Janeiro de 2027 e de 12 a 21 de Julho de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5E6E91EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8873/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8873/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA EDUARDA GUERRA VON RANDOW, Comissionado(a) no cargo/função de COORDENADOR I , lotado (a) SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 14 de Dezembro de 2026 a 02 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AB856A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8875/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8875/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MAURO CESAR LIMA DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ADM. ASS.ESPECIAL, lotado (a) DIRETORIA DE GOVERNANCA DE LICITACAO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 20 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8927C864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8876/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8876/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SAMANDA BARROS DA SILVA SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) PROCON.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C762E8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8877/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8877/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ARIELLE RAMOS SILVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO ASS.ESPECIAL, lotado (a) PROCON.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 20 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:54E56F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8879/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8879/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ADRIANO DE LIMA SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON. , lotado (a) D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C905FDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8880/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8880/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CARLOS OLIVEIRA DA SILVA SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON. , lotado (a) D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F8F0464C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8881/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8881/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GLAUCIA LIMA COSTA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON. , lotado (a) D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D9C49FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8882/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8882/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON. , lotado (a) D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DB25E58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8883/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8883/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOAO JOSE DA SILVA FILHO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON. , lotado (a) D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0D2C024E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8884/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8884/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MESAK MOREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON. , lotado (a) D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2019/2020.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:61437C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8885/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8885/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ATILA PEIXOTO SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON. , lotado (a) D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:35C0D229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8886/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8886/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ELIS RODRIGUES DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON. , lotado (a) D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ADE2BED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8888/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8888/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CLAUDIO ROBERTO RIBEIRO DA COSTA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON. , lotado (a) D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F51CA4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8889/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8889/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSE ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON. ,
lotado (a) D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2022/2023.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C9F6E5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8889/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8889/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ELIZANGELA SILVA SOARES,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON. ,
lotado (a) D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8AD6B168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8890/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8890/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARCIO PEREIRA COSTA, Concursado(a) no
cargo/função de AG.SEG.PATRIMON. , lotado (a) D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3C46392F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8891/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8891/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCO DOS SANTOS SILVA JUNIOR,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON. ,
lotado (a) D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:199AFAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8893/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8893/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON. ,
lotado (a) D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2021/2022.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:27F71B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8894/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8894/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JANE QUELLY DE SOUSA DA COSTA,
Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I , lotado (a)
RECURSO PROPRIO/SEMED.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 14 de Outubro a 12 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:37935D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8894/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8894/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NILVA MATIAS DA SILVA, Concursado(a) no
cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2023/2024.
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:625B0BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8895/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8895/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CARLA CRISTINA ALVES OLIVEIRA,
Concursado(a) no cargo/função de TEC.LABOR. , lotado (a)
SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 16 de Novembro a 15 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4067F0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8896/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8896/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JANE QUELLY DE SOUSA DA COSTA, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I , lotado (a) RECURSO PROPRIO/SEMED.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 17 a 31 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E073E14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8897/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8897/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JANAINA SANTOS COSTA LOPES, Concursado(a) no cargo/função de ENFERMEIRO(A) , lotado (a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 02 de Novembro a 01 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3B30AE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8898/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8898/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUZINETE SILVA GOMES, Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUNIC. , lotado (a) GABINETE DO PREFEITO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 09 de Dezembro de 2026 a 07 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7EAE2832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8899/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8899/2026 – SEMAD
SERVIDOR: IZAILDE CONCEICAO DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7765CCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8900/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8900/2026 – SEMAD
SERVIDOR: BRUNA GABRIELY FERREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO , lotado (a) SEASP-BOLSA FAMILIA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 07 de Dezembro de 2026 a 05 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7A7B8CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8901/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8901/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE JESUS FERREIRA BRITO, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO , lotado (a) SEASP-BOLSA FAMILIA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembrpo de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:35D88126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8902/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8902/2026 – SEMAD
SERVIDOR: KELLIANE MELO PEREIRA VILA NOVA, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO , lotado (a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 21 de Dezembro de 2026 a 19 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E471F42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8903/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8903/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARLI RODRIGUES RIBEIRO ALVES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 07 de Dezembro de 2026 a 05 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9346BB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8905/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8905/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARCELA GOMES HERINGER,
Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO ,
lotado (a) CEDIDOS/TJPA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 19 de Novembro a 08 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8D80AFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8906/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8906/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SERGIO FERNANDO RAMOS DE ARAUJO,
Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I , lotado (a)
FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DD568C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8907/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8907/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO,
Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I , lotado (a)
FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 19 de Outubro a 02 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FAAF67AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8909/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8909/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RAFAELA SILVA DE SOUSA, Concursado(a)
no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA , lotado (a)
FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.

PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:85CB2F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8910/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8910/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA ORLANDA NOGUEIRA SANTOS,
Concursado(a) no cargo/função de TEC.TRIBUT. , lotado (a)
SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3935E90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8910/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8910/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RINALDO LIMA SILVA, Concursado(a) no
cargo/função de ODONTOLOGO(A) , lotado (a) SAUDE FIM-
PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2023/2024.
PERIODO: De 07 de Dezembro de 2026 a 05 de Janeiro de
2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:154D5323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8911/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8911/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CARINE SILVA BRITO, Concursado(a) no
cargo/função de FARMACEUTICO BIOQUIMICO , lotado (a)
SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 21 de Dezembro de 2026 a 19 de Janeiro de
2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:95963328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8912/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8912/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DULCILENE DE JESUS SANTOS MARQUES,
Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a)
SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 07 de Dezembro de 2026 a 05 de Janeiro de
2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:52BAA839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8913/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8913/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ADAO LUIZ CHAVES DA COSTA JUNIOR, Concursado(a) no cargo/função de MOTORISTA , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022.
PERIODO: De 16 de Dezembro de 2026 a 14 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A1C0B249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8914/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8914/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ADMIR PINHEIRO ELERES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 07 de Dezembro de 2026 a 05 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6BC910C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8915/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8915/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANA CRISTINA GOMES DE JESUS, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AE085011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8916/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8916/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANA JULIA RODRIGUES SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 15 de Dezembro de 2026 13 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A9C0108A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8917/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8917/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E1045292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8918/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8918/2026 – SEMAD
SERVIDOR: BEGNA LIMA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 15 de Dezembro de 2026 a 13 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BDC54B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8919/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8919/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CARLOS IOCLESIO CUNHA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:73C00B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8920/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8920/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DULCIANA COSTA CARVALHO, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 20 de Dezembro de 2026 a 18 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2D49E53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8921/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8921/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ELIEUDA DOS REIS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:67CF4E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8922/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8922/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ELISANGELA MARINHO DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5D5DC731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8923/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8923/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EMELLY MARCIELLY SILVA FARIAS, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:68C1D349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8924/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8924/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FILLYPE DE SOUSA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 04 de Dezembro de 2026 a 02 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:70AC8838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8924/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8924/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LIZANDRA SANTOS DA COSTA SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 26 de Dezembro de 2026 a 09 de Janeiro de 2027 e de 05 a 19 de Fevereiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:84EABD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8925/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8925/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCO PEREIRA DE ARAGAO, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D24C3F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8926/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8926/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GISELE DA SILVA GOMES, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 21 de Dezembro de 2026 a 04 de Janeiro de 2027 e de 12 a 26 de Julho de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:32E99A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8927/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8927/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GLICIA DA SILVA MELO, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 15 de Dezembro de 2026 a 13 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2E7AFE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8928/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8928/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GRACILENE FRANCO JARDIM, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 15 de Dezembro de 2026 a 13 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4A3C09FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8929/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8929/2026 – SEMAD
SERVIDOR: INES DA SILVA PAIXAO, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:585F9AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8930/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8930/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOAO PEDRO ALVES MONTEIRO, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:73FC86FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8930/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8930/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSE HENRIQUE DOS SANTOS COELHO, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 17 de Dezembro de 2026 a 15 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9CB97D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8931/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8931/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSILENE DE ALMEIDA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 15 de Dezembro de 2026 a 13 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E79C0C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8933/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8933/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LAERCIO MODESTO DE LUCENA NETO, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1F6A9AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8935/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8935/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUCINEY PEDROSO DE LIMA, Contratado(a) no cargo/função de PSICOLOGO(A)_CONTRATADO , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 21 de Dezembro de 2026 a 04 de Janeiro de 2027 e de 01 a 15 de Fevereiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:77AF97D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9013/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9013/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MAGNALVA RAMOS DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 15 de Dezembro de 2026 a 13 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BCB94987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9014/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9014/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARCIA ANDREIA ROCHA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:85DE70BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9015/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9015/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARCILENE PEREIRA LIMA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7007CCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9016/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9016/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARGARETH DA CONCEICAO FIGUEIRA MELO, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9CE67C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9017/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9017/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA ANTONIA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.

PERIODO: De 15 de Dezembro de 2026 a 13 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1A24FA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9018/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9018/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE NASARE MORAES, Concursado(a) no cargo/função de TEC.EM NUTRICAO , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 21 de Dezembro de 2026 a 04 de Janeiro de 2027 e de 16 a 30 de Julho de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:17288D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9020/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9020/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DILMA DOS SANTOS COSTA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 15 de Dezembro de 2026 a 13 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A123FA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9021/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9021/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA EMILIA PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:66E0D977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9022/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9022/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA LUZINETE NEVES DA CRUZ, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 15 de Dezembro de 2026 a 13 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:81EAD8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9023/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9023/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARINETE ESTUMANO POMPEU, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5460162D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9024/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9024/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MAURICIO ROBERTO RIBEIRO GUIMARAES, Concursado(a) no cargo/função de MEDICO CIRUGIAO , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 10 a 24 de Dezembro de 2026 e de 08 a 22 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1717B28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9025/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9025/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MIRIAM RICARDINA SILVA LIMA DE SA, Concursado(a) no cargo/função de FISIOTERAPEUTA , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 28 de Dezembro de 2026 a 11 de Janeiro de 2027 e de 01 a 15 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C506336B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9026/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9026/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NELCIANE LEAL DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 15 de Dezembro de 2026 a 13 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F4DC3C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9027/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9027/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NICE SEBASTIANA FREITAS, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C1F9D66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9028/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9028/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDA CANDIDA ABREU, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 15 de Dezembro de 2026 a 13 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:92E2D66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9028/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9028/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RAMMON DE ASSUNCAO DE FIGUEIREDO, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO , lotado (a) SEASP-BOLSA FAMILIA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 21 de Dezembro de 2026 a 04 de Janeiro de 2027 e de 15 a 29 de Março de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:551C7A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9029/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9029/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RAQUEL SANTOS DE SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:42753352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9030/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9030/2026 – SEMAD
SERVIDOR: REGIANI DA SILVA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 02 a 31 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EE48EF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9031/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9031/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RITA DE CASSIA VIEIRA COUTINHO MENDES, Contratado(a) no cargo/função de MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA_CONTRATADO , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 16 de Dezembro de 2026 a 14 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1352FE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9033/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9033/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROSELY BARROS MORAES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 15 de Dezembro de 2026 a 13 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2ED4E5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9034/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9034/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SANGELA DE JESUS SOUZA QUEIROZ, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3AFAC449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9035/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9035/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SILVIO ROSARIO XAVIER JUNIOR, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BBB236BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9036/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9036/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SONIA RANGEL DE LIMA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 15 de Dezembro de 2026 a 13 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:273453C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9037/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9037/2026 – SEMAD
SERVIDOR: TACIEL MOREIRA NOBREGA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:045373DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9038/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9038/2026 – SEMAD

SERVIDOR: TATIANE GALVAO DA COSTA GOMES, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E5E5A635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9039/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9039/2026 – SEMAD
SERVIDOR: VALDIRES MARCIA MOURA SANCHES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 15 de Dezembro de 2026 a 13 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F0A2A0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9040/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9040/2026 – SEMAD
SERVIDOR: VICENTE BECKMAN DE SOUZA FILHO, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5FFC8FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9041/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9041/2026 – SEMAD
SERVIDOR: VINICIUS MARQUES BRITO, Concursado(a) no cargo/função de TEC. EM ENFERM. SEG. NO TRABALHO , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 17 de Dezembro de 2026 a 15 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A003A19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9043/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9043/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JESSICA DOS SANTOS BRAGA, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO ASSESSOR FAZENDARIO, lotado (a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 20 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:77858C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9155/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9155/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANA CAMILA DOS SANTOS CASTRO, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO , lotado (a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 01 a 20 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:21929214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9173/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9173/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I DIRETOR DE POLO, lotado (a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:539B824B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9175/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9175/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I DIRETOR DE POLO, lotado (a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 15 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6C8AB2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9188/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9188/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA LUIZA PEREIRA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 21 de Dezembro de 2026 a 09 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:87A6A92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9195/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9195/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ITARLAN DOMINGOS LIMA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 01 a 20 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:04C501A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9198/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9198/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANTONIA CLEISSE AZEVEDO DE SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO COORD. DE PROJETO E TI, lotado (a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 20 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:99942EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9223/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9223/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FELIPE BENEDIK JUNIOR, Comissionado(a) no cargo/função de DIRETOR JURIDICO , lotado (a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 21 de Dezembro de 2026 a 09 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:19BF84E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9232/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9232/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS BEQUIMAN, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 28 de Dezembro de 2026 a 16 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0DC52ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9233/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9233/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FRANCINETE COSTA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 17 de Dezembro 2026 a 05 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F36D233A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9234/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9234/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GLEISIANE SOUZA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 23 de Dezembro de 2026 a 11 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:25D36F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9240/2026 – SEMAD

SERVIDOR: CLAUDIA MARIA MENDES ROCHA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3E072AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9241/2026 – SEMAD

SERVIDOR: MARIA JOAQUINA SILVA SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I , lotado (a) RECURSO PROPRIO/SEMED.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 02 de Setembro a 01 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D66DD5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9242/2026 – SEMAD

SERVIDOR: MARIA JOAQUINA SILVA SOUSA,
Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I , lotado (a) RECURSO PROPRIO/SEMED.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 02 a 16 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DE39659E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº3391/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais
e etc.

CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Processo nº 05051091.000027/2026-
96-SEMAD-Chefia de Gabinete e demais documentos anexos;
CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas
no âmbito da administração pública municipal;
Resolve:
Art. 1º - Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA nº
05051091.000027/2026-96, para apurar as responsabilidades funcionais da servidora pública municipal
R. R. O., concursada no cargo de agente de serviços gerais, matrícula nº 7.393, concernente a
denúncia protocolada nesta CPPADS, que versa sobre infringências ocorridas no âmbito da Secretária
de Mineração, Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia - SICOM. Tais irregularidades, se
comprovadas, caracterizam infringências aos art. 136; 138, incisos I, II, III e IX, da Lei Municipal nº
17.331/2008-RJU, bem como a prática de assédio moral tipificado na Lei Municipal nº 18.353/2024,
artigo 2º, inciso I, alínea "e".
Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo
Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 14.718; Sra.
NEILDE ALVES VIDAL, matrícula nº 026; Sr. JOSÉ SOARES DE MOURA E SILVA, matrícula nº 463,
para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;
Art. 3º - Designar o Sr. JAMES GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 30.886, para atuar
como membro-suplente no presente processo;
Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos
demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias as
atividades de instrução do processo;
Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios,
permitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade
com o artigo 168, § 4º, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU-RJU.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, _____ de novembro de 2026.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A6F43FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9404/2026-SEMAD

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º 050505224.000228/2026-09, firmado pela servidora, MARIA DAS DORES RODRIGUES LIMA, mat. 15871, CPF: 731.***.***-91, concursada no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONSIDERANDO: O Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU.
RESOLVE: Artigo 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença Luto, que foram usufruídos no período de 03.10.2026 a 10.10.2026 à servidora MARIA DAS DORES RODRIGUES LIMA, em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. VITAL RODRIGUES LIMA, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
EM 03 de novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9B72233A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9405/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º 050505184.000236/2026-61, firmado pela servidora Larissa Costa Magalhães Brás, Matricula nº 58579, CPF nº 963.XXX.XXX-49,
concursada no cargo de Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU e art. 62 §2º da Lei nº 17.385/2009 que altera RJU;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora Larissa Costa Magalhães Brás, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, no período de 23.10.2026 a 20.04.2027, em decorrência do nascimento de sua filha Isabel Costa Magalhães Brás, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03
DE NOVEMBRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:72F58B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9406/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º 050505224.000227/2026-56, firmado pelo servidor Marcos Antônio Furtado Leite Cavalcante, Matricula nº 58817, CPF nº 025.XXX.XXXX-56, concursado no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONSIDERANDO: O art. nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder ao servidor Marcos Antônio Furtado Leite Cavalcante, 08 (oito) dias de Licença Paternidade, no período de 21/10/2026 a 28/10/2026, em decorrência do nascimento de seu filho Heitor Levi Belarmino Cavalcante, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03
DE NOVEMBRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E258A211

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ
PORTARIA NO 9261/2026-PMM

O Secretário de Administração de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora DULCIANA ALVES DA SILVA, ocupante do
cargo de SUPERVISORA FAZENDÁRIA, Lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, precisará se
deslocar e permanecer na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 23 a 26/11/2026, com o objetivo
de participar do VII ENCONTRO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS MINERADORES, que ocorrerá no Tribunal de
Contas do Estado de Minas Gerais(TCE-MG).

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505129.000418/2026-04

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 04 (Quatro) diárias ao servidora DULCIANA ALVES DA SILVA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria no 5.945/2025/GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F009B552

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
JUSTIFICATIVA

Processo nº 050505520.000243/2026-02

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROJETO: “PET SOCIAL 2026”

OSC: Associação Protetora dos Animais do Município de Marabá – Pará, CNPJ sob o nº 22.013.772/0001-09

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA
A presente justificativa fundamenta-se no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece a possibilidade de dispensa de
chamamento público para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil nas áreas de educação, saúde e assistência social, desde que executadas
por organizações previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
No caso em análise, a parceria pretendida tem como finalidade apoiar a execução do Projeto “PET SOCIAL 2026”, desenvolvido pela Associação Protetora dos
Animais do Município de Marabá – Pará, CNPJ sob o nº 22.013.772/0001-09, Termo de Fomento nº: 203/2026, cujo objeto consiste na manutenção das ações
de proteção animal, proporcionando atendimento médico-veterinário, alimentação, cuidados básicos, recuperação e acolhimento digno aos cães e gatos
resgatados em situação de vulnerabilidade.
A iniciativa apresenta relevância social de saúde ambiental, considerando que o abandono e a reprodução descontrolada de animais domésticos representam
problemas que ultrapassam a questão do bem-estar animal, podendo ocasionar impactos à saúde pública, à saúde ambiental e à qualidade de vida da população.
Nesse sentido, as ações de acolhimento, resgate das ruas, assistência veterinária, vacinação, tratamento de enfermidades e incentivo à guarda responsável
contribuem para a prevenção de riscos sanitários, a redução do sofrimento animal e a melhoria das condições ambientais do Município.
Ressalta-se que a aplicação do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 fica condicionada à comprovação de que a entidade esteja previamente credenciada pelo
órgão gestor da respectiva política pública e de que a parceria esteja efetivamente inserida em uma das áreas previstas no dispositivo legal, não sendo suficiente,
isoladamente, a inscrição da entidade no Conselho Municipal de Meio Ambiente.
Dessa forma, uma vez comprovados os requisitos legais, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração da parceria, observadas as demais
exigências estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e na regulamentação municipal aplicável.

2. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ENTIDADE EXECUTORA
A escolha da Associação Protetora dos Animais do Município de Marabá – Pará decorre da atuação institucional da entidade na defesa, proteção e promoção do

bem-estar dos animais domésticos, especialmente cães e gatos em situação de abandono e vulnerabilidade.
A entidade, por meio do Projeto "PET SOCIAL 2026", desenvolve atividades voltadas ao resgate, acolhimento temporário, alimentação, assistência médico-
veterinária, recuperação e encaminhamento responsável dos animais para adoção, ações que contribuem diretamente para o enfrentamento da problemática do
abandono de animais no Município de Marabá.
A relevância da atuação da Associação também está relacionada à continuidade dos serviços de acolhimento e assistência aos animais resgatados, considerando a
necessidade de manutenção das condições adequadas de funcionamento do abrigo, aquisição de insumos, fornecimento de alimentação e realização de
atendimentos veterinários.
Destaca-se, ainda, a inscrição da entidade no Conselho Municipal de Meio Ambiente de Marabá, circunstância que demonstra sua inserção institucional no
âmbito das atividades relacionadas à proteção ambiental, constituindo elemento complementar para a análise de sua atuação e pertinência em relação ao objeto
proposto.
Assim, a escolha da referida organização da sociedade civil encontra justificativa na compatibilidade entre suas finalidades institucionais, as atividades
desenvolvidas e os objetivos estabelecidos no Projeto "PET SOCIAL 2026", devendo sua capacidade técnica e operacional ser devidamente demonstrada por
meio da documentação apresentada no processo administrativo.

3. DA ESCOLHA
A entidade escolhida neste processo para sacramentar a contratação de Termo de Fomento foi a FASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO
MUNICÍPIO DE MARABÁ - FOCINHOS CARENTES, CNPJ sob o nº 22.013.772/0001-09

4. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER
ASSUMIDO
Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2026, conforme demostrado no parecer orçamentário, bem como listado abaixo:
As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias, Exercício 2026:

061201.18 122 0014 2.060 Apoio a Instituições sem fins lucrativos - R$ 360.000,00
Elementos de Despesa:
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Subelemento:

3.3.50.43.08 - Instituição de Caráter Ambiental

5. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Fica estabelecida a abertura do prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, nos termos do art. 32, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, contado a
partir da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Marabá

Marabá-PA, 04 de novembro de 2026.

MATEUS DO CARMO ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino
Portaria 2696/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B6410962

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2026-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O Oficio nº163/2026/SEMAD-DPMP/SEMAD-PMM, Ofício nº 667/2026/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM, Ofício nº 120/2026/DMTU-
DIR/SMSI-PMM, Despacho e Ofício nº720/2026/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER o servidor JOSE EDIGLEY LIMA FERREIRA, matricula nº 504, portador do CPF nº 601.***.602-**, concursado no cargo de Professor C I, para o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DMTU, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI, pelo período de 01 (um) ano, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, retroagindo seus efeitos a 02.01.2026.
Artigo 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DMTU.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 23 DE
OUTUBRO DE 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:22A7624D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 777/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 777/2026/SEVOP, Processo nº 050505111.000108/2025-90, autuado
na modalidade: Pregão eletrônico (SRP) nº 90095/2025-CPL/DGLC/PMM, ata de registro de
preços nº 20/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL
COMUM E DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS. Empresa: J.& M.
SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 26.734.678/0001-91, Valor: R$
2.986,464,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro
reais). Assinatura: 29/10/2026, Vigência: 29/10/2027.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:25DF5350

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 161/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 161/2026-SMS
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 161/2026-SMS
Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 161/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará, Edição 4093, 18 de setembro de 2026.
ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA: 63.914.
LEIA-SE:
MATRÍCULA: 69.665.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0D77DD9E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 72/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 72/2026-SMS
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 72/2026-SMS
Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 72/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará, Edição 4093, 18 de setembro de 2026.
ONDE SE LÊ:
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias.
LEIA-SE:
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8E66728D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 73/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 73/2026-SMS
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 73/2026-SMS
Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 73/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará, Edição 4093, 18 de setembro de 2026.
ONDE SE LÊ:
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias.
LEIA-SE:
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D7AFD428

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1031/2026 DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

1°TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2026-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050558.001220/2026-57. Autuado na modalidade, da Concorrência Eletrônica nº 90038/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE
SAÚDE (UBS'S) DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.
Empresa: M D SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.969.637/0001-19. Objeto do apostilamento: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da planilha de engenharia detalhada referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S) DA ZONA RURAL DO
MUNICÍPIO DE MARABÁ, integrante da respectiva Ata que deu origem à contratação, bem como a inclusão e atualização da dotação orçamentária decorrente de Emenda Impositiva, no CONTRATO Nº 339/2026-FMS/PMM. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C8E427F6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 934/2026 – DMAC/ SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 408/2026-FMS/PMM, PREGÃO ELETRÔNICO nº 90048/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: presente contrato tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e manutenção de usinas geradoras de oxigênio e sistemas auxiliares, para atendimento das demandas do novo pronto-socorro de marabá, com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: FULLTEC INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.759.127/0001-38. VALOR R$ 1.393.142,30 (um milhão, trezentos e noventa e três mil cento e quarenta e dois reais e trinta centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade -MAC Elementos de Despesa: Equipamentos e material permanente. Subelemento: 34.4.90.52.08 Apar. equi. uten. med. odont. lab. Hospi. DATA DA ASSINATURA: 05 de OUTUBRO de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D3E2BAF9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 958/2026 – DMAC/ SMS

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2024-FMS/PMM, Processo Licitatório n° 34.081/2023-PMM, Inexigibilidade nº 024/2023- CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato: presente contrato tem como objeto a contratação de empresas especializadas por meio de credenciamento de pessoas(s) jurídica(s) de direito privado para prestação de Serviços Especializados em RADIOLOGIA aos usuários do SUS. Empresa: CLIMAGEM – CLÍNICA DE IMAGEM DE MARABÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.618.107/0001- 51. VALOR R$ 58.808,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e oito reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC. Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros. Subelemento: 3.3.90.39.57 - Serviço médico-hospitalar - ambulatorial. DATA DA ASSINATURA: 29 de MAIO de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4099D1DE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 959/2026 – DMAC/ SMS

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2024-FMS/PMM, Processo Licitatório n° 34.081/2023-PMM, Inexigibilidade nº 024/2023- CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato: presente contrato tem como objeto a contratação de empresas especializadas por meio de credenciamento de pessoas(s) jurídica(s) de direito privado para prestação de Serviços Especializados em RADIOLOGIA aos usuários do SUS. Empresa: D V NATO DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.231.405/0001- 05. VALOR R$ 67.976,79 (sessenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC. Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros. Subelemento: 3.3.90.39.57 - Serviço médico-hospitalar - ambulatorial. DATA DA ASSINATURA: 29 de MAIO de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA-
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D43F0F33

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 960/2026 – DMAC/ SMS

CONTRATO Nº 262/2026-FMS/PMM, CREDENCIAMENTO nº 01/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: presente contrato tem como objeto prestação de serviços médicos especializados, à distância, em TELERRADIOLOGIA com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de raio-x, tomografia computadorizada, mamografia, ressonância magnética e densitometria óssea, para atender as necessidades do Hospital Municipal De Marabá (HMM), Hospital Materno Infantil (HMI), Centro De Especialidades Integradas (CEI), Centro De Referência Integrada Em Saúde Da Mulher (CRISMU) e, posteriormente, a Unidade De Pronto Atendimento (UPA), no âmbito da Secretaria Municipal De Saúde De Marabá. Empresa: LIFECARE - GESTAO, ASSISTÊNCIA E EDUCACAO EM SAÚDE LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.239.739/0001-30. VALOR R$ 544.490,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde. Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Subelemento: 15.2. 3.3.90.39.50 - Serviço médico-hospitalar - hospital. DATA DA ASSINATURA: 06 de AGOSTO de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:296F689A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2026-SMS

PORTARIA Nº 010/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUCIDALVA DA SILVA
CARVALHO , CPF nº 719. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16133 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade MARABÁ/PA, no período de 27/10/2026, com o objetivo de participar de da
reunião mensal de equipe e realizar a entrega de sua produção na Unidade de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 27 outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C71633D2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2026-SMS

PORTARIA Nº 10/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ FELIPE DE ALMEIDA, CPF
nº 175. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 65544 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no
período 21/10/2026, com o objetivo de realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 21 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9C760F24

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 11/2026-SMS

PORTARIA Nº 11/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MANOEL CONCEIÇÃO FARIAS
NETO, CPF nº 141. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
DE CONSERVAÇÃO, matricula nº 59803 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no período 21/10/2026, com o objetivo de realizar entrega
de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 21 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7902B137

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12/2026-SMS

PORTARIA Nº 12/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DANIEL DO ESPIRITO SANTO
GOMES, CPF nº 379. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
DE SERVIÇOS GERAIS, matricula nº 58150 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no período 21/10/2026, com o objetivo de realizar entrega
de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 21 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:23792604

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13/2026-SMS

PORTARIA Nº 13/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SILVEIRA MARTINS DOS REIS,
CPF nº 634. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 65574 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Itainópolis,
no período 23/10/2026, com o objetivo de realizar ENTREGA DE MATERIAIS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 23 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:149D7056

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14/2026-SMS

PORTARIA Nº 14/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FABIO LUIZ MENDES
BEZERRA, CPF nº 787. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE DE CONSERVAÇÃO, matricula nº 67154 desempenhando suas atividades
junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, na Vila Itainópolis, no período 23/10/2026, com o objetivo de
realizar ENTREGA DE MATERIAIS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 23 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:256C26D5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15/2026-SMS

PORTARIA Nº 15/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLAVIO OLIVEIRA LIMA, CPF
nº 481. ***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, matricula nº 65913 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
na Vila Itainópolis, no período 23/10/2026, com o objetivo de realizar ENTREGA DE
MATERIAIS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 23 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C4999CF9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16/2026-SMS

PORTARIA Nº 16/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ FELIPE DE ALMEIDA, CPF
nº 175. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 65544 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, nas Vilas: União,
Santa Fé E Três Poderes, no período 26/10/2026, com o objetivo de realizar entrega de
materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ABAD235F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17/2026-SMS

PORTARIA Nº 17/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MANOEL CONCEIÇÃO FARIAS
NETO, CPF nº 141. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
DE CONSERVAÇÃO, matricula nº 59803 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, nas Vilas: União, Santa Fé E Três Poderes, no período 26/10/2026, com o
objetivo de realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:149839D5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18/2026-SMS

PORTARIA Nº 18/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SILAS TEIXEIRA DE MATOS,
CPF nº 718. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE DE
SERVIÇOS GERAIS, matricula nº 61612 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, nas Vilas: União, Santa Fé E Três Poderes, no período 26/10/2026, com o
objetivo de realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5143CF6D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19/2026-SMS

PORTARIA Nº 19/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SILVEIRA MARTINS DOS REIS,
CPF nº 634. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 65574 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Capistrano
de Abreu, no período 27/10/2026, com o objetivo de realizar ENTREGA DE
MATERIAIS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 27 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0AA2B973

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20/2026-SMS

PORTARIA Nº 20/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WANDAIKE DA SILVA RIOS,
CPF nº 539. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, matricula nº 66259 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
na Vila Capistrano de Abreu, no período 27/10/2026, com o objetivo de
realizar ENTREGA DE MATERIAIS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 27 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DD3618B7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21/2026-SMS

PORTARIA Nº 21/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DANIEL DO ESPIRITO SANTO
GOMES, CPF nº 379. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
DE SERVIÇOS GERAIS, matricula nº 58150 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila Capistrano de Abreu, no período 27/10/2026, com o objetivo de
realizar ENTREGA DE MATERIAIS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 27 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:94DE03A8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4/2026-SMS

PORTARIA Nº 4/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ FELIPE DE ALMEIDA, CPF
nº 175. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 65544 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila
MURUMURU, no período 20/10/2026, com o objetivo de realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 20 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E4CE2E97

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 5/2026-SMS

PORTARIA Nº 5/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SILAS TEIXEIRA DE MATOS,
CPF nº 718. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE DE
SERVIÇOS GERAIS, matricula nº 61612 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila MURUMURU, no período 20/10/2026, com o objetivo de realizar
entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 20 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:32F7926D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 6/2026

PORTARIA Nº 6/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WANDAIKE DA SILVA RIOS,
CPF nº 539. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, matricula nº 66259 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
na Vila MURUMURU, no período 20/10/2026, com o objetivo de realizar ENTREGA DE
MATERIAIS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 20 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE

OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8A23C8CD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 7/2026-SMS

PORTARIA Nº 7/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SILVEIRA MARTINS DOS REIS,
CPF nº 634. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 65574 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Espirito
Santo, no período 21/10/2026, com o objetivo de realizar ENTREGA DE MATERIAIS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 21 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE

OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1A7415EB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 76/2026-SMS

PORTARIA Nº 76/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IOLANDA RIBEIRO DA SILVA,
CPF nº 681. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE
INTERINA, matricula nº 58134 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de 27/10/2026, com o objetivo de entregar folha de ponto do programa Mais
Médicos na SMS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 27 outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7CD416D4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 8/2026-SMS

PORTARIA Nº 8/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FÁBIO LUIZ MENDES
BEZERRA, CPF nº 787. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, matricula nº 67154 desempenhando suas atividades
junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, na Vila Espirito Santo, no período 21/10/2026, com o objetivo de
realizar ENTREGA DE MATERIAIS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 21 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE

OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4650F148

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 9/2026-SMS

PORTARIA Nº 9/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) AMAURI BARBOSA OLIVEIRA,
CPF nº 034. ***. ***- 48, servidor (a) concursado (a) no cargo/função ALMOXARIFE,
matricula nº 62421 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Espirito
Santo, no período 21/10/2026, com o objetivo de realizar ENTREGA DE MATERIAIS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 21 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE

OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AD1E3D98

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2026-024-SEMAD/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração de Marituba/PA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, de forma continuada e sob demanda, para a realização de manutenção predial preventiva e corretiva, serviços de adequação, adaptação, reparação, conservação e revitalização, compreendendo intervenções simples, isoladas e objetivamente definíveis conforme as especificações usuais de mercado, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços, mediante a utilização das composições e dos preços referenciais das tabelas SEDOP e SINAPI, não desoneradas, nas instalações prediais das unidades administrativas, educacionais, de saúde, socioassistenciais, ambientais e demais equipamentos públicos vinculados à Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, à Secretaria Municipal de Saúde-SESAU, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMMAS, bem como aos respectivos órgãos, unidades, equipamentos e Fundos Municipais participantes, no município de Marituba-PA, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições, exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Data e hora da sessão pública: 19/11/2026 às 09:00hs.
LOCAL: www.bcn.org.br

LUCAS ARAUJO FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:A699C50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA LICITAÇÃO: 3/2026-029-SEMAD/PMM
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração de Marituba/PA.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica SRP
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns de engenharia contínuos para execução de obras e intervenções de infraestrutura urbana no município de Marituba/PA, abrangendo, dentre outros, implantação de galerias de águas pluviais, terraplenagem e pavimentação asfáltica, além de demais serviços correlatos necessários à melhoria das condições de trafegabilidade e mobilidade urbana da malha viária municipal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Marituba/PA, em conformidade com as condições, exigências e especificações descritas no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital.
EXTRATO DA ATA: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90029.001/2026-SEMAD/PMM**
Empresa: **RDT INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ Nº 55.757.981/0001-08.
VALOR TOTAL: R$ 34.820.500,00 (Trinta e quatro milhões, oitocentos e vinte mil e quinhentos reais).

LUCAS ARAUJO FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:F77543C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 202605190017 – PE SRP/CCL/PMM

CA n° 048/2026 – SEMSA/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E SOB DEMANDA DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO MEDICINAL E AR MEDICINAL), INCLUINDO SERVIÇOS DE RECARGA, DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, TRANSPORTE, ENTREGA, COLETA, MANUTENÇÃO, CONTROLE E RASTREABILIDADE, COM GARANTIA DE ABASTECIMENTO ININTERRUPTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJU/PA. Valor Global: R$ 1.307.224,00 (Um milhão, trezentos e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ n° 00.331.788/0083-65. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:074D8993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O Prefeitura Municipal de Moju/PA torna público a adjudicação/homologação da DISPENSA EMERGENCIAL Nº 202604090008 – SEMSA/PMM, Processo Administrativo nº 2026080059 – SEMSA/PMM, Objeto. Contratação emergencial de empresa especializada na locação de 04 (quatro) ambulâncias do Tipo A, pick-up 4x4, 01 (uma) ambulância do Tipo D, UTI móvel tipo furgão de teto alto, e 01 (uma) ambulância do Tipo D, UTI móvel tipo furgão com tração 4x4, para atender às necessidades da rede de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde do Município de Moju/PA. Vencedora: RODRIGUES & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.174.995/0001-54, Valor mensal total. R$ 117.091,80 (cento e dezessete mil, noventa e um reais e oitenta centavos). Projeção para 12 meses. R$ 1.405.101,60 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, cento e um reais e sessenta centavos). Período. Até 12 (doze) meses, observado o limite temporal legal e o período efetivo admitido nos autos. Fundamento nos arts. 72, inciso VIII, e 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Moju/PA

EXTRATO DO CONTRATO
CA Nº 085/2026 – SEMSA/PMM, Dispensa Emergencial nº 202604090008 – SEMSA/PMM, Processo Administrativo nº 2026080059 – SEMSA/PMM. Objeto. Locação emergencial de 04 (quatro) ambulâncias do Tipo A, pick-up 4x4, 01 (uma) ambulância do Tipo D, UTI móvel tipo furgão de teto alto, e 01 (uma) ambulância do Tipo D, UTI móvel tipo furgão com tração 4x4, incluindo manutenção preventiva e corretiva, documentação e substituição dos veículos, para atender à rede de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde do Município de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: RODRIGUES & RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 36.174.995/0001-54. Valor global. R$ 1.405.101,60 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, cento e um reais e sessenta centavos). Vigência. 12 (doze) meses, contados da assinatura. Fundamento legal. Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA,
Prefeito Municipal

O Prefeitura Municipal de Moju/PA torna público a adjudicação/homologação da DISPENSA EMERGENCIAL Nº 202604090008 – SEMSA/PMM, Processo Administrativo nº 2026080059 – SEMSA/PMM, Objeto. Contratação emergencial de empresa especializada na locação de 04 (quatro) ambulâncias do Tipo A, pick-up 4x4, 01 (uma) ambulância do Tipo D, UTI móvel tipo furgão de teto alto, e 01 (uma) ambulância do Tipo D, UTI móvel tipo furgão com tração 4x4, para atender às necessidades da rede de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde do Município de Moju/PA. Vencedora: RODRIGUES & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.174.995/0001-54, Valor mensal total. R$ 117.091,80 (cento e dezessete mil, noventa e um reais e oitenta centavos). Projeção para 12 meses. R$ 1.405.101,60 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, cento e um reais e sessenta centavos). Período. Até 12 (doze) meses, observado o limite temporal legal e o período efetivo admitido nos autos. Fundamento nos arts. 72, inciso VIII, e 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Moju/PA

EXTRATO DO CONTRATO
CA Nº 085/2026 – SEMSA/PMM, Dispensa Emergencial nº 202604090008 – SEMSA/PMM, Processo Administrativo nº 2026080059 – SEMSA/PMM. Objeto. Locação emergencial de 04 (quatro) ambulâncias do Tipo A, pick-up 4x4, 01 (uma) ambulância do Tipo D, UTI móvel tipo furgão de teto alto, e 01 (uma) ambulância do Tipo D, UTI móvel tipo furgão com tração 4x4, incluindo manutenção preventiva e corretiva, documentação e substituição dos veículos, para atender à rede de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde do Município de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: RODRIGUES & RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 36.174.995/0001-54. Valor global. R$ 1.405.101,60 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, cento e um reais e sessenta centavos). Vigência. 12 (doze) meses,

contados da assinatura. Fundamento legal. Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:4A52736F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI NO 220, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

ACRESCENTA DISPOSITIVOS E ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 96, DE 2018, QUE TRATA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS); ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 101, DE 2018, QUE TRATA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). O Excelentíssimo Senhor JAILSON DA COSTA ALVES, prefeito do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º A Lei nº 96, de 23 de novembro de 2018, que trata do Imposto Sobre Serviços (ISS), passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 7º .....: ..... V – os órgãos e entidades da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo municipal, quando tomadores de serviço." (Acrescido) "Art. 8º ..... IV – o prestador do serviço com o substituto tributário pelo pagamento do imposto devido, sempre que não ocorrer a retenção ou esta for efetuada em valor inferior ao devido." (Acrescido) Parágrafo único. No caso do inciso IV, constada a insuficiência ou a não retenção do imposto, deverá o contribuinte recolhê-lo por meio de guia específica." (Acrescido) "Art. 21 O cálculo do imposto é obtido pela aplicação da alíquota à base de cálculo do imposto, sem prejuízo das deduções previstas nesta Lei. (NR) Parágrafo único. A alíquota dos serviços descritos no Anexo I desta Lei é de 5% (cinco por cento)." (Acrescido) Art. 2º O Anexo I da Lei nº 96, de 23 de novembro de 2018, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta lei. Art. 3º A Lei nº 101, de 13 de dezembro de 2018, que trata do Imposto sobre a Transmissão, intervivos, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis (ITBI), passa a vigorar com as seguintes alterações: Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302 CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS GABINETE DO PREFEITO "Art. 7º A base de cálculo do imposto é o valor venal dos bens transmitidos ou dos direitos cedidos, declarados pelo sujeito passivo, observado o disposto no § 4º deste artigo." (NR) § 1º Considera-se valor venal, para fins do caput deste artigo, o valor pelo qual o bem ou direito seria negociado à vista, em condições normais de mercado. (Acrescido) § 2º O valor pelo qual o bem ou direito seria negociado à vista, em condições normais de mercado, a que se refere o § 1º deste artigo, será estimado por meio de critérios técnicos, considerando pelo menos um dos seguintes: (Acrescido) I – análise de preços praticados no mercado imobiliário; (Acrescido) II – informações prestadas pelos serviços notariais e registrais e por agentes financeiros; (Acrescido) III – localização, tipologia, destinação, padrão e área de terreno e construção, entre outras características do bem imóvel; e (Acrescido) IV – outros parâmetros técnicos usualmente observados na avaliação de imóveis. (Acrescido) § 3º A administração tributária municipal deverá divulgar os critérios utilizados para estimar o valor venal a que se refere o caput deste artigo. (Acrescido) § 4º O valor declarado pelo contribuinte poderá ser desconsiderado pela administração tributária municipal quando for inferior ao valor estimado de que trata o § 2º, garantindo-se ao sujeito passivo o direito de impugnar o valor estimado mediante a apresentação de avaliação contraditória em procedimento específico previsto em regulamento." (Acrescido) Art. 9º ..... III – nas transmissões de imóveis rurais decorrentes de titulação feita pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA): (Acrescido) a) quando a área do imóvel for de até 75ha (setenta e cinco hectares): 0,5 % (zero vírgula cinco por cento); (Acrescido) b) quando a área do imóvel for maior que 75ha (setenta e cinco hectares) e até 150 ha (cento e cinquenta hectares): 1 % (um por cento); (Acrescido) c) quando a área do imóvel for maior que 150ha (cento e cinquenta hectares): 1,5 % (um vírgula cinco por cento). (Acrescido) Art. 11. Quando a Administração Tributária não concordar com o valor declarado, promoverá o lançamento de ofício com base no valor estimado de que trata o § 2º do art. 7º. (NR) § 1º (Revogado) § 2º (Revogado) § 3º (Revogado) Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302 CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS GABINETE DO PREFEITO § 4º (Revogado) Art. 4º Ficam revogados os §§ 1º a 4º do art. 11 da Lei nº 101, de 13 de dezembro de 2018. Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Mojuí dos Campos, aos 3 dias do mês de novembro de 2026. JAILSON DA COSTA ALVES Prefeito do município de Mojuí dos Campos Documento publicado aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, www.diariomunicipal.com.br. RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino Decreto nº 151/2025 Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302 CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS GABINETE DO PREFEITO Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302 CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br ANEXO ÚNICO – LISTA DE SERVIÇOS ITEM/ SUBITEM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO 01 Serviços de Informática e congêneres. 01.01 Análise e desenvolvimento de sistemas. 01.01.01 Análise e desenvolvimento de sistemas. 01.02 Programação. 01.02.01 Programação. 01.03 Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres. 01.03.01 Processamento de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres. 01.03.02 Armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres. 01.04 Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres. 01.04.01 Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres. 01.05 Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. 01.05.01 Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. 01.06 Assessoria e consultoria em informática. 01.06.01 Assessoria e consultoria em informática. 01.07 Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados. 01.07.01 Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados. 01.08 Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS GABINETE DO PREFEITO Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302 CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br 01.08.01 Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas. 01.09 Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS). 01.09.01 Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio por meio da internet (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso

Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS). 01.09.02 Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS). 02 Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza. 02.01 Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza. 02.01.01 Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza. 03 Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres. 03.02 Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda. 03.02.01 Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda. 03.03 Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. 03.03.01 Exploração de salões de festas, centro de convenções, stands e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. 03.03.02 Exploração de escritórios virtuais e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. 03.03.03 Exploração de quadras esportivas, estádios, ginásios, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. 03.03.04 Exploração de auditórios, casas de espetáculos e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. 03.03.05 Exploração de parques de diversões e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS GABINETE DO PREFEITO Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302 CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br 03.04 Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza. 03.04.01 Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia. 03.04.02 Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de rodovia. 03.04.03 Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza. 03.05 Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. 03.05.01 Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. 04 Serviços de saúde, assistência médica e congêneres. 04.01 Medicina e biomedicina. 04.01.01 Medicina. 04.01.02 Biomedicina. 04.02 Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. 04.02.01 Análises clínicas e congêneres. 04.02.02 Patologia e congêneres. 04.02.03 Eletricidade médica (eletroestimulação de nervos e músculos, cardioversão, etc) e congêneres. 04.02.04 Radioterapia, quimioterapia e congêneres. 04.02.05 Ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. 04.03 Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontossocorros, ambulatórios e congêneres. 04.03.01 Hospitais e congêneres. 04.03.02 Laboratórios e congêneres. 04.03.03 Clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres. 04.04 Instrumentação cirúrgica. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS GABINETE DO PREFEITO 04.04.01 Instrumentação cirúrgica. 04.05 Acupuntura. 04.05.01 Acupuntura. 04.06 Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. 04.06.01 Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. 04.07 Serviços farmacêuticos. 04.07.01 Serviços farmacêuticos. 04.08 Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia. 04.08.01 Terapia ocupacional. 04.08.02 Fisioterapia. 04.08.03 Fonoaudiologia. 04.09 Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental. 04.09.01 Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental. 04.10 Nutrição. 04.10.01 Nutrição. 04.11 Obstetrícia. 04.11.01 Obstetrícia. 04.12 Odontologia. 04.12.01 Odontologia. 04.13 Ortóptica. 04.13.01 Ortóptica. 04.14 Próteses sob encomenda. 04.14.01 Próteses sob encomenda. 04.15 Psicanálise. 04.15.01 Psicanálise. 04.16 Psicologia. Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302 CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS GABINETE DO PREFEITO Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302 CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br 04.16.01 Psicologia. 04.17 Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres. 04.17.01 Casas de repouso e congêneres. 04.17.02 Casas de recuperação e congêneres. 04.17.03 Creches e congêneres. 04.17.04 Asilos e congêneres. 04.18 Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. 04.18.01 Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. 04.19 Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres. 04.19.01 Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres. 04.20 Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie. 04.20.01 Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie. 04.21 Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres. 04.21.01 Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres. 04.22 Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres. 04.22.01 Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres. 04.23 Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário. 04.23.01 Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário. 05 Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres. 05.01 Medicina veterinária e zootecnia. 05.01.01 Medicina veterinária PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS GABINETE DO PREFEITO 05.01.02 Zootecnia. 05.02 Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária. 05.02.01 Hospitais e congêneres, na área veterinária. 05.02.02 Clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária. 05.03 Laboratórios de análise na área veterinária. 05.03.01 Laboratórios de análise na área veterinária. 05.04 Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. 05.04.01 Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. 05.05 Bancos de sangue e de órgãos e congêneres. 05.05.01 Bancos de sangue e de órgãos e congêneres. 05.06 Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie. 05.06.01 Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie. 05.07 Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres. 05.07.01 Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres. 05.08 Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres. 05.08.01 Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres. 05.09 Planos de atendimento e assistência médico-veterinária. 05.09.01 Planos de atendimento e assistência médico-veterinária. 06 Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres. 06.01 Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres. 06.01.01 Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres. 06.02 Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres. 06.02.01 Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres. 06.03 Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres. Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302 CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS GABINETE DO PREFEITO Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302 CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br 06.03.01 Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres. 06.04 Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas. 06.04.01 Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas. 06.05 Centros de emagrecimento, spa e congêneres. 06.05.01 Centros de emagrecimento, spa e congêneres. 06.06 Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres. 06.06.01 Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres. 07 Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres. 07.01 Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. 07.01.01 Engenharia e congêneres. 07.01.02 Agronomia e congêneres. 07.01.03

Agrimensura e congêneres. 07.01.04 Arquitetura, urbanismo e congêneres. 07.01.05 Geologia e congêneres. 07.01.06 Paisagismo e congêneres. 07.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). 07.02.01 Execução, por administração, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). 07.02.02 Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS GABINETE DO PREFEITO Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302 CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). 07.03 Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia. 07.03.01 Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia. 07.03.02 Elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia. 07.04 Demolição. 07.04.01 Demolição. 07.05 Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). 07.05.01 Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). 07.05.02 Reparação, conservação e reforma de estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). 07.06 Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço. 07.06.01 Colocação e instalação de tapetes, carpetes, cortinas e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço. 07.06.02 Colocação e instalação de assoalhos, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço. 07.07 Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres. 07.07.01 Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres. 07.08 Calafetação. 07.08.01 Calafetação. 07.09 Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS GABINETE DO PREFEITO Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302 CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br 07.09.01 Varrição, coleta e remoção de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer. 07.09.02 Incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer. 07.10 Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres. 07.10.01 Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, parques, jardins e congêneres. 07.10.02 Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, chaminés, piscinas e congêneres. 07.11 Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores. 07.11.01 Decoração. 07.11.02 Jardinagem, inclusive corte e poda de árvores. 07.12 Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos. 07.12.01 Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos. 07.13 Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres. 07.13.01 Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres. 07.16 Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios. 07.16.01 Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios. 07.17 Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres. 07.17.01 Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres. 07.18 Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS GABINETE DO PREFEITO Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302 CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br 07.18.01 Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres. 07.19 Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo. 07.19.01 Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo. 07.20 Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres. 07.20.01 Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento e congêneres. 07.20.02 Levantamentos batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres. 07.20.03 Levantamentos topográficos e congêneres. 07.21 Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais. 07.21.01 Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais. 07.22 Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres. 07.22.01 Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres. 08 Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza. 08.01 Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior. 08.01.01 Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio. 08.01.02 Ensino regular superior. 08.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. 08.02.01 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. 09 Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS GABINETE DO PREFEITO Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302 CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br 09.01 Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços). 09.01.01 Hospedagem em hotéis, hotelaria marítima e congêneres (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços). 09.01.02 Hospedagem em pensões, albergues, pousadas, hospedarias, ocupação por temporada com fornecimento de serviços e congêneres (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços). 09.01.03 Hospedagem em motéis e congêneres (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços). 09.01.04 Hospedagem em apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service e congêneres (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços). 09.02 Agenciamento, organização, promoção,

intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres. 09.02.01 Agenciamento e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres. 09.02.02 Organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres. 09.03 Guias de turismo. 09.03.01 Guias de turismo. 10 Serviços de intermediação e congêneres. 10.01 Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada. 10.01.01 Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio. 10.01.02 Agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros. 10.01.03 Agenciamento, corretagem ou intermediação de cartões de crédito. 10.01.04 Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de saúde. 10.01.05 Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de previdência privada. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS GABINETE DO PREFEITO Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302 CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br 10.02 Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer. 10.02.01 Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral e valores mobiliários. 10.02.02 Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos quaisquer. 10.03 Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária. 10.03.01 Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária. 10.04 Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring). 10.04.01 Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing). 10.04.02 Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising). 10.04.03 Agenciamento, corretagem ou intermediação de faturização (factoring). 10.05 Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios. 10.05.01 Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, por quaisquer meios. 10.05.02 Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios. 10.06 Agenciamento marítimo. 10.06.01 Agenciamento marítimo. 10.07 Agenciamento de notícias. 10.07.01 Agenciamento de notícias. 10.08 Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. 10.08.01 Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. 10.09 Representação de qualquer natureza, inclusive comercial. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS GABINETE DO PREFEITO Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302 CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br 10.09.01 Representação de qualquer natureza, inclusive comercial. 10.10 Distribuição de bens de terceiros. 10.10.01 Distribuição de bens de terceiros. 11 Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres. 11.01 Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações. 11.01.01 Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores. 11.01.02 Guarda e estacionamento de aeronaves e de embarcações. 11.02 Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. 11.02.01 Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. 11.03 Escolta, inclusive de veículos e cargas. 11.03.01 Escolta, inclusive de veículos e cargas. 11.04 Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie. 11.04.01 Armazenamento, depósito, guarda de bens de qualquer espécie. 11.04.02 Carga, descarga, arrumação de bens de qualquer espécie. 11.05 Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza. 11.05.01 Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza. 12 Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres. 12.01 Espetáculos teatrais. 12.01.01 Espetáculos teatrais. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS GABINETE DO PREFEITO 12.02 Exibições cinematográficas. 12.02.01 Exibições cinematográficas. 12.03 Espetáculos circenses. 12.03.01 Espetáculos circenses. 12.04 Programas de auditório. 12.04.01 Programas de auditório. 12.05 Parques de diversões, centros de lazer e congêneres. 12.05.01 Parques de diversões, centros de lazer e congêneres. 12.06 Boates, taxi-dancing e congêneres. 12.06.01 Boates, taxi-dancing e congêneres. 12.07 Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. 12.07.01 Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. 12.08 Feiras, exposições, congressos e congêneres. 12.08.01 Feiras, exposições, congressos e congêneres. 12.09 Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não. 12.09.01 Bilhares. 12.09.02 Boliches. 12.09.03 Diversões eletrônicas ou não. 12.10 Corridas e competições de animais. 12.10.01 Corridas e competições de animais. 12.11 Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador. 12.11.01 Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador. 12.12 Execução de música. 12.12.01 Execução de música. Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302 CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS GABINETE DO PREFEITO Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302 CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br 12.13 Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. 12.13.01 Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. 12.14 Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo. 12.14.01 Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo. 12.15 Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres. 12.15.01 Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres. 12.16 Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres. 12.16.01 Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres. 12.17 Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza. 12.17.01 Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza. 13 Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia. 13.02 Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres. 13.02.01 Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres. 13.03 Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres. 13.03.01 Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres. 13.04 Reprografia, microfilmagem e digitalização. 13.04.01 Reprografia, microfilmagem e digitalização. 13.05 Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS GABINETE DO PREFEITO Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302 CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. 13.05.01 Composição gráfica, inclusive confecção de impressos

gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. 14 Serviços relativos a bens de terceiros. 14.01 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). 14.01.01 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). 14.02 Assistência técnica. 14.02.01 Assistência técnica. 14.03 Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). 14.03.01 Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). 14.04 Recauchutagem ou regeneração de pneus. 14.04.01 Recauchutagem ou regeneração de pneus. 14.05 Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer. 14.05.01 Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer. 14.06 Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS GABINETE DO PREFEITO 14.06.01 Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido. 14.07 Colocação de molduras e congêneres. 14.07.01 Colocação de molduras e congêneres. 14.08 Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres. 14.08.01 Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres. 14.09 Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento. 14.09.01 Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento. 14.10 Tinturaria e lavanderia. 14.10.01 Tinturaria e lavanderia. 14.11 Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral. 14.11.01 Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral. 14.12 Funilaria e lanternagem. 14.12.01 Funilaria e lanternagem. 14.13 Carpintaria e serralheria. 14.13.01 Carpintaria. 14.13.02 Serralheria. 14.14 Guincho intramunicipal, guindaste e içamento. 14.14.01 Guincho intramunicipal. 14.14.02 Guindaste e içamento. 15 Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito. 15.01 Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres. 15.01.01 Administração de fundos quaisquer e congêneres. 15.01.02 Administração de consórcio e congêneres. Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302 CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS GABINETE DO PREFEITO Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302 CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br 15.01.03 Administração de cartão de crédito ou débito e congêneres. 15.01.04 Administração de carteira de clientes e congêneres. 15.01.05 Administração de cheques pré-datados e congêneres. 15.02 Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas. 15.02.01 Abertura de conta corrente no País, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa. 15.02.02 Abertura de conta corrente no exterior, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa. 15.02.03 Abertura de conta de investimentos e aplicação no País, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa. 15.02.04 Abertura de conta de investimentos e aplicação no exterior, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa. 15.02.05 Abertura de caderneta de poupança no País, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa. 15.02.06 Abertura de caderneta de poupança no exterior, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa. 15.02.07 Abertura de contas em geral no País, não abrangida em outro subitem, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas. 15.02.08 Abertura de contas em geral no exterior, não abrangida em outro subitem, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas. 15.03 Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral. 15.03.01 Locação de cofres particulares. 15.03.02 Manutenção de cofres particulares. 15.03.03 Locação de terminais eletrônicos. 15.03.04 Manutenção de terminais eletrônicos. 15.03.05 Locação de terminais de atendimento. 15.03.06 Manutenção de terminais de atendimento. 15.03.07 Locação de bens e equipamentos em geral. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS GABINETE DO PREFEITO Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302 CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br 15.03.08 Manutenção de bens e equipamentos em geral. 15.04 Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres. 15.04.01 Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres. 15.05 Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais. 15.05.01 Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres. 15.05.02 Inclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF. 15.05.03 Exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF. 15.05.04 Inclusão em quaisquer outros bancos cadastrais. 15.05.05 Exclusão em quaisquer outros bancos cadastrais. 15.06 Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia. 15.06.01 Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral 15.06.02 Abono de firmas. 15.06.03 Coleta e entrega de documentos, bens e valores. 15.06.04 Comunicação com outra agência ou com a administração central. 15.06.05 Licenciamento eletrônico de veículos. 15.06.06 Transferência de veículos. 15.06.07 Agenciamento fiduciário ou depositário. 15.06.08 Devolução de bens em custódia. 15.07 Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e à rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS GABINETE DO PREFEITO Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302 CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br 15.07.01 Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex. 15.07.02 Acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas. 15.07.03 Acesso a outro banco e à rede compartilhada. 15.07.04 Fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo. 15.08 Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins. 15.08.01 Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito. 15.08.02 Estudo, análise e avaliação de operações de crédito. 15.08.03 Emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres. 15.08.04 Serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins. 15.09 Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing). 15.09.01

Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing). 15.10 Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral. 15.10.01 Serviços relacionados a cobranças em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento. 15.10.02 Serviços relacionados a recebimentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS GABINETE DO PREFEITO Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302 CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br 15.10.03 Serviços relacionados a pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento. 15.10.04 Serviços relacionados a fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento. 15.10.05 Serviços relacionados a emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral. 15.11 Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados. 15.11.01 Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados. 15.12 Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários. 15.12.01 Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários. 15.13 Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio. 15.13.01 Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio. 15.13.02 Serviços relacionados a emissão de registro de exportação ou de crédito. 15.13.03 Serviços relacionados a cobrança ou depósito no exterior. 15.13.04 Serviços relacionados a emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem. 15.13.05 Serviços relacionados a fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas. 15.13.06 Serviços relacionados a envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio. 15.14 Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres. 15.14.01 Fornecimento, emissão, reemissão de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS GABINETE DO PREFEITO Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302 CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br 15.14.02 Renovação de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres. 15.14.03 Manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres. 15.15 Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento. 15.15.01 Compensação de cheques e títulos quaisquer. 15.15.02 Serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento. 15.16 Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral. 15.16.01 Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo. 15.16.02 Serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral. 15.17 Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão. 15.17.01 Emissão e fornecimento de cheques quaisquer, avulso ou por talão. 15.17.02 Devolução de cheques quaisquer, avulso ou por talão. 15.17.03 Sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão. 15.18 Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário. 15.18.01 Serviços relacionados a crédito imobiliário, de avaliação e vistoria de imóvel ou obra. 15.18.02 Serviços relacionados a crédito imobiliário, de análise técnica e jurídica. 15.18.03 Serviços relacionados a crédito imobiliário, de emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS GABINETE DO PREFEITO Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302 CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br 15.18.04 Serviços relacionados a crédito imobiliário, de emissão e reemissão do termo de quitação. 15.18.05 Demais serviços relacionados a crédito imobiliário. 16 Serviços de transporte de natureza municipal. 16.01 Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros. 16.01.01 Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de passageiros. 16.01.02 Serviços de transporte coletivo municipal metroviário de passageiros. 16.01.03 Serviços de transporte coletivo municipal ferroviário de passageiros. 16.01.04 Serviços de transporte coletivo municipal aquaviário de passageiros. 16.02 Outros serviços de transporte de natureza municipal. 16.02.01 Outros serviços de transporte de natureza municipal. 17 Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres. 17.01 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares. 17.01.01 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista. 17.01.02 Análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares. 17.02 Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres. 17.02.01 Datilografia, digitação, estenografia e congêneres. 17.02.02 Expediente, secretaria em geral, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres. 17.02.03 Resposta audível e congêneres. 17.02.04 Redação, edição, revisão e congêneres. 17.02.05 Interpretação, tradução e congêneres. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS GABINETE DO PREFEITO Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302 CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br 17.03 Planejamento, coordenação, programação ouorganização técnica, financeira ou administrativa. 17.03.01 Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica. 17.03.02 Planejamento, coordenação, programação ou organização financeira. 17.03.03 Planejamento, coordenação, programação ou organização administrativa. 17.04 Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra. 17.04.01 Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra. 17.05 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço. 17.05.01 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço. 17.06 Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários. 17.06.01 Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários. 17.08 Franquia (franchising). 17.08.01

Franquia (franchising). 17.09 Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas. 17.09.01 Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas. 17.10 Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres. 17.10.01 Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, e congêneres. 17.10.02 Planejamento, organização e administração de congressos e congêneres. 17.11 Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS). 17.11.01 Organização de festas e recepções. 17.11.02 Bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).17.12 Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros. 17.12.01 Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros. 17.13 Leilão e congêneres. 17.13.01 Leilão e congêneres. 17.14 Advocacia 17.14.01 Advocacia 17.15 Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica. 17.15.01 Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica. 17.16 Auditoria. 17.16.01 Auditoria. 17.17 Análise de Organização e Métodos. 17.17.01 Análise de Organização e Métodos. 17.18 Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza. 17.18.01 Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza. 17.19 Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares. 17.19.01 Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares. 17.20 Consultoria e assessoria econômica ou financeira. 17.20.01 Consultoria e assessoria econômica ou financeira. 17.21 Estatística. 17.21.01 Estatística. 17.22 Cobrança em geral. 17.22.01 Cobrança em geral. 17.23 Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring). 17.23.01 Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring). Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302 CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS GABINETE DO PREFEITO Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302 CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br 17.24 Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres. 17.24.01 Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres. 17.25 Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita). 17.25.01 Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita). 18 Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres. 18.01 Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres. 18.01.01 Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros e congêneres. 18.01.02 Serviços de inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros e congêneres. 18.01.03 Serviços de prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres. 19 Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. 19.01 Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. 19.01.01 Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. 19.01.02 Serviços de distribuição e venda de bingos e congêneres. 20 Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários. 20.01 Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoiomarítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres. 20.01.01 Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres. 20.02 Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres. 20.02.01 Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres. 20.03 Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres. 20.03.01 Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres. 21 Serviços de registros públicos, cartorários e notariais. 21.01 Serviços de registros públicos, cartorários e notariais. 21.01.01 Serviços de registros públicos, cartorários e notariais. 22 Serviços de exploração de rodovia. 22.01 Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais. 22.01.01 Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais. 23 Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.23.01 Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres. 23.01.01 Serviços de programação e comunicação visual e congêneres. 23.01.02 Serviços de desenho industrial e congêneres. 24 Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres. 24.01 Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres. 24.01.01 Serviços de chaveiros, confecção de carimbos e congêneres. 24.01.02 Serviços de placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres. 25 Serviços funerários. 25.01 Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres. 25.01.01 Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres. 25.02 Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. 25.02.01 Translado intramunicipal de corpos e partes de corpos cadavéricos. 25.02.02 Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. 25.03 Planos ou convênio funerários. 25.03.01 Planos ou convênio funerários. 25.04 Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios. 25.04.01 Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios. 25.05 Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento. 25.05.01 Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento. 26 Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.34 Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres. 34.01 Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres. 34.01.01 Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres. 35 Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas. 35.01 Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas. 35.01.01 Serviços de reportagem e jornalismo. 35.01.02 Serviços de assessoria de imprensa. 35.01.03 Serviços de relações públicas. 36 Serviços de

meteorologia. 36.01 Serviços de meteorologia. 36.01.01 Serviços de meteorologia. 37 Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins. 37.01 Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins. 37.01.01 Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins. 38 Serviços de museologia. 38.01 Serviços de museologia. 38.01.01 Serviços de museologia. 39 Serviços de ourivesaria e lapidação. 39.01 Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço). 39.01.01 Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço). Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302 CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS GABINETE DO PREFEITO 40 Serviços relativos a obras de arte sob encomenda. 40.01 Obras de arte sob encomenda. 40.01.01 Obras de arte sob encomenda. 99 Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS 99.01 Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS 99.01.01 Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302 CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br

Publicado por:
Sabrina Marques Castro
Código Identificador:0818B13B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026
OBJETO:Contratação de empresa especializada de engenharia para executar a pavimentação em concreto armado da Avenida Presidente Getúlio Vargas (Orla de Monte Alegre), bairro Camarazinho, no município de Monte Alegre/PA, em extensão de 1,00 km, compreendendo drenagem pluvial, urbanização, acessibilidade e sinalização viária, conforme projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais anexos (Proposta nº 059305/2025 e ao Transfere GOV nº 987658). **ABERTURA DA SESSÃO**: **dia 19.11.2026 às 09:00h. DISP.SITE:** (PNCP) nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br/ Portal do TCM/PA (GEOBRAS): https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras www.montealegre.pa.gov.br

MARIETA MENDONÇA PINHEIRO
Agente de Contratação
Portaria nº 552/2026

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:796A8B03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.10.10.04

PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, INCISO I, ALINEA "B" E ART. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 10 DE ABRIL DE 2027 E ADITIVO DE VALOR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E PRODUTOS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER OS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS OPERACIONALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. DATA DA ASSINATURA: 08.10.2026. RECURSOS: RP, CREAS, CRAS, SCFV/IDOSO, PETI, SAI E BOLSA FAMILIA. **EMPRESA CONTRATADA:** E S DA CONCEIÇÃO. CNPJ nº 37.767.508/0001-20. VALOR R$ 59.222,20 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos)

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:74119136

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.10.10.05

PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, INCISO I, ALINEA "B" E ART. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADITIVO DE VALOR E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 10 DE ABRIL DE 2027

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER OS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS OPERACIONALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. DATA DA ASSINATURA: 08.10.2026. RECURSOS: RP, CREAS, CRAS, SCFV/IDOSO, PETI, SAI E BOLSA FAMILIA. **EMPRESA CONTRATADA:** G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 39.774.154/0001-76. VALOR R$ 34.014,75 (trinta e quatro mil, quatorze reais e setenta e cinco centavos)

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8C78D76C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 2025.10.20.02

PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NO PERIODO DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 À 21 DE ABRIL DE 2027.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, OPERACIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS DE MONTE ALEGRE/PA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. DATA DA ASSINATURA: 20.10.2026. RECURSO: RP. **EMPRESA CONTRATADA:** L A PABLO DA COSTA CARVALHO LTDA CNPJ nº 33.029.330/0001-69. **DATA DA ASSINATURA**: 20.10.2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6C93D1F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2025.04.08.03.

PREGÃO ELETRONICO Nº 006.2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 17.499.234/0001-28, torna público a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2025.04.08.03**. Que visa aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender as demandas das Escolas da rede municipal de ensino, deste município, por razões de interesse público, com fundamento nos arts. 137, Inciso VIII, e 138, Inciso I e Parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:280CE6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°515/2026

DECRETO N.º 515/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL – CNE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Prefeito Municipal em exercício de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.392/2025, que estabelece a estrutura administrativa das Secretarias Municipais da Prefeitura de Monte Alegre e cria cargos em comissão;
CONSIDERANDO o artigo 5º, alínea "d", da Lei Municipal nº 679/2026, que trata da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social;
CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio do Memorando nº 679/2026-SETRINS, de 04 de novembro de 2026;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o senhor **IRALDO ARAUJO DOS SANTOS**, portador do RG N°3491144 do CPF nº 519.485.832-91, do cargo em comissão de Natureza Especial – **CNE-3**, da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **03 de novembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 04 de novembro de 2026.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:8CE26350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°940/2026

PORTARIA Nº 940/2026

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Excelentíssimo Senhor ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o requerimento de **interrupção de licença**, protocolado nesta municipalidade sob o nº **4649**, livro nº **10**, folhas nº **165**, na data de **21 de outubro de 2026**, a pedido do servidor;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 91 e 92 da **Lei Municipal nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), com as alterações dadas pelas **Leis Municipais nº 5.158, de 21 de agosto de 2018, e nº 5.343, de 12 de dezembro de 2023**;
CONSIDERANDO a Portaria n° 189/2026 que concedeu Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares ao servidor **ELISSANDRA CARVALHO DOS SANTOS**, no período de **03 de março de 2026 a 09 de março de 2027**;
RESOLVE:
Art. 1º INTERROMPER, a pedido, **a partir de 03 de novembro de 2026**, a **Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, sem vencimentos**, concedida a servidora municipal efetiva **Elissandra Carvalho dos Santos**, brasileiro, portador do RG nº **4873937 SSP/PA**, CPF nº **908.507.002-30**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, matrícula nº **00089249**, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções a partir da referida data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 novembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre, 04 de novembro de 2026

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre em Exercício

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:7E8816D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 349/2026 – SEMUDED - EUDE RATHES DA SILVA OLIVEIRA

PORTARIA N° 349/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) EUDE RATHES DA SILVA OLIVEIRA ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 10 (dez) dias, no período 01/09/2026 a 10/09/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 07 de outubro de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7DDFFFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 350/2026 – SEMUDED - THAISE SOUZA CASTRO

PORTARIA N° 350/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a)THAISE SOUZA CASTRO, ocupante do cargo de Professora, na função de Docência, lotado(a) na EMEF Ester Fernandes Silva, no período de 03 (três) dias, no período 21/09/2026 a 23/09/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de outubro de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1FB1AC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 351/2026 – SEMUDED - MARIA APARECIDA VALENTIM SANTANA

PORTARIA N° 351/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) MARIA APARECIDA VALENTIM SANTANA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEF Ester Fernandes Silva, no período de 07 (sete) dias, no período 15/09/2026 a 21/09/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de outubro de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A4A083A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 352/2026 – SEMUDED - SUENILVA ROCHA PALÁCIO

PORTARIA N° 352/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) SUENILVA ROCHA PALÁCIO, ocupante do cargo de Professora, na função de Coordenadora Pedagógica, lotado(a) na EMEF Branca de Neve, no período de 03 (três) dias, no período 22/09/2026 a 24/09/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de outubro de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:24137D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 353/2026 – SEMUDED - SAMIRA DANTAS DA SILVA DE JESUS

PORTARIA N° 353/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) SAMIRA DANTAS DA SILVA DE JESUS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEF Branca de Neve, no período de 02 (dois) dias, no período 24/09/2026 a 25/09/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de outubro de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E45B0311

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 354/2026 – SEMUDED - ANTONIA JULIANA DA SILVA NUNES

PORTARIA N° 354/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) ANTONIA JULIANA DA SILVA NUNES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional, no período de 02 (dois) dias, no período 24/09/2026 a 25/09/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de outubro de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:72470D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 355/2026 – SEMUDED - GLECI DA SILVA BRAGA

PORTARIA N° 355/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) GLECI DA SILVA BRAGA, ocupante do cargo de Professora, na função de Coordenadora Pedagógica, lotado(a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 10 (dez) dias, no período 25/09/2026 a 04/10/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de outubro de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0097F4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 356/2026 – SEMUDED - LUCIANA GAMA DOS SANTOS

PORTARIA N° 356/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) LUCIANA GAMA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora, na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 04 (quatro) dias, no período 21/09/2026 a 24/09/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de outubro de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:949E75BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 357/2026 – SEMUDED - FRANCISCO MAGNO SILVA SOUZA

PORTARIA N° 357/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) FRANCISCO MAGNO SILVA SOUZA, ocupante do cargo de Professor, na função de Orientador Pedagógica, lotado(a) na EMEI Branca de Neve, no período de 07 (sete) dias, no período /09/2026 a 23/09/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de outubro de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1004DE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 358/2026 – SEMUDED - DAVI RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA N° 358/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) DAVI RODRIGUES DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 03 (três) dias, no período 30/09/2026 a 02/10/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 13 de outubro de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:DB23A940

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 359/2026 – SEMUDED - CLARICE SILVA LOPES

PORTARIA N° 359/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) CLARICE SILVA LOPES, ocupante do cargo de Professora, na função de Docência, lotado(a) na EMEF Branca de Neve, no período de 07 (sete) dias, no período 25/09/2026 a 01/10/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 13 de outubro de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9CE44B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 360/2026 – SEMUDED - JOELIA OLIVEIRA DE SANTANA

PORTARIA N° 360/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) JOELIA OLIVEIRA DE SANTANA, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, na função de Professor Auxiliar, lotado(a) na EMEF Santo Antonio do Praialta, no período de 14 (quatorze) dias, no período 28/09/2026 a 11/10/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 13 de outubro de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E38F4CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 361/2026 – SEMUDED - ROSÉLIO SOUSA GONÇALVES

PORTARIA N° 361/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) ROSÉLIO SOUSA GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Pereira dos Santos, no período de 05 (cinco) dias, no período 28/09/2026 a 02/10/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 13 de outubro de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:56DD5FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo: 115/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-016-PMNI-SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250143. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PARÁ. GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEMUGEP. BENEFICIÁRIO: CNPJ nº 43.731.263/0001-83. OBJETO DO APOSTILAMENTO: registro, por simples apostila, nos termos do art. 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, da alteração do nome empresarial do beneficiário, de KAIRO HENRIQUE COSTA SILVA 04808782260 para L. S. SILVA COMERCIO & SERVICOS LTDA (nome fantasia TECNOPRINT COMERCIO & SERVICOS), mantidos o CNPJ, os itens, os quantitativos, os preços registrados, o valor de R$ 305.850,00 e a vigência de 04 de outubro de 2026 a 04 de outubro de 2027. ASSINATURA: 04 de novembro de 2026.

Nova Ipixuna - Pa, 04 de Novembro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Agente de Publicação Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:DF3FAE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 115/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-016-PMNI-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PARÁ. GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEMUGEP. BENEFICIÁRIO: L. S. SILVA COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 43.731.263/0001-83, detentora dos itens: 0001 e 0002, perfazendo um valor de R$ 305.850,00 (trezentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente 1º Termo Aditivo, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 54, parágrafos 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal nº 797/2024, tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 20250143, bem como renovar integralmente os quantitativos registrados, de 04 de outubro de 2026 até 04 de outubro de 2027. ASSINATURA: 04 de novembro de 2026.

Nova Ipixuna - Pa, 04 de Novembro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Agente de Publicação
Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:0EC7DDE3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 14/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO. EMPRESA VENCEDORA: ANDRE COMERCIO DE CALCADOS LTDA inscrito no **CNPJ sob o nº 07.836.347/0001-18**, **ATA SRP Nº 2110001/2026,** com valor **R$ 163.662,80** (cento e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), de VIGÊNCIA DE 21/10/2026 ATÉ 21/10/2027. **EMPRESA VENCEDORA: VALEMTIN TAFANELLI LTDA** inscrito no **CNPJ sob o nº 10.256.950/0001-35**, **ATA SRP Nº 2110002/2026,** com valor **R$ 952.835,09** (novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e nove centavos), de VIGÊNCIA DE 21/10/2026 ATÉ 21/10/2027.**EMPRESA VENCEDORA: A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrito no **CNPJ sob o nº 17.062.826/0001-88**, **ATA SRP Nº 2110003/2026,** com valor **R$ 54.273,60** (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), de VIGÊNCIA DE 21/10/2026 ATÉ 21/10/2027. **EMPRESA VENCEDORA: D A DE LIMA EIRELI** inscrito no **CNPJ sob o nº 22.215.507/0001-03**, **ATA SRP Nº 2110004/2026,** com valor **R$ 463.309,90** (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e nove reais e noventa centavos), de VIGÊNCIA DE 21/10/2026 ATÉ 21/10/2027. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 21/10/2026.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:F2DE7338

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 45-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260776/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 45-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2711001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02310001/2025
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O): ***E. MAIARA DE LIMA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E TINTAS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 247.421,29 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 21 DE SETEMBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:84D5D4B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 3240, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA N° 3240, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. **Raimundo da Silva Alves**, matrícula nº 29338, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de novembro de 2026 ao dia 03 de fevereiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:AD4D1D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 3259, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N° 3259, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **ERNESTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA,** matrícula nº 42997, ocupante do cargo

efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de novembro de 2026 ao dia 03 de fevereiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:DF0CBBAB

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE:
P.A.F. Nº 08921/2026

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 08921/2026

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, OSMAR ALVES DE SOUSA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua São Sebastiao, Quadra 07, Lote 10, Bairro Vila Nova – Vila Belo Monte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 359,16m² e perímetro de 84,82 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua São Sebastiao**	**Por onde mede 11,98m**
Fundo com	**Lotes 16,17**	**Por onde mede 11,71m**
Lateral direita com	**Lote 11**	**Por onde mede 30,42m**
Lateral esquerda com	**Lote 09**	**Por onde mede 30,71m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 dia do mês de novembro de 2026.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:C132F617

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE:
P.A.F. Nº 09713/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 09713/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, NAISA DE OLIVEIRA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Tocantins, Quadra 16, Lote 09, Bairro Centro – Vila Belo Monte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 326,47m² e perímetro de 77,75 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa Tocantins**	**Por onde mede 11,77m**
Fundo com	**Lote 12**	**Por onde mede 11,83m**
Lateral direita com	**Lote 10**	**Por onde mede 28,30m**
Lateral esquerda com	**Lote 08**	**Por onde mede 28,01m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 dia do mês de novembro de 2026.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:7F2D0B4F

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE:
P.A.F. Nº 09722/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 09722/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, MICAEL MARTINS MELO SOUSA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Novo Horizonte, Quadra 11, Lote 01, Bairro Vila Nova – Vila Belo Monte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 332,45m² e perímetro de 80,53 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Novo Horizonte**	**Por onde mede 10,89m**
Fundo com	**Lote 20**	**Por onde mede 12,33m**
Lateral direita com	**Lote 02**	**Por onde mede 28,81m**
Lateral esquerda com	**Rua São Sebastiao**	**Por onde mede 28,50m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 dia do mês de novembro de 2026.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:289F5882

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE: P.A.F. Nº 09730/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 09730/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, MARIA RAIMUNDA GONÇALVES DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Da Serraria, Quadra 20, Lote 28, Bairro Centro – Vila Belo Monte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 332,09m² e perímetro de 79,91 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Da Serraria**	**Por onde mede 11,77m**
Fundo com	**A Quem De Direito**	**Por onde mede 11,83m**
Lateral direita com	**Lote 29**	**Por onde mede 28,30m**
Lateral esquerda com	**Lote 27**	**Por onde mede 28,01m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 dia do mês de novembro de 2026.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:74BBCF37

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3257-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 3257/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 03 de Novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260678, Pregão Eletrônico nº 9.2025.018PMNR,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, com a empresa SH PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA **(**CNPJ n° 37.961.074/0001-02**)**, cujo objeto é a aquisição de pneus e câmeras de ar.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor Especial
Fiscal Técnico	Jozines Ribeiro de Souza	0910997	Engenheiro Agrônomo

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:A4AD31C4

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3258-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 3258/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 03 de Novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico do **Contrato nº 20260640,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 9.2026-009FMS**, firmado entre o Município de Novo Repartimento, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa S DE ALMEIDA MAIA CONSULTORIA EM SAÚDE E COMERCIO (CNPJ nº 19.090.642/0001-57), cujo objeto é a aquisição parcelada de medicamentos, itens destinados à farmácia básica e suplementos nutritivos, para atender às demandas da rede pública de saúde do Município.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	91467-1	Coordenador do Departamento de Planejamento
Fiscal Técnico	Brenda de Sousa	0920443	Coordenador do Dep. de Assist. Farmacêutica

Art. 2º - O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:5C5CDBA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9.2026-00040

Tipo menor preço. Objeto: Sistema Registro de Preços – Contratação de empresa para o fornecimento de kits de materiais escolares, destinados a atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Óbidos/PA. A abertura do certame ocorrerá no dia 17/11/2026 às 09:00hrs, no Site do Bolsa Nacional de Compras - BNC. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM/PA, www.bnc.org.br ou pelo site https://obidos.pa.gov.br/.

MARCOS MATHEUS MARQUES FERREIRA -
Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:543FD52F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-007/2026-SRP-PMO

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 065/2026, de 09 de janeiro de 2026, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP-PMO. OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13kg – GLP e VASILHAMES PARA RECARGA 13kg** para a demanda das Secretarias Municipais, vinculadas a Prefeitura Municipal de Oriximiná, bem como **ACETILENO-kg** e **OXIGÊNIO INDUSTRIAL 10m³**, para a manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Oriximiná/Pá, em consonância com as quantidades, nas especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA: 19/11/2026**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br, PNCP e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 04 de novembro de 2026.

JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:81E875A9

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 03/2026-SRP-PMO

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 03/2026-SRP-PMO**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. Empresas Contratada: **META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA – CNPJ: 17.431.955/0001-04**, **CONTRATO Nº 053/2026-PMO**, no valor de **R$ 1.409.168,00** (Um Milhão, Quatrocentos e Nove Mil e Cento e Sessenta e Oito Reais). **Objeto:** Aquisição de material de construção para uso na pavimentação e manutenção de vias públicas pavimentadas em concreto rígido e sistemas de drenagem pluvial, zona urbana, Oriximiná/PA, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA. **Vigência:** 04/11/2026 à 04/11/2027. **Data da assinatura**: 04/11/2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:2B0215A8

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009-2024-SRP-FMS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009-2024-SRP-FMS. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. **Empresas Contratadas: R. A. A. FERREIRA LTDA, CONTRATO Nº 037/2026-FMS**, no valor de **R$ 1.372.989,08** (Um milhão, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oito centavos); **N. S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CONTRATO Nº 038/2026-FMS**, no valor de **R$ 272.792,42** (Duzentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos). **Objeto:** Aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem e proteção e segurança para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, e os setores atrelados. **Vigência:** 31/12/2026 à 31/12/2027. **Data da assinatura**: 04/11/2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:A8E57C49

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DOS PRIMEIROS ADITIVOS AOS CONTRATOS 020/2025-SMAS, 021/2025-SMAS, 022/2025-SMAS, 025/2025-FMAS, 026/2025-FMAS, 027/2025-FMAS.

Processo Licitatório Pregão Eletrônico: Nº PE-011-FMAS/2025
Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Empresas Contratadas:
R. A. A. FERREIRA LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.619.760/0001-70
C DE OLIVEIRA BRITO LTDA-ME, CNPJ Nº 43.123.118/0001-10
PREDILETO EXPRESSO COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 55.022.043/0001-60

Os Termos Aditivos objetivam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos até 30 de outubro de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A vigência dos Aditivos será de 31/10/2026 à 30/10/2027. Data da assinatura: 27/10/2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:1EB9B0FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2026/SEMED

PORTARIA Nº 560/2026-SEMED, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Regulamenta os procedimentos administrativos, pedagógicos, técnicos e operacionais para a implementação, execução, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, define o modelo de governança da Política, atribui ao Conselho Municipal de Educação o acompanhamento contínuo e a avaliação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente e pelos atos de delegação de competência aplicáveis,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206, 208, 211 e 227 da Constituição Federal, que asseguram o direito à educação, a igualdade de condições de acesso e permanência na escola, o regime de colaboração entre os entes federativos e a prioridade absoluta dos direitos de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente seus arts. 12, 13, 14 e 34, relativos à organização do ensino, às incumbências das instituições escolares, à gestão democrática e à ampliação progressiva da jornada escolar;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, define como matrícula em tempo integral aquela com jornada igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos sem sobreposição, e atribui, em seu art. 9º, o acompanhamento e o controle social sobre a aplicação dos recursos aos conselhos de que trata o art. 33 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e sobre as competências do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, especialmente seu art. 11, incisos I e XI, que determinam aos sistemas de ensino a manutenção de instância regulamentada, vinculada à educação, responsável pelo acompanhamento contínuo da política, e a apresentação anual de relatório de monitoramento ao respectivo conselho de educação;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação constitui instância colegiada vinculada à educação, com representação do Poder Público e da sociedade civil, apta a exercer o acompanhamento contínuo e a avaliação da Política, dispensando a criação de novas estruturas administrativas, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade;
CONSIDERANDO a conveniência de separar as funções de gestão e execução, próprias da Administração, das funções de acompanhamento, avaliação e controle social, próprias dos conselhos;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no tratamento das informações dos estudantes e de suas famílias;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integração curricular, a formação continuada dos profissionais, a gestão democrática, a equidade educacional e o desenvolvimento pleno dos estudantes, bem como de estabelecer procedimentos uniformes para planejamento, matrícula, organização da jornada, oferta de atividades, alimentação escolar, acompanhamento da frequência, avaliação e prestação de contas;
CONSIDERANDO as especificidades territoriais, sociais, culturais e educacionais de Ourilândia do Norte, incluindo as comunidades do campo, os povos indígenas e as populações tradicionais atendidas pela Rede Municipal de Ensino;
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Ficam estabelecidos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte – SEMED, os procedimentos administrativos, pedagógicos, técnicos e operacionais destinados à implementação, execução, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, observada a legislação educacional vigente e a competência dos órgãos responsáveis.
§ 1º Esta Portaria regulamenta a atuação administrativa da SEMED e das unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino, dentro de suas respectivas competências.
§ 2º A execução da Política observará a legislação municipal que a institui, quando houver, as normas do Sistema Municipal de Ensino e as diretrizes nacionais aplicáveis.
§ 3º As disposições desta Portaria obrigam os órgãos, servidores e unidades abrangidos pela competência da SEMED, sem prejuízo das obrigações estabelecidas em normas superiores.
Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:
I – **Educação Integral:** concepção educacional voltada ao desenvolvimento pleno dos estudantes nas dimensões intelectual, física, emocional, social, ética, cultural e cidadã;
II – **Educação em Tempo Integral:** oferta educacional com jornada igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos sem sobreposição, durante todo o período letivo, nos termos do art. 3º, § 1º, da Lei Federal nº 14.640/2023 e da Resolução CNE/CEB nº 7/2025;
III – **Política Municipal de Educação Integral:** conjunto articulado de diretrizes, metas, programas, ações, recursos e procedimentos destinados à promoção da formação integral e à ampliação equitativa da jornada escolar;
IV – **Matriz curricular integrada:** organização dos componentes curriculares e das experiências educativas de forma articulada, evitando a fragmentação entre turno e contraturno;
V – **Oficinas pedagógicas:** atividades educativas planejadas, vinculadas ao currículo e aos objetivos de aprendizagem, destinadas ao aprofundamento, à diversificação e à contextualização das experiências formativas;
VI – **Unidade escolar participante:** estabelecimento de ensino formalmente incluído na oferta municipal de Educação em Tempo Integral;
VII – **Plano de Implementação Escolar:** documento de planejamento elaborado pela unidade escolar para organizar a execução da Política, conforme as orientações da SEMED;
VIII – **Vulnerabilidade socioeducacional:** situação que pode comprometer o acesso, a permanência, a aprendizagem e o desenvolvimento do estudante, aferida a partir de critérios objetivos e da análise das condições sociais, econômicas, territoriais e educacionais;
IX – **Coordenação Municipal de Educação Integral:** função exercida por servidor designado no âmbito da SEMED, responsável pela gestão, pela execução e pelo monitoramento da Política, nos termos do Capítulo III;
X – **Relatório Anual de Monitoramento:** documento consolidado de avaliação da Política, apresentado anualmente ao Conselho Municipal de Educação, nos termos do art. 11, inciso XI, da Resolução CNE/CEB nº 7/2025.
Art. 3º A Política Municipal de Educação Integral observará os seguintes princípios:
I – garantia do direito à educação pública de qualidade;
II – equidade no acesso, na permanência e na aprendizagem;
III – prioridade de atendimento aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeducacional;
IV – desenvolvimento integral dos estudantes;
V – gestão democrática e participação da comunidade escolar;

VI – valorização dos profissionais da educação;
VII – integração entre currículo, atividades pedagógicas e experiências comunitárias;
VIII – respeito à diversidade cultural, étnica, territorial e social;
IX – inclusão e acessibilidade;
X – transparência na aplicação dos recursos públicos;
XI – articulação intersetorial entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e demais políticas públicas;
XII – separação entre as funções de gestão e execução e as funções de acompanhamento, avaliação e controle social;
XIII – eficiência, economicidade e continuidade administrativa, nos limites da legislação aplicável.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E DOS INSTRUMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Educação Integral:
I – ampliar progressivamente a oferta de matrículas em tempo integral na Rede Municipal de Ensino de Ourilândia do Norte;
II – melhorar as condições de aprendizagem, desenvolvimento e permanência dos estudantes;
III – reduzir desigualdades educacionais e territoriais;
IV – priorizar a expansão da oferta nas unidades escolares com maior demanda social e educacional;
V – fortalecer a alfabetização, o letramento, o raciocínio lógico, a investigação científica e a resolução de problemas;
VI – ampliar as oportunidades de acesso à cultura, às artes, ao esporte, ao lazer, à tecnologia e à educação ambiental;
VII – fortalecer a relação entre escola, família e comunidade;
VIII – assegurar condições adequadas de infraestrutura, alimentação, higiene, descanso, segurança e acessibilidade;
IX – promover formação continuada aos profissionais envolvidos;
X – garantir monitoramento, avaliação e transparência dos resultados alcançados.

Art. 5º A implementação da Política será organizada por meio dos seguintes instrumentos:
I – Plano Municipal de Educação e demais instrumentos de planejamento educacional vigentes;
II – ato normativo que institui a Política Municipal de Educação Integral, quando houver;
III – Plano Municipal de Expansão da Educação em Tempo Integral;
IV – Plano Anual de Implementação da SEMED;
V – Plano de Implementação Escolar de cada unidade participante;
VI – Projeto Político-Pedagógico – PPP;
VII – matriz curricular e planos de atividades integradas;
VIII – plano anual de formação continuada dos profissionais;
IX – relatórios de monitoramento e Relatório Anual de Monitoramento;
X – planejamento orçamentário e financeiro.

Parágrafo único. Os instrumentos previstos neste artigo deverão manter coerência entre as metas municipais, a capacidade de atendimento das unidades escolares e os recursos humanos, materiais, financeiros e estruturais disponíveis.

CAPÍTULO III

DA GOVERNANÇA, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Seção I

Do Modelo de Governança

Art. 6º A governança da Política Municipal de Educação Integral será exercida de forma integrada, sem a criação de comissões ou de novas estruturas administrativas, pelas seguintes instâncias, cada qual nos limites de suas competências legais:
I – Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação Municipal de Educação Integral, responsável pela gestão, pela execução e pelo monitoramento da Política;
II – unidades escolares participantes e respectivos Conselhos Escolares, responsáveis pela execução local e pela participação da comunidade escolar;
III – Conselho Municipal de Educação – CME, instância de acompanhamento contínuo e de avaliação da Política;
IV – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS-Fundeb, quanto ao acompanhamento e ao controle social sobre a aplicação dos recursos, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 14.640/2023 e do art. 33 da Lei Federal nº 14.113/2020;
V – Conselho de Alimentação Escolar – CAE, quanto à alimentação escolar, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009.

§ 1º Cabem à SEMED as atividades de gestão, execução e monitoramento, e ao CME e aos demais conselhos as atividades de acompanhamento, avaliação e controle social, não sendo atribuídas aos conselhos funções executivas próprias da Administração.
§ 2º A atuação das instâncias referidas nos incisos III a V observará suas leis de criação e seus regimentos internos, não podendo esta Portaria ampliar, restringir ou modificar as competências legais desses colegiados.

Seção II

Da Coordenação Municipal de Educação Integral

Art. 7º A Coordenação Municipal de Educação Integral será exercida por servidor do quadro da SEMED, preferencialmente efetivo e com formação na área educacional, designado por ato do Secretário Municipal de Educação.
§ 1º A designação não cria cargo, função gratificada ou remuneração adicional, salvo previsão em lei específica.
§ 2º A Coordenação contará com o apoio técnico dos setores já existentes na estrutura da SEMED, especialmente os responsáveis por Coordenação Pedagógica, Educação Especial, Alimentação Escolar, Transporte Escolar, Infraestrutura e Manutenção, Estatística e Censo Escolar, e Planejamento e Finanças, cada qual indicando um servidor de referência.
§ 3º Os servidores de referência atuarão no âmbito das atribuições de seus próprios setores, sem constituir órgão colegiado ou comissão.

Art. 8º Compete à Coordenação Municipal de Educação Integral:
I – coordenar a implementação da Política no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
II – elaborar e atualizar a proposta de Plano Municipal de Expansão e de Plano Anual de Implementação, submetendo-as à aprovação do Secretário Municipal de Educação e à apreciação do CME;
III – orientar a revisão dos Projetos Político-Pedagógicos, a elaboração das matrizes curriculares integradas e o planejamento, a execução e o registro das oficinas pedagógicas;
IV – analisar e acompanhar os Planos de Implementação Escolar;
V – acompanhar as ações de recomposição das aprendizagens, de inclusão, de acessibilidade e de Atendimento Educacional Especializado;
VI – propor o plano anual de formação continuada;
VII – consolidar o diagnóstico das condições de infraestrutura, acessibilidade, alimentação e transporte das unidades participantes, com proposta de cronograma de adequações prioritárias;
VIII – definir instrumentos padronizados de coleta de dados e consolidar os relatórios trimestrais das unidades escolares;
IX – monitorar matrículas, frequência, permanência, movimentação e aprendizagem dos estudantes, identificando diferenças de atendimento entre escolas, territórios e grupos de estudantes;
X – zelar pelo correto registro das matrículas em tempo integral no Censo Escolar e nos sistemas oficiais do Ministério da Educação;
XI – elaborar os relatórios semestrais e o Relatório Anual de Monitoramento, encaminhando-os ao CME, bem como as informações financeiras pertinentes ao CACS-Fundeb;
XII – prestar informações e apoio técnico ao CME, ao CACS-Fundeb, ao CAE e aos Conselhos Escolares;
XIII – propor ao Secretário Municipal de Educação medidas corretivas e de aperfeiçoamento;
XIV – assegurar o tratamento dos dados pessoais em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018.

Seção III

Do Acompanhamento e da Avaliação pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 9º O Conselho Municipal de Educação, no exercício das competências que lhe são atribuídas por sua lei de criação e por seu regimento interno, constitui a instância de acompanhamento contínuo e de avaliação da Política Municipal de Educação Integral, para os fins do art. 11, incisos I e XI, da Resolução CNE/CEB nº 7/2025.

Art. 10. Para viabilizar o acompanhamento e a avaliação, a SEMED submeterá à apreciação do CME:
I – o Plano Municipal de Expansão da Educação em Tempo Integral e suas atualizações;
II – o Plano Anual de Implementação, até 30 (trinta) dias antes do início do ano letivo;

III – os critérios de seleção das unidades escolares participantes e de priorização de matrículas, antes de sua divulgação;
IV – os relatórios semestrais de monitoramento;
V – o Relatório Anual de Monitoramento, até 31 de março do exercício seguinte;
VI – as propostas de alteração desta Portaria e dos demais atos normativos da Política.

Art. 11. No acompanhamento e na avaliação da Política, o CME poderá, na forma de seu regimento interno:
I – emitir pareceres, recomendações e demais manifestações sobre os planos, critérios e relatórios que lhe forem submetidos;
II – requisitar informações e documentos à SEMED e às unidades escolares;
III – realizar visitas técnicas às unidades escolares participantes;
IV – ouvir gestores, profissionais da educação, estudantes, famílias e Conselhos Escolares;
V – constituir câmara técnica ou comissão temporária interna, integrada por seus próprios conselheiros, para o acompanhamento de temas específicos;
VI – promover ou propor escuta pública anual sobre os resultados da Política;
VII – recomendar medidas corretivas e de aperfeiçoamento.

§ 1º A SEMED atenderá às requisições do CME no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável uma vez, mediante justificativa.
§ 2º As recomendações do CME serão respondidas formalmente pela SEMED no prazo de 30 (trinta) dias, com indicação das providências adotadas ou das razões pelas quais não foram acolhidas.
§ 3º A SEMED assegurará ao CME o apoio administrativo e logístico necessário ao exercício das atividades previstas neste artigo, inclusive o deslocamento para visitas às escolas do campo e indígenas, nos limites da disponibilidade orçamentária.
§ 4º Caso a lei de criação do CME não contemple as atribuições de acompanhamento previstas nesta Seção, a SEMED encaminhará ao Chefe do Poder Executivo proposta de adequação legislativa, sem prejuízo do envio dos planos e relatórios ao Conselho.

Seção IV
Do Controle Social dos Recursos, da Alimentação Escolar e da Participação nas Escolas

Art. 12. A SEMED disponibilizará ao CACS-Fundeb, semestralmente, as informações sobre a aplicação dos recursos destinados à Educação em Tempo Integral, inclusive os do Programa Escola em Tempo Integral, sem prejuízo das demais obrigações previstas no art. 33 da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 13. A SEMED disponibilizará ao CAE os cardápios, as informações sobre a oferta de refeições compatíveis com a jornada integral e os demais dados necessários ao exercício de suas competências legais.

Art. 14. Os Conselhos Escolares das unidades participantes acompanharão a execução do Plano de Implementação Escolar e poderão manifestar-se sobre os relatórios trimestrais da respectiva unidade.

Seção V
Do Fluxo de Monitoramento

Art. 15. O monitoramento da Política observará o seguinte fluxo:
I – as unidades escolares participantes encaminharão relatório trimestral de execução à Coordenação Municipal de Educação Integral até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre;
II – a Coordenação consolidará os relatórios escolares e encaminhará relatório semestral ao CME no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre;
III – a SEMED apresentará ao CME o Relatório Anual de Monitoramento até 31 de março do exercício seguinte;
IV – o CME poderá manifestar-se sobre o Relatório Anual no prazo previsto em seu regimento interno ou, na ausência de previsão, em até 60 (sessenta) dias;
V – a SEMED dará publicidade ao Relatório Anual e à manifestação do CME, observada a legislação de proteção de dados.

Parágrafo único. O fluxo e o calendário de monitoramento constam do Anexo III desta Portaria.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

Art. 16. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – coordenar a execução da Política no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
II – aprovar orientações técnicas, pedagógicas e operacionais;
III – definir as unidades escolares participantes, conforme critérios públicos e capacidade de atendimento;
IV – aprovar e atualizar o planejamento de expansão;
V – promover formação continuada;
VI – orientar a organização da jornada, do currículo e das oficinas pedagógicas;
VII – acompanhar a gestão de recursos humanos, materiais e financeiros;
VIII – manter atualizados os registros e sistemas oficiais de informação, inclusive o Censo Escolar;
IX – monitorar a execução das metas e adotar as providências corretivas necessárias;
X – articular-se com outros órgãos municipais, estaduais e federais;
XI – submeter ao CME e encaminhar ao CACS-Fundeb e ao CAE os documentos previstos nesta Portaria;
XII – divulgar informações sobre resultados, metas e execução da Política, respeitadas as normas de transparência e de proteção de dados.

Art. 17. Compete à direção de cada unidade escolar participante:
I – garantir a execução do Plano de Implementação Escolar;
II – assegurar o cumprimento da jornada e do calendário escolar;
III – organizar os horários, as turmas, os espaços e as atividades;
IV – acompanhar a frequência e a participação dos estudantes;
V – assegurar o registro das atividades pedagógicas realizadas;
VI – promover reuniões periódicas com professores, famílias, comunidade e Conselho Escolar;
VII – comunicar à SEMED as necessidades de infraestrutura, materiais, pessoal e formação;
VIII – acompanhar o cumprimento dos planos de trabalho dos profissionais;
IX – encaminhar os relatórios trimestrais de execução e os indicadores nos prazos fixados;
X – assegurar a exatidão das informações da unidade declaradas ao Censo Escolar;
XI – adotar providências imediatas diante de situações que comprometam a segurança ou os direitos dos estudantes.

Art. 18. Compete à coordenação pedagógica da unidade escolar:
I – apoiar a integração entre os componentes curriculares e as oficinas;
II – acompanhar o planejamento docente;
III – orientar a avaliação da aprendizagem;
IV – promover reuniões de planejamento integrado;
V – acompanhar estudantes com dificuldades de aprendizagem;
VI – articular estratégias de inclusão e recuperação;
VII – auxiliar na avaliação periódica do Projeto Político-Pedagógico.

Art. 19. Compete aos professores e demais profissionais envolvidos:
I – cumprir os planos de trabalho e os horários estabelecidos;
II – desenvolver atividades alinhadas ao currículo e ao planejamento escolar;
III – registrar a frequência e as atividades realizadas;
IV – participar das reuniões de planejamento e formação previstas;
V – comunicar situações de risco, violação de direitos ou dificuldades de atendimento;
VI – contribuir para a construção de ambiente inclusivo, seguro e respeitoso;
VII – participar dos processos de avaliação e aperfeiçoamento da Política, conforme suas atribuições.

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS DE ADESÃO, MATRÍCULA E PRIORIZAÇÃO

Art. 20. A inclusão de unidades escolares na oferta de Educação em Tempo Integral será precedida de diagnóstico técnico e pedagógico, considerando:
I – demanda por matrículas;
II – vulnerabilidade socioeconômica e educacional do território, com base em indicadores de desigualdade;
III – condições de infraestrutura e acessibilidade;
IV – disponibilidade de profissionais;
V – capacidade de oferta de alimentação e transporte, quando aplicável;
VI – condições de segurança e funcionamento;
VII – viabilidade orçamentária e financeira;

VIII – possibilidade de integração com equipamentos e serviços públicos locais.
§ 1º A ampliação da oferta em escolas indígenas e do campo será precedida de consulta às respectivas comunidades, respeitadas suas especificidades culturais, linguísticas e territoriais.
§ 2º A SEMED buscará assegurar a continuidade da matrícula em tempo integral na transição entre as etapas de ensino.
Art. 21. A matrícula na Educação em Tempo Integral observará critérios transparentes, públicos e não discriminatórios, vedada a seleção de estudantes por desempenho escolar ou mérito.
§ 1º Na existência de demanda superior à capacidade de atendimento, terão prioridade, conforme critérios objetivos previamente divulgados:
I – estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
II – estudantes com histórico de infrequência, risco de abandono ou dificuldades persistentes de aprendizagem;
III – estudantes residentes em territórios com menor oferta de serviços educacionais e maior dificuldade de acesso;
IV – estudantes encaminhados pela rede de proteção social, mediante procedimento legal e preservação do sigilo;
V – demais estudantes, conforme a capacidade de atendimento e os critérios complementares legalmente estabelecidos.
§ 2º A condição de deficiência não poderá ser utilizada como motivo de exclusão, devendo ser asseguradas as medidas de acessibilidade, o Atendimento Educacional Especializado e os apoios legalmente previstos.
§ 3º A priorização não poderá se basear em critérios discriminatórios nem resultar em exposição pública das condições pessoais ou familiares dos estudantes.
Art. 22. A SEMED estabelecerá procedimentos de inscrição, classificação, matrícula, renovação e transferência, com divulgação dos critérios, dos prazos e dos canais de atendimento.
§ 1º A classificação deverá ser documentada e permitir a verificação dos critérios aplicados.
§ 2º Será assegurado procedimento de recurso ou pedido de revisão, em prazo divulgado pela SEMED.
§ 3º As informações socioeconômicas serão utilizadas exclusivamente para finalidades legítimas de planejamento e atendimento educacional, respeitada a legislação de proteção de dados.

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA E CURRICULAR

Art. 23. A jornada de Educação em Tempo Integral será organizada de forma integrada, observadas as normas nacionais, a proposta pedagógica da rede, o currículo vigente e as características de cada etapa e modalidade de ensino.
§ 1º A ampliação do tempo escolar deverá corresponder à ampliação de oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento, não se limitando à permanência física do estudante na escola.
§ 2º A organização curricular deverá evitar a fragmentação entre turno e contraturno, assegurando continuidade e intencionalidade pedagógica.
§ 3º A duração da jornada, os intervalos e os tempos destinados à alimentação, à higiene, ao descanso e às atividades pedagógicas deverão constar do planejamento de cada unidade.
§ 4º A SEMED definirá parâmetros para a composição das turmas, de modo a evitar a superlotação dos espaços.
Art. 24. Cada unidade escolar participante deverá elaborar ou revisar seu Projeto Político-Pedagógico e seu Plano de Implementação Escolar, com participação da comunidade escolar e aprovação pelas instâncias competentes.
Parágrafo único. O Plano de Implementação Escolar deverá conter, no mínimo:
I – diagnóstico da unidade escolar;
II – quantitativo de estudantes atendidos e previsão de matrículas;
III – objetivos e metas anuais;
IV – organização da jornada escolar;
V – matriz curricular e atividades integradas;
VI – relação das oficinas pedagógicas;
VII – plano de formação dos profissionais;
VIII – organização dos espaços e dos materiais;
IX – estratégias de inclusão, acessibilidade e acompanhamento individual;
X – plano de alimentação e organização dos intervalos;
XI – critérios de acompanhamento da frequência e da aprendizagem;
XII – cronograma de execução;
XIII – previsão de necessidades de pessoal e recursos;
XIV – indicadores e procedimentos de avaliação.
Art. 25. As oficinas pedagógicas serão planejadas de acordo com o diagnóstico dos estudantes, as orientações curriculares da SEMED, o Projeto Político-Pedagógico e as condições de funcionamento da unidade escolar.
§ 1º Poderão ser ofertadas, conforme a etapa de ensino e o planejamento aprovado, oficinas de:
I – leitura, literatura, produção textual e contação de histórias;
II – matemática, jogos de raciocínio e resolução de problemas;
III – iniciação científica, investigação e experimentação;
IV – cultura digital, pensamento computacional e tecnologias educacionais;
V – artes visuais, música, dança, teatro e manifestações culturais;
VI – esporte, jogos, recreação e práticas corporais;
VII – educação ambiental, sustentabilidade e valorização da biodiversidade amazônica;
VIII – educação para a cidadania, direitos humanos e convivência democrática;
IX – história e cultura local e regional;
X – educação patrimonial, memória comunitária e saberes tradicionais;
XI – valorização dos povos indígenas e das comunidades tradicionais, respeitando sua diversidade, seus direitos e suas especificidades;
XII – educação financeira e organização da vida cotidiana, adequadas à faixa etária;
XIII – apoio pedagógico e recomposição das aprendizagens.
§ 2º A oferta das oficinas deverá observar os objetivos de aprendizagem, a faixa etária, a acessibilidade, a formação dos profissionais e a disponibilidade de espaços e materiais.
§ 3º Cada oficina deverá possuir planejamento, objetivos, carga horária, metodologia, recursos necessários e instrumentos de acompanhamento.
§ 4º As oficinas não substituirão os componentes curriculares obrigatórios.
§ 5º A realização de atividades externas dependerá de planejamento, autorização dos responsáveis legais e adoção das medidas de segurança pertinentes.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS HUMANOS E DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 26. A organização das equipes da Educação em Tempo Integral observará a legislação municipal de pessoal, as normas de carreira, a habilitação exigida para cada função e as necessidades pedagógicas das unidades escolares.
Art. 27. A SEMED elaborará plano anual de formação continuada para os profissionais envolvidos, contemplando, entre outros temas:
I – fundamentos da Educação Integral;
II – planejamento curricular integrado;
III – metodologias ativas e práticas interdisciplinares;
IV – avaliação formativa e recomposição das aprendizagens;
V – educação inclusiva e acessibilidade;
VI – proteção integral de crianças e adolescentes;
VII – gestão democrática e participação comunitária;
VIII – educação ambiental, diversidade cultural e territorialidade amazônica;
IX – organização e acompanhamento das oficinas pedagógicas;
X – utilização de indicadores e registros educacionais.
Art. 28. A participação dos profissionais nas formações e reuniões institucionais será organizada conforme o calendário oficial, a jornada de trabalho e as normas aplicáveis.
Parágrafo único. A atribuição de novas funções, a ampliação de jornada, a contratação de pessoal ou a concessão de gratificações dependerão de fundamento legal, disponibilidade orçamentária e observância das regras de pessoal e de contratação pública.

CAPÍTULO VIII
DA INFRAESTRUTURA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

Art. 29. A oferta de Educação em Tempo Integral dependerá de condições adequadas ao atendimento durante toda a jornada escolar.
Art. 30. A unidade escolar e os setores responsáveis deverão verificar periodicamente:
I – disponibilidade de água potável e instalações sanitárias adequadas;
II – condições de higiene, limpeza e conservação;

III – ventilação, iluminação e conforto térmico;
IV – mobiliário e materiais pedagógicos;
V – acessibilidade dos ambientes;
VI – espaços adequados para alimentação, descanso e atividades diversificadas;
VII – condições de segurança dos estudantes e dos profissionais;
VIII – adequação dos espaços às atividades previstas no planejamento escolar.

Art. 31. A alimentação escolar deverá atender às necessidades nutricionais dos estudantes durante toda a jornada, observando as normas do PNAE, os cardápios elaborados pelo nutricionista responsável técnico, as condições sanitárias e as restrições alimentares devidamente informadas.

Art. 32. O transporte escolar, quando necessário, será organizado de acordo com as normas vigentes, considerando rotas, horários, segurança dos estudantes e compatibilidade com a jornada escolar.

Art. 33. As unidades escolares deverão manter protocolos de prevenção e resposta a situações de emergência, acidentes, violência, discriminação e outras ocorrências que comprometam a integridade dos estudantes.

Parágrafo único. As situações que demandem proteção especializada deverão ser encaminhadas aos órgãos competentes, inclusive ao Conselho Tutelar, respeitados os procedimentos legais e o dever de proteção integral.

CAPÍTULO IX

DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Art. 34. A execução da Política Municipal de Educação Integral será financiada por dotações orçamentárias próprias, por recursos legalmente destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e por transferências e programas federais ou estaduais aplicáveis.

Art. 35. A SEMED elaborará planejamento anual das necessidades financeiras da Política, incluindo, conforme aplicável:
I – adequação e manutenção da infraestrutura;
II – aquisição de mobiliário e materiais pedagógicos;
III – alimentação escolar, observadas as fontes de financiamento pertinentes;
IV – transporte escolar;
V – formação continuada;
VI – contratação ou alocação regular de profissionais;
VII – aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos;
VIII – atividades pedagógicas, culturais, esportivas e científicas;
IX – monitoramento, avaliação e produção de informações.

Art. 36. A execução das despesas observará o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, a legislação fiscal, as regras de licitações e contratos e as normas específicas de cada fonte de recursos.

§ 1º Nenhuma despesa poderá ser realizada sem autorização e disponibilidade orçamentária e financeira, conforme a legislação aplicável.

§ 2º Os recursos vinculados deverão ser aplicados exclusivamente nas finalidades legalmente autorizadas, com registros contábeis e documentação comprobatória.

§ 3º Os recursos recebidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral serão aplicados exclusivamente em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino e não serão computados para o cumprimento do percentual mínimo previsto no art. 212 da Constituição Federal, nos termos dos arts. 6º e 12 da Lei Federal nº 14.640/2023.

§ 4º A SEMED adotará as medidas necessárias para que as matrículas pactuadas sejam corretamente declaradas no Censo Escolar, uma vez que a aprovação da prestação de contas do Programa depende dessa comprovação, sob pena de devolução dos recursos.

§ 5º A presente Portaria não cria, por si só, vinculação de percentual específico da arrecadação municipal, obrigação de despesa continuada ou autorização para contratação de pessoal.

CAPÍTULO X

DOS INDICADORES E DOS RELATÓRIOS

Art. 37. Serão utilizados, no mínimo, os seguintes indicadores:
I – número de unidades escolares participantes;
II – número de matrículas em tempo integral;
III – percentual de estudantes atendidos em relação à meta anual;
IV – frequência e permanência dos estudantes;
V – evolução dos resultados de aprendizagem;
VI – participação nas oficinas pedagógicas;
VII – número de profissionais participantes de formação continuada;
VIII – condições de infraestrutura e acessibilidade;
IX – atendimento das necessidades de alimentação e transporte;
X – distribuição das matrículas por território e situação de vulnerabilidade, mediante dados agregados;
XI – execução orçamentária e financeira;
XII – cumprimento dos Planos de Implementação Escolar.

Art. 38. Os relatórios trimestrais das unidades escolares conterão:
I – matrículas e frequência;
II – atividades desenvolvidas;
III – resultados pedagógicos observados;
IV – dificuldades identificadas;
V – necessidades de recursos humanos, materiais e estruturais;
VI – providências adotadas e propostas de melhoria.

Art. 39. O Relatório Anual de Monitoramento conterá, no mínimo, a avaliação das metas, os resultados obtidos em cada indicador, as dificuldades identificadas, a execução orçamentária e as medidas de aperfeiçoamento propostas para o exercício seguinte.

§ 1º Os relatórios deverão subsidiar o planejamento do exercício seguinte e a atualização do Plano Municipal de Expansão.

§ 2º A divulgação pública dos resultados deverá respeitar a legislação de proteção de dados pessoais e evitar a identificação indevida de estudantes e famílias.

CAPÍTULO XI

DA TRANSPARÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 40. A SEMED promoverá a transparência das ações da Política por meio da divulgação, em seus canais institucionais, das informações de interesse público, observadas as restrições legais.

Art. 41. A participação da comunidade escolar será assegurada por meio de reuniões, consultas, escuta dos estudantes, diálogo com as famílias e atuação dos Conselhos Escolares e demais instâncias legalmente constituídas, devendo a SEMED realizar, ao menos uma vez por ano, consulta participativa sobre a Política.

CAPÍTULO XII

DAS NÃO CONFORMIDADES E DAS MEDIDAS CORRETIVAS

Art. 42. A identificação de descumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Portaria resultará em registro formal da ocorrência, análise das causas e definição de providências corretivas.

Art. 43. A SEMED poderá determinar, dentro de sua competência:
I – apresentação de plano de correção pela unidade escolar;
II – reorganização do planejamento pedagógico;
III – adequação dos registros administrativos;
IV – providências para correção de falhas de frequência, acompanhamento e documentação;
V – solicitação de apoio técnico e administrativo;
VI – encaminhamento da situação ao órgão competente, quando a providência necessária ultrapassar as atribuições da SEMED.

Art. 44. Eventual apuração de responsabilidade funcional observará o regime jurídico aplicável, o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. A adoção de medidas corretivas não poderá resultar em prejuízo ao direito dos estudantes à educação.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 45. No prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, o Secretário Municipal de Educação designará o servidor responsável pela Coordenação Municipal de Educação Integral, e os setores referidos no art. 7º, § 2º, indicarão seus servidores de referência.

Art. 46. No prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação, a SEMED encaminhará cópia desta Portaria ao CME, ao CACS-Fundeb e ao CAE, para ciência e, no caso do CME, para que, querendo, organize seu plano de trabalho de acompanhamento da Política, na forma de seu regimento interno.

Art. 47. No prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação, as unidades escolares já participantes deverão apresentar diagnóstico atualizado e Plano de Implementação Escolar, conforme orientações da Coordenação Municipal de Educação Integral.

Art. 48. No prazo de até 90 (noventa) dias, a SEMED consolidará o diagnóstico da Rede Municipal de Ensino, contendo, no mínimo, o número de unidades escolares, matrículas, profissionais envolvidos,

condições de infraestrutura, necessidades prioritárias e estimativa de recursos.

Art. 49. No prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a SEMED submeterá ao CME a proposta de Plano Municipal de Expansão da Educação em Tempo Integral.

Art. 50. A SEMED publicará calendário anual de planejamento, monitoramento e avaliação da Política, com prazos para apresentação de planos, relatórios e revisão de metas, observado o Anexo III.

Art. 51. As unidades escolares que ainda não dispuserem de condições adequadas para a oferta em tempo integral deverão integrar plano de adequação progressiva, sem prejuízo da adoção imediata das medidas necessárias à proteção dos estudantes.

Art. 52. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação, ouvido o CME quando a matéria envolver sua competência, observadas a legislação federal, estadual e municipal e as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 53. Esta Portaria será interpretada em conformidade com a legislação vigente, não podendo contrariar lei, decreto, resolução do sistema de ensino ou ato normativo de hierarquia superior.

Art. 54. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Ourilândia do Norte – Pará

ANEXO I – DOCUMENTOS OPERACIONAIS MÍNIMOS

Cada unidade escolar participante deverá manter organizados e atualizados:

1. Projeto Político-Pedagógico (PPP) atualizado.
2. Plano de Implementação Escolar.
3. Matriz curricular e horário da jornada.
4. Plano de oficinas pedagógicas.
5. Relação de estudantes matriculados e registros de frequência.
6. Comprovantes de declaração das matrículas em tempo integral no Censo Escolar.
7. Plano de alimentação, intervalos e descanso.
8. Relação dos profissionais e suas atribuições.
9. Registro das formações realizadas.
10. Diagnóstico de infraestrutura e acessibilidade.
11. Relatórios trimestrais de execução.
12. Indicadores de acompanhamento da aprendizagem.
13. Registro das reuniões com famílias, comunidade escolar e Conselho Escolar.
14. Respostas às requisições e recomendações do CME referentes à unidade.
15. Plano de providências para correção de problemas identificados.

ANEXO II – MODELO DE PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	INDICADOR DE ACOMPANHAMENTO
Atualizar o diagnóstico escolar	Direção e coordenação pedagógica	Conforme calendário da SEMED	Diagnóstico concluído
Revisar o Projeto Político-Pedagógico	Equipe escolar e comunidade	Conforme cronograma aprovado	PPP atualizado
Organizar as oficinas	Coordenação pedagógica e professores	Antes do início das atividades	Planos de oficinas elaborados
Verificar infraestrutura e acessibilidade	Direção e setor responsável	Conforme cronograma técnico	Relatório de adequação
Acompanhar frequência e aprendizagem	Professores e coordenação	Continuamente	Registros atualizados
Conferir os dados do Censo Escolar	Direção e secretaria escolar	Período de coleta do Censo	Matrículas em tempo integral declaradas
Elaborar relatório de execução	Direção escolar	Trimestralmente	Relatório entregue à Coordenação

ANEXO III – FLUXO E CALENDÁRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

INSTRUMENTO	ELABORAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO
Plano Anual de Implementação	Coordenação Municipal de Educação Integral	Secretário Municipal (aprovação) e CME (apreciação)	Até 30 dias antes do início do ano letivo
Critérios de adesão e de priorização de matrículas	Coordenação Municipal de Educação Integral	CME (apreciação)	Antes da divulgação
Relatório trimestral de execução	Direção da unidade escolar	Coordenação Municipal e Conselho Escolar	Até o 10º dia útil após o trimestre
Relatório semestral de monitoramento	Coordenação Municipal de Educação Integral	CME	Até 30 dias após o semestre
Informações financeiras da Educação em Tempo Integral	Setor de Planejamento e Finanças	CACS-Fundeb	Semestralmente
Cardápios e dados da alimentação na jornada integral	Setor de Alimentação Escolar	CAE	Conforme calendário do CAE
Relatório Anual de Monitoramento	SEMED	CME (art. 11, XI, Res. CNE/CEB nº 7/2025)	Até 31 de março do exercício seguinte
Manifestação sobre o Relatório Anual	CME	SEMED e publicação	Prazo regimental ou até 60 dias
Resposta às recomendações do CME	SEMED	CME	Até 30 dias

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:9AE6DB98

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 066, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026 – GAB/SEMED

PORTARIA Nº 066, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026 – GAB/SEMED

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Municipal de Alfabetização, instituído pela Lei Municipal nº 571, de 27 de outubro de 2026, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 004/2025 e pela Lei Municipal nº 521/2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 571, de 27 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Pacajá/PA;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9º, 10 e 11 da referida Lei Municipal, que estabelecem a composição, as competências e a regulamentação do Comitê Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação dos representantes responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal de Alfabetização de Pacajá/PA, de natureza técnico-pedagógica, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 571, de 27 de outubro de 2026:

I – Secretário Municipal de Educação: Mark Jonny Santos Silva;
II – Diretora de Ensino e Acompanhamento Pedagógico: Elanne de Souza Menezes;
III – Coordenação de Alfabetização: Rosilene Belchor da Silva;
IV – Coordenação da Educação Infantil: Suzana Sousa Bandeira;
V – Coordenação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Deuziane de Matos Rodrigues;
VI – Representante da Gestão Escolar: Antônia Ramilda Rodrigues Oliveira;
VII – Representante da Coordenação Pedagógica: Sivoney Santana dos Santos;
VIII – Representantes dos Professores Alfabetizadores da Rede:
a) Fernanda da Silva Araújo;
b) Izaquilene dos Santos da Silva;
c) Jaria Fernandes de Souza Vitor;
IX – Técnico-Pedagógico da Educação Especial Inclusiva: Marcelia Pereira Araujo;
X – Técnico-Pedagógico da Avaliação Educacional: Éder Demétrio de Almeida;

XI – Técnico-Pedagógico da Formação Continuada: Jucelio Vieira Da Silva;
XII – Representante do Conselho Municipal de Educação: Elismagna da Silva dos Reis;
XIII – Representante de Instituições de Ensino Superior: Leane Dângelo Eloi.

§ 1º A designação dos representantes de órgãos, instituições e segmentos externos à estrutura administrativa da SEMED observará as respectivas indicações institucionais, quando aplicável.

§ 2º A substituição dos membros designados será formalizada por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a composição estabelecida na Lei Municipal nº 571/2026.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Alfabetização exercer as atribuições previstas no art. 10 da Lei Municipal nº 571/2026, especialmente acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização, monitorar metas e indicadores, analisar resultados de avaliações, propor estratégias de melhoria da aprendizagem e acompanhar a execução do Plano Municipal de Alfabetização.

Art. 3º A coordenação do Comitê Municipal de Alfabetização será exercida pela Direção de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, competindo-lhe:
I – coordenar e acompanhar as atividades do Comitê;
II – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
III – articular a atuação dos membros e das equipes técnico-pedagógicas envolvidas na Política Municipal de Alfabetização;
IV – acompanhar a execução das deliberações, ações e encaminhamentos do Comitê;
V – apresentar à Secretaria Municipal de Educação os relatórios, as recomendações e os resultados das atividades desenvolvidas.
Parágrafo único. A coordenação do Comitê será exercida pelo titular da Direção de Ensino, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo e das competências institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O Comitê Municipal de Alfabetização realizará reuniões ordinárias periódicas, conforme calendário estabelecido por seus membros, e extraordinárias sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação.

Parágrafo único. As reuniões e deliberações do Comitê deverão ser registradas em atas, assegurando-se o acompanhamento das ações e dos encaminhamentos realizados.

Art. 5º O mandato dos membros, a periodicidade das reuniões e as demais normas de organização e funcionamento do Comitê poderão ser disciplinados em ato complementar da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 571/2026.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê Municipal de Alfabetização.

Art. 7º A participação no Comitê Municipal de Alfabetização será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional aos seus membros, conforme o parágrafo único do art. 11 da Lei Municipal nº 571/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, em 30 de outubro de 2026.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:7632C4BD

MUNICIPIO DE PACAJA
LEI Nº 573, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

LEI Nº 573, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

"DENOMINA DE "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PROFESSORA MARIA JÚLIA TORRES E SILVA" A UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADA NA VILA NAZARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PACAJÁ** aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Fica denominada "**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PROFESSORA MARIA JÚLIA TORRES E SILVA**" a unidade municipal de educação infantil localizada na Vila Nazaré, Município de Pacajá, Estado do Pará.

Art. 2º A denominação instituída por esta Lei será adotada nos atos, cadastros, placas e demais registros oficiais da unidade educacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal, de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Janio Amaral de Souza
Código Identificador:D046D954

MUNICIPIO DE PACAJA
LEI Nº 574, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

LEI Nº 574, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

"DENOMINA DE "GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS CARNEIRO" O GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL LOCALIZADO NA VILA NAZARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PACAJÁ** aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Fica denominado "**GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS CARNEIRO**" o ginásio poliesportivo municipal localizado na Vila Nazaré, Município de Pacajá, Estado do Pará.

Art. 2º A denominação instituída por esta Lei será adotada nos atos, cadastros, placas e demais registros oficiais do equipamento público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal, de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Janio Amaral de Souza
Código Identificador:BD9433B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO

PORTARIA Nº: 56/2026 – IPMP

"Dispõe sobre o Ato de Concessão do Benefício deAposentadoria por Idade ao(a)servidor(a). RAIMUNDOMENDES DA SILVA FILHO."

O(a) Sr.(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor(a) Executivo(a) do IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado do PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "B" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de
Previdência Social, Lei Municipal nº. 884/2015, que se dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, ao(a) servidor(a) Sr.(a). **RAIMUNDO MENDES DA SILVA FILHO**, solteiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 1788314, inscrito(a) no CPF sob o n.º 131.XXX.XXX-68, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, proventos com aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições, contidos na planilha de cálculo no valor de R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) conforme processo administrativo do IPMP, **n.º 2026.02.23275P**, com efeitos a partir de 01/11/2026 até posterior deliberação, conforme discriminado abaixo;

PLANILHA DE CÁLCULO DOS PROVENTOS	
TIPO DE CALCULO	MÉDIA ARITMETICA SIMPLES
VALOR MÉDIO APURADO	(410389,45 / 210) = R$ 1.954,24
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	7426
VALOR DO PROVENTO APURADO	R$ 1.135,98
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 485,02
VALOR DO PROVENTO	**R$ 1.621,00**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 29 de Outubro de 2026.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP de Paragominas

Publicado por:
Emanoel de Souza Costa
Código Identificador:D67FC81C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO

PORTARIA Nº: 57/2026 – IPMP

"Dispõe sobre o Ato de Concessão do Benefício deAposentadoria por Idade ao(a)servidor(a). MARIA DOSOCORRO MOREIRA BRITO."

O(a) Sr.(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor(a) Executivo(a) do IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado do PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "B" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de
Previdência Social, Lei Municipal nº. 884/2015, que se dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, ao(a) servidor(a) Sr.(a). **MARIA DO SOCORRO MOREIRA BRITO**, casado(a), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2530213, inscrito(a) no CPF sob o n.º 355.XXX.XXX-04, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, proventos com aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições, contidos na planilha de cálculo no valor de R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) conforme processo administrativo do IPMP, **n.º 2026.02.23276P,** com efeitos a partir de 01/11/2026 até posterior deliberação, conforme discriminado abaixo;

PLANILHA DE CÁLCULO DOS PROVENTOS	
TIPO DE CALCULO	MÉDIA ARITMETICA SIMPLES
VALOR MÉDIO APURADO	(384284,32 / 190) = R$ 2.022,55
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	6721
PROPORCIONALIDADE	(2.022,55 / 10950)*6721 = R$ 1.241,42
VALOR DO PROVENTO APURADO	R$ 1.241,42
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 379,58
VALOR DO PROVENTO	**R$ 1.621,00**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 29 de Outubro de 2026.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP de Paragominas

Publicado por:
Emanoel de Souza Costa
Código Identificador:6095FFB6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO

PORTARIA Nº: 59/2026 – IPMP

"Dispõe sobre o Ato de Concessão do Benefício deAposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a)servidor(a). CRISTINA ISABEL MONTEIRO DA SILVA."

O(a) Sr.(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor(a) Executivo(a) do IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado do PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no, Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência
Social, Lei Municipal nº. 884/2015, que se dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição**, ao(a) servidor(a) Sr.(a). **CRISTINA ISABEL MONTEIRO DA SILVA**, solteiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2439453, inscrito(a) no CPF sob o n.º

400.XXX.XXX-91, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo, no valor de R$ 13.935,12 (Treze mil, novecentos e trinta e cinco reais e doze centavos) conforme processo administrativo do IPMP, **nº2026.04.23280P**, com efeitos a partir de 01/11/2026 até posteriordeliberação, conforme discriminado abaixo;

PLANILHA DE CÁLCULO DOS PROVENTOS	
TIPO DE CALCULO	INTEGRAL
VENCIMENTO BASE – LEI Nº : 184/1998	R$ 5.028,20
JORNADA EXTRA - 80% DA MÉDIA – LEI Nº: 884/2015	R$ 4.026,21
AD. TEMPO DE SERVIÇO. VI – LEI Nº: 184/1998	R$ 3.137,60
1/6 SALARIO ART. 198 DA LEI Nº: 422/1987	R$ 1.743,11
VALOR DO PROVENTO	**R$ 13.935,12**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 29 de Outubro de 2026.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP de Paragominas

Publicado por:
Emanoel de Souza Costa
Código Identificador:815EBB84

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO Nº 003/2026

3ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLANO DE TRABALHO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CONTEMPLADAS COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS CONSIGNADAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2026

O **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, representado pelo seu gestor municipal **Sr. Sidney Rosa,** por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI,** no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 e a existência de dotações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares individuais destinadas a Organizações Governamentais e Não Governamentais, torna pública a presente CONVOCAÇÃO para apresentação de documentação de habilitação e Plano de Trabalho, visando à instrução processual necessária para celebração dos respectivos Termos de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente convocação fundamenta-se:

a) Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente os arts. 22, 29, 33, 35 e 38;
b) Art. 29 da Lei nº 13.019/2014 (redação da Lei nº 13.204/2015): os Termos de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados SEM chamamento público, sendo dispensado o processo seletivo;
c) Lei Municipal nº 1.241/2026 — Lei Orçamentária Anual 2026, Ação Orçamentária;
d) Decreto Municipal nº 698/2016 e Lei Municipal nº 108/1996.

2.DO OBJETO

O presente Instrumento Convocatório tem por objeto a celebração de Termos de Fomento com as Organizações Governamentais e Não Governamentais (Organizações da Sociedade Civil) indicadas no item 3, para apoio e incentivo a ações e projetos de interesse público desenvolvidos no Município de Paragominas/PA, com recursos provenientes de emendas parlamentares individuais de vereadores da Câmara Municipal, consignados na LOA 2026.

3. DAS ORGANIZAÇÕES CONVOCADAS

São convocadas para apresentar Plano de Trabalho as seguintes Organizações da Sociedade Civil, cujos valores decorrem de emendas parlamentares individuais consignadas na LOA 2026:

Vereador(a) Autor(a)	Organização da Sociedade Civil (OSC)	Valor (R$)
Valdery Hilário	Associação dos Pequenos Agricultores de Nova Formosa – ASPRUNOF CNPJ: 34.845.248/0001-75	141.000,00
Davi Honorato	Associação dos Ministros Evangélicos de Paragominas CNPJ:	90.658,81
Davi Honorato	Associação José Pereira de Farias CNPJ: 06.064.766/0001-16	50.000,00
Davi Honorato	Associação Menino Feliz CNPJ: 10.738.389/0001-20	100.000,00
Davi Honorato	Associação Esportiva de Handbol CNPJ:	15.000,00
Davi Honorato	Assoc. Escolinha de Futebol Projeto Menino de Ouro CNPJ: 31.186.891/0001-46	47.000,00
Davi Honorato	Associação El-Shadai CNPJ: 04.186.723/0001-88	50.000,00
Feliciano Neto	Projeto Social Conexão CNPJ: 08.933.559/0001-86	70.000,00
Feliciano Neto	Associação Menino Feliz CNPJ: 10.738.389/0001-20	70.000,00
Evandro Dalmaso	Projeto Menino Feliz CNPJ: 10.738.389/0001-20	158.829,81
Isaías Magalhães	Associação Desportiva e Social de Paragominas CNPJ: 43.059.231/0001-83	280.658,81
Natanael Costa	Associação Desportiva de Moradores do Uraim I CNPJ:	72.658,81
Moisés Leitão	Associação Desportiva WAARM Paragominas CNPJ: 31.415.083/0001-03	106.329,00
Lídio Lenno Picanço	Proj. Nascer e Crescer Escolinha Futebol Crocodilo CNPJ 48.792.993/0001-08	176.323,00
Mozimeire Costa	Associação de Familiares e Amigos de Autistas CNPJ: 50.561.469/0001-78	52.898,50
Thiago Batista	Proj. Nascer e Crescer Escolinha Futebol Crocodilo CNPJ: 48.792.993/0001-08	70.531,76

O valor indicado representa o limite máximo a ser repassado a cada organização, condicionado à aprovação do Plano de Trabalho, à regularidade documental e à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

4. DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A celebração dos Termos de Fomento decorrentes deste Instrumento Convocatório é realizada **sem o chamamento público**, nos termos **do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014**, em razão de os recursos serem provenientes de emendas parlamentares individuais às leis orçamentárias anuais.

A ausência de chamamento público não exime as organizações convocadas do cumprimento dos requisitos de habilitação, da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nem da aprovação do Plano de Trabalho pela Administração Municipal, na forma dos arts. 33 a 35 da Lei nº 13.019/2014.

5. DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Para celebração do Termo de Fomento, a organização convocada deverá atender, cumulativamente, os requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014:

I — *ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com mais de 1 (um) ano de existência comprovada;*
II — *possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;*
III — *possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para execução do objeto e cumprimento das metas;*
IV — *estar em situação regular perante o fisco federal, estadual e municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho;*
V — *não ter sido punida com as sanções previstas nos incisos IIIe IV do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;*
VI — *não ter tido contas rejeitadas pelo Tribunal de Contas ou condenação definitiva por ato de improbidade administrativa.*

6. DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, peça fundamental para a celebração do Termo de Fomento (art. 22 c/c art. 35 da Lei nº 13.019/2014), deverá ser apresentado conforme o modelo do Anexo I deste Instrumento e conter, no mínimo:

I — *descrição da realidade que será objeto da parceria, incluindo as razões que a justificam;*
II — *descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;*
III — *previsão detalhada de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades;*
IV — *forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;*
V — *definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;*
VI — *cronograma de desembolso financeiro, compatível com o objeto e metas;*
VII — *declaração do representante legal de que o Plano de Trabalho é fiel às informações prestadas.*

7. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

As entidades convocadas deverão protocolar os seguintes documentos:

I – Estatuto Social atualizado e registrado;
II – Ata de eleição e posse da atual diretoria;
III – Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
IV – Documento de identificação e CPF do representante legal;
V – Comprovante de endereço da entidade;
VI – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
VII – Certificado de Regularidade do FGTS;
VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
IX – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
X – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
XI – Comprovante de conta bancária em nome da entidade, Dados da conta bancária específica para recebimento (banco / agência / conta)
XII – Declaração de inexistência das hipóteses de vedação previstas nos artigos 39 e 40 da Lei nº 13.019/2014;
XIII – Relatório resumido das atividades desenvolvidas pela entidade nos últimos 12 (doze) meses.

A Administração poderá solicitar documentos complementares ou esclarecimentos, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.

As organizações convocadas deverão apresentar a documentação de habilitação e o Plano de Trabalho de que trata este Instrumento impreterivelmente até o dia 31 de dezembro de 2026.

O presente Instrumento Convocatório constitui meio legítimo para a formalização das parcerias decorrentes das emendas parlamentares individuais e expressa a efetiva iniciativa do Município de Paragominas no cumprimento de suas obrigações legais relativas à execução das referidas emendas.

A ausência de manifestação da organização convocada no prazo fixado não implicará culpa ou responsabilidade do Município de Paragominas pela não execução da respectiva emenda parlamentar, configurando impedimento de ordem técnica imputável exclusivamente à organização.

8. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho será analisado pela unidade técnica responsável da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com o Setor de Convênios, que poderão solicitar adequações e complementações necessárias ao atendimento das exigências legais e administrativas, observando os seguintes critérios:

I — *adequação do objeto ao disposto na LOA 2026, Ação 2.004;*
II — *coerência entre metas físicas e financeiras e o valor da emenda parlamentar correspondente;*
III — *capacidade técnica e operacional da organização;*
IV — *regularidade documental e fiscal;*
V — *conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.*

9. DA VIGÊNCIA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Termo de Fomento terá vigência compatível com as metas e o cronograma do Plano de Trabalho aprovado, observado o exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado por termo aditivo, na forma da lei.

A prestação de contas será realizada conforme os arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014, incluindo Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira, acompanhados dos comprovantes de despesa.

10. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A aprovação da documentação e do Plano de Trabalho permitirá a formalização do respectivo Termo de Fomento, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Orçamentária Anual e demais normas aplicáveis.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Instrumento Convocatório possui natureza exclusivamente administrativa e destina-se à instrução dos processos de parceria decorrentes de emendas parlamentares individuais já aprovadas na Lei Orçamentária Anual, não constituindo procedimento de seleção ou chamamento público.

Este Instrumento Convocatório será publicado no Diário Oficial do Município de Paragominas.

Paragominas/PA, 20 de outubro de 2026.

DILMAR MORAES DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração E Finanças

SIDNEY ROSA
Prefeito Do Município De Paragominas/PA

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:DB2BBAF3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO COMSEANS Nº 13/2026.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA ANÁLISE E HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS NO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR DO COMSEANS DE PARAGOMINAS/PA, REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2026.

OPLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONAL E SUSTENTÁVEL DE PARAGOMINAS – COMSEANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.196, de 20 de maio de 2025, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o regramento do Edital nº 01/2026, que disciplina o Processo Eleitoral Suplementar para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEANS) de Paragominas, e:

CONSIDERANDO as disposições fixadas no Artigo 09 do Edital nº 01/2026, que estabelece os critérios rigorosos para a fase de Análise e Habilitação das organizações da sociedade civil inscritas;

CONSIDERANDO a regularidade da documentação obrigatória apresentada e o cumprimento integral dos requisitos de elegibilidade pelas entidades requerentes dentro do prazo legal;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar HABILITADAS as seguintes instituições da sociedade civil no Processo Eleitoral Suplementar do COMSEANS, aptas a ingressar

• Rotary Club de Paragominas (DEFERIDO)
• Lions Clube de Paragominas (DEFERIDO)

Art. 2º.A presente Resolução não implica, por si só, a revogação ou anulação do Decreto Municipal nº 516/2025, cuja eventual substituição, retificação ou consolidação deverá ser formalizada pelo Poder Executivo Municipal, mediante o instrumento jurídico próprio, conforme as conclusões do Parecer SEJUR/PMP nº 23.543/2026.

Art. 3º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas/PA,03 de novembro de 2026.

ABIMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Vice Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável – COMSEANS
Paragominas/PA

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:4E4FE229

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR PREGÃO ELETRONICO 001-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
ATO EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR TEX 3º Aditivo ao processo Pregão Eletrônico 001/2025 **Contratantes:** PREFEITURA MUL. DE PIÇARRA, FUNDO MUL DE MEIO AMBIENTE, SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, FUNDEB, FUNDO MUL. DE SAÚDE, FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Contratada:** N CANDIDA QUEIROZ SILVA COMERCIO LTDA, **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível, gás liquefeito de petróleo (GLP) e lubrificantes, para abastecimento e manutenção das frotas, em atendimento as unidades administrativas, deste município. O presente Termo Aditivo objetiva **ACRÉSCIMO DE VALOR** contratual Aos Contratos: **CONTRATO Nº 20250028** valor de R$ 1.737.400,00 passando o Contrato a ter o valor total de R$ 8.049.780,00. **CONTRATO Nº 20250029** valor de R$ 34.480,00 passando o Contrato a ter o valor total de R$ 251.020,00. **CONTRATO Nº 20250030** valor de R$ 125.760,00 passando o Contrato a ter o valor total de R$ 615.300,00. **CONTRATO Nº 20250031** valor de R$ 187.600,00 passando o Contrato a ter o valor total de R$ 833.100,00. **CONTRATO Nº 20250032** valor de R$ 165.180,00 passando o Contrato a ter o valor total de R$ 879.945,00. **CONTRATO Nº 20250033** valor de R$ 6.720,00 passando o Contrato a ter o valor total de R$ 155.060,00, nos termos do art. 124, inciso II, alínea 'd'., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021. Data da Assinatura 03 de Novembro de 2026.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:7BB240CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Ilmo. Sr. EVANDRO CRUZ DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, HOMOLOGA E ADJUDICA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2026, onde se logrou vencedora a empresa POSTO GSM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.705.234/0001-46, com o valor total de R$ 11.625.000,00 (onze milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais). Publicado no quadro de avisos dia 29/10/2026.

Portel/PA, 05 de novembro de 2026.

EVANDRO CRUZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:22153C8F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Ata de Registro de Preços n° 0020/2026-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0020/2026-SRP - Proc. Administrativo Nº 00622047/26, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (óleo diesel marítimo), destinado ao abastecimento das embarcações utilizadas no transporte escolar fluvial, visando assegurar o deslocamento dos alunos da rede pública municipal de ensino e atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Portel/PA, onde se logrou vencedora a empresa POSTO GSM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.705.234/0001-46, com o valor total de R$ 11.625.000,00 (onze milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 29/10/2026 a 29/10/2027.

Portel/PA, 05 de novembro de 2026.

EVANDRO CRUZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:1F46CF65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002-1/2026-PMPM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-1/2026-PMPM - O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA/PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará chamamento público para seleção de projetos culturais apresentados por grupos, associações, cooperativas, coletivos, organizações e demais pessoas físicas e jurídicas com atuação no Município de Porto de Moz, Estado do Pará, para realização e resgate da cultura portomozense, visando receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Porto de Moz — Pará. O período para inscrição será de 05 a 11 de novembro de 2026. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://portodemoz.pa.gov.br/, a partir da publicação deste aviso.
Porto de Moz-PA, 04 de novembro de 2026

RIVALDO SALVIANO CAMPOS

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:8EAC0CA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº6.2026-00008

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21 e alterações posteriores e ratifico o referido processo licitatório de acordo com o relatório do Setor de Licitações e Contrato. Contratado: NILZETE DOS SANTOS LARANJEIRA, Objeto. LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA TRAVESSA AUGUSTO MONTE NEGRO, BAIRRO CENTRO, CEP 68.130-000, MUNICIPIO DE PRAINHA/PA, QUE SERVIRÁ COMO ANEXO DA ESCOLA MOACIR NUNES CERQUEIRA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PRAINHA/PA. Valor Global R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais). Ordenadora: JARLENE KELLY DA SILVA AZEVEDO – SECRETÁRIA

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:19B43B5C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260183

CONTRATO Nº20260183. Origem: Inexigibilidade nº 6.2026-00008. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA TRAVESSA AUGUSTO MONTE NEGRO, BAIRRO CENTRO, CEP 68.130-000, MUNICIPIO DE PRAINHA/PA, QUE SERVIRÁ COMO ANEXO DA ESCOLA MOACIR NUNES CERQUEIRA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PRAINHA/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.072.956/0001-85. Contratada: NILZETE DOS SANTOS LARANJEIRA. Valor Global R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais) Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 02/02/2026.

JARLENE KELLY DA SILVA AZEVEDO -
Secretária.

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:87F12647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE/90010/2026-FUNDEB

Aviso Republicação de licitação Concorrência Eletrônica CE/90010/2026-FUNDEB
O Município de Prainha-PA, através do Fundo de Educação Básica - FUNDEB, comunica aos interessados que realizará no dia 23/11/2026, às 08:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CE/90010/2026-FUNDEB, tipo menor preço global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA COM 02 SALAS DE AULA, DENOMINADA SÃO BENEDITO, NA COMUNIDADE ANDIROBAL, REGIÃO DO ITAMUCURI, MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://prainha.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:9A94CEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2026 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 E POR INCÊNDIO FLORESTAL – INCÊNDIOS EM ÁREAS NÃO PROTEGIDAS, COM REFLEXOS NA QUALIDADE DO AR – COBRADE 1.4.1.3.2.

DECRETO Nº 036/2026-PMP/GP

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Prainha/PA afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0 e por Incêndio Florestal – Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar – COBRADE 1.4.1.3.2, em conformidade com a Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, e com o Decreto Estadual nº 4.028, de 2 de julho de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e no Decreto Federal nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, e a Lei Estadual nº 9.207, de 13 de janeiro de 2021, que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil;
CONSIDERANDO a estiagem prolongada que atinge o Município de Prainha em 2026 e a ocorrência de incêndios florestais e queimadas durante esse período, com impactos sobre a população, o meio ambiente, a qualidade do ar e as atividades produtivas;
CONSIDERANDO que o levantamento realizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio de vistorias in loco nas comunidades afetadas, constatou lagos e igarapés secos, comunidades com acesso fluvial comprometido, escassez de água potável e incêndios florestais, situação confirmada pelos dados oficiais de monitoramento: segundo o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, o Município encontra-se em nível ALERTA, o mais alto da escala, no Alerta de Seca na Agricultura Familiar de novembro de 2026, e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE registrou 449 focos de calor no Município pelo satélite de referência entre 1º de janeiro e 3 de novembro de 2026, 265 deles somente em outubro, com pontos de até 90 dias consecutivos sem chuva;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 001/2026 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, sobre o período de estiagem, a ausência de chuvas e os focos de incêndio florestal registrados no Município;
CONSIDERANDO que a redução dos níveis dos rios, igarapés e lagos compromete a navegabilidade, dificulta o deslocamento de pessoas e o transporte de mercadorias, podendo ocasionar o isolamento de comunidades e prejudicar o acesso a serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO que o referido Parecer Técnico é favorável à decretação de Situação de Emergência por Estiagem e por Incêndio Florestal, com a classificação dos desastres como de Nível II – média intensidade, nos termos do art. 5º, inciso II, da Portaria MDR nº 260/2022;
CONSIDERANDO que as informações sobre as áreas afetadas, os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos constam nos Formulários de Informações do Desastre – FIDE registrados no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2iD;
CONSIDERANDO a necessidade de reforçar as medidas de prevenção de novos incêndios e de fiscalização do uso irregular do fogo, observados o art. 38 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, instituída pela Lei Federal nº 14.944, de 31 de julho de 2024;
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência, de Nível II, nas áreas do Município de Prainha, Estado do Pará, comprovadamente afetadas pelos desastres classificados e codificados, conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE, como:
I – ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0;
II – INCÊNDIO FLORESTAL – INCÊNDIOS EM ÁREAS NÃO PROTEGIDAS, COM REFLEXOS NA QUALIDADE DO AR – COBRADE 1.4.1.3.2.
§ 1º A delimitação das áreas afetadas e a caracterização dos danos e prejuízos de cada desastre constam do respectivo Formulário de Informações do Desastre – FIDE, do Parecer Técnico da COMPDEC e dos demais documentos que instruem o processo administrativo correspondente.
§ 2º A classificação dos desastres como de Nível II – média intensidade fundamenta-se no Parecer Técnico municipal e nos critérios estabelecidos pela regulamentação federal aplicável.
§ 3º A COMPDEC consolidará e atualizará no S2iD as informações sobre as áreas afetadas, os danos, os prejuízos e as ações de resposta, assegurando a compatibilidade entre as FIDEs, o Parecer Técnico e os demais documentos do processo, e fica autorizada a incluir outras áreas atingidas durante a vigência deste Decreto, mediante manifestação técnica.
Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta aos desastres, assistência às populações afetadas e recuperação das áreas atingidas.
Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, donativos e materiais destinados ao atendimento das necessidades da população afetada, observadas a coordenação da COMPDEC e as normas legais aplicáveis.
Art. 4º As autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta poderão adotar, em caso de risco iminente, as medidas previstas no art. 5º, incisos XI e XXV, da Constituição Federal, observados os limites legais, especialmente:
I – Ingressar em imóveis para prestar socorro ou determinar a evacuação, quando houver risco à vida ou à integridade física das pessoas;
II – Utilizar propriedade particular, em caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, na forma da lei.
Art. 5º Fica autorizada a adoção das medidas administrativas necessárias à resposta aos desastres, inclusive a aquisição de bens, a contratação de serviços e a execução de obras estritamente necessárias ao atendimento da situação emergencial, observada a legislação vigente.
Parágrafo único. Eventuais contratações diretas deverão ser devidamente justificadas e instruídas em processo administrativo próprio, com observância dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no art. 75, inciso VIII, quando cabível, bem como das normas orçamentárias, financeiras e de controle aplicáveis.
Art. 6º A COMPDEC, em conjunto com as secretarias municipais competentes, deverá coordenar e acompanhar as ações emergenciais, priorizando, conforme a avaliação técnica e a disponibilidade de recursos:
I – O abastecimento de água potável às comunidades afetadas;
II – A assistência humanitária às famílias em situação de vulnerabilidade;
III – O apoio às ações de prevenção e combate aos incêndios florestais, em articulação com os órgãos competentes;
IV – A proteção da saúde pública, o acompanhamento dos efeitos da fumaça sobre a população e a orientação quanto aos riscos associados à estiagem, à fumaça e à escassez de água;
V – O levantamento contínuo dos danos, prejuízos e necessidades das áreas afetadas.
Art. 7º Durante a vigência deste Decreto, os órgãos municipais competentes intensificarão, em articulação com a COMPDEC e com os órgãos estaduais e federais responsáveis, as ações de orientação, prevenção e fiscalização do uso irregular do fogo, observadas a Lei Federal nº 14.944, de 31 de julho de 2024, e a proibição de uso do fogo na vegetação estabelecida no art. 38 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.
Parágrafo único. A declaração de situação de emergência não constitui autorização para o uso do fogo nem dispensa as autorizações e os demais requisitos legalmente exigíveis.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser revogado antes desse prazo caso cessem as razões que motivaram a declaração, e será encaminhado aos órgãos competentes para fins de homologação estadual e de reconhecimento federal da situação de emergência.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), 29 de outubro de 2026.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal de Prainha

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:30E341E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Adesão nº A.028.2026.
MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona).
ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Prainha/PA, inscrita no CNPJ nº 04.860.854/0001-07.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 12/2026.
LICITAÇÃO DE ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 12/2026.
EMPRESA BENEFICIÁRIA: MC SERVIÇOS E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.145.021/0001-45.
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2026, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 12/2026, visando à contratação de empresa para fornecimento e execução de serviços de adequação e substituição de iluminação pública, mediante instalação de luminárias de LED de 100W e 150W, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Prainha/PA.
VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R$ 2.967.555,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regulamentação aplicável.
DATA DO EXTRATO: 19 de outubro de 2026.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gandor Calil Hage Neto – Prefeito Municipal de Prainha/PA.
Prainha/PA, 19 de outubro de 2026.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal de Prainha/PA

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:15D64DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260237
ORIGEM.....: CARONA Nº A.028.2026
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O).....: MC SERVIÇOS E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA,
OBJETO.....:ADESAO ATA DE REGISTRO DE PRECO N. 12/2026 ORIGINARIO DA CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS DE LED 100W, 150W, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRAINHA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.967.555,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0204.251220037.2.077 Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, Exercício 2026 Atividade 0204.251220037.2.077 Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo,
VIGÊNCIA.....: 19 de Outubro de 2026 a 19 de Outubro de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Outubro de 2026

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal de Prainha/PA

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:38CAD805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº138/2025

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº138/2025. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº50/2025, Contratado: GRAFITE CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, CNPJ: 22.675.574/0001-00: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO SETOR DE COMPRAS, VOLTADOS A ALIMENTAÇÃO E MANUSEIO DOS SISTEMAS DESTINADOS A EXECUÇÕES DE CONTRATOS, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS POR MEIO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS POR MEIO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, CNPJ: 04.860.854/0001-07. Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01/10/2026 a 30/06/2027. Assinatura: 30/09/2026, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

GANDOR CALIL HAGE NETO -
Prefeito.

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:AD89825C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 214/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 071/2025, Fundamentação: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, CNPJ: 04.860.854/0001-07. CONTRATADO: INFRABEL ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 05.112.474/0001-49. Objeto: 1º termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato Nº 214/2025, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 071/2025, QUE VERSA SOBRE A Contratação de Empresa Especializada na modificação das características físicas, alteração cadastral e atualização do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo Privado denominado Prainha (SI7L), para operação visual diurna, localizado no Município de Prainha (PA). Permanecem inalteradas e plenamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, não modificadas por este Termo Aditivo. Vigência: de 27 de outubro de 2026 à 26 de outubro de 2027. ASSINATURA: 26 de outubro de 2026

GANDOR CALIL HAGE NETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:775A9949

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
CTH BRASIL LTDA. CNPJ Nº **35.651.632/0001-08**. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2025.** Processo Licitatório nº 098/2025**,** na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PARÁ. **Assinatura:** 11/09/2026. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 126/2025, por mais 12 (doze) meses, **a partir de 11/09/2026 e término em 11/09/2027**. Assim como Reajuste de preço e Alteração da Dotação Orçamentária.

FERNANDO GOMES COSTA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia
Código Identificador:E68074D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ERRATA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº. 30.173.227/0001-08. **CONTRATO Nº 237/2025.** Processo Licitatório nº 105/2025, na modalidade Pregão Eletrônico-SPR nº 032/2025.
ONDE SE LÊ: "término 11/06/2026".
LÊ-SE: "término 11/12/2026".
Data da 1ª publicação: 15 de dezembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XVII/ Nº 3901.

RENER DE SANTANA MIRANDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:F75CE836

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 801/2026 04 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 801/2026 04 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909, portador do CPF Nº:

697.151.901-97, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 04/11/2026 as 07:00 horas, e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: JOSEFA CAVALCANTE DA SILVA, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e Agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 04 de Novembro de 2026

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F4A69254

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250261 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA/PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **18.266.416/0001-11**, com sede na Av. Rio Maria, nº 241, Centro, CEP: 68.530-000, Município de Rio Maria/PA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**, portador do CPF nº 470.571.811-91, nomeado pelo Decreto Municipal nº 003/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JMC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.606.767/0001-43**, com sede na Rua A-14, Quadra 46-A, Lote 30, Sala A, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.356-515, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **JORGE MOISÉS CADDAH**, portador do CPF nº 200.709.853-91, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Contrato nº 20250261, oriundo do Processo de **Dispensa de Licitação nº 071.2025-000020**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20250261**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software de gestão escolar (GESTOR ESCOLAR), destinado à gestão administrativa e pedagógica das escolas da rede municipal de ensino, sob responsabilidade da SEMED, abrangendo instalação, suporte técnico e banco de dados necessários ao funcionamento do sistema, visando maior eficiência, segurança e agilidade no atendimento e no processamento das informações educacionais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos que integram o processo de contratação.
1.2. A vigência contratual fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, pelo período de **21 de novembro de 2026 a 21 de novembro de 2027**, com fundamento nos arts. 105, 106, 107 e 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos seguintes dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021:
"Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes: (...)"
"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."
"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) II – por acordo entre as partes: (...)"
2.2. A prorrogação encontra-se expressamente prevista no item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato, que admite a prorrogação da vigência por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e a manutenção da vantajosidade das condições e dos preços foi atestada pela autoridade competente, nos termos do inciso IV do referido item e do art. 107 da mesma Lei.
2.3. A formalização da prorrogação mediante termo aditivo decorre de a alteração do prazo de vigência não se enquadrar nas hipóteses de simples apostilamento previstas no art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1. A prorrogação da vigência do Contrato nº 20250261 justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da licença de uso do software de gestão escolar GESTOR ESCOLAR WEB, utilizado por todas as escolas da rede municipal de ensino e pelos departamentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
3.2. Os serviços contratados possuem natureza contínua e são essenciais ao gerenciamento administrativo e pedagógico da rede municipal de ensino, concentrando os registros da vida escolar dos alunos e proporcionando maior eficiência, segurança, agilidade e confiabilidade no processamento e acompanhamento dos dados educacionais.
3.3. A interrupção da contratação poderá ocasionar a descontinuidade das rotinas escolares, a indisponibilidade de informações educacionais e os custos e riscos inerentes à substituição do sistema, como migração da base de dados e nova capacitação de usuários, com potencial prejuízo ao interesse público.
3.4. Registra-se que a CONTRATADA vem cumprindo satisfatoriamente o objeto contratual, observando as especificações técnicas e as demais obrigações assumidas, não havendo registros de inadimplemento ou ocorrências que desabonem sua capacidade técnica, econômica e operacional.
3.5. Em resposta ao Ofício nº 271/2026 – GAB/SEMED, de 06 de outubro de 2026, a CONTRATADA, por meio do Ofício nº 059/2026, de 07 de outubro de 2026, manifestou interesse na manutenção do contrato por mais 12 (doze) meses, e a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 284/2026 – GAB/SEMED, de 19 de outubro de 2026, solicitou o aditivo pelos mesmos termos e valores. A CONTRATADA apresentou, ainda, as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, comprovando a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).
3.6. A vantajosidade da prorrogação foi demonstrada no Mapa Comparativo de Preços constante dos autos, elaborado a partir de pesquisa de contratações similares de outros entes públicos (Banco de Preços/PNCP) e de cotação de fornecedor, nos termos do art. 23, § 1º, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021, o qual apurou valor de referência de mercado de R$ 54.926,40 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) para 12 (doze) meses, de modo que a manutenção dos preços contratados representa economia de R$ 3.926,40 (7,15%) para a Administração.
3.7. A presente prorrogação foi precedida de Justificativa e de Autorização da autoridade competente, e observa os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade, do planejamento, da razoabilidade e da supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1. O prazo de vigência do Contrato nº 20250261 fica prorrogado conforme especificado no quadro abaixo:

Item	Descrição	Vigência do contrato	Manifestação da contratada	Vigência do 1º Termo Aditivo
001	Fornecimento de licença de uso de software de gestão escolar (GESTOR ESCOLAR WEB) para as escolas da rede municipal de ensino e departamentos da SEMED de Rio Maria/PA.	21 de novembro de 2025 a 21 de novembro de 2026	07 de outubro de 2026	21 de novembro de 2026 a 21 de novembro de 2027

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO VALOR

5.1. Ficam mantidos, sem qualquer reajuste ou acréscimo, os preços originalmente pactuados, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
151869	LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (PROGRAMA GESTOR ESCOLAR WEB)	MÊS	12	4.250,00	51.000,00
VALOR GLOBAL					**51.000,00**

5.2. O valor global para o período de prorrogação é de **R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**, mantidos os mesmos quantitativos e preços do contrato original.
5.3. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, mediante a efetiva prestação dos serviços e o atesto da fiscalização, nas condições estabelecidas na Cláusula Oitava do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Fundo Municipal de Educação (Órgão 14 – Fundo Municipal de Educação; Unidade 05 – Fundo Municipal de Educação), nas dotações próprias indicadas na Cláusula Décima do contrato.
6.2. As despesas relativas ao exercício financeiro de 2027 correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes, consignadas na respectiva Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO
7.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 21 de novembro de 2026.
7.2. O CONTRATANTE providenciará a divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e no sítio eletrônico oficial do Município, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO
8.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 20250261 que não conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Maria/PA, 04 de novembro de 2026.

Fundo Municipal De Educação
ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
CNPJ sob o nº 18.266.416/0001-11
Contratante

JMC Serviços E Soluções Educacionais LTDA
JORGE MOISÉS CADDAH
Sócio Administrador
CNPJ sob o nº 35.606.767/0001-43
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª – Nome: _____
CPF: _____

2ª – Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:7A9DDFD7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006-2026 FME

Depois constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Rondon do Pará, Sr(a). Kelly Cristine Ladeia Higino, HOMOLOGA a Concorrência Eletrônica nº 006-2026 FME e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da empresa: FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP CNPJ nº 35.829.669/0001-75 no valor total de R$ 8.815.416,78. Data da Homologação: 04/11/2026. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:9D1C7ADF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061-2026 PMRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, óleo diesel S10, óleo diesel S500 e gasolina comum, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à secretaria municipal de obras, transporte e urbanismo do município de Rondon do Pará. Abertura: 18/11/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br - Recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 18/11/2026.
O edital e anexos estão à disposição no Setor de Licitação e Contratos no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp) e cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 04 de novembro de 2026

LUCIBETE SILVA MONTEIRO –
Pregoeira

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:7B0A14B3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2185/2026

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2051/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO DA CHAGAS SILVA**, ocupante do cargo **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA, nos dias 03 e 04 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que

regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A57E3463

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2186/2026

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2052/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **GABRIEL DA COSTA VILELA**, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL I**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 140,00 (cento e quarenta) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **IMPERATRIZ/MA,** nos dias **03 e 04 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D34A5BF7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2187/2026

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1595/2026 – SEMAD/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) FRANCIMAR SILVA RIBEIRO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu IRMÃO, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0B0CF8DA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2188/2026

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1592/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSÉ VERONALDO DE ARAÚJO, registrado sob matricula nº 2060, lotado no DEMUTRAN do Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 10 a 24 de novembro de 2026 (15 dias – 1ª Etapa) e 01 a 15 de março de 2027 (15 dias – 2ª Etapa).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8783648B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2189/2026

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1590/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor REGINALDO DE SOUZA SILVA, registrado sob matricula nº 1610, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 01 a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EBE42F4D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2190/2026

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1589/2026 - SEMAD;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora VANDERLEY JULIO DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 2099, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 01 a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:496F1C6C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2191/2026

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1591/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ADENILSON DE JESUS SOUZA, registrado(a) sob a matrícula nº 468, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 01 a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A0CA1343

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2192/2026

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1588/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares o(a) servidor(a) MARIA LUCIA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 9157, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3E815CA5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2193/2026

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1462/2026 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) ROGÉRIO OLIVEIRA AQUINO, registrado(a) sob matrícula nº 2120, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2018/2023, no período de 01 a 30 de dezembro do corrente ano. (30 dias – 1ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:95DB2040

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2194/2026

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0623/2008 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) JOSÉ CARLOS ALEXANDRE SOARES, registrado(a) sob matrícula nº 6625, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2003/2008, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano. (30 dias – 1ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3F05B40B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2195/2026

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2062/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **GABRIEL DA COSTA VILELA**, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL I**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **05 a 07 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:081B498D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2196/2026

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2063/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) **BRUNO ROCHA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTE (SMS)**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesa de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **04 e 05 de novembro** do corrente ano, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1FCDC77D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2197/2026

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2065/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JAIME BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **02 (duas) diárias,** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **04 e 05 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE,** conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2B7DEA33

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2198/2026

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 2066/2026 – SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **EDVALDO DE JESUS ALVES**, ocupante do cargo **OPERADOR DE TRATOR DE PNEU**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço a Hospital Municipal, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **04 a 06 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6416CE81

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2199/2026

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2070/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCIO LUIZ HUNHOFF**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA, nos dias 04 e 05 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**,

conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9B8D7EED

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2200/2026

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2069/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **SEBASTIÃO SILVA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **04 e 05 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:99FD6D58

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2201/2026

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2067/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** no dia **04 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:416F61B4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 448-2026- VEREADORA MARIA JOEL DIAS DA COSTA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 448/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARIA JOEL DIAS DA COSTA**, matrícula nº **000.223-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no dia 27/10/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIAO, JUNTO A SEASTER , com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 1(UMA) diária, para BELEM - PA, importando a quantia de R$1.000,00 (UM MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos

documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 26 de Outubro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:77AAD40F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 449-2026- VEREADOR DIEGO DIAS SANTOS

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 449/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no dia 27/10/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIÃO, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 1(UMA) diária, para BELEM - PA, importando a quantia de R$1.000,00 (UM MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 27 de Outubro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:9C9CA702

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 450-2026- VEREADORA KEILA MELO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 450/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **KEILA BATISTA DE MELO**, matrícula nº **000.224-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no dia 27/10/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIÃO, JUNTO AO GAB. DO DEP. EST. GUSTAVO SEFFER, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 1(UMA) diária, para BELEM - PA, importando a quantia de R$1.000,00 (UM MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 27 de Outubro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:78161F6C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 451-2026- VEREADORA EDNA DUTRA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 451/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDNA SILVA DUTRA**, matrícula nº **000.236-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no dia 27/10/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIÃO, JUNTO AO GAB. DO DEP. EST. CHICÃO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 1(UMA) diária, para BELEM - PA, importando a quantia de R$1.000,00 (UM MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 27 de Outubro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:7FD03EF2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 452-2026 - VEREADORA MAISA LEOTTI

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 452/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MAISA CARVALHO LEOTTI**, matrícula nº **000.228-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1ª SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no dia 27/10/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIÃO, JUNTO AO GAB. DO DEP. FED. KENISTON BRAGA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 1(UMA) diária, para BELEM - PA, importando a quantia de R$1.000,00 (UM MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 27 de Outubro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:887DA84B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 453-2026- VEREADOR FAGNER BARRETO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 453/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/

SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM – PA, no dia 27/10/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIÃO, JUNTO AO GAB. DO DEP. FED. KENISTON BRAGA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 1(UMA) diária, para BELEM - PA, importando a quantia de R$1.000,00 (UM MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 27 de Outubro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:6651503E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 454-2026- VEREADORA FABIANA EVANGELISTA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 454/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANA MARCIGLIA CAETANO EVANGELISTA**, matrícula nº **000.232-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 27/10/2026, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO GAB. DO DEP. KENESTON BRAGA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 1(UMA) diária, para BELEM - PA, importando a quantia de R$1.000,00 (UM MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 27 de Outubro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:65DA712C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 455-2026 - SERVIDORA - LAIS ARAÚJO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 455/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **LAIS ARAUJO SANTOS**, matrícula nº **000.239-9**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO I**, a viajar para a cidade de BRASILIA - DF, no período de 03/11/2026 à 06/11/2026, A SERV. DA CÂMARA, JUNTO AO MPS NA CÂMARA DO DEPUTADOS E NO DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para BRASILIA - DF, importando a quantia de R$3.200,00 (TRES MIL E DUZENDO REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo

beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 03 de Novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:4BCC5319

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 456-2026- SERVIDOR EDVALDO R. CARDOSO JÚNIOR

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 456/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BRASILIA – DF, no período de 03/11/2026 à 06/11/2026, A SERV. DA CÂMARA, JUNTO AO MPS NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E NO DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para BRASILIA - DF, importando a quantia de R$3.200,00 (TRES MIL E DUZENDO REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 03 de Novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:397C4387

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 457-2026 - SERVIDOR EDCARLOS P. DA SILVA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 457/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **000.043-5**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**, a viajar para a cidade de BRASILIA – DF, no período de 03/11/2026 à 06/11/2026, A SERV. DA CÂMARA, JUNTO AO MPS NA CÂMARA DO DEPUTADOS E NO DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para BRASILIA - DF, importando a quantia de R$3.200,00 (TRES MIL E DUZENDO REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 03 de Novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:3959B6DB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 458-2026- SERVIDOR ROBERTO B. DA SILVA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 458/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **000.011-7**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BRASILIA – DF, no período de 03/11/2026 à 06/11/2026, A SERV. DA CÂMARA, JUNTO AO MPS NA CÂMARA DO DEPUTADOS E NO DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para BRASILIA - DF, importando a quantia de R$3.200,00 (TRES MIL E DUZENDO REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 03 de Novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:4185CE2D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 459-2026 - SERVIDORA KATIA CILENE LOPES DE CARVALHO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 459/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **KATIA CILENE LOPES DE CARVALHO**, matrícula nº **000.004-2**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **TESOUREIRA**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 05/11/2026 à 06/11/2026, A SERV DA CÂMARA, REUNIÃO JUNTO AO ASPEC E CR2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 2(DUAS) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R$1.600 (MIL E SEISCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 03 de Novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:58B1829F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 460-2026- VEREADOR FAGNER BARRETO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 460/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASILIA – DF, no período de 03/11/2026 à 06/11/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIÃO, JUNTO AO MPS NA CÂMARA DO DEPUTADOS E NO DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para BRASILIA - DF, importando a quantia de R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 03 de Novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:CF8D1099

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 461-2026- VEREADOR WILDENBERG MELO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 461/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2ª SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BRASILIA – DF, no período de 03/11/2026 à 06/11/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIÃO, JUNTO AO MPS NA CÂMARA DO DEPUTADOS E NO DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para BRASILIA - DF, importando a quantia de R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 03 de Novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:142E8AF8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 462-2026- VEREADOR SAMUEL C. MENEZES

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 462/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **SAMUEL CONCEICAO MENEZES**, matrícula nº **000.225-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASILIA – DF, no período de 03/11/2026 à 06/11/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIÃO, JUNTO AO MPS NA CÂMARA DO DEPUTADOS E NO DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para BRASILIA - DF, importando a quantia de R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 03 de Novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:2E86ECFE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 463-2026- VEREADOR JUNIMAR PEREIRA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 463/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JUNIMAR GLEY PEREIRA**, matrícula nº **000.234-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASILIA – DF, no período de 03/11/2026 à 06/11/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIÃO, JUNTO AO MPS NA CÂMARA DO DEPUTADOS E NO DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para BRASILIA - DF, importando a quantia de R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 03 de Novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:BC2BDFD2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 464-2026- VEREADORA FABIANA EVANGELISTA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 464/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANA MARCIGLIA CAETANO EVANGELISTA**, matrícula nº **000.232-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASILIA – DF, no período de 03/11/2026 à 06/11/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIÃO, JUNTO AO MPS NA CÂMARA DO DEPUTADOS E NO DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para BRASILIA - DF, importando a quantia de R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 03 de Novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:0FE446CD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 465-2026- VEREADOR FABIANO M. DE CARVALHO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 465/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASILIA – DF, no período de 03/11/2026 à 06/11/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIÃO, JUNTO AO MPS NA CÂMARA DO DEPUTADOS E NO DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para BRASILIA - DF, importando a quantia de R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 03 de Novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:B4985ADF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 466-2026 - VEREADORA MAISA LEOTTI

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 466/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MAISA CARVALHO LEOTTI**, matrícula nº **000.228-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1ª SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BRASILIA – DF, no período de 03/11/2026 à 06/11/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIÃO, JUNTO AO MPS NA CÂMARA DO DEPUTADOS E NO DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para BRASILIA - DF, importando a quantia de R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 03 de Novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:D4CBDE5F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 467-2026- VEREADOR MIGUEL R. MARQUES

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 467/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BRASILIA – DF, no período de 03/11/2026 à 06/11/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIÃO, JUNTO AO MPS NA CÂMARA DO DEPUTADOS E NO DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para BRASILIA - DF, importando a quantia de R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 03 de Novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:DC1032EE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 468-2026- VEREADORA KEILA MELO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 468/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **KEILA BATISTA DE MELO**, matrícula nº **000.224-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 03/11/2026 à 06/11/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIÃO, JUNTO A RPOCURADORIA DA MULHER E NA ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 03 de Novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:1D18EE70

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 469-2026- VEREADORA EDNA DUTRA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 469/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDNA SILVA DUTRA**, matrícula nº **000.236-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do

Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 04/11/2026 à 06/11/2026, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO GAB. DO DEPUTADO CHICÃO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 03 de Novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:FF2B3BC5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 470-2026 - VEREADORA MARIA JOEL DIAS DA COSTA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 470/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARIA JOEL DIAS DA COSTA**, matrícula nº **000.223-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 04/11/2026 à 06/11/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIÃO, JUNTO AO INCRA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 3(TRÊS) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 03 de Novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:29F419F6

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE INSTALAÇÃO E POSSE DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

TERMO DE INSTALAÇÃO E POSSE DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, na Galeria Odette da Silva Lopes na Câmara Municipal de Rondon do Pará-PA, reuniram-se as autoridades competentes para a Sessão Solene de instalação da Procuradoria Especial da Mulher e posse de sua Presidente, Vice-Presidente e Relator, eleitos conforme Ata de Eleição realizada em nove de junho de dois mil e vinte e cinco, em conformidade com a Resolução nº 002/2025, de 30 de abril de 2025.
Presidiu a Sessão Solene a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará-PA, que declarou formalmente instalada a Procuradoria Especial da Mulher, órgão instituído no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará, destinado a zelar pela defesa dos direitos das mulheres, fiscalizar políticas públicas de igualdade de gênero e receber denúncias de violência e discriminação.
Fez a leitura do Termo, o Dr. João Francisco Amaral Neto, Promotor de Justiça Titular da PJ de São João do Araguaia, respondendo pela 2ª PJ de Rondon do Pará, declarando empossada a Vereadora Keila Batista de Melo, Presidente da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal e o Tenente Coronel Edson Bailão Ribeiro, Comandante da 11ª CIA da Policia Militar, deu posse a Vice-Presidente Vereadora Eldicia Souza Leal. O Vereador Fabiano Moreira de Carvalho foi eleito Relator e estava ausente na presente Sessão, ficando a posse do mesmo para ato posterior na forma da regulamentação aplicável.
As empossadas assumiram o compromisso legal de cumprir e fazer cumprir as atribuições inerentes ao cargo, promovendo a integração com os órgãos de proteção aos direitos femininos e a rede de atendimento do município de Rondon do Pará-PA
Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente em Exercício encerrou a sessão, sendo o presente Termo devidamente assinado pela Presidência e pelos membros da Procuradoria empossada.
Câmara Municipal de Rondon do Pará, 18 de agosto de 2026.

KEILA BATISTA DE MELO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal
Presidente da Procuradoria

ELDICIA SOUZA LEAL
Vice-Presidente da Procuradoria

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:93646025

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE INSTALAÇÃO E POSSE DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

TERMO DE INSTALAÇÃO E POSSE DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, na Galeria Odette da Silva Lope na Câmara Municipal de Rondon do Pará-PA, reuniram-se as autoridades competentes para a Sessão Solene de instalação da Procuradoria Especial da Mulher e posse de sua Presidente, Vice-Presidente e Relator, eleitos conforme Ata de Eleição realizada em nove de junho de dois mil e vinte e cinco, em conformidade com a Resolução nº 002/2025, de 30 de abril de 2025.
Presidiu a Sessão Solene a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará-PA, que declarou formalmente instalada a Procuradoria Especial da Mulher, órgão instituído no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará, destinado a zelar pela defesa dos direitos das mulheres, fiscalizar políticas públicas de igualdade de gênero e receber denúncias de violência e discriminação.
Em seguida, a Senhora Presidente em Exercício declarou empossada (o) no cargo da **Procuradora Especial da Mulher da Câmara Municipal**: **Presidente:** Vereadora Keila Batista de Melo, Vice-Presidente: Vereadora Eldicia Souza Leal, **Relator:** Vereador Fabiano Moreira de Carvalho.
Os empossados assumiram o compromisso legal de cumprir e fazer cumprir as atribuições inerentes ao cargo, promovendo a integração com os órgãos de proteção aos direitos femininos e a rede de atendimento do município de Rondon do Pará-PA
Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente em Exercício encerrou a sessão, sendo o presente Termo devidamente assinado pela Presidência e pelos membros da Procuradoria empossada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 18 de agosto de 2026.

KEILA BATISTA DE MELO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal
Presidente da Procuradoria

ELDICIA SOUZA LEAL
Vice-Presidente da Procuradoria

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Relator da Procuradoria

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:B41A7EC1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250228

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....: 20250228
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CONTRATADA(O).....: X. P. MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 07.200.888/0001-55.
OBJETO.....: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250228, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.559.616,00 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA.....: 11 de agosto de 2026 a 11 de agosto de 2027.
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de agosto de 2026.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:6AA5ECE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
SANÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 028/2026 – GAB.PREF/PMR LEI Nº 523/2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o Projeto de Lei nº 028/2026 – GAB.PREF/PMR, que passa a vigorar como Lei nº 523, de 04 de novembro de 2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.917.360,60 (sessenta e oito milhões, novecentos e dezessete mil, trezentos e sessenta reais e sessenta centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, mediante excesso de arrecadação, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis – Pará, 04 de novembro de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Rurópolis/Pará

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:AFBC843D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, Pará/ avisa que realizará CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO: tendo por objeto a contratação de serviços de recuperação de pontes e pontilhões de madeira. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação a partir de 06 de novembro de 2026, estando o processo de credenciamento eletrônico em aberto, indeterminado, no portaldecompraspublicas.com.br. Santa Maria das Barreiras-PA, 03 de novembro de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA/
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:34F55C22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 23.120, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO JOVEM EVANGÉLICO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santarém, o "Dia Municipal do Jovem Evangélico", a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de setembro.

Art. 2º O "Dia Municipal do Jovem Evangélico" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo de valorizar, incentivar e reconhecer o protagonismo dos jovens evangélicos no contexto social, religioso e cultural da cidade.

Art. 3º Na data referida, poderão ser promovidas, com apoio do Poder Público, atividades de cunho cultural, social, educacional e religioso, organizadas por instituições evangélicas, juventudes religiosas e demais entidades da sociedade civil.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:786E51BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 360/2026 – GAP/PMS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias do Sr. **MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito,** no período de 05 a 19/11/2026, conforme a Lei nº 22.273, de 17 de julho de 2024 e Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, o Sr. **JORGEAN GOUDINHO XAVIER, Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 05/11/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de outubro de 2026

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5F73C111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 361/2026 – GAP/PMS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **MICHELL DE SOUSA MARTINS, Secretário Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento,** a viajar para São Paulo/SP, no período de 05 a 07/11/2026, a fim de participar da cerimônia do IA HONORS@, um dos maiores eventos de reconhecimento em Inteligência Artificial do Brasil.

Art. 2º Designar para responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento,** Sr. **WELLINGTON DE SOUZA GALDINO**, **Secretário Municipal de Administração,** podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 05/11/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:218C45AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 362/2026 – GAP/PMS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias da Sra. **VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, Secretária Municipal de Meio Ambiente,** no período de 09 a 19/11/2026, conforme a Lei nº 22.273, de 17 de julho de 2024 e Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 09/11/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F39B0B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 794/2026 – GAP/PMS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **DAMIRYS SIQUEIRA SOUSA DOS SANTOS**, nomeada através do Decreto nº 617/2026 – GAP/PMS, de 14 de julho de 2026, no cargo em comissão de **Assessora Especial VI,** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Politicas Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3A3A915B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 795/2026 – GAP/PMS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **LUCINEIA IZABEL FARIAS PEREIRA**, nomeada através do Decreto nº 519/2026 – GAP/PMS, de 08 de junho de 2026, no cargo em comissão de **Assessora Especial I** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5F3B94F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 796/2026 – GAP/PMS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL V, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **MILENA PATYLA SILVA PEREIRA**, nomeada através do Decreto nº 695/2026 – GAP/PMS, de 02 de setembro de 2026, no cargo em comissão de **Assessora Especial V,** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:88EC8B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 797/2026 – GAP/PMS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE USINAGEM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **DEVID DOS SANTOS ALENCAR LIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Usinagem,** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 03/11/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:89D6E274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 798/2026 – GAP/PMS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ESTAÇÃO CIDADANIA-CULTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **REGIANE DA SILVA FURTADO**, nomeada através do Decreto nº 994/2025 – GAP/PMS, de 15 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Seção de Estação Cidadania-Cultura,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 30/10/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EEDF99C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 799/2026 – GAP/PMS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL V, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **GLEUCE FRANCO MACAMBIRA,** nomeada através do Decreto nº 523/2025 – GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Assessora Especial V** do Gabinete do Prefeito**,** vinculado a Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 30/10/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:16AAD36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 800/2026 – GAP/PMS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **DYNNA BEATRIZ MONTEIRO SILVA**, nomeada através do Decreto nº 275/2026 – GAP/PMS, de 10 de março de 2026, no cargo em comissão de **Assessora Especial do Gabinete do Prefeito,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 30/10/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:9A7CDB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 801/2026 – GAP/PMS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **RAQUEL DE VASCONCELOS DE SANTANA**, nomeada através do Decreto nº 433/2025 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Assessora Especial III** do Gabinete do Prefeito**,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/11/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E412CF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 802/2026 – GAP/PMS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA EM SERVIÇOS DE SAÚDE II - UPA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **JAMILY DOS SANTOS COELHO**, nomeada através do Decreto nº 743/2026 – GAP/PMS, de 25 de setembro de 2026, como **JAMILLY DOS SANTOS COELHO**, no cargo em comissão de **Diretora em Serviços de Saúde II,** da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/10/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:ED617D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 803/2026 – GAP/PMS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS - NPPP, NÍVEL I, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ELIZEU DE AGUIAR E AGUIAR,** para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas - NPPP, Nível I,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 611/2025 – GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, com efeito retroativo a 31/10/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:99ED093B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

PORTARIA Nº 1261/2026 – SEMED, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós,

através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 15.486/2026- Despacho 10 -1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 001/2026-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **25 de outubro de 2026 a 23 de novembro de 2026.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:1153E1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

PORTARIA Nº 1262/2026 – SEMED, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 15.486/2026- Despacho 10 -1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 004/2026-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **26 de outubro de 2026 a 24 de novembro de 2026.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:CC0DE58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

PORTARIA Nº 1263/2026 – SEMED, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 15.486/2026- Despacho 10 -1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 006/2026-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **26 de outubro de 2026 a 24 de novembro de 2026.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:E54238BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

PORTARIA Nº 1264/2026 – SEMED, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 15.486/2026- Despacho 10 -1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 005/2026-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **29 de outubro de 2026 a 27 de novembro de 2026.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:3A06DB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 020/2025-SEMAP. **Partes**: Prefeitura Municipal de Santarém por meio da

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa **W C Comércio de Material de Construção Ltda – 50.522.631/0001-49**. **Objeto**: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 020/2025-SEMAP, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2025-SEMAP, cujo objeto consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de material diversos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP. **Vigência do aditivo:** 11/11/2026 a 11/11/2027. **Data da assinatura:** 04/11/2026.

BRUNO DA SILVA COSTA –
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:0EE8FDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 008/2026-SEMAP-REPUBLICAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA COBERTA DO MERCADÃO 2000, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM–PA – PLANO DE AÇÃO: 09032026- 090644/2026, disponibilidade do edital: 05/11/2026 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 05/11/2026 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 16/12/2026 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Brian Lima Dos Santos
Código Identificador:78B14CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

Portaria nº 043/2026/NLCC/SEMINFRA

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS na contratação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Manutenção referentes aos Serviços de Obra Civil na Cidade de Santarém-Pará – Contrato nº 045/2026-SEMINFRA e orienta.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANTARÉM-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituído como **GESTOR DE CONTRATO** para contratação de empresa especializada em Manutenção referentes aos Serviços de Obra Civil – Contrato nº 005/2025-SEMINFRA, o **Eng.º Sr. Roberto Leite Reis, Matrícula nº 103637**, lotado nesta Secretaria;

Art. 2º. Na ausência do Gestor titular, fica designado como fiscal substituto o **Eng.ª Sra. Josie Manuelle Belo dos Santos, Matrícula nº 103621**, lotado nesta Secretaria;

Art. 3º. Fica constituído como **FISCAL TÉCNICO** de contrato o **Eng.º Sr. Manoel Olailson Coelho da Mota Junior, Matrícula nº 1005971**, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA;

Art. 4º. Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Eng.º Sr. Rodolfo Magalhães Pereira de Oliveira, Matrícula nº 1009291**, lotado nesta Secretaria;

Art. 5º. Fica constituído como **FISCAL ADMINISTRATIVO** de contrato o **Sr. Zádio Roberto Vasconcelos Galúcio, Matrícula nº 98246,** lotado nesta Secretaria;

Art. 6º Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Sr. Enok Rocha dos Santos, Matrícula nº 98239**, lotado nesta Secretaria;

Art. 7º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 8º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 9º. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.
Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

Santarém-PA, 04 de novembro de 2026.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Alfredo Williams de Oliveira Almeida Júnior
Código Identificador:D1D65C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO NO 032/2026 -SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico no 032/2026 -SEMSA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) SÃO RAIMUNDO DO ITUQUÍ – MODELO MUNICIPAL. No endereço eletrônico:
www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 06/11/2026 a partir das 08:59h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 23/11/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

ELAINE VITOR DO AMARAL
Pregoeira
Portaria no 001/2026 - GAB/SEMG

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:CEA44F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 264/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº 264/2026 – SEMSA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria

Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 244/2026-SEMSA encerrou em 31 de outubro de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 006/2025 – SEMSA;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2026 a 30 de novembro de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, ao quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:78AD27B5

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do **Contrato n° 81/2026 - SEMTRAS** da Inexigibilidade nº 005/2026 - SEMTRAS. Objeto: **locação de imóvel para instalação e funcionamento do PROJETO TRANSFORMAR**. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/**Ana Roberta Lima Chaves representada por seu procurador, o Sr. Luiz Ivair Lima Chaves.** Valor global: R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais). **Vigência: 03/11/2026 à 03/11/2027**.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:D6DBB486

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

RETIFICA O DECRETO Nº 024/2026, DE 03 DE MARÇO, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, PARA O BIÊNIO 2026–2028

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, ESTADO DO PARÁ, THIAGO REIS PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, especificamente quanto à representação da Associação de Desenvolvimento Sustentável – ADESU, constante no Decreto nº 024/2026, passando a vigorar com a seguinte alteração:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

3. Associação de Desenvolvimento Sustentável – ADESU

- Titular: André Marcus de Souza Ribeiro
CPF: 067.561.062-10
RG: 2969378

- Suplente: Naiane Teixeira Monteiro
CPF: 020.762.792-45
RG: 6316002

Art. 2º Fica formalizada a substituição de Larissa Nascimento Guterrez por André Marcus de Souza Ribeiro, na condição de representante titular da Associação de Desenvolvimento Sustentável – ADESU junto ao CMDCA de Santarém Novo/PA.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do decreto original, inclusive a composição dos demais representantes e a vigência do mandato correspondente ao biênio 2026–2028.

Art. 4º Este Decreto de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições legais aplicáveis.

Santarém Novo/PA, 04 de novembro de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:7D7AEF5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 982/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.
CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 982/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Cancela o título definitivo que específica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de **EDMILSON TEOFILO DA SILVA,** o Título Definitivo nº 1542/2012, de 24 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que citado Título Definitivo não foi registrado junto ao Cartório do Único Ofício deste município, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana;

CONSIDERANDO que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado, administrativamente, o Título Definitivo nº 1542/2012, expedido em favor de **EDMILSON TEOFILO DA SILVA**, referente uma área correspondente à 164,62m² (cento e sessenta e quatro metros e sessenta e dois centímetros quadrados), descrita como lote 005A, quadra 101, setor 002, zona urbana deste município de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º Determina-se a instauração das diligências necessárias para a condução do devido processo administrativo, com a realização de todas as comunicações e a efetivação dos registros cabíveis nos assentamentos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 04 de novembro 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:75275CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 983/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.
CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 983/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Cancela o título definitivo que específica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de **FRANCISCA ALVES DE SOUSA,** o Título Definitivo nº 969/2006, de 15 de maio de 2006;

CONSIDERANDO que citado Título Definitivo não foi registrado junto ao Cartório do Único Ofício deste município, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana;

CONSIDERANDO que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado, administrativamente, o Título Definitivo nº 969/2006, expedido em favor de **FRANCISCA ALVES DE SOUSA**, referente uma área correspondente à 126,98m² (cento e vinte e seis metros e noventa e oito centímetros quadrados), descrita como lote 009A, quadra 024, setor 001, zona urbana deste município de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º Determina-se a instauração das diligências necessárias para a condução do devido processo administrativo, com a realização de todas as comunicações e a efetivação dos registros cabíveis nos assentamentos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 04 de novembro 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:63E9D507

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.633/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 2.633/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2611002– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **WENDY FERREIRA DE SIQUEIRA,** Gerente Municipal de Convênios e Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no período de 03 a 07 de novembro de 2026, com destino à cidade de Medicilândia-PA, com a finalidade de participar do Workshops Edital PDRSX 2026.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias integrais, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º Fica concedida indenização de transporte no valor de **R$ 2.007,68 (dois mil e sete reais e sessenta e oito centavos),** calculada à razão de **R$ 7,71 x 12% x 2.170 km,** correspondente ao percurso de São Félix do Xingu-PA à Medicilândia-PA, ida e volta.

Art. 4º As despesas autorizadas por esta Portaria totalizam o valor de R$ 3.257,68

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 03 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F21A1427

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.634/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 2.634/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2611001– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do Secretário Adjunto Municipal **Mario Gomes da Silva,** lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no período de 03 a 06 de novembro de 2026, com destino à cidade de Altamira-PA, com a finalidade de participar da Reunião do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra do Pardo.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias integrais, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 03 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:26BDCB68

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº971/2026 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.
RETIFICA A PORTARIA Nº 970/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026, QUE CONSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA

PORTARIA Nº971/2026 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Retifica a Portaria nº 970/2026, de 03 de novembro de 2026, que constitui a Comissão Coordenadora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação – PME de São Félix do Xingu/PA, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria nº 970/2026, de 03 de novembro de 2026, a fim de complementar e corrigir a composição da Comissão Coordenadora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação – PME de São Félix do Xingu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de incluir os representantes dos segmentos da Educação do Campo, dos pais ou responsáveis pelos estudantes e dos estudantes, garantindo a representatividade e a participação democrática dos diferentes segmentos educacionais e da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 970/2026, de 03 de novembro de 2026, especificamente os seguintes dispositivos referentes à composição da Comissão Coordenadora:

I – No Art. 2º, inciso IV – REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS EDUCACIONAIS, alínea "f" – Representantes da Educação do Campo e Indígena, passa a constar:

f) Representantes da Educação do Campo e Indígena:

Alexandre Filho Campelo Lopes – Fundamental II – Campo;
Nubia Ferreira Correia – Fundamental I – Campo;
Rosinaldo José Barbosa Ribeiro – Indígena.

II – No Art. 2º, inciso VI – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, ficam incluídas as seguintes representações:

d) Representante de pais ou responsáveis pelos estudantes:

Edilânia Paz Souza de Sousa.

e) Representante dos estudantes, preferencialmente dos anos finais do Ensino Fundamental:

Heloisy Emanuela Coelho da Silva.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 970/2026, de 03 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, Estado do Pará, em 04 de novembro de 2026.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:55D4D0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 150/2026 DE CONVOCAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL N° 150/2026 DE CONVOCAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.818/2026

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que **JOVELINO ROSA**, com endereço na Fazenda Ouro Branco, Rodovia PA 279, Zona Rural – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/Pará, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida Pará, nº 1.904, Bairro Mundial – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0013, QUADRA 271, SETOR 003** – Zona Urbana de São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.818/2021**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(s) herdeiros do(a) senhor(a) **JOSÉ MOREIRA DA SILVA**, possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0013 QUADRA 271, SETOR 003**, localizado na Avenida Pará, nº 1.904 – Bairro Mundial – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento Planimétrico Georreferenciado é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização junto a este Departamento de Regularização Fundiária Urbana – DRFU, para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite pelo(a) notificado(a) os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 04 de Novembro de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do DRFU/SEMURB
Decreto nº 134/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:7146F28F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.499/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.499/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610005-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Vanderlei Neves da Silva Botelho, Chefe de Departamento - Laboratório, o qual irá realizar viagem de Ação Itinerante em Saúde, com coleta laboratorial para exames clínico, na zona rural do município, no Distrito Ladeira Vermelha, no dia 15/10 a 17/10/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 2.1/2 (duas e meia) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:897E0F35

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.500/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.500/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610005-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Dayane Pereira Barreto, a qual irá realizar viagem de Ação Itinerante em Saúde, com coleta laboratorial para exames clínico, na zona rural do município, no Distrito Ladeira Vermelha, no dia 15/10 a 17/10/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 2.1/2 (duas e meia) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:F1321715

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.501/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.501/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610005-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Lucas Jerônimo Lima, o qual irá realizar viagem de Ação Itinerante em Saúde para prestar serviço de mídia, na zona rural do município, no Distrito Ladeira Vermelha, no dia 15/10 a 17/10/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 2.1/2 (duas e meia) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:6ACD8F71

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.502/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.502/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610005-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Erica Santos da Silva, lotada na SEMSA, chefe de departamento, irá realizar viagem para monitorar pacientes e contatos de hanseníase e TB em acompanhamento do programa SINAN na UBS, na localidade do Distrito Taboca, na zona rural do município, no dia 16/10/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:8FCBCD0B

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.503/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.503/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610005-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jalkes Ferreira de Souza, lotado na SEMSA, exercendo sua função como Coordenador da Vigilância em Saúde, irá realizar viagem para monitorar pacientes e contatos de hanseníase e TB em acompanhamento do programa SINAN na UBS, na localidade do Distrito Taboca, na zona rural do município, no dia 16/10/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:17972DF0

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.504/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.504/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610005-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Carla Maria Rodrigues Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil, para acompanhar paciente para obstetrícia TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 07/10/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:890A1168

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.505/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.505/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610005-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Izabella Cristina de Sousa, a qual irá acompanhar paciente para consulta com ortopedista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 11/10 a 12/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:A9D05A9B

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.506/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.506/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610005-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço à servidora Adalgiza Lina de Souza, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil, a qual irá acompanhar paciente para pediatria TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 02/10 a 03/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:B4796F5C

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.507/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.507/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610005-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço à servidora Adalgiza Lina de Souza, Auxiliar em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil, a qual irá acompanhar paciente para neurologista TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 08/10/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:F8C541D5

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.508/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.508/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610005-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço à servidora Adalgiza Lina de Souza, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil, a qual irá acompanhar paciente para obstetrícia TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 09/10 a 10/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:4A6487C9

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.509/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.509/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610005-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço à servidora Adalgiza Lina de Souza, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil, a qual irá acompanhar paciente para obstetrícia TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 14/10 à 15/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:14F03524

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.510/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.510/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610005-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Verônica Maia Coelho, Técnica em Enfermagem, lotada no SAMU, a qual irá acompanhar paciente obstétrica TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 16/10 à 18/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:E8B8D180

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.511/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.511/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610005-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Raquel Rodrigues da Silva, a qual irá acompanhar paciente para pediatria TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 06/10/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:85BFAF40

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.512/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.512/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610005-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Raquel Rodrigues da Silva, a qual irá acompanhar paciente para obstetrícia TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 08/10/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:9C0B2CF0

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.513/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.513/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610005-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 09/10 a 10/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:38560739

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.514/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.514/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610005-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Izabella Cristina de Sousa, a qual irá acompanhar paciente para consulta com neurologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 15/10 a 16/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:24D568D3

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.515/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.515/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610005-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Izabella Cristina de Sousa, a qual irá acompanhar paciente para consulta neurológica TFD, na cidade de Rio Maria -PA, no dia 17/10 a 18/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:132579F1

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.516/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.516/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610005-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Amanda G. dos Santos Abreu, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria -PA, no dia 17/10 a 18/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:22A3F444

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.517/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.517/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610005-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Roberto Fernandes Pires, o qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 14/10 à 15/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:709702AC

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.518/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.518/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610005-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Roberto Fernandes Pires, o qual irá acompanhar paciente para exames TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 16/10 a 17/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:49164864

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62026-025
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20260332
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "E" § 3º, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA
CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 35.542.612/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Jurídica no diagnóstico e estruturação de cessão onerosa de créditos.
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA ASSINATURA: 04/11/2026
São Geraldo do Araguaia – PA, 04 de novembro de 2026. Ordenador (a) de Despesas, Jefferson Douglas Jesus Oliveira.

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:037F4C17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: DISPENSA Nº. 7/2026-022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA
Processo: Dispensa nº. 7/2026-022. Prazo de Vigência 28.10.2026 a 31.12.2026.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.392.685/0001-36. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O 6º (SEXTO) EVENTO DO CRIANÇA AMADA, MUNICIPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA. Dotação Orçamentária: 2.074. Contratada (os): GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA, CNPJ: 22.581.699/0001-63, CT nº 20260331, valor 20.000,00. Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/21. São Geraldo do Araguaia – Pa, 28 de outubro de 2026,

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO.
Ordenador (a) de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: Dispensa nº 7/2026-022, RATIFICO por este termo a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O 6º (SEXTO) EVENTO DO CRIANÇA AMADA, MUNICIPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. São Geraldo do Araguaia – Pa, 28 de outubro de 2026,

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO.
Ordenador (a) de Despesas

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:A9D47788

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 628/2026

LEI MUNICIPAL Nº 628/2026-GPMSAGA
São Geraldo do Araguaia-Pa., 04 de novembro de 2026

Reestrutura o Fundo Municipal de Cultura de São Geraldo do Araguaia – FUNMCULT, integra-o ao Sistema Municipal de Cultura e ao Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, estabelece normas de organização, gestão, financiamento, controle e aplicação de seus recursos, revoga a Lei Municipal nº 555, de 21 de junho de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, VINCULAÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º Fica reestruturado o **Fundo Municipal de Cultura de São Geraldo do Araguaia – FUNMCULT**, fundo especial de natureza contábil e financeira, sem personalidade jurídica, com prazo indeterminado de duração, vinculado administrativamente ao órgão gestor municipal responsável pela política pública de cultura.

§ 1º O FUNMCULT integra o **Sistema Municipal de Cultura** e constitui o principal instrumento do **Sistema Municipal de Financiamento à Cultura**, destinado ao financiamento das políticas públicas de cultura do Município.

§ 2º O Fundo observará o disposto nos arts. 71 a 74 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 14.835, de 4 de abril de 2024, na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, na legislação municipal referente ao Sistema Municipal de Cultura e nas demais normas aplicáveis.

§ 3º O FUNMCULT poderá receber recursos da União, do Estado do Pará e de outros entes públicos, inclusive mediante transferências fundo a fundo, em regime de colaboração e cofinanciamento.

Art. 2º O FUNMCULT tem por finalidade financiar, apoiar, fomentar, incentivar e desenvolver programas, projetos e ações culturais que contribuam para a garantia dos direitos culturais e para o desenvolvimento cultural do Município.

Parágrafo único. A atuação do FUNMCULT deverá contemplar, entre outras, ações destinadas:
I – à criação, produção, circulação, difusão e fruição de bens, serviços e expressões culturais;
II – à preservação, proteção, valorização, documentação e salvaguarda do patrimônio cultural material e imaterial;
III – à valorização dos artistas, mestres, agentes culturais, produtores, técnicos, trabalhadores, grupos, coletivos e demais fazedores de cultura;
IV – à formação, capacitação, pesquisa, intercâmbio e qualificação no campo cultural;
V – ao desenvolvimento da economia da cultura, da economia criativa e dos empreendimentos culturais;
VI – à promoção e valorização da diversidade cultural e territorial;
VII – à democratização e descentralização do acesso aos recursos públicos destinados à cultura;
VIII – à promoção das culturas populares, tradicionais, comunitárias e demais expressões culturais existentes no Município;
IX – ao fortalecimento das diferentes linguagens, manifestações e segmentos culturais;
X – à implantação, recuperação, reforma, modernização, manutenção, acessibilidade e qualificação de espaços e equipamentos culturais; e
XI – à execução das diretrizes, objetivos, metas e ações estabelecidos no Plano Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II
DAS RECEITAS DO FUNDO

Art. 3º Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura:
I – dotações consignadas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município e os créditos adicionais que lhe sejam destinados;
II – transferências realizadas pela União, pelo Estado do Pará ou por outros entes federativos;
III – recursos provenientes do Fundo Nacional da Cultura, de fundos estaduais de cultura e de outros fundos públicos;
IV – transferências fundo a fundo realizadas no âmbito do Sistema Nacional de Cultura ou de sistemas estaduais de cultura;
V – recursos provenientes de programas, políticas e mecanismos federais e estaduais de financiamento e fomento à cultura;
VI – recursos decorrentes de convênios, acordos, termos de cooperação, ajustes e instrumentos congêneres;
VII – contribuições de mantenedores e patrocinadores, quando legalmente admitidas;
VIII – receitas provenientes da realização de atividades, eventos, apresentações, cessão de espaços, produtos e serviços de caráter cultural realizados ou administrados pelo órgão gestor municipal de cultura, quando legalmente destinadas ao Fundo;
IX – doações e legados, na forma da legislação vigente;
X – subvenções, auxílios e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, inclusive de organismos internacionais;
XI – rendimentos decorrentes de aplicações financeiras realizadas na forma da legislação;
XII – saldos não utilizados na execução de programas, projetos e ações financiados pelo Fundo, quando cabível sua devolução;
XIII – devoluções, restituições e ressarcimentos decorrentes do descumprimento de obrigações ou da desaprovação de contas de ações financiadas pelo FUNMCULT;
XIV – saldos financeiros de exercícios anteriores;
XV – retornos decorrentes de operações ou mecanismos de financiamento cultural legalmente instituídos;
XVI – recursos provenientes de operações de crédito ou outras formas de financiamento, desde que previamente autorizadas e observada a legislação fiscal, financeira e de endividamento público; e
XVII – outras receitas que legalmente lhe sejam destinadas.
§ 1º Todas as receitas destinadas ao FUNMCULT deverão ser identificadas, registradas e contabilizadas de forma específica.
§ 2º O saldo financeiro positivo apurado ao final de cada exercício permanecerá vinculado ao FUNMCULT e será transferido para o exercício seguinte, ressalvada disposição legal específica relacionada à origem dos recursos.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Art. 4º O orçamento do FUNMCULT integrará o orçamento do órgão gestor municipal de cultura, com dotações próprias e específicas na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais.

Parágrafo único. A programação orçamentária do Fundo deverá guardar compatibilidade com:
I – o Plano Plurianual – PPA;
II – a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

III – a Lei Orçamentária Anual – LOA;
IV – o Plano Municipal de Cultura; e
V – as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 5º O Fundo Municipal de Cultura será inscrito como **entidade matriz no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**, na forma da legislação federal aplicável.

Art. 6º Os recursos do FUNMCULT serão movimentados em conta bancária específica vinculada ao Fundo, aberta em instituição financeira oficial, sem prejuízo da abertura de contas específicas quando exigida pela origem ou pela natureza dos recursos.

Parágrafo único. A movimentação financeira observará as normas de execução orçamentária, financeira e contábil aplicáveis ao Município e as regras específicas estabelecidas pelo ente transferidor dos recursos.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 7º A administração orçamentária, financeira, contábil e operacional do FUNMCULT será exercida pelo órgão gestor municipal de cultura, na forma desta Lei e de seu regulamento.
§ 1º A ordenação das despesas será exercida pela autoridade competente definida na estrutura administrativa e na legislação municipal.

§ 2º A gestão do Fundo deverá observar:
I – as diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura;
II – as deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural no âmbito de suas competências;
III – o planejamento orçamentário municipal;
IV – os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência; e
V – as normas de controle interno e externo.

Art. 8º O órgão gestor municipal de cultura elaborará anualmente **Plano de Aplicação dos Recursos do FUNMCULT**, contendo, no mínimo:

I – estimativa das receitas;
II – recursos disponíveis;
III – programas, ações e linhas de financiamento previstas;
IV – estimativa de valores destinados às diferentes ações;
V – estratégias de democratização, descentralização e acesso aos recursos; e
VI – mecanismos de monitoramento e avaliação.

Parágrafo único. O Plano de Aplicação será submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural para apreciação no âmbito de suas competências.

Art. 9º Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, em relação ao FUNMCULT:
I – apreciar e aprovar as diretrizes gerais do Fundo;
II – acompanhar sua execução e aplicação dos recursos;
III – acompanhar a execução do Plano de Aplicação;
IV – manifestar-se sobre a aplicação de recursos provenientes de transferências entre entes federativos, especialmente as transferências fundo a fundo;
V – fiscalizar, no âmbito do controle social, a aplicação dos recursos objeto de transferências federativas;
VI – acompanhar a compatibilidade das aplicações do Fundo com o Plano Municipal de Cultura;
VII – apreciar o relatório anual de execução do FUNMCULT; e
VIII – exercer as demais atribuições estabelecidas na legislação do Sistema Municipal de Cultura e do próprio Conselho.

CAPÍTULO V
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 10. Os recursos do FUNMCULT serão destinados prioritariamente a ações finalísticas da política pública de cultura, podendo financiar:
I – programas, projetos e ações culturais;
II – editais e demais mecanismos de fomento;
III – premiações culturais;
IV – bolsas culturais;
V – intercâmbios e ações de formação;
VI – festivais, feiras, mostras, exposições, apresentações e circulação artística;
VII – ações de preservação e salvaguarda do patrimônio cultural;
VIII – produção, publicação, edição, registro e difusão de conteúdos culturais;
IX – pesquisa, documentação, mapeamento, cadastros e sistemas de informações culturais;
X – implantação, reforma, conservação, recuperação, modernização e acessibilidade de espaços e equipamentos culturais;
XI – aquisição de bens, equipamentos e materiais destinados à execução de ações culturais;
XII – manutenção e programação de espaços e equipamentos culturais;
XIII – desenvolvimento da economia criativa e de empreendimentos culturais; e
XIV – outras ações compatíveis com o Plano Municipal de Cultura e com as finalidades desta Lei.

Art. 11. É vedada a utilização dos recursos do FUNMCULT em finalidade estranha à política pública de cultura ou em desacordo com a vinculação estabelecida para a respectiva receita.

§ 1º Os recursos provenientes de transferências fundo a fundo serão destinados às áreas finalísticas da cultura, observada a legislação federal.

§ 2º Quando aplicável ao Município, poderá ser utilizada a exceção prevista no § 2º do art. 30 da Lei Federal nº 14.835/2024, observadas as condições e limites estabelecidos na legislação e em sua regulamentação.

§ 3º É vedada a utilização de recursos do Fundo para promoção pessoal de autoridades, servidores ou agentes públicos.

CAPÍTULO VI
DOS CUSTOS DE GESTÃO DO FUNDO

Art. 12. Os custos diretamente relacionados à gestão do FUNMCULT, compreendendo planejamento, estudos, acompanhamento, monitoramento, avaliação, transparência e divulgação de resultados, bem como aquisição ou locação de equipamentos indispensáveis à operacionalização do Fundo, poderão corresponder a até **5% (cinco por cento)** de suas receitas, observado o planejamento anual.

§ 1º O percentual efetivamente utilizado será identificado no Plano Anual de Aplicação e demonstrado no relatório de execução do Fundo.

§ 2º Não se incluem no limite estabelecido no caput as despesas decorrentes de recursos sujeitos a regime legal específico que autorize percentual distinto, inclusive as hipóteses previstas na legislação do Sistema Nacional de Cultura.
.

CAPÍTULO VII
DO FOMENTO CULTURAL E DOS BENEFICIÁRIOS
Art. 13. Poderão ser apoiadas com recursos do FUNMCULT ações culturais executadas diretamente pelo Poder Público ou desenvolvidas por agentes culturais, conforme o regime jurídico aplicável.

§ 1º Poderão participar das políticas de fomento pessoas físicas, microempreendedores individuais, empresários individuais, organizações da sociedade civil, sociedades empresárias, sociedades simples, grupos, coletivos culturais sem personalidade jurídica e outras formas de organização admitidas pela legislação.

§ 2º Os instrumentos jurídicos utilizados deverão observar o regime jurídico definido no respectivo processo administrativo.

Art. 14. As políticas públicas financiadas pelo FUNMCULT poderão utilizar os regimes jurídicos previstos na legislação federal ou municipal aplicável.

§ 1º Quando adotado o regime próprio de fomento estabelecido pela Lei Federal nº 14.903/2024, poderão ser utilizados, entre outros legalmente admitidos:
I – Termo de Execução Cultural;
II – Termo de Premiação Cultural;
III – Termo de Bolsa Cultural;
IV – Termo de Ocupação Cultural; e
V – Termo de Cooperação Cultural.

§ 2º O regime jurídico e o instrumento aplicável deverão ser expressamente indicados no processo administrativo correspondente.

CAPÍTULO VIII
DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS E DA SELEÇÃO

Art. 15. A seleção de propostas financiadas pelo FUNMCULT será realizada mediante chamamento público sempre que exigido pelo regime jurídico aplicável, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de procedimento diverso.
§ 1º Os editais deverão estabelecer critérios objetivos, transparentes e acessíveis.
§ 2º Poderão ser adotados mecanismos destinados a promover:
I – descentralização territorial dos recursos;
II – diversidade cultural;
III – acessibilidade;
IV – democratização do acesso;
V – participação de grupos e territórios historicamente sub-representados; e
VI – redução das desigualdades de acesso às políticas culturais.
Art. 16. A análise das propostas será realizada por **Comissão de Seleção**, instituída para o respectivo chamamento público.
§ 1º A Comissão poderá ser composta por servidores públicos, especialistas, profissionais da área cultural, pareceristas ou pessoas de reconhecida atuação e conhecimento na matéria.
§ 2º Os integrantes da Comissão deverão observar as regras de impedimento, suspeição e conflito de interesses.
§ 3º O edital estabelecerá os procedimentos de seleção, divulgação de resultados, recursos, habilitação e demais etapas necessárias.

CAPÍTULO IX
DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17. A execução, o monitoramento e a prestação de contas dos recursos do FUNMCULT observarão o regime jurídico aplicável ao respectivo instrumento.
§ 1º Nos instrumentos submetidos ao regime próprio de fomento à cultura, o monitoramento e a prestação de contas observarão a Lei Federal nº 14.903/2024 e sua regulamentação.
§ 2º O acompanhamento deverá priorizar a verificação da realização do objeto e do cumprimento das finalidades culturais pactuadas, sem prejuízo dos controles financeiros exigidos pela legislação aplicável.
Art. 18. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o beneficiário às medidas previstas na legislação e no instrumento celebrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO X
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 19. O órgão gestor municipal de cultura dará ampla publicidade à execução do FUNMCULT, disponibilizando, preferencialmente em meio eletrônico oficial:
I – receitas recebidas;
II – transferências recebidas;
III – despesas realizadas;
IV – editais e chamamentos;
V – resultados dos processos de seleção;
VI – beneficiários e respectivos valores, ressalvadas as informações protegidas por lei;
VII – relatórios de execução;
VIII – Plano Anual de Aplicação; e
IX – demais informações necessárias ao exercício do controle social.
Art. 20. A gestão e a aplicação dos recursos do FUNMCULT ficam sujeitas:
I – ao sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal;
II – ao acompanhamento e controle social exercidos pelo Conselho Municipal de Política Cultural;
III – ao controle externo exercido pela Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas competente; e
IV – aos órgãos estaduais e federais de controle, quando se tratar de recursos sujeitos à respectiva fiscalização.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, especialmente quanto aos procedimentos de:
I – gestão orçamentária, financeira e contábil;
II – planejamento anual;
III – movimentação das contas bancárias;
IV – realização de chamamentos públicos;
V – funcionamento das comissões de seleção;
VI – monitoramento e avaliação;
VII – prestação de contas; e
VIII – transparência e controle.

Art. 22. Os convênios, termos, contratos, instrumentos e demais ajustes celebrados anteriormente à vigência desta Lei permanecerão regidos pelas normas aplicáveis à época de sua celebração, sem prejuízo das hipóteses legalmente admitidas de aplicação de legislação superveniente.

Art. 23. O Poder Executivo adotará as providências administrativas, contábeis, financeiras, orçamentárias e cadastrais necessárias à adequação do FUNMCULT às disposições desta Lei.
Parágrafo único. As providências previstas no caput compreenderão, especialmente:
I – inscrição e habilitação do Fundo como entidade matriz no CNPJ;
II – adequação das contas bancárias;
III – organização dos registros contábeis e orçamentários;
IV – adequação dos instrumentos de planejamento e controle; e
V – elaboração do regulamento operacional do Fundo.

Art. 24. A reestruturação promovida por esta Lei não implicará interrupção da continuidade institucional, administrativa, financeira, patrimonial ou contábil do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 25. Fica revogada a **Lei Municipal nº 555, de 21 de junho de 2023**.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, aos quatro de novembro de 2026

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E20BCCE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 629/2026-GPMSAGA

LEI MUNICIPAL Nº 629/2026-GPMSAGA
São Geraldo do Araguaia-Pa., 04 de novembro de 2026

REESTRUTURA O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ADEQUA SUA ORGANIZAÇÃO AO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA, REVOGA A LEI

MUNICIPAL Nº 575/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei reestrutura o Sistema Municipal de Cultura de São Geraldo do Araguaia - SMC, destinado a promover o desenvolvimento humano, social, cultural e econômico, assegurar o pleno exercício dos direitos culturais e organizar, de forma descentralizada, participativa e integrada, a gestão das políticas públicas de cultura no Município.

§ 1º O SMC integra-se ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e ao Sistema Estadual de Cultura do Estado do Pará, observados a autonomia municipal, o regime de colaboração entre os entes federativos e a participação e o controle social.

§ 2º A cultura será considerada em suas dimensões simbólica, cidadã e econômica, assegurada a diversidade das expressões culturais e o acesso democrático aos bens, serviços, espaços e meios de produção e fruição cultural.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º São princípios da Política Municipal e do Sistema Municipal de Cultura:
I - diversidade das expressões culturais e respeito à diversidade territorial, étnica, social, geracional e de modos de vida;
II - universalização e democratização do acesso aos bens, serviços, equipamentos e ações culturais;
III - liberdade de expressão artística, intelectual, cultural e religiosa, observada a laicidade do Estado;
IV - fomento à criação, produção, circulação, difusão, preservação e fruição de bens e serviços culturais;
V - cooperação e regime de colaboração entre os entes federativos, resguardada a autonomia municipal;
VI - integração, transversalidade e complementaridade das políticas públicas;
VII - ampla publicidade, transparência e compartilhamento das informações culturais;
VIII - democratização dos processos decisórios, com participação e controle social;
IX - descentralização territorial das políticas, ações e recursos culturais;
X - promoção da economia da cultura, da economia criativa e do trabalho cultural;
XI - proteção, salvaguarda e valorização do patrimônio cultural material e imaterial;
XII - produção contínua de dados, indicadores, estudos e pesquisas para planejamento e avaliação;
XIII - avaliação sistemática e contínua das políticas, programas e ações culturais;
XIV - ampliação progressiva dos recursos públicos destinados à cultura, observados os limites fiscais e orçamentários.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
CAPÍTULO I
DA NATUREZA, DOS OBJETIVOS E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º O Sistema Municipal de Cultura constitui instrumento de articulação, gestão, informação, formação, fomento e promoção conjunta das políticas públicas de cultura, com participação e controle social, pactuadas entre o Poder Público e a sociedade civil.

Art. 4º São objetivos do Sistema Municipal de Cultura:
I - formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas públicas democráticas e permanentes de cultura;
II - assegurar o exercício dos direitos culturais e o acesso aos bens, serviços e meios de produção cultural;
III - fortalecer a participação social e o controle social sobre as políticas e os recursos públicos de cultura;
IV - articular políticas culturais com educação, turismo, desenvolvimento econômico, assistência social, juventude, meio ambiente, patrimônio, comunicação e demais áreas correlatas;
V - promover a descentralização territorial das ações e dos investimentos culturais;
VI - fortalecer a institucionalidade, a gestão, o planejamento, a informação, a formação e o financiamento da cultura;
VII - proteger, promover e valorizar o patrimônio cultural e a diversidade das expressões culturais do Município.
Art. 5º Compete ao Município, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura:
I - instituir, coordenar, gerir, manter e desenvolver o Sistema Municipal de Cultura;
II - criar condições legais, administrativas, orçamentárias e de participação social para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura e ao Sistema Estadual de Cultura;
III - compartilhar, em regime de colaboração, metas, ações e recursos com os demais entes federativos e cooperar para eventual constituição de sistemas intermunicipais de cultura;
IV - manter e desenvolver o Conselho Municipal de Política Cultural, assegurada a eleição direta dos representantes da sociedade civil e sua participação, no mínimo, paritária em relação ao Poder Público, nos termos de legislação específica;
V - realizar conferências municipais de cultura previamente às respectivas conferências estadual e nacional;
VI - participar das conferências estaduais de cultura por meio dos delegados eleitos na Conferência Municipal;
VII - cooperar para a articulação das instâncias intergestores do Sistema Nacional de Cultura e para a implementação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará;
VIII - elaborar, implementar e revisar o Plano Municipal de Cultura conjuntamente com o Conselho Municipal de Política Cultural, os demais órgãos responsáveis e a sociedade civil;
IX - manter o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura por meio do Fundo Municipal de Cultura, com garantia de recursos para seu funcionamento;
X - cooperar para implementação e alimentação do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e do sistema estadual correspondente;
XI - cooperar para ações federais e estaduais de formação de gestores, conselheiros, agentes e trabalhadores da cultura e promover iniciativas municipais de formação;
XII - cooperar para a implementação dos sistemas e planos setoriais de cultura federais, estaduais e municipais;
XIII - assegurar infraestrutura física e pessoal indispensáveis ao funcionamento do órgão gestor municipal de cultura, observadas a legislação e a disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 6º Integram o Sistema Municipal de Cultura de São Geraldo do Araguaia:
I - o órgão gestor municipal de cultura;
II - o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
III - a Conferência Municipal de Cultura;
IV - o Plano Municipal de Cultura - PMC;
V - o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, tendo o Fundo Municipal de Cultura - FUNMCULT como seu principal mecanismo;
VI - o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;
VII - o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura;
VIII - os sistemas, planos, fóruns, câmaras e instâncias setoriais de cultura que venham a ser instituídos.
Parágrafo único. Os componentes do SMC atuarão de forma integrada, respeitadas suas competências próprias, as diretrizes do Plano Municipal de Cultura e as deliberações do CMPC.

CAPÍTULO III
DO ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 7º O órgão da Administração Pública Municipal responsável pela política cultural é o órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura, nos termos da legislação municipal de organização administrativa vigente.

Art. 8º Compete ao órgão gestor municipal de cultura:
I - coordenar, gerir, manter e desenvolver o Sistema Municipal de Cultura;
II - formular, implementar e executar as políticas públicas municipais de cultura, com participação social;
III - coordenar a execução do Plano Municipal de Cultura;
IV - prestar apoio técnico, administrativo e operacional ao Conselho Municipal de Política Cultural, sem prejuízo da autonomia deliberativa do colegiado;
V - organizar e executar, em articulação com o CMPC, as providências administrativas para realização da Conferência Municipal de Cultura;
VI - gerir administrativamente o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, observadas as competências legais do CMPC;
VII - promover a integração do Município ao Sistema Nacional e ao Sistema Estadual de Cultura;
VIII - cooperar com as instâncias intergestores do SNC;
IX - implantar, manter, atualizar e divulgar informações e indicadores culturais;
X - promover ações de formação e qualificação de gestores, conselheiros, agentes e trabalhadores da cultura;
XI - promover a diversidade cultural e territorial e a descentralização das políticas culturais;
XII - executar as deliberações do CMPC no âmbito de suas competências administrativas;
XIII - captar recursos e celebrar instrumentos de cooperação destinados ao desenvolvimento cultural;
XIV - exercer outras atribuições previstas na legislação.

Parágrafo único. As resoluções e demais atos deliberativos relativos às matérias de competência do Conselho Municipal de Política Cultural serão expedidos pelo próprio CMPC, na forma de sua legislação específica e de seu Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 9º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é órgão colegiado permanente de participação e controle social, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, integrante da estrutura básica do órgão gestor municipal de cultura, regido por legislação específica.
§ 1º A representação da sociedade civil no CMPC será, no mínimo, paritária em relação à representação do Poder Público e seus representantes serão escolhidos por eleição direta por seus pares.
§ 2º Compete ao CMPC, entre outras atribuições previstas em legislação específica:
I - propor e aprovar, consideradas as orientações aprovadas nas conferências de cultura, as diretrizes gerais do Plano Municipal de Cultura;
II - aprovar o Plano Municipal de Cultura e suas revisões antes do encaminhamento pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo;
III - acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Cultura;
IV - apreciar e aprovar as diretrizes do Fundo Municipal de Cultura;
V - manifestar-se sobre a aplicação de recursos provenientes de transferências entre os entes federativos;
VI - fiscalizar, no âmbito do controle social, a aplicação dos recursos decorrentes de transferências federativas;
VII - acompanhar e aprovar o cumprimento das diretrizes e dos instrumentos municipais de financiamento da cultura.

CAPÍTULO V
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 10. A Conferência Municipal de Cultura é espaço de participação social destinado à articulação entre Poder Público e sociedade civil para analisar a conjuntura cultural do Município e propor diretrizes para as políticas públicas e para o Plano Municipal de Cultura.

§ 1º A Conferência Municipal de Cultura será convocada de forma regular e periódica e, sempre que aplicável, deverá anteceder as respectivas Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§ 2º Sem prejuízo da periodicidade definida em regulamento, a Conferência poderá ser convocada extraordinariamente quando necessário, ouvido o CMPC.

§ 3º A representação da sociedade civil será, no mínimo, paritária em relação à representação do Poder Público.

§ 4º Os delegados da sociedade civil serão eleitos de forma democrática e direta, observadas as regras da legislação federal, do regulamento e do Regimento da Conferência.

§ 5º Poderão ser realizadas pré-conferências territoriais ou setoriais, fóruns, encontros e outras formas de mobilização e participação social.

CAPÍTULO VI
DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 11. O Plano Municipal de Cultura - PMC, de duração plurianual e instituído por lei específica, é o instrumento de planejamento estratégico que orienta a execução da Política Municipal de Cultura.

§ 1º O Plano Municipal de Cultura deverá conter, no mínimo:
I - análise situacional, com identificação das fragilidades, potencialidades e desigualdades territoriais da cultura local;
II - diretrizes, objetivos, estratégias, metas e ações;
III - definição dos recursos materiais, humanos e financeiros necessários ao seu cumprimento;
IV - sistema de monitoramento e avaliação, com indicadores quantitativos e qualitativos;
V - mecanismos de participação social e consultas à sociedade civil durante todas as fases de elaboração, execução, revisão, monitoramento e avaliação.

§ 2º A elaboração e revisão do PMC serão coordenadas pelo órgão gestor municipal de cultura, em conjunto com o CMPC, os demais órgãos públicos responsáveis e a sociedade civil.
§ 3º O Plano Municipal de Cultura e suas revisões serão submetidos à aprovação do CMPC antes do encaminhamento pelo Poder Executivo à Câmara Municipal.

§ 4º Compete ao órgão gestor coordenar a execução do Plano e ao CMPC acompanhar, monitorar e avaliar seu cumprimento.

CAPÍTULO VII
DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA

Art. 12. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura compreende o conjunto articulado e diversificado de mecanismos públicos destinados ao financiamento das políticas culturais do Município.
§ 1º O Fundo Municipal de Cultura - FUNMCULT constitui o principal mecanismo municipal de financiamento público da cultura e será disciplinado por legislação específica.

§ 2º A organização, gestão e operacionalização do FUNMCULT observarão a legislação federal e municipal aplicável, especialmente quanto:
I - às fontes de recursos;
II - à gestão e ao controle dos recursos, consideradas as deliberações do CMPC e as diretrizes, objetivos, metas e ações do Plano Municipal de Cultura;
III - aos critérios e instrumentos jurídicos de aplicação dos recursos;
IV - às regras de recebimento e aplicação de transferências fundo a fundo e demais transferências interfederativas.

§ 3º O Município promoverá, observados os limites fiscais e orçamentários, a progressiva ampliação e diversificação das fontes de financiamento da política cultural.

CAPÍTULO VIII
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS

Art. 13. O Município manterá instrumentos de informações e indicadores culturais destinados a produzir, reunir, sistematizar, atualizar e disponibilizar dados sobre agentes, espaços, equipamentos, manifestações, patrimônio, atividades, investimentos, públicos e demais dimensões da cultura municipal.
§ 1º As informações subsidiarão o planejamento, o monitoramento, a avaliação, a transparência e o controle social das políticas públicas de cultura.
§ 2º O Município cooperará com a implementação e alimentação do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e do sistema de informações e indicadores culturais do Estado do Pará.
§ 3º A disponibilização de dados observará a legislação de acesso à informação e de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO IX
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA

Art. 14. O Município promoverá, diretamente ou em cooperação com a União, o Estado do Pará, instituições de ensino e demais entidades, ações permanentes de formação e qualificação destinadas a gestores públicos, conselheiros de cultura, agentes culturais, artistas, produtores, técnicos, trabalhadores e organizações da sociedade civil.
Parágrafo único. As ações de formação poderão compreender cursos, oficinas, seminários, intercâmbios, formação inicial e continuada, ações presenciais ou a distância e outros processos formativos adequados às necessidades do setor cultural.
CAPÍTULO X
DOS SISTEMAS, PLANOS E INSTÂNCIAS SETORIAIS
Art. 15. O Município poderá instituir sistemas, planos, fóruns, câmaras, colegiados e outras instâncias setoriais de cultura, de acordo com as necessidades das diferentes linguagens, segmentos e territórios culturais.
Parágrafo único. As instâncias e planos setoriais deverão observar as diretrizes do Sistema Municipal de Cultura, do Plano Municipal de Cultura e as competências do CMPC.

CAPÍTULO XI
DA COOPERAÇÃO FEDERATIVA E INTERMUNICIPAL

Art. 16. O Município cooperará com a União, o Estado do Pará e outros Municípios na implementação das políticas culturais, inclusive por meio de consórcios públicos, acordos de cooperação, sistemas intermunicipais de cultura e outros instrumentos legalmente admitidos.
Art. 17. O órgão gestor municipal de cultura cooperará com as instâncias intergestores do Sistema Nacional de Cultura, inclusive com a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará e com a instância federal tripartite, no que couber à esfera municipal.

CAPÍTULO XII
DA TRANSPARÊNCIA, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 18. O Município assegurará publicidade e transparência às políticas, programas, ações, recursos, indicadores, editais, transferências e resultados do Sistema Municipal de Cultura, observado o disposto na legislação aplicável.
Art. 19. O órgão gestor municipal de cultura elaborará, periodicamente, relatório de gestão do Sistema Municipal de Cultura, contendo, no mínimo, informações sobre a execução do Plano Municipal de Cultura, os recursos aplicados, as ações realizadas, os indicadores e os resultados alcançados.
Parágrafo único. O relatório de gestão será submetido à apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural, para fins de participação e controle social.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. As legislações específicas do Conselho Municipal de Política Cultural e do Fundo Municipal de Cultura deverão ser interpretadas e, quando necessário, adequadas em consonância com esta Lei e com a Lei Federal nº 14.835/2024.

Art. 21. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, sem prejuízo das competências normativas e deliberativas do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 22. Os órgãos e entidades municipais adotarão as providências administrativas e orçamentárias necessárias à implementação progressiva dos componentes do Sistema Municipal de Cultura previstos nesta Lei.

Art. 23. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observadas a legislação fiscal e orçamentária.

Art. 24. Fica revogada a Lei Municipal nº **575/2024, de 19 de setembro de 2024.**

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, aos quatro de novembro de 2026

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2172399D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 630/2026-GPMSAGA

LEI MUNICIPAL Nº 630/2026-GPMSAGA
São Geraldo do Araguaia-Pa., 04 de novembro de 2026

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Política Cultural de São Geraldo do Araguaia - CMPC, adequa sua organização ao Sistema Nacional de Cultura, revoga a Lei Municipal nº 550/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE E PRINCÍPIOS

Art. 1º. Fica reestruturado o Conselho Municipal de Política Cultural de São Geraldo do Araguaia - CMPC, órgão colegiado permanente de participação e controle social, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, integrante da estrutura básica do órgão gestor municipal de cultura, com a finalidade de formular, pactuar, acompanhar, monitorar e avaliar as políticas públicas de cultura do Município.
§ 1º O CMPC integra o Sistema Municipal de Cultura e exercerá suas atribuições com autonomia em suas deliberações, observadas a legislação municipal, a Lei Federal nº 14.835/2024 e as demais normas aplicáveis ao Sistema Nacional de Cultura.
§ 2º A atuação do CMPC deverá considerar e promover a diversidade territorial e cultural do Município, respeitando as diferentes manifestações, linguagens, segmentos, identidades, saberes, fazeres, agentes, produtores, trabalhadores, grupos, coletivos, comunidades e territórios culturais.
§ 3º O CMPC deverá promover a democratização da participação cultural, buscando contemplar a realidade da sede municipal, dos bairros, das comunidades rurais e dos demais territórios do Município.

§ 4º O CMPC atuará de forma articulada com o órgão gestor municipal de cultura, a Conferência Municipal de Cultura, o Plano Municipal de Cultura, o Fundo Municipal de Cultura e os demais instrumentos de planejamento, financiamento, informação, formação e participação social da política cultural.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural:

I - propor e aprovar, consideradas as orientações aprovadas nas Conferências de Cultura, as diretrizes gerais do Plano Municipal de Cultura;

II - participar da elaboração, revisão e atualização do Plano Municipal de Cultura;

III - aprovar o Plano Municipal de Cultura e suas revisões antes de seu encaminhamento pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo Municipal;
IV - acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Cultura, inclusive quanto às metas, programas, ações e indicadores;

V - apreciar e aprovar as diretrizes do Fundo Municipal de Cultura, observada a legislação específica;

VI - manifestar-se sobre a aplicação de recursos provenientes de transferências entre os entes federativos destinadas à cultura, especialmente as transferências vinculadas ao Sistema Nacional de Cultura;

VII - fiscalizar, no âmbito de suas competências e sem prejuízo dos órgãos de controle, a aplicação dos recursos objeto de transferências federativas que envolvam o Município;

VIII - acompanhar e aprovar o cumprimento das diretrizes e dos instrumentos de financiamento da cultura;

IX - acompanhar a execução dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e dos demais mecanismos municipais de financiamento cultural, sem substituir as atribuições de gestão, execução orçamentária, controle interno e controle externo;
X - propor políticas, programas, projetos e ações de promoção, criação, formação, produção, circulação, difusão, preservação, salvaguarda e acesso aos bens e serviços culturais;
XI - promover e incentivar a descentralização das políticas, programas, equipamentos, recursos e investimentos culturais, considerando a diversidade territorial e cultural do Município;
XII - acompanhar e contribuir para a realização das Conferências Municipais de Cultura e demais mecanismos de participação social;
XIII - propor medidas de valorização dos artistas, agentes, mestres, produtores, trabalhadores, grupos, coletivos e demais fazedores de cultura;
XIV - colaborar na elaboração e acompanhar as propostas relativas à cultura no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA;
XV - acompanhar a execução das políticas públicas e do orçamento municipal destinado à cultura;
XVI - estimular estudos, diagnósticos, pesquisas, levantamentos, indicadores e sistemas de informações culturais destinados a subsidiar a formulação e a avaliação das políticas públicas;
XVII - acompanhar as políticas de preservação, valorização e salvaguarda do patrimônio cultural material e imaterial do Município;
XVIII - emitir resoluções, pareceres, recomendações e moções sobre matérias de sua competência;
XIX - convidar ou convocar, na forma do Regimento Interno e respeitadas as competências legais, representantes de órgãos municipais, conselhos, instituições, entidades ou especialistas para subsidiar suas deliberações;
XX - elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno;
XXI - exercer outras competências relacionadas à participação e ao controle social da política pública de cultura, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. As deliberações do CMPC serão formalizadas, conforme a matéria, mediante resolução, parecer, recomendação ou moção e receberão publicidade adequada.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 3º. O CMPC será composto por 7 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, assegurada representação da sociedade civil em número superior à representação do Poder Público Municipal, na seguinte proporção:
I - 3 (três) representantes do Poder Público Municipal;
II - 4 (quatro) representantes da sociedade civil vinculados ao setor cultural municipal, escolhidos por eleição direta por seus pares.
Art. 4º. A representação do Poder Público Municipal será composta por:
I - 1 (um) representante titular e respectivo suplente do órgão gestor municipal de cultura;
II - 1 (um) representante titular e respectivo suplente do órgão municipal responsável pelo planejamento;
III - 1 (um) representante titular e respectivo suplente do órgão municipal responsável pela educação.
Parágrafo único. Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e designados por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 5º. Os representantes da sociedade civil serão escolhidos mediante eleição direta por seus pares, em processo público e democrático, convocado por edital.
§ 1º O edital disciplinará, no mínimo, inscrição, habilitação, critérios de participação, candidaturas, votação, apuração, recursos, suplência e proclamação do resultado.
§ 2º A regulamentação e o edital deverão prever mecanismos destinados a ampliar a diversidade territorial e cultural da representação, buscando contemplar diferentes segmentos, linguagens, expressões, comunidades e territórios do Município.
§ 3º Sempre que houver candidaturas habilitadas em número suficiente, deverá ser evitada a concentração das vagas da sociedade civil em um único segmento ou linguagem cultural.
§ 4º A nomeação dos representantes da sociedade civil pelo Chefe do Poder Executivo terá caráter exclusivamente formal e deverá respeitar integralmente o resultado do processo eleitoral.
§ 5º É vedada a escolha, substituição ou alteração, pelo Poder Executivo, dos representantes eleitos pela sociedade civil, ressalvadas as hipóteses de vacância disciplinadas nesta Lei, no regulamento e no Regimento Interno.
Art. 6º. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução consecutiva.
§ 1º Os representantes do Poder Público poderão ser substituídos pelos respectivos órgãos mediante comunicação formal.
§ 2º Em caso de vacância de representante da sociedade civil, assumirá o respectivo suplente, observadas as regras do processo eleitoral.
§ 3º Esgotada a suplência, a vaga da sociedade civil será preenchida na forma prevista no regulamento e no Regimento Interno, preservado o princípio da eleição direta por seus pares.
Art. 7º. A participação no CMPC será considerada serviço público relevante e não será remunerada, admitido o ressarcimento ou custeio de despesas de deslocamento, participação em capacitações, conferências e atividades institucionais, quando autorizado e observada a legislação aplicável.
Art. 8º. O conselheiro deverá declarar impedimento e abster-se de discutir e votar matéria em que possua interesse pessoal, profissional, econômico ou institucional direto, na forma do Regimento Interno.
Parágrafo único. A condição de conselheiro, por si só, não impedirá a participação do agente cultural em políticas, editais ou mecanismos públicos de fomento, desde que não participe de decisão, seleção, julgamento, fiscalização específica ou deliberação em que haja conflito de interesses, observadas as regras do respectivo instrumento e a legislação aplicável.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º. O CMPC terá a seguinte estrutura mínima:

I - Plenário;
II - Mesa Diretora;
III - Comissões e Câmaras Temáticas ou Setoriais, quando instituídas.
§ 1º O Plenário é a instância máxima de deliberação do CMPC.
§ 2º A Mesa Diretora será composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário, eleitos pelo Plenário dentre seus membros, na forma do Regimento Interno.
§ 3º O mandato da Mesa Diretora, os procedimentos de eleição, substituição e vacância serão definidos no Regimento Interno, observado o mandato dos conselheiros.
Art. 10. Compete ao Plenário deliberar sobre todas as matérias de competência do CMPC e, especialmente:
I - aprovar as diretrizes da política municipal de cultura;
II - aprovar o Plano Municipal de Cultura e suas revisões;
III - acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Cultura;
IV - deliberar sobre as diretrizes do Fundo Municipal de Cultura e acompanhar os instrumentos de financiamento cultural;
V - aprovar resoluções, pareceres, recomendações e moções;
VI - aprovar e alterar o Regimento Interno;
VII - eleger a Mesa Diretora;
VIII - instituir Comissões e Câmaras Temáticas ou Setoriais.
Art. 11. O CMPC poderá instituir, por resolução, Comissões e Câmaras Temáticas ou Setoriais destinadas ao estudo, à discussão e à formulação de propostas sobre matérias específicas da política cultural.
§ 1º As Comissões e Câmaras poderão abranger, entre outras, as áreas de música, teatro e circo, dança, literatura, livro e leitura, artes visuais, artesanato, cultura popular e tradicional, capoeira, patrimônio cultural, audiovisual, comunicação e cultura digital.
§ 2º As Comissões e Câmaras poderão contar com conselheiros e com representantes, especialistas, agentes e fazedores de cultura convidados ou escolhidos segundo critérios definidos em resolução.
§ 3º A participação em Comissão ou Câmara não confere, por si só, a condição de conselheiro nem direito a voto no Plenário.
§ 4º A criação, composição, duração e funcionamento das Comissões e Câmaras serão disciplinados pelo Regimento Interno ou por resolução do CMPC.
Art. 12. O Plenário reunir-se-á ordinariamente na periodicidade definida no Regimento Interno e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por requerimento da maioria absoluta dos membros do Conselho.
§ 1º As reuniões serão públicas, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.
§ 2º As pautas, atas, resoluções e demais deliberações deverão receber publicidade adequada, preferencialmente em meio eletrônico oficial do Município.
Art. 13. O Plenário instalar-se-á:
I - em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho;
II - em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com a presença mínima de 3 (três) membros.
Parágrafo único. Não poderá ser deliberada matéria sujeita a quórum qualificado quando não estiver presente o número mínimo de conselheiros necessário à sua aprovação.
Art. 14. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, salvo quando esta Lei estabelecer quórum qualificado.
§ 1º Dependerão do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros que compõem o CMPC:
I - a aprovação e alteração do Regimento Interno;
II - a aprovação do Plano Municipal de Cultura e de suas revisões substanciais;
III - a deliberação sobre proposta de alteração da legislação estruturante do Sistema Municipal de Cultura.
§ 2º As situações de empate nas matérias submetidas à maioria simples serão disciplinadas no Regimento Interno, observado o princípio da colegialidade.

CAPÍTULO V
DO APOIO ADMINISTRATIVO, DA TRANSPARÊNCIA E DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 15. O órgão gestor municipal de cultura assegurará ao CMPC suporte técnico, administrativo, operacional e infraestrutura necessária ao desempenho de suas atribuições, preservada a autonomia deliberativa do Conselho.
Art. 16. O CMPC deverá dar publicidade à sua composição, calendário de reuniões, pautas, atas, resoluções, pareceres, recomendações e demais atos de interesse público, observadas as hipóteses legais de restrição de acesso à informação.
Art. 17. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, especialmente quanto ao processo eleitoral da sociedade civil, aos procedimentos de posse e substituição dos conselheiros e às providências administrativas necessárias ao funcionamento do CMPC.
§ 1º O regulamento não poderá restringir a autonomia deliberativa do Conselho nem modificar a composição, a proporção entre Poder Público e sociedade civil ou a eleição direta da sociedade civil estabelecidas nesta Lei.
§ 2º O Regimento Interno complementará as regras de funcionamento do CMPC.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 18. O Poder Executivo adotará as providências necessárias à realização do primeiro processo eleitoral da sociedade civil segundo esta Lei no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado da publicação de sua regulamentação.
§ 1º Até a posse da nova composição, os atuais conselheiros poderão permanecer no exercício de suas funções exclusivamente para assegurar a continuidade institucional do Conselho.
§ 2º Com a posse da nova composição, cessarão os mandatos constituídos segundo a sistemática anterior, preservados os atos regularmente praticados.
Art. 19. O CMPC aprovará ou adequará seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias após a posse da nova composição.
Art. 20. A legislação do Fundo Municipal de Cultura deverá ser interpretada e, quando necessário, revista em consonância com as competências do CMPC estabelecidas nesta Lei e na Lei Federal nº 14.835/2024.
Art. 21. Fica revogada a Lei Municipal nº 550/2023.
Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, aos quatro de novembro de 2026

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7CA96851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2026-GPMSAGA.

PORTARIA Nº 111/2026-GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 04 de novembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE DO COMÉRCIO E DEFESA DO CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência do PROCON com atuação no âmbito municipal, órgão de fiscalização dos direitos do consumidor, criado pela Lei nº 361/2010.

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a lei com a nomeação de Fiscais do comércio e defesa do consumidor.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Fiscal do Comércio e de Defesa do Consumidor, competindo-lhes realizar vistorias, fiscalizações de

campo, lavratura de autos de infração, termos de constatação, notificações e demais atos inerentes ao poder de polícia administrativa:

Nome do Servidor**: EDUARDO DELMUTT LIMA**
Cargo Função: Técnico de Atendimento
Matrícula: 1410-1
CPF: 039.xxx.xxx-46
1.2) Nome do Servidor: **SANDYLLA GOMES MOTTA**
Cargo Função: Conciliadora
Matrícula: 1380-1
CPF: 012.xxx.xxx-07

Art. 2º – No exercício de suas funções, o servidor designado devidamente identificado por meio de sua Cédula de Identidade Funcional terá livre acesso aos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços no território deste Município/Estado.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 03 de novembro de 2026.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BFC64A5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/26-GPMSAGA.

PORTARIA Nº 112/26-GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia – Pará, 04 de novembro de 2026

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora **MACILENE BORGES DA SILVA CARDOSO,** do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, cuja nomeação se deu pela **PORTARIA Nº 010/2025,** datada de 03 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4C5F76A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/26-GPMSAGA.

PORTARIA Nº 113/26-GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia – Pará, 04 de novembro de 2026

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **VIVIANE DA SILVA MEDEIROS DUARTE,** do cargo comissionado de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, cuja nomeação se deu pela **PORTARIA Nº 190/2025,** datada de 20 de maio de 2025.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:27DBF66F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/26-GPMSAGA.

PORTARIA Nº 114/26-GPMSAGA.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VIVIANE DA SILVA MEDEIROS DUARTE,** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO,** do município de São Geraldo do Araguaia-Pa., lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – Pará, 04 de novembro de 2026

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8D212118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº183/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº183/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 23 de outubro de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de uma diária na classificação **"Com a distância de 70km"** no valor total de **R$ 80,00** (oitenta reais), a servidora abaixo informada, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
MAIZA JANAIRES SILVA BARBOSA – ASSISTENTE SOCIAL – 1 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem da Servidora com destino a Zona Rural (Santa Cruz e Ilha de Campo) município de São Geraldo-PA, servidora irá realizar Busca Ativa e Inclusão Social, (conforme Plano de Ação Nº15). A viajem acontecerá no dia 26/10/2026 conforme solicitação do Memorando n° 28/2026/CRAS/SAGA.
DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:9171

Publicado por:
Isabel Farias Mourão
Código Identificador:B8FC56CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº184/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº184/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 23 de outubro de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de uma diária na classificação **"Com a distância de 70km"** no valor total de **R$ 80,00** (oitenta reais), a servidora abaixo informada, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
SONIA MARIA C. DAS FLORES LOPES – PSICÓLOGA – 1 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem da Servidora com destino a Zona Rural (Santa Cruz e Ilha de Campo) município de São Geraldo-PA, servidora irá realizar Busca Ativa e Inclusão Social, (conforme Plano de Ação Nº15). A viajem acontecerá no dia 26/10/2026 conforme solicitação do Memorando n° 28/2026/CRAS/SAGA.
DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. de Assistência Social
Portaria Nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:3941

Publicado por:
Isabel Farias Mourão
Código Identificador:C220B6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº185/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº185/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 23 de outubro de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de uma diária na classificação **"Com a distância de 70km"** no valor total de **R$ 80,00** (oitenta reais), ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
ENIVALDO MATOS COSTA – MOTORISTA – 1 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Zona Rural (Santa Cruz e Ilha de Campo) município de São Geraldo-PA, servidor irá levar as técnicas para realizar Busca Ativa e Inclusão Social, (conforme Plano de Ação Nº15). A viajem acontecerá no dia 26/10/2026 conforme solicitação do Memorando n° 28/2026/CRAS/SAGA.
DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:5897644

Publicado por:
Isabel Farias Mourão
Código Identificador:68BB1A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº186/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº186/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 23 de outubro de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de uma diária na classificação **"Com a distância de 70km"** no valor total de **R$ 80,00** (oitenta reais), a servidora abaixo informada, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
SHIRLEY FARIAS DOS SANTOS – COORDENADORA – 1 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem da Servidora com destino a Zona Rural (Santa Cruz e Ilha de Campo) município de São Geraldo-PA, servidora irá fazer visita técnicas para realizar Busca Ativa e Inclusão Social, (conforme Plano de Ação Nº15). A viajem acontecerá no dia 26/10/2026 conforme solicitação do Memorando n° 16/2026/CADUNICO/PBF/SAGA.
DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:3931

Publicado por:
Isabel Farias Mourão
Código Identificador:5D7C0533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº187/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº187/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 23 de outubro de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de uma diária na classificação **"Com a distância de 70km"** no valor total de **R$ 80,00** (oitenta reais), a servidora abaixo informada, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
EDINETE DE MORAES LIMA COSTA – VISITADORA/DIGITADORA – 1 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.

II – A diária é referente à viagem da Servidora com destino a Zona Rural (Santa Cruz e Ilha de Campo) município de São Geraldo-PA, servidora irá fazer visita técnicas para realizar Busca Ativa e Inclusão Social, (conforme Plano de Ação Nº15). A viajem acontecerá no dia 26/10/2026 conforme solicitação do Memorando n° 16/2026/CADUNICO/PBF/SAGA.
DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:7502

Publicado por:
Isabel Farias Mourão
Código Identificador:0E22F820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº188/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº188/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 26 de outubro de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de uma diária na classificação **"Com a distância de 160km"** no valor total de **R$ 303,60** (trezentos e três reais e sessenta centavos), ao servidor abaixo informada, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
JOSE CARLOS SOUSA LOPES – MOTORISTA – 1 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, servidor irá levar o veículo oficial até a Oficina Autorizada, para Revisão e Manutenção Preventiva. A viajem acontecerá no dia 27/10/2026 conforme solicitação do Memorando n° 21/2026/CREAS/SAGA.
DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:5899397

Publicado por:
Isabel Farias Mourão
Código Identificador:30827E11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo Nº 069/2026. O município de São João da Ponta/PA, através da Prefeitura Municipal de São João da Ponta-PA, Cnpj nº01.613.320/0001-80, e a empresa SANTOS, SOUSA, SA, DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, Cnpj N° 10.835.012/0001-90, resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato nº069/2026, firmado em 27/07/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO, ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE SÃO JOÃO DA PONTA (PCCR). Ficam as partes, portanto, exoneradas das obrigações assumidas, ressalvados os direitos decorrentes do período de vigência contratual e eventuais pendências financeiras devidamente apuradas. São João da Ponta/PA, 04 de novembro de 2026.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luiz Henrique Lacerda Lopes
Código Identificador:699229E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
CONTRATO Nº 20260129/2026

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 CONTRATO Nº 20260129/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA**: ALFA & ÔMEGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA -CNPJ nº 43.967.015/0001-36 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, A QUAL FICARÁ À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, JARDINS, GINÁSIOS, QUADRAS DE ESPORTE, ENTRE OUTROS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2329.151220001.2.082 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, NO VALOR DE R$ 2.086.264,26 **VIGÊNCIA.:** 03 DE NOVEMBRO DE 2026 A 02 DE NOVEMBRO DE 2027 **DATA DA ASSINATURA.:** 03 DE NOVEMBRO DE **2026ORDENADOR DE DESPESAS:** KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES-PREFEITA MUNICIPAL**.**

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:0E1219EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01110190001/2026.
ORIGEM: **MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº IL/2026.008-FMS**. CONTRATANTE: A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA, em cumprimento à ratificação procedido pelo Sr.ª SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE a seguir: CONTRATADO EMPRESA VIVER CLIN CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 36.707.252.0001-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CIRÚRGIAS ELETIVAS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE,

DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA REPRIMIDA E À AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COM OS OBJETIVOS DA PROPOSTA DE INCREMENTO MAC DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL DO CONTRATO: com o valor de R$ 660.074,15 (Seiscentos sessenta mil e setenta quatro reais e quinze centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0012.2-089 – Realização de Cirurgias Eletivas, no Hospital de Municipal (EMENDAS) Vereadores e Demais) – [Emenda Impositiva]. Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terceiros-Pessoa jurídica. VIGÊNCIA: 19/10/2026 à 31/12/2026. ASSINADO EM: 19/10/2026.

SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:EF1F91AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.017 FMS - SRP.**
O Fundo Municipal de Saúde de São João do Araguaia-Pá, resolve homologar o Pregão Eletrônico **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.017 FMS – SRP CUJO O OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA EM FAVOR DA EMPRESA **BH LABORATORIOS LTDA** - EPP CNPJ: 22.283.196/0001-01, ITENS 0006 com o valor de R$ 14.435,74 (quatorze mil, cento e sessenta e oito inteiros e sessenta centésimos.). **MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME**– CNPJ: 07.776.581/0001-05, ITEM 0001, 0003, 0004, com o valor de R$ 155.989,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais.) PHOENIX IND E COM DE EQUIP CIENT LTDA– CNPJ: 44.239.382/0001-86, ITEM 0005, com o valor de R$ 5.667,93 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos.)

SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:863CC5CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA torna público a abertura de licitação na forma ELETRÔNICA, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº26/2026**, tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA EMEF DAMÁSIO FRANCO, NA COMUNIDADE RECREIO DO TATUAIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.** A abertura da sessão pública será em **27/11/2026 às 08:30 horas** no seguinte endereço: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) UASG: 980551. Edital e anexos encontram-se disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras UASG: 980551, Portal TCM/PA, sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA das 8h00min às 12h00min, através de solicitação para o e-mail: cpl.smg2021@gmail.com e no Portal TCM/PA.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:991413DA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

ERRATA

Na publicação na FAMEP, referente ao Extrato de Contrato nº 20260277, Concorrência nº 18/2026, do dia 16 de outubro, pagina 116. **Onde se lê**: Contrato: 20260277, Contratante: Fundeb, **leia-se**: Contrato: 20260293, Contratante: Prefeitura Municipal

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:50ACAA26

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 022/2026 Pregão Eletrônico Nº 4-2026 Objeto: aquisição de motocicletas zero quilômetro, objetivando atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/pa**..**Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura: 27/10/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA; Contratada: IMPERIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÕES EIRELIC.N.P.J. nº 34.130.173/0001-46,Valor: R$ 423.900,00 (Quatrocentos e vinte e três mil e novecentos reais).

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:7BE91F22

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 023/2026 Pregão Eletrônico Nº 6-2026Objeto: Locação de veículos, para atender as necessidades do programa de tratamento fora do município - TFD, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/pa**..**; Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura: 27/10/2026. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA; C.N.P.J Nº 11.454.760/0001-95; Contratada: LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA ME C.N.P.J. nº 14.066.118/0001-27; Valor: R$ 863.028,00 (Oitocentos e sessenta e três mil e vinte e oito reais); Contratada: IMPERIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI C.N.P.J. nº 34.130.173/0001-46, Valor: R$ 2.972.400,00 (Dois milhões, novecentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais).

ROBERTO ANTÔNIO DOS REIS GOMES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:27EAAC5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando o aceite da empresa referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2026-00027-SRP-SEMED**, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00027-SRP-SEMED,** processo administrativo **Nº 2026/061802-PMT**, realizada pelo **Fundo**

Municipal de Educação, do Município de Tracuateua – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.999/0001-92, com endereço Av. Mario Nogueira de Souza n.º 319, Bairro: Centro, Tracuateua-PA – CEP 68.647-000, neste ato representada pelo Secretário, Senhor Elivan Padilha Liberato, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Mobiliário Escolar, para atende as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Tracuateua -PA, por um período de 12 (doze) meses**.** Que tem como detentora/fornecedora da ata de registro de preços a empresa **M R COMERCIO E SERVICOS LTDA;** C.N.P.J. nº 21.958.733/0001-03, estabelecida à estrada guajará-1371/b, coqueiro, Ananindeua PA, (91) 91994-3895, representada neste ato pelo Sr. **MABIO RUBENS OLIVEIRA DE ALMEIDA**.
Autorizo, a contratação da empresa descrita acima, nos termos referenciados no processo.
Sapucaia - PA, 03 de novembro de 2026.

RONES FERNANDES DE MINAS
Decreto. Nº. 004/2025 - GP
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:F6EF5B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2026-00027-SRP-SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 065/2026/PMS
CONTRATO Nº 121/2026/FME
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE SAPUCAIA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.
CONTRATADA: M R COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 21.958.733/0001-03, estabelecida à estrada guajará-1371/b, coqueiro, Ananindeua PA.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Mobiliário Escolar, para atende as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Tracuateua -Pá (para atender a Secretaria Municipal de Educação, através do Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Sapucaia-Pá).
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **04 de novembro de 2026** até o dia **04 de novembro de 2027**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de R$ 493.000,00 (Quatrocentos e noventa e três mil reais).
Sapucaia - PA, 04 de novembro de 2026.

RONES FERNANDES DE MINAS
Decreto. Nº. 004/2025 - GP
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:BE5B8E02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260326; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais dos prédios públicos do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 32.697,09; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1302.081220126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1302.082440124.2.075, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1302.082440120.2.076, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1302.082440128.2.077, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1302.081220121.2.081, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1302.082440126.2.083, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1303.082430127.2.086, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; **VIGÊNCIA:** 22 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2026.
CONTRATO Nº: 20260327; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** R DA S SOUZA COMERCIO E SERVICOS; **OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais dos prédios públicos do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 33.620,45; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1302.081220126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1302.082440124.2.075, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1302.082440120.2.076, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1302.082440128.2.077, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1302.081220121.2.081, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1302.082440126.2.083, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1303.082430127.2.086, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; **VIGÊNCIA:** 22 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2026.
CONTRATO Nº: 20260328; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** ML COMERCIO ALIMENTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais dos prédios públicos do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 13.655,42; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1302.081220126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1302.082440124.2.075, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1302.082440120.2.076, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1302.082440128.2.077, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1302.081220121.2.081, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1302.082440126.2.083, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1303.082430127.2.086, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; **VIGÊNCIA:** 22 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2026.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:D794AAC3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 062/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260320
Ref. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2026
Objeto Contratual: Aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais dos prédios públicos do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio.

A Sra. Maria Sales Pena Filha, Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, como CONTRATANTE e XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) CLEONARDO DINIZ FOGAÇO – Matrícula: 199530-8, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 22 de outubro de 2026

MARIA SALES PENA FILHA
Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio
Gestor(a) do Contrato

Portaria nº 063/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260321
Ref. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2026
Objeto Contratual: Aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais dos prédios públicos do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio.

A Sra. Maria Sales Pena Filha, Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, como CONTRATANTE e R DA S SOUZA COMERCIO E SERVICOS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) CLEONARDO DINIZ FOGAÇO – Matrícula: 199530-8, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 22 de outubro de 2026

MARIA SALES PENA FILHA
Fundo Municipal De Educação De Senador José Porfírio
Gestor(A) Do Contrato

Portaria nº 064/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260322
Ref. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2026
Objeto Contratual: Aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais dos prédios públicos do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio.

A Sra. Maria Sales Pena Filha, Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ

PORFÍRIO, como CONTRATANTE e ML COMERCIO, ALIMENTOS, MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) CLEONARDO DINIZ FOGAÇO – Matrícula: 199530-8, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 22 de outubro de 2026

MARIA SALES PENA FILHA
Fundo Municipal De Educação De Senador José Porfírio
Gestor(A) Do Contrato

Portaria nº 065/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260323
Ref. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2026
Objeto Contratual: Aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais dos prédios públicos do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio.

A Sra. Maria Sales Pena Filha, Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio, como CONTRATANTE e XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) CLEONARDO DINIZ FOGAÇO – Matrícula: 199530-8, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 22 de outubro de 2026

MARIA SALES PENA FILHA
FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio
Gestor(A) Do Contrato

Portaria nº 066/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260324
Ref. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2026
Objeto Contratual: Aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais dos prédios públicos do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio.

A Sra. Maria Sales Pena Filha, Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio, como CONTRATANTE e R DA S SOUZA COMERCIO E SERVICOS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) CLEONARDO DINIZ FOGAÇO – Matrícula: 199530-8, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 22 de outubro de 2026

MARIA SALES PENA FILHA
FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio
Gestor(A) Do Contrato

Portaria nº 067/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260325
Ref. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2026
Objeto Contratual: Aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais dos prédios públicos do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio.

A Sra. Maria Sales Pena Filha, Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio, como CONTRATANTE e ML COMERCIO, ALIMENTOS, MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) CLEONARDO DINIZ FOGAÇO – Matrícula: 199530-8, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 22 de outubro de 2026

MARIA SALES PENA FILHA
FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio
Gestor(A) Do Contrato

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:408E406D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260320; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais dos prédios públicos do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 76.693,14; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2.032, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; **VIGÊNCIA:** 22 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2026.
CONTRATO Nº: 20260321; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** R DA S SOUZA COMERCIO E SERVICOS; **OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais dos prédios públicos do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 80.318,39; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2.032, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; **VIGÊNCIA:** 22 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2026.
CONTRATO Nº: 20260322; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** ML COMERCIO ALIMENTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais dos prédios públicos do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 113.417,66; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026

Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2.032, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; **VIGÊNCIA:** 22 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2026.

CONTRATO Nº: 20260323; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADO:** XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais dos prédios públicos do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 65.836,15; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0704.123610403.2.035, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 0704.123650401.2.037, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; **VIGÊNCIA:** 22 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2026.

CONTRATO Nº: 20260324; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADO:** R DA S SOUZA COMERCIO E SERVICOS; **OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais dos prédios públicos do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 68.694,07; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0704.123610403.2.035, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 0704.123650401.2.037, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; **VIGÊNCIA:** 22 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2026.

CONTRATO Nº: 20260325; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADO:** ML COMERCIO ALIMENTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais dos prédios públicos do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 107.534,40; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0704.123610403.2.035, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 0704.123650401.2.037, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; **VIGÊNCIA:** 22 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2026.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:4CD5150C

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260329; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADO:** XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais dos prédios públicos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 16.688,29; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1601.185420002.2.093, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; **VIGÊNCIA:** 22 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2026.

CONTRATO Nº: 20260330; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADO:** R DA S SOUZA COMERCIO E SERVICOS; **OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais dos prédios públicos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 15.871,51; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1601.185420002.2.093, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; **VIGÊNCIA:** 22 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2026.

CONTRATO Nº: 20260331; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADO:** ML COMERCIO ALIMENTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais dos prédios públicos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 8.309,03; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1601.185420002.2.093, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; **VIGÊNCIA:** 22 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2026.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:F6F23843

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260332; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais dos prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 73.585,04; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1201.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1202.103020151.2.127, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; **VIGÊNCIA:** 22 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2026.

CONTRATO Nº: 20260333; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** R DA S SOUZA COMERCIO E SERVICOS; **OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais dos prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 77.207,05; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1201.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1202.103020151.2.127, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; **VIGÊNCIA:** 22 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2026.

CONTRATO Nº: 20260334; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** ML COMERCIO ALIMENTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais dos prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 108.428,24; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1201.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1202.103020151.2.127, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; **VIGÊNCIA:** 22 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2026.

CONTRATO Nº: 20260335; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** LABOCLIN CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICOS LTDA; **OBJETO:** Prestação de Serviços Laboratoriais para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 314.093,24; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1202.103020151.2.066, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 26 de outubro de 2026 a 26 de outubro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2026.

CONTRATO Nº: 20260336; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** CLINICA DAVID COVRE LTDA; **OBJETO:** Prestação de Serviços Laboratoriais para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 279.891,71; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1202.103020151.2.066, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 26 de outubro de 2026 a 26 de outubro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2026.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:7EC9331D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS E EXTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Concorrência Eletrônica nº. 007/2026 PMSJP**, realizado no dia 23/10/2026 às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa: **CONSTRUTORA HIROSHI LTDA, CNPJ n° 04.720.088/0001-77,** vencedora com valor total de **R$ 1.124.000,00** (um milhão, cento e vinte e quatro mil reais).
Senador José Porfírio-PA, 27 de outubro de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Leonaldo Albuquerque de Sousa,** com base no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente a **Concorrência Eletrônica nº. 007/2026 PMSJP**, do tipo **MENOR PREÇO-GLOBAL,** tendo como favorecida a empresa: **CONSTRUTORA HIROSHI LTDA, CNPJ n° 04.720.088/0001-77,** vencedora com valor total de **R$ 1.124.000,00** (um milhão, cento e vinte e quatro mil reais), cujo **objeto** é a Contratação de empresa especializada para Pavimentação em Bloquete Sextavado na Rua Henrique Dias no Município de Senador José Porfírio/PA, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentarias e demais especificações técnicas previstas no edital e anexos.
Senador José Porfírio-PA, 29 de outubro de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260337; **ORIGEM**: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2026 PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** CONSTRUTORA HIROSHI LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Pavimentação em Bloquete Sextavado na Rua Henrique Dias no Município de Senador José Porfírio/PA, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentarias e demais especificações técnicas previstas no edital e anexos; **VALOR TOTAL:** R$ 1.124.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Projeto 0801.154510501.1.019, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Subelemento 4.4.90.51.99; **VIGÊNCIA:** 03 de novembro de 2026 a 31 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA**: 03 de novembro de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:41DEB2D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 059/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260317
Ref. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2026
Objeto Contratual: Aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais dos prédios públicos, do Município de Senador José Porfírio/PA.

O Sr. Leonaldo Albuquerque de Sousa, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, como CONTRATANTE e XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) EDIELSON DA SILVA DUARTE – Matrícula: 199651-7, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 22 de outubro de 2026

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
Gestor(a) do Contrato

Portaria nº 060/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260318
Ref. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2026
Objeto Contratual: Aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais dos prédios públicos, do Município de Senador José Porfírio/PA.

O Sr. Leonaldo Albuquerque de Sousa, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, como CONTRATANTE e R DA S SOUZA COMERCIO E SERVICOS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) EDIELSON DA SILVA DUARTE – Matrícula: 199651-7, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 22 de outubro de 2026

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
Gestor(a) do Contrato

Portaria nº 061/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260319
Ref. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2026
Objeto Contratual: Aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais dos prédios públicos, do Município de Senador José Porfírio/PA.

O Sr. Leonaldo Albuquerque de Sousa, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, como CONTRATANTE e ML COMERCIO, ALIMENTOS, MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) EDIELSON DA SILVA DUARTE – Matrícula: 199651-7, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 22 de outubro de 2026

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:386EE904

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260317; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais dos prédios públicos, do Município de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 191.250,69; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1701.236950705.2.107, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 0501.041230054.2.014, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; **VIGÊNCIA:** 22 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2026.

CONTRATO Nº: 20260318; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** R DA S SOUZA COMERCIO E SERVICOS; **OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais dos prédios públicos, do Município de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 191.505,85; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1701.236950705.2.107, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 0501.041230054.2.014, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; **VIGÊNCIA:** 22 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2026.

CONTRATO Nº: 20260319; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** ML COMERCIO ALIMENTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais dos prédios públicos, do Município de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 165.490,19; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 1701.236950705.2.107, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2026 Atividade 0501.041230054.2.014, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; **VIGÊNCIA:** 22 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2026.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:876EFB5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PORTARIAS DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 080/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260337
Ref. Processo: CONCORRÊNCIA Nº 007-2026
Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para Pavimentação em Bloquete Sextavado na Rua Henrique Dias no Município de Senador José Porfírio/PA, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentarias e demais especificações técnicas previstas no edital e anexos.

O Sr. LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA, PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, como CONTRATANTE e CONSTRUTORA HIROSHI LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JAKELINE ANGELICA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 200977-3, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 03 de Novembro de 2026

Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:70636927

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfirio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 026/2026**, realizado no dia 15/10/2026 às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa: A M ABUCATER DE SANTANA, CNPJ nº 13.619.970/0001-11, vencedora do lote: 1, com valor total de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).
Senador José Porfírio-PA, 29 de outubro de 2026.

MARIA SALES PENA FILHA.
Secretária Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação de Senador José Porfírio, Exma. **Sra. Maria Sales Pena Filha,** com base no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 026/2026 FME**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** tendo como favorecida a empresa: A M ABUCATER DE SANTANA, CNPJ nº 13.619.970/0001-11, vencedora do lote: 1, com valor total de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), cujo **objeto** é o Registro de Preço para possível futura contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de implantação, conversão de dados legado, treinamento, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos fornecidos.
Senador José Porfírio-PA, 30 de outubro de 2026.

MARIA SALES PENA FILHA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:A58F5CCF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-0032 E 9/2026-0033

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-0032
O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 25 de novembro de 2026, no endereço eletrônico http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 9/2026-0032. Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, COM PRIMEIRA INSTALAÇÃO, DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM TECNOLOGIA INVERTER E FLUIDO REFRIGERANTE R-32, NAS CAPACIDADES DE 9.000, 12.000, 18.000, 24.000 E 32.000 BTU/H (HI-WALL) E DE 48.000 BTU/H (PISO-TETO), NOVOS, DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES ABRANGENDO O EQUIPAMENTO E O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE E ÀS SUAS SECRETARIAS, NOS TERMOS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EM SEUS ANEXOS, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos http://www.soure.pa.gov.br no endereço eletrônico http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
Soure/PA, 04 de novembro de 2026
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-0033
O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 14:00, do dia 25 de novembro de 2026, no endereço eletrônico http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 9/2026-0033. Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar – carteiras escolares com superfície de trabalho lateral acoplada e conjuntos escolares para o professor, com entrega e montagem nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Soure/PA, inclusive as localizadas em zona rural e ribeirinha, nos termos, quantidades e condições estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos., poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos http://www.soure.pa.gov.br no endereço eletrônico http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
Soure/PA, 04 de novembro de 2026

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Fernanda Maria Lima Palacio
Código Identificador:9A84383D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260275 - PREGÃO Nº 9.2026-0020

CONTRATO Nº 20260275, ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2026-0020, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA(O): ELETRO MOVEIS MAGAZINE VAZ LTDA, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, visando a tender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Municipio de Soure/Pá, VALOR TOTAL R$ 16.908,00 (dezesseis mil, novecentos e oito reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 1201.041220001.2.068 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42 Mobiliário em geral, no valor de R$ 16.908,00, VIGÊNCIA: 27 de Agosto de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2026.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Fernanda Maria Lima Palacio
Código Identificador:BBB633D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261026003

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303001/2026/PMTA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 261026003
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2026 - SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: CYBERTECH-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TONERS, CILINDROS E TINTAS PARA IMPRESSORAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.793,40 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0715.181220002.2.119 Manutenção das Atividades da Secretaria

Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17 Material de processamento de dados, no valor de R$ 2.793,40.
VIGÊNCIA.....: 26 de Outubro de 2026 a 26 de Outubro de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Outubro de 2026.
ORDENADOR DE DESPESAS: COSMO FERREIRA DO AMARAL, SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:3DDFF48E

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261026004

CONTRATO Nº.....: 261026004
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2026 - SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA(O).....: CYBERTECH-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TONERS, CILINDROS E TINTAS PARA IMPRESSORAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0810.041220002.2.125 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17 Material de processamento de dados, no valor de R$ 9.570,00.
VIGÊNCIA.....: 26 de Outubro de 2026 a 26 de Outubro de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Outubro de 2026.
ORDENADOR DE DESPESAS: ANNE JUREMA DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:E7E09900

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261026007

CONTRATO Nº.....: 261026007
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2026 - SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: CYBERTECH-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TONERS, CILINDROS E TINTAS PARA IMPRESSORAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 50.992,60 (cinquenta mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0411.101220002.2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Atividade 0411.103010004.2.077 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Atividade 0411.103010004.2.078 Manutenção do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Atividade 0411.103010004.2.079
Manutenção das Atividades da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Atividade 0411.103020004.2.087 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Atividade 0411.103020004.2.091 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Atividade
0411.103050004.2.101 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Atividade 0411.103020004.2.088 Manutenção do Programa de Atendimento Psicossocial - CAPS AD-I, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Atividade 0411.103050004.2.102 Campanhas de Vacinação, Classificação econômica 3.3.90.30.00
Material de consumo.
VIGÊNCIA.....: 26 de Outubro de 2026 a 26 de Outubro de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Outubro de 2026.
ORDENADOR DE DESPESAS: SYLANY SILVA VENTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:7EB5258B

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261026010

CONTRATO Nº.....: 261026010
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2026 - SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: CYBERTECH-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TONERS, CILINDROS E TINTAS PARA
IMPRESSORAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 95.217,00 (noventa e cinco mil, duzentos e dezessete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0215.041210002.2.046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17 Material de processamento de dados, no valor de R$ 18.450,50, Exercício 2026 Atividade 0202.041220002.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17 Material de processamento de dados, no valor de R$ 14.808,90, Exercício 2026 Atividade 0204.041230002.2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17 Material de processamento de dados, no valor de R$
41.250,80, Exercício 2026 Atividade 0203.041220002.2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17 Material de processamento de dados, no valor de R$ 7.362,80, Exercício 2026 Atividade 0206.041220002.2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17 Material de processamento de dados, no valor de R$ 1.900,00, Exercício 2026 Atividade 0208.041220002.2.039 Manutenção das
Atividades da Secretaria Municipal de Esportes , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17 Material de processamento de dados, no valor de R$ 1.320,00, Exercício 2026 Atividade 0216.041220002.2.048 Manutenção da Secretaria Especial de Polít. de Promoção da Igualdade Racial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17 Material de processamento de dados, no valor de R$ 5.804,00, Exercício 2026 Atividade 0205.041220002.2.023 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Transportes, Obras e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17 Material de processamento de dados, no valor de R$ 3.440,00, Exercício 2026 Atividade 0205.041220002.2.024 Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito - DEMUTRAN, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17 Material de processamento de dados, no valor de R$ 440,00, Exercício 2026 Atividade 0205.154520009.2.025 Conservação de Passeios, Vias e Logradouros Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17 Material de processamento de dados, no valor de R$ 440,00.
VIGÊNCIA.....: 26 de Outubro de 2026 a 26 de Outubro de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Outubro de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:E711857F

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 260408002

CONTRATO Nº 260408002
PREGAÕ ELERÔNICO N.º 9-2025-0711001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU, CNPJ n° 30.231.739/0001-75. **CONTRATADA: O.M. HANAWA LIMA LTDA,** CNPJ nº 23.824.456/0001-71. Dotação Orçamentária: 2.060, 2.068. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.24, 3.3.90.99. Fonte: 15001001. Valor do aumento quantitativo R$ 49.174,95. Assinatura: Tomé-Açu/PA, 28/10/2026.

***LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE* –**
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:5B94E96C

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1026001/2026 - FISCAL DE CONTRATO - PMTA

PORTARIA Nº 1026001/2026, DE 26 de OUTUBRO de 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s);
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 019-2026 - SRP;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal figura como órgão participante do(a) referido(a) PREGÃO, cabendo-lhe a formalização e a execução de seus próprios contratos administrativos, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscal e suplente(s) para acompanhamento e fiscalização exclusiva dos contratos firmados no âmbito do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU;
RESOLVE:
Art. 1º
Designar o(a) Servidor(a) abaixo identificado(a) para exercer a função de FISCAL TITULAR, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de todos os Contratos administrativos firmados pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, oriundo(s) do(a) PREGÃO ELETRÔNICO nº 019-2026 - SRP:
Fiscais Titulares:
GABINETE DA PREFEITURA:
Nome: HYRLEI NUNES BRAGA
Matrícula: 6563392
Cargo/Função: Auxiliar Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Nome: CAROLINE SOARES SANTOS
Matrícula: 06562634
Cargo/Função: Auxiliar Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:
Nome: EDIVANDO DE SOUZA CLARINDO
Matrícula: 6544945
Cargo/Função: Auxiliar Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Nome: DIEGO JOÃO DA SILVA MOREIRA
Matrícula: 290-6
Cargo/Função: Auxiliar Técnico
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL:
Nome: JOSIANE CRISTINA DUARTE DOS SANTOS
Matrícula: 6574878
Cargo/Função: Auxiliar Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
Nome: JÉSSICA MONIQUE TENÓRIO LOPES
Matrícula: 6563540
Cargo/Função: Auxiliar Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
Nome: KETONE MAYARA CARNEIRO FARIAS
Matrícula: 6563798
Cargo/Função: Auxiliar Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO:

Nome: ROSANA TENÓRIO COELHO
Matrícula: 6572318
Cargo/Função: Auxiliar Administrativo
Art. 2º
A presente Portaria abrange exclusivamente os contratos administrativos presentes e futuros firmados pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU no(a) PREGÃO supracitado.
Art. 3º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TOMÉ-AÇU - PA, 26 de Outubro de 2026.

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:2DF037C8

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1026001/2026, FISCAL DE CONTRATO - SECULT

PORTARIA Nº 1026001/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TOMÉ-AÇU, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s);
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019-2026 - SRP;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Cultura figura como órgão participante do(a) referido(a) PREGÃO ELETRÔNICO, cabendo-lhe a formalização e a execução de seus próprios contratos administrativos, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização exclusiva dos contratos firmados no âmbito do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
RESOLVE:
Art. 1º
Designar o servidor abaixo identificado para exercer a função de FISCAL TITULAR, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de todos os Contratos administrativos firmados pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, oriundo(s) do(a) PREGÃO ELETRÔNICO nº 019-2026 - SRP, no que se refere exclusivamente às contratações realizadas pela referida Secretaria:
Fiscal Titular:Nome: ELINARA DIAS DE FREITAS
Matrícula: 6574881
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Telefone: (91) 99175-6461
e-mail: elinarafreitas1@gmail.com
Art. 2º
A presente Portaria abrange exclusivamente os contratos administrativos presentes e futuros firmados pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA no(a) PREGÃO supracitado.
Art. 3º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Tomé-Açu/PA, 26 de outubro de 2026.

ANNE JUREMA DE SOUSA
Secretária Municipal de Cultura de Tomé-Açu/PA

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:3601A401

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1026001/2026, FISCAL DE CONTRATO - SEMMA

PORTARIA Nº 1026001/2026, DE 26 de outubro de 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TOMÉ-AÇU, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s);
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019-2026 - SRP;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Cultura figura como órgão participante do(a) referido(a) PREGÃO ELETRÔNICO, cabendo-lhe a formalização e a execução de seus próprios contratos administrativos, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização exclusiva dos contratos firmados no âmbito do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
RESOLVE:
Art. 1º
Designar o servidor abaixo identificado para exercer a função de FISCAL TITULAR, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de todos os Contratos administrativos firmados pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, oriundo(s) do(a) PREGÃO ELETRÔNICO nº 019-2026 - SRP, no que se refere exclusivamente às contratações realizadas pela referida Secretaria:
Fiscal Titular:Nome: SUZI DOS SANTOS DIAS
Matrícula: 06521724
Cargo/Função: Analista Ambiental
Art. 2º
A presente Portaria abrange exclusivamente os contratos administrativos presentes e futuros firmados
pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE no(a) PREGÃO supracitado.
Art. 3º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Tomé-Açu/PA, 26 de Outubro de 2026.

COSMO FERREIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Tomé-Açu/PA

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:55D87CDD

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1026001/2026, FISCAL DE CONTRATO - SEMSA

PORTARIA Nº 1026001/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s);
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019-2026 - SRP;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde figura como órgão participante do(a) referido(a) PREGÃO ELETRÔNICO, cabendo-lhe a formalização e a execução de seus próprios contratos administrativos, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização exclusiva dos contratos firmados no âmbito do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
RESOLVE:
Art. 1º
Designar o servidor abaixo identificado para exercer a função de FISCAL TITULAR, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de todos os Contratos administrativos firmados pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, oriundo(s) do(a) PREGÃO ELETRÔNICO nº 019-2026 - SRP, no que se refere exclusivamente às contratações realizadas pela referida Secretaria:
Fiscal do Contrato:
Nome: RAFAEL DA CUNHA OLIVEIRA
Matrícula: 6561099
Cargo/Função: Auxiliar Técnico
Telefone: (91) 99291-1080
e-mail: rcunhaoliveira00@gmail.com
Gestor(a) do Contrato:
Nome: GABRIELLY ANDRADE DE SOUSA
Matrícula: 06563280
Cargo/Função: Auxiliar Administrativo
Telefone: (91) 99310-3631
e-mail: gabriellyandradesousa@gmail.com
Art. 2º
A presente Portaria abrange exclusivamente os contratos administrativos presentes e futuros firmados pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no(a) PREGÃO supracitado.
Art. 3º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Tomé-Açu/PA, 26 de outubro de 2026.

SYLANY SILVA VENTURA
Secretária Municipal de Saúde de Tomé-Açu/PA

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:7611D286

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1026001/2026, FISCAL DE CONTRATO - SETAS

PORTARIA Nº 1026001/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMÉ-AÇU, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s);
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019-2026 - SRP;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social figura como órgão participante do(a) referido(a) PREGÃO ELETRÔNICO, cabendo-lhe a formalização e a execução de seus próprios contratos administrativos, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização exclusiva dos contratos firmados no âmbito do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
RESOLVE:
Art. 1º
Designar o servidor abaixo identificado para exercer a função de FISCAL TITULAR, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de todos os Contratos administrativos firmados pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, oriundo(s) do(a) PREGÃO ELETRÔNICO nº 019-2026 - SRP, no que se refere exclusivamente às contratações realizadas pela referida Secretaria:
Fiscal Titular:Nome: ANA MARCIELE NUNES SILVA
Matrícula: 6562417

Cargo/Função: Agente Administrativo
Art. 2º
A presente Portaria abrange exclusivamente os contratos administrativos presentes e futuros firmados pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL no(a) PREGÃO supracitado.
Art. 3º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Tomé-Açu/PA, 22 de outubro de 2026.

DÃ SILVA LIMA FORTUNATO
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:9F60DA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261026005

CONTRATO Nº.....: 261026005
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2026 - SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: CYBERTECH-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TONERS, CILINDROS E TINTAS PARA IMPRESSORAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 44.583,25 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0512.081220005.2.104 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17 Material de processamento de dados, Atividade
0512.081220005.2.105 Fortalecimento do Controle Social no SUAS, Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17 Material de processamento de dados, Atividade 0512.081220005.2.108 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.17 Material de processamento de dados, Atividade 0512.082430002.2.109 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17 Material de processamento de dados, Atividade
0512.082440005.2.112 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17 Material de processamento de dados, Atividade 0512.082440005.2.113 Bloco da Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17 Material de processamento de dados, Atividade 0512.082440005.2.114 Primeira Infância no SUAS -Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.17 Material de processamento de dados.
VIGÊNCIA.....: 26 de Outubro de 2026 a 26 de Outubro de 2027.
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Outubro de 2026.
VIGÊNCIA.....: 26 de Outubro de 2026 a 26 de Outubro de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Outubro de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: DÃ SILVA LIMA FORTUNATO, Secretária Mun. de Assistência Social.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:4744D6C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
706160092/2026

ESTADO DO PARÁ.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA.
EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº.....: 706160092 / 2026.
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO - Nº 7 / 2026.
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA.
CONTRATADA(O).....: RESTAURANTE PANELA DE BARRO LTDA.
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE TRAIRÃO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 40.037,49 (quarenta mil e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos). PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA, na dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 2022 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 15000000000000; Atividade 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 15000000000000; Atividade 2010 Manutenção da Secretaria de e Finanças, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 15000000000000 , ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.
VIGÊNCIA.....: 20 de Outubro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:AA93315C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso Republicação de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2026.011-FME
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA, comunica aos interessados que realizará no dia 19/11/2026, às 08:10h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CP/2026.011-FME, tipo menor preço global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, LOCALIZADO NA RUA 23 DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA.** O edital estará disponível nos sites do Município, https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao, https://bnccompras.com/Home/Login, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações - Geo Obras do TCM-PA.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Agente de Contratação

Aviso de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2026.012-PMT
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA, comunica aos interessados que realizará no dia 19/11/2026, às 09:00 h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CP/2026.012-PMT, tipo menor preço global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO DO CACAU,**

MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao, https://bnccompras.com/Home/Login, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações - Geo Obras do TCM-PA.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:233BA4D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 488 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo

LEI MUNICIPAL Nº 488 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 02 DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, HENRIQUE BORGES DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Trairão/PA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Trairão, Estado do Pará, o **Dia Municipal dos Profissionais de Apoio Escolar**, a ser comemorado, anualmente, no dia **02 de abril**, abrangendo os profissionais que atuam nas instituições de ensino públicas e privadas do Município.
Parágrafo único. A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Trairão**.
Art. 2º O Dia Municipal dos Profissionais de Apoio Escolar tem por finalidade homenagear, reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido diariamente por esses profissionais, destacando sua importância e essencialidade no ambiente escolar.
Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se profissional de apoio escolar aquele que presta auxílio aos estudantes, especialmente aos que necessitam de suporte específico para sua plena participação nas atividades e na rotina escolar.
Parágrafo único. O apoio de que trata o caput deste artigo poderá compreender auxílio em atividades relacionadas à alimentação, higiene, locomoção e demais atividades necessárias à participação do estudante na vida escolar, podendo o profissional atuar nos diversos níveis e modalidades de ensino, tanto em instituições públicas quanto privadas.
Art. 4º Na data instituída por esta Lei poderão ser desenvolvidas, pelas instituições de ensino e demais entidades interessadas, atividades de reconhecimento, valorização e conscientização acerca da importância dos profissionais de apoio escolar.
Parágrafo único. A realização das atividades previstas neste artigo terá caráter facultativo, não implicando obrigação de realização de despesas pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão (PA), 14 de outubro de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:0E95B725

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 489 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
LEI MUNICIPAL Nº 489 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

APROVA E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, PARA O PERÍODO DE 2026 A 2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, HENRIQUE BORGES DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Trairão/PA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Trairão – PA, para o período de 2026 a 2036, constante do Anexo Único desta Lei e dela parte integrante para todos os efeitos.
Art. 2º O Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo constitui instrumento de planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação da política municipal de atendimento socioeducativo, em consonância com:
I – o art. 227 da Constituição Federal;
II – a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
III – a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
IV – a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
V – as normas, princípios e diretrizes nacionais e estaduais aplicáveis à política de atendimento socioeducativo.
Art. 3º O Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo terá como finalidade orientar, no âmbito do Município de Trairão, a formulação, execução, acompanhamento e avaliação das ações destinadas aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, especialmente aquelas executadas em meio aberto, compreendendo:
I – Liberdade Assistida – LA;
II – Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.
Art. 4º A execução do Plano observará os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta, da dignidade da pessoa humana, da condição peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento, da responsabilização socioeducativa, da convivência familiar e comunitária e da intersetorialidade das políticas públicas.
Art. 5º A implementação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo será realizada de forma articulada e intersetorial, especialmente entre as políticas públicas municipais de:
I – assistência social;
II – educação;
III – saúde;
IV – cultura;
V – esporte e lazer;
VI – trabalho, qualificação e profissionalização;
VII – demais políticas públicas relacionadas à proteção integral dos adolescentes e de suas famílias.
Art. 6º Compete aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no âmbito de suas respectivas competências, adotar as providências necessárias à implementação das diretrizes, objetivos, metas e ações previstas no Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo.
Art. 7º O Poder Executivo promoverá a articulação da rede municipal de atendimento socioeducativo com o Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, órgãos de segurança pública e demais instituições integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, respeitadas as competências constitucionais e legais de cada instituição.

Art. 8º O acompanhamento e a avaliação da execução do Plano serão realizados de forma contínua, mediante indicadores, metas e mecanismos de monitoramento nele estabelecidos, com participação dos órgãos municipais competentes e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 1º O acompanhamento deverá permitir a identificação das ações executadas, das metas alcançadas, das dificuldades verificadas e das providências necessárias ao aperfeiçoamento da política municipal de atendimento socioeducativo.

§ 2º Os órgãos responsáveis poderão produzir relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação da implementação do Plano, observadas as disposições previstas em seu Anexo Único.

Art. 9º As ações e metas previstas no Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo serão implementadas progressivamente, observadas:

I – as competências dos órgãos responsáveis;

II – as prioridades estabelecidas no Plano;

III – a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;

IV – as disposições constantes do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA;

V – as normas de responsabilidade fiscal e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 10. O financiamento das ações destinadas à execução do Plano poderá ocorrer mediante:

I – dotações próprias consignadas no orçamento municipal;

II – recursos dos fundos municipais legalmente constituídos, observadas suas respectivas finalidades;

III – transferências dos Governos Federal e Estadual;

IV – convênios, termos de cooperação, ajustes e instrumentos congêneres;

V – outras fontes de recursos legalmente admitidas.

Art. 11. As metas, estratégias e ações constantes do Plano poderão ser objeto de avaliação e revisão periódica, quando necessárias à sua adequação às alterações legislativas, às diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e às necessidades identificadas no processo de acompanhamento da política municipal, preservada sua vigência decenal.

Parágrafo único. Eventuais revisões deverão observar os mecanismos de participação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, quando exigidos pela legislação aplicável.

Art. 12. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para assegurar sua fiel execução.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário, observada a legislação vigente.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 14 de outubro de 2026

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

ANEXO ÚNICO
PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO – PARÁ – 2026–2036

Integra a presente Lei, para todos os efeitos legais, o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo 2026–2036, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:3BCC6049

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 490 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

LEI MUNICIPAL Nº 490 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, O DIA MUNICIPAL DA MÚSICA GOSPEL, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 9 DE JUNHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, HENRIQUE BORGES DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Trairão/PA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Trairão, Estado do Pará, o **DIA MUNICIPAL DA MÚSICA GOSPEL**, a ser comemorado, anualmente, no dia **9 de junho**, em consonância com o Dia Nacional da Música Gospel, instituído pela Lei Federal nº 14.998, de 15 de outubro de 2024.

Art. 2º O Dia Municipal da Música Gospel passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Trairão.

Art. 3º A instituição da data prevista nesta Lei tem como objetivos:

reconhecer e valorizar a música gospel como expressão artística e manifestação cultural;

valorizar os músicos, cantores, compositores, instrumentistas, grupos, corais e demais agentes culturais que atuam no segmento da música gospel no Município de Trairão;

promover a valorização da cultura gospel e de suas diferentes formas de expressão musical;

estimular a integração entre artistas, músicos, grupos e comunidades que desenvolvam atividades relacionadas à música gospel;

contribuir para a preservação, divulgação e reconhecimento das manifestações culturais ligadas à música gospel no âmbito municipal.

Art. 4º Em alusão à data instituída por esta Lei, poderão ser realizadas atividades culturais, musicais, artísticas, educativas e comemorativas relacionadas à música gospel, por iniciativa da sociedade civil, instituições, organizações religiosas, entidades culturais e demais interessados, observada a legislação aplicável.

Parágrafo único. A instituição da data comemorativa de que trata esta Lei **não implica obrigação de realização ou custeio de eventos pelo Poder Executivo Municipal.**

Art. 5º As atividades realizadas em decorrência desta Lei deverão observar o respeito à liberdade religiosa, à diversidade de crenças e ao princípio da laicidade do Estado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 14 de outubro de 2026

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:2A678F41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS FRACASSADOS

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 9/2026-052FME/2026

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Secretaria Municipal de Educação, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste

Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEAE, REFERENTES AOS ITENS FRACASSADOS E REVOGADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-024FME/2026, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ-PA. RESOLVE** a Comissão Permanente das Contratações e seus membros resolve **DECLARAR**, o **ITEM, – Nº 05, 14, 17 e 20 FRACASSADO;** Tucumã – PA, 04 de novembro de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:D8D7C07D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA

CONCORRÊNCIA SRP – Nº 3/2026-015PMT/2026

O **Município de Tucumã**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, por intermédio da **Comissão Permanente das Contratações**, torna público que às **09:00 horas** do dia **19 de novembro de 2026**, fará realizar licitação na modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO COM GALERIAS CELULARES, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, endereço: https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/, no Portal do Geo-Obras https://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 04 de novembro de 2026.

LEONARDO BARBOSA CLEMENTE DOS SANTOS -
Agente de Contratação -
Decreto Nº 020/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:FC564BDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260562 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-054PMT**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL B S500 COMUM, ÓLEO DIESEL B S10 COMUM, LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDOS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PMT E, QUANDO SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE PARTICIPAÇÃO NO REGISTRO, AO RESPECTIVO ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE, QUANTO AOS ITENS EFETIVAMENTE ADJUDICADOS AO CONTRATADO.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ Nº 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA,** CNPJ Nº 00.465.113/0001-62, com o valor total de **R$ 3.349.968,00 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais).** Vigência: **29 de Outubro de 2026 extinguindo-se 29 de Outubro de 2027.** Data de assinatura: 29 de outubro de 2026.

Tucumã - PA, 04 de novembro de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:F6F88102

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260564 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-054PMT**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL B S500 COMUM, ÓLEO DIESEL B S10 COMUM, LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDOS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PMT E, QUANDO SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE PARTICIPAÇÃO NO REGISTRO, AO RESPECTIVO ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE, QUANTO AOS ITENS EFETIVAMENTE ADJUDICADOS AO CONTRATADO.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA,** CNPJ Nº 00.465.113/0001-62, com o valor total de **R$ 177.390,00 (cento e setenta e sete mil, trezentos e noventa reais).** Vigência: **29 de Outubro de 2026 extinguindo-se 29 de Outubro de 2027.** Data de assinatura: 29 de outubro de 2026.

Tucumã - PA, 04 de novembro de 2026.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA **–**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:E0D180A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260565 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-054PMT**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL B S500 COMUM, ÓLEO DIESEL B S10 COMUM, LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDOS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PMT E, QUANDO SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE PARTICIPAÇÃO NO REGISTRO, AO RESPECTIVO ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE, QUANTO AOS ITENS EFETIVAMENTE ADJUDICADOS AO CONTRATADO.** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 28.469.469/0001-93, e a Contratada: **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA,** CNPJ Nº 00.465.113/0001-62, com o valor total de **R$ 172.620,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e vinte**

reais). Vigência: **29 de Outubro de 2026 extinguindo-se 29 de Outubro de 2027.** Data de assinatura: 29 de outubro de 2026.

Tucumã - PA, 04 de novembro de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:70A0758F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260566 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-054PMT**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL B S500 COMUM, ÓLEO DIESEL B S10 COMUM, LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDOS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PMT E, QUANDO SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE PARTICIPAÇÃO NO REGISTRO, AO RESPECTIVO ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE, QUANTO AOS ITENS EFETIVAMENTE ADJUDICADOS AO CONTRATADO.** Contratante: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, CNPJ Nº 27.185.397/0001-90, e a Contratada: **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA,** CNPJ Nº 00.465.113/0001-62, com o valor total de **R$ 1.051.092,00 (um milhão, cinquenta e um mil, noventa e dois reais).** Vigência: **29 de Outubro de 2026 extinguindo-se 29 de Outubro de 2027.** Data de assinatura: 29 de outubro de 2026.

Tucumã - PA, 04 de novembro de 2026.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:874CFF2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260567 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-054PMT**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL B S500 COMUM, ÓLEO DIESEL B S10 COMUM, LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDOS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PMT E, QUANDO SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE PARTICIPAÇÃO NO REGISTRO, AO RESPECTIVO ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE, QUANTO AOS ITENS EFETIVAMENTE ADJUDICADOS AO CONTRATADO.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA,** CNPJ Nº 00.465.113/0001-62, com o valor total de **R$ 1.553.148,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e oito reais).** Vigência: **29 de Outubro de 2026 extinguindo-se 29 de Outubro de 2027.** Data de assinatura: 29 de outubro de 2026. Tucumã - PA, 04 de novembro de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:78242FC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260536 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-049FMS**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS INFANTIS E ADULTAS, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260443/2026, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **APEX DISTRIBUICAO LTDA,** CNPJ Nº 58.430.342/0001-21, com o valor total de **R$ 30.888,00 (trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais).** Vigência: **28 de Outubro de 2026 extinguindo-se 28 de Outubro de 2027.** Data de assinatura: 28 de outubro de 2026. Tucumã - PA, 04 de novembro de 2026.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:45772159

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260537 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-049FMS**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS INFANTIS E ADULTAS, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260443/2026, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **BIOLIFE BRASIL LTDA,** CNPJ Nº 30.008.165/0001-70, com o valor total de **R$ 7.019,10 (sete mil, dezenove reais e dez centavos).** Vigência: **28 de Outubro de 2026 extinguindo-se 28 de Outubro de 2027.** Data de assinatura: 28 de outubro de 2026. Tucumã - PA, 04 de novembro de 2026.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:E0559930

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260538 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-049FMS**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS INFANTIS E ADULTAS, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260443/2026, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **NUTRIVITTA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ Nº 31.509.020/0001-16, com o valor total de **R$ 4.520,28 (quatro mil, quinhentos e vinte reais e vinte e oito centavos).** Vigência: **28 de Outubro de 2026 extinguindo-se 28 de Outubro de 2027.** Data de assinatura: 28 de outubro de 2026. Tucumã - PA, 04 de novembro de 2026.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:308A3007

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **20260568, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 9/2026-052FME/2026**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEAE, REFERENTES AOS ITENS FRACASSADOS E REVOGADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-024FME/2026, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ-PA.** Vencedores: **A R S LIMA LTDA**, CNPJ nº: 11.398.801/0001-73. Lotes nº 08, 12 e 13, com valor arrematado de **R$ 591.760,000 (quinhentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta); Gameleira Comercio e Serviços Ltda,** CNPJ nº: 03.687.304/0001-67. Lotes n° 02 e 06, com valor arrematado de **R$ 302.080,000 (trezentos e dois mil e oitenta); LAZER EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ nº: 38.526.958/0001-93. Lotes n° 16, com valor arrematado de **R$ 17.500,000 (dezessete mil e quinhentos reais); LL EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ nº: 35.433.209/0001-23**.** Lotes n° 03, 04, 07 e 09, com valor arrematado de **R$ 131.408,000 (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e oito); NIVORO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº: 61.027.189/0001-09**.** Lotes n° 10 e 11, com valor arrematado de **R$ 55.700,000 (Cinquenta e cinco mil e setecentos reais); NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ nº: 54.556.465/0001-52. Lotes n° 01, 15, 18 e 19, com valor arrematado de **R$ 373.224,000 (Trezentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e quatro). VALOR GLOBAL HOMOLOGADO**: **R$ 1.471.672,000 (Um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e dois)**, nos termos do Art. 78, inciso IV da Lei 14.133/2021. Tucumã – PA, 04 de novembro de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretária Municipal de Educação. .

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:392D2F1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 9/2026-052FME/2026
PROCESSO ADMINSTRATIVO NO 156/2026/ADM

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –** Secretária Municipal de Educação, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO com Sistema de Registro de Preços, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEAE, REFERENTES AOS ITENS FRACASSADOS E REVOGADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-024FME/2026, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ-PA.,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor da empresa: **A R S LIMA LTDA**, CNPJ nº: 11.398.801/0001-73, com valor arrematado de **R$ 591.760,000 (quinhentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta); Gameleira Comercio e Serviços Ltda,** CNPJ nº: 03.687.304/0001-67, com valor arrematado de **R$ 302.080,000 (trezentos e dois mil e oitenta); LAZER EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ nº: 38.526.958/0001-93, com valor arrematado de **R$ 17.500,000 (dezessete mil e quinhentos reais); LL EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ nº: 35.433.209/0001-23**,** com valor arrematado de **R$ 131.408,000 (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e oito); NIVORO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº: 61.027.189/0001-09**,** com valor arrematado de **R$ 55.700,000 (Cinquenta e cinco mil e setecentos reais); NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ nº: 54.556.465/0001-52, com valor arrematado de **R$ 373.224,000 (Trezentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e quatro);** Constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO: R$ 1.471.672,000 (Um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e dois)**. Tucumã – PA, 04 de novembro de 2026.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:EFABB546

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-058PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2026/ADM

O Gestor Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PA** - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa de Licitação, publicada no https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-tucuma, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E ORNAMENTAÇÃO/DECORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO EM HOMENAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APOSENTADOS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor de: **TOQUE DE MESTRE DECORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº: 21.693.139/0001-38, com valor arrematado de **R$ 5.469,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais); 52.439.145 ESMERALDA MARIA SILVA,** CNPJ nº: 52.439.145/0001-97, com valor arrematado de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 13.269,00 (treze mil, duzentos e sessenta e nove reais)**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Tucumã – PA, 04 de novembro de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:3EAE02E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 067DP-PMT/2026

O Prefeito Municipal de Tucumã, Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024 e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar gestão e fiscalização formal, contínua, documentada e segregada da execução contratual, com identificação clara das responsabilidades dos agentes designados;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 123/2026/ADM, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gasolina comum, óleo diesel B S500 comum, óleo diesel B S10 comum, lubrificantes, graxa e fluidos automotivos, destinados ao atendimento da frota, máquinas e equipamentos vinculados à Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT, na condição de órgão gerenciador, e demais órgãos e entidades participantes.
CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de FISCAL TÉCNICO, com ciência prévia do agente e do respectivo substituto;
RESOLVE:
Contrato nº 20260562
Contratada: Super Posto Transbrasil Ltda – CNPJ nº 00.465.113/0001-62.
Art. 1º. Fica designado o servidor **Waldomiro Cordeiro Soares**, matrícula nº 1274774, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima.
Art. 2º. Fica designado como substituto o servidor **Jorge Sidney Loureiro de Souza**, matrícula nº 1274568, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.
Art. 3º Compete ao(à) Fiscal Técnico(a), sem prejuízo das atribuições previstas na regulamentação municipal e na IN nº 08/2026/TCM-PA:
I – acompanhar e verificar a execução material do objeto, conferindo produtos, quantidades, especificações, locais, condições e prazos de fornecimento;
II – conferir os abastecimentos realizados em posto fixo, verificando autorizações, identificação dos veículos ou equipamentos, produto fornecido, quantidade, registros de hodômetro ou horímetro e demais evidências previstas no Termo de Referência;
III – nos itens de lubrificantes, graxa e fluidos automotivos, verificar a correspondência entre o produto entregue e a especificação, embalagem, unidade de fornecimento e quantidade contratadas;
IV – registrar ocorrências, desconformidades, atrasos ou falhas, determinar as correções cabíveis dentro de sua competência e comunicar ao gestor as situações que exijam decisão superior;
V – realizar o recebimento provisório e o atesto somente após verificação efetiva da execução, identificando objetivamente a parcela recebida e as evidências que suportam o aceite;
VI – propor glosas ou rejeição de parcelas quando houver desconformidade, bem como acompanhar a respectiva correção ou substituição;
VII – elaborar e juntar aos autos os relatórios, registros e documentos necessários à rastreabilidade da fiscalização.
Art. 4º. O titular e o substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso antes do início da atuação.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos do processo administrativo e publicada nos meios oficiais exigidos pela regulamentação aplicável.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a execução do ajuste, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 29 de outubro de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:BA3737A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 225DP-FME/2026

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Tucumã, Cicero Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024 e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar gestão e fiscalização formal, contínua, documentada e segregada da execução contratual, com identificação clara das responsabilidades dos agentes designados;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 123/2026/ADM, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gasolina comum, óleo diesel B S500 comum, óleo diesel B S10 comum, lubrificantes, graxa e fluidos automotivos, destinados ao atendimento da frota, máquinas e equipamentos vinculados à Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT, na condição de órgão gerenciador, e demais órgãos e entidades participantes.
CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de FISCAL TÉCNICO, com ciência prévia do agente e do respectivo substituto;
RESOLVE:
Contrato nº 20260567
Contratada: Super Posto Transbrasil Ltda – CNPJ nº 00.465.113/0001-62.
Art. 1º. Fica designado o servidor **Valdesino Bernardes Ponto Júnior**, matrícula nº 1934503, ocupante do cargo de Assessor Especial II, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.
Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Keilla de Abreu Cintra Peichin**, matrícula nº 1941520, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.
Art. 3º Compete ao(à) Fiscal Técnico(a), sem prejuízo das atribuições previstas na regulamentação municipal e na IN nº 08/2026/TCM-PA:
I – acompanhar e verificar a execução material do objeto, conferindo produtos, quantidades, especificações, locais, condições e prazos de fornecimento;
II – conferir os abastecimentos realizados em posto fixo, verificando autorizações, identificação dos veículos ou equipamentos, produto fornecido, quantidade, registros de hodômetro ou horímetro e demais evidências previstas no Termo de Referência;
III – nos itens de lubrificantes, graxa e fluidos automotivos, verificar a correspondência entre o produto entregue e a especificação, embalagem, unidade de fornecimento e quantidade contratadas;
IV – registrar ocorrências, desconformidades, atrasos ou falhas, determinar as correções cabíveis dentro de sua competência e comunicar ao gestor as situações que exijam decisão superior;
V – realizar o recebimento provisório e o atesto somente após verificação efetiva da execução, identificando objetivamente a parcela recebida e as evidências que suportam o aceite;
VI – propor glosas ou rejeição de parcelas quando houver desconformidade, bem como acompanhar a respectiva correção ou substituição;
VII – elaborar e juntar aos autos os relatórios, registros e documentos necessários à rastreabilidade da fiscalização.
Art. 4º. O titular e o substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso antes do início da atuação.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos do processo administrativo e publicada nos meios oficiais exigidos pela regulamentação aplicável.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a execução do ajuste, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 29 de outubro de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:49A48D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 036DP-FUNDEB/2026

O Gestor do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Tucumã, Cicero Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 7º e 117 da

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024 e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar gestão e fiscalização formal, contínua, documentada e segregada da execução contratual, com identificação clara das responsabilidades dos agentes designados;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 123/2026/ADM, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gasolina comum, óleo diesel B S500 comum, óleo diesel B S10 comum, lubrificantes, graxa e fluidos automotivos, destinados ao atendimento da frota, máquinas e equipamentos vinculados à Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT, na condição de órgão gerenciador, e demais órgãos e entidades participantes.
CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de FISCAL TÉCNICO, com ciência prévia do agente e do respectivo substituto;
RESOLVE:
Contrato nº 20260565
Contratada: Super Posto Transbrasil Ltda – CNPJ nº 00.465.113/0001-62.
Art. 1º. Fica designado o servidor **Valdesino Bernardes Ponto Júnior**, matrícula nº 1934503, ocupante do cargo de Assessor Especial II, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.
Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Keilla de Abreu Cintra Peichin**, matrícula nº 1941520, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.
Art. 3º Compete ao(à) Fiscal Técnico(a), sem prejuízo das atribuições previstas na regulamentação municipal e na IN nº 08/2026/TCM-PA:
I – acompanhar e verificar a execução material do objeto, conferindo produtos, quantidades, especificações, locais, condições e prazos de fornecimento;
II – conferir os abastecimentos realizados em posto fixo, verificando autorizações, identificação dos veículos ou equipamentos, produto fornecido, quantidade, registros de hodômetro ou horímetro e demais evidências previstas no Termo de Referência;
III – nos itens de lubrificantes, graxa e fluidos automotivos, verificar a correspondência entre o produto entregue e a especificação, embalagem, unidade de fornecimento e quantidade contratadas;
IV – registrar ocorrências, desconformidades, atrasos ou falhas, determinar as correções cabíveis dentro de sua competência e comunicar ao gestor as situações que exijam decisão superior;
V – realizar o recebimento provisório e o atesto somente após verificação efetiva da execução, identificando objetivamente a parcela recebida e as evidências que suportam o aceite;
VI – propor glosas ou rejeição de parcelas quando houver desconformidade, bem como acompanhar a respectiva correção ou substituição;
VII – elaborar e juntar aos autos os relatórios, registros e documentos necessários à rastreabilidade da fiscalização.
Art. 4º. O titular e o substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso antes do início da atuação.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos do processo administrativo e publicada nos meios oficiais exigidos pela regulamentação aplicável.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a execução do ajuste, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 29 de outubro de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)
Decreto nº 007/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:1DC5ADCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO
PORTARIA Nº 033DP-FMMATI/2026

O Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria, Hamilton Pacheco da Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024 e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar gestão e fiscalização formal, contínua, documentada e segregada da execução contratual, com identificação clara das responsabilidades dos agentes designados;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 123/2026/ADM, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gasolina comum, óleo diesel B S500 comum, óleo diesel B S10 comum, lubrificantes, graxa e fluidos automotivos, destinados ao atendimento da frota, máquinas e equipamentos vinculados à Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT, na condição de órgão gerenciador, e demais órgãos e entidades participantes.
CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de FISCAL TÉCNICO, com ciência prévia do agente e do respectivo substituto;
Contrato nº 20260566
Contratada: Super Posto Transbrasil Ltda – CNPJ nº 00.465.113/0001-62.
Art. 1º. Fica designada a servidora **Aline Allen Andrade de Oliveira**, matrícula nº 1274859, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.
Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Ludimila Franco Sabino**, matrícula nº 1274936, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.
Art. 3º Compete ao(à) Fiscal Técnico(a), sem prejuízo das atribuições previstas na regulamentação municipal e na IN nº 08/2026/TCM-PA:
I – acompanhar e verificar a execução material do objeto, conferindo produtos, quantidades, especificações, locais, condições e prazos de fornecimento;
II – conferir os abastecimentos realizados em posto fixo, verificando autorizações, identificação dos veículos ou equipamentos, produto fornecido, quantidade, registros de hodômetro ou horímetro e demais evidências previstas no Termo de Referência;
III – nos itens de lubrificantes, graxa e fluidos automotivos, verificar a correspondência entre o produto entregue e a especificação, embalagem, unidade de fornecimento e quantidade contratadas;
IV – registrar ocorrências, desconformidades, atrasos ou falhas, determinar as correções cabíveis dentro de sua competência e comunicar ao gestor as situações que exijam decisão superior;
V – realizar o recebimento provisório e o atesto somente após verificação efetiva da execução, identificando objetivamente a parcela recebida e as evidências que suportam o aceite;
VI – propor glosas ou rejeição de parcelas quando houver desconformidade, bem como acompanhar a respectiva correção ou substituição;
VII – elaborar e juntar aos autos os relatórios, registros e documentos necessários à rastreabilidade da fiscalização.
Art. 4º. O titular e o substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso antes do início da atuação.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos do processo administrativo e publicada nos meios oficiais exigidos pela regulamentação aplicável.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a execução do ajuste, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 29 de outubro de 2026.

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria
Decreto nº 008/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:E40A8C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 126DP-FMS/2026
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, Renata de Araújo Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril

de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024 e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar gestão e fiscalização formal, contínua, documentada e segregada da execução contratual, com identificação clara das responsabilidades dos agentes designados;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 123/2026/ADM, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gasolina comum, óleo diesel B S500 comum, óleo diesel B S10 comum, lubrificantes, graxa e fluidos automotivos, destinados ao atendimento da frota, máquinas e equipamentos vinculados à Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT, na condição de órgão gerenciador, e demais órgãos e entidades participantes.
CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de FISCAL TÉCNICO, com ciência prévia do agente e do respectivo substituto.

RESOLVE:
Contrato nº 20260564
Contratada: Super Posto Transbrasil Ltda – CNPJ nº 00.465.113/0001-62.
Art. 1º. Fica designada a servidora **Ângela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima mencionado.
Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.
Art. 3º Compete ao(à) Fiscal Técnico(a), sem prejuízo das atribuições previstas na regulamentação municipal e na IN nº 08/2026/TCM-PA:
I – acompanhar e verificar a execução material do objeto, conferindo produtos, quantidades, especificações, locais, condições e prazos de fornecimento;
II – conferir os abastecimentos realizados em posto fixo, verificando autorizações, identificação dos veículos ou equipamentos, produto fornecido, quantidade, registros de hodômetro ou horímetro e demais evidências previstas no Termo de Referência;
III – nos itens de lubrificantes, graxa e fluidos automotivos, verificar a correspondência entre o produto entregue e a especificação, embalagem, unidade de fornecimento e quantidade contratadas;
IV – registrar ocorrências, desconformidades, atrasos ou falhas, determinar as correções cabíveis dentro de sua competência e comunicar ao gestor as situações que exijam decisão superior;
V – realizar o recebimento provisório e o atesto somente após verificação efetiva da execução, identificando objetivamente a parcela recebida e as evidências que suportam o aceite;
VI – propor glosas ou rejeição de parcelas quando houver desconformidade, bem como acompanhar a respectiva correção ou substituição;
VII – elaborar e juntar aos autos os relatórios, registros e documentos necessários à rastreabilidade da fiscalização.
Art. 4º. O titular e o substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso antes do início da atuação.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos do processo administrativo e publicada nos meios oficiais exigidos pela regulamentação aplicável.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a execução do ajuste, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 29 de outubro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:D26220F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
DECRETO N° 147/2026

DECRETO N° 147, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA, ATINGIDO POR INCÊNDIOS FLORESTAIS – COBRADE 1.4.1.3.2; ESTIAGEM SEVERA – COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA N° 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, ALTERADA PELA PORTARIA N° 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial conforme inciso XLVII, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria; e

Considerando o cenário de danos causado pelos incêndios florestais e da forte estiagem no município, os quais trazem graves consequências à população e ao meio ambiente, tais como: seca dos rios, contaminação do ar pelos incêndios florestais, perca de campos e produção agrícola, poços artesianos com baixo níveis de agua, queimadas da vegetação e até de moradias, comprometimento do abastecimento de água em algumas localidades, perdas na pecuária;

Considerando que a estiagem e os incêndios também atingem as lavouras, com perda total da produção, causando risco alimentar para as famílias, aliado as altas temperaturas, o que impõe consequências danosas à saúde humana;

Considerando as informações colhidas pelos Órgãos Municipais junto as comunidades que indica que a zona urbana e rural do município, vem sofrendo com a ausência de chuvas, as quais reduziram consideravelmente o nível das águas dos rios, ocasionando uma estiagem severa, incêndios em áreas de difícil acesso, com relevante escassez hídrica, afetando a população, acrescido de prejuízos econômicos, ambientais e materiais;

Considerando que o cenário dos incêndios florestais e da forte estiagem no município causou grandes prejuízos à população da zona rural, comprometendo sua sustentabilidade e segurança alimentar;

Considerando que compete ao município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas pelos desastres, bem como a adoção imediata das medidas que se fazerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

Considerando a necessidade de mobilização de órgãos setoriais do município, para efetivação das ações necessárias para minorar a situação de risco e a obrigação do Poder Público, em manejar ações adjacentes para amenizar danos possíveis e preservar o bem-estar, proporcionando segurança à população;

Considerando a necessidade de adoção de providências imediatas capazes de mitigar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança da população que reside próximo das áreas afetadas, pois, essas áreas apresentam aspectos de instabilidade, sendo consideradas assim, áreas de risco;

Considerando que a situação acima se enquadra quanto a intensidade considerada de nível II de acordo com o artigo 5º, inciso II, da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 e,
Considerando a manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre acima descrito:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE

e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude dos desastres classificados e codificados como INCÊNDIOS FLORESTAIS – COBRADE 1.4.1.3.2; ESTIAGEM SEVERA – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR n° 260 de 02 de fevereiro de 2022 e alterações promovidas pela Portaria MDR n° 3.646 de 20 de dezembro 2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de reabilitação das áreas afetadas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com objetivo de facilitar ações de assistência a população afetada pelo desastre.

Art. 4º Autoriza-se na forma dos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição da República, as autoridades administrativas responsáveis pelas ações de ajuda as comunidades afetadas em caso de risco eminente, a:

I. penetrar nas residências das famílias afetadas pela forte estiagem a fim de prestar socorro ou outras decisões necessárias para determinar a pronta evacuação;

II. quando necessário, conforme a gravidade, usar propriedade particular, para servir de apoio.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança concernente às áreas atingidas.

Art. 5º Sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101/2000, ficam dispensadas de licitação, na forma do inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, as contratações para aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá tem vigência de 180 dias.
Gabinete da Prefeita Municipal de Ulianópolis/PA,16 de outubro de 2026.

KELLY CRISTINA DESTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:ACB89472

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: 1 Termo de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº: *20256006*, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO *e contratada: NOELMA SANTANA MACIEL*: *INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-0006*. OBJETO: Locação de imóvel localizada na BR Transamazônica Km 201 Faixa, Vila Monte Sinai, Zona Rural, Uruará - Pa, como casa de apoio para professores. Estão inclusos nesta locação 01 imóvel tipo casa medindo 8x10, contendo 02 salas, 01 cozinha, 01 banheiro, 02 quartos, garagem, área nas 3 laterais, dispensa, toda cercada construída numa terreno 30x17; VIGÊNCIA: 31/12/2026 á 31/12/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:C381660A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: 2º Termo de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº: *20259080*, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE *e contratada:* TERRAVISION SERVICOS DE MONTAGEM INSTALACAO E LOCACAO LTDA: *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00002*. OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos e equipamentos a serem utilizados na gestão e manejo de resíduos sólidos do município; VIGÊNCIA: 31/12/2026 á 31/12/2027.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:76ABC405

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026016
PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00019
PROCESSO ADM Nº 92026-00019

No dia três do mês de novembro do ano de dois mil e vinte seis, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.593.541/0001-92, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro, 520, Bairro Fluminense, Uruará-Pará, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. CARLOS ANTONIO ZANCAN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 870.727.502-15, portador da cédula de identidade nº 4935533 PC/PA, residente e domiciliada na RUA SEBASTIÃO MOREIRA ROCHA 3025, BOA SORTE Bairro: VILA BRASIL, Uruará/PA, e as empresas qualificadas constante no anexo I, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação do Processo Licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2026-00019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição refeições prontas e lanches." Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2026-00019, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 035/2023 GAB/PMU (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de refeições prontas e lanches para suprir as demandas das Secretarias e Fundos Municipais. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O preço constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens e preços registrados, anexo à presente Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração;

CLAUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, podendo, durante a prorrogação, ser renovados os quantitativos originalmente registrados, observadas as condições e os limites estabelecidos na legislação aplicável.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a clausula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao Órgão Gestor:
A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,
O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem a entrega/execução dos produtos/serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.
Emitir a autorização de compra;
Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e fornecimento do bem/serviço dentro das normas estabelecidas no edital;
Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;
Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto/serviços deste registro de preços.
Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor ou prestador de serviços será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta clausula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

O fornecimento das refeições prontas e lanches será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante requisição, observando os locais, horários e cronograma previamente informados.

As refeições deverão ser preparadas no dia do fornecimento, servidas quentes, quando aplicável, e atender aos padrões de higiene, qualidade e segurança alimentar exigidos pela legislação vigente.

As marmitas deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, devidamente acondicionadas em recipientes adequados, preservando sua qualidade, integridade e temperatura. As refeições consumidas no estabelecimento da CONTRATADA deverão ser servidas em condições adequadas de higiene e conservação.

As solicitações deverão ser atendidas no horário estabelecido, admitindo-se tolerância de até 10 (dez) minutos antes ou depois. Para demandas extraordinárias, a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas

O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento/execução, nota de emprenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/execução.

A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos/serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento/entrega dos produtos.

A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

As despesas relativas à entrega produtos/serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos/serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

Os produtos deverão ser entregues em ambiente de forma que não danifique durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS
12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
deixar de apresentar amostra;
apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
fraudar a licitação
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar e
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.
as peculiaridades do caso concreto
as circunstâncias agravantes ou atenuantes
os danos que dela provierem para a Administração Pública
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.
A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à

autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/PA, 03 de novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA
Orgão Gerenciador

BRANCO E CORREA
Empresa

E. A. R. DA SILVA LTDA
Empresa

SIRLEY FONSECA SILVEIRA
Empresa

TEREZINHA LORDEIRO DA SILVA
Empresa

VALTEMIR PEREIRA ARAUJO CIA LTDA
Empresa

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:1FD2CCCB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2026, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

EMENTA: Regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 025, de 06 de outubro de 2026, quanto ao Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, ao órgão gestor do Programa, ao órgão municipal de regulação e fiscalização dos serviços delegados e ao Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), e disciplina o procedimento de estruturação e aprovação dos projetos de concessão e de parceria público-privada.
VIGÊNCIA: a partir da data de sua publicação.
ÍNTEGRA: disponível em https://www.viseu.pa.gov.br/wp-content/uploads/Decreto-Municipal-no-66.2026-Regulamenta-a-Lei-Complementar-Municipal-no-025-de-2026-quanto-ao-Conselho-Gestor-do-Programa-Municipal-de-Parcerias-Publico-Privadas-ASSINADO.pdf
Viseu/PA, 4 de novembro de 2026.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:85B75209

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

O Fundo Municipal de Saúde, sob o CNPJ N° 11.984.819/0001-57, neste ato denominado Contratante, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo de Prazo aos Termo de Contratos Administrativos listados abaixo, ref.: Credenciamento N° 001/2025. Objeto: Prestação de serviços de Enfermagem, profissional de nível superior, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde Viseu-PA. Ass.: 29/10/2026. Vigência: 01/11/2026 a 01/03/2027, consoante com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato N° 677/2025-DLCA;
1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato N° 678/2025-DLCA.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:69B4E9FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA/AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 120/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 045/2026/FME
OBJETO: registro de preços para futura e **eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)** das escolas municipais, creches, Pré escola, fundamental, Mais Educação e EJA, localizadas na sede do município de Xinguara/PA.
CONSIDERANDO que a licitação está publicada com sessão prevista para o dia 05/11/2026, às 08:00hs;
CONSIDERANDO o pedido de esclarecimento e impugnação sobre especificações (gramatura) de diversos itens e valores estimados;
CONSIDERANDO que pelos questionamentos é necessária uma possível alteração no termo de referência;
CONSIDERANDO a necessidade de maior tempo para análise e a realização de nova pesquisa de preços em alguns itens;
O Município de Xinguara/PA resolve suspender a sessão da licitação que está prevista para às 08h00min do dia 05 de novembro de 2026. A suspensão será *sine die* (sem data marcada).
Sanadas todas as questões a nova data será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados o edital e o prazo será recontado nos termos do Art. 55, §1º da Lei 14.133/2021.

Xinguara – PA, 04 de novembro de 2026.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:75567442

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA
RESOLUÇÃO Nº 13 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde de Itupiranga – PA, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga – PA (CMSI), em sua sétima Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2026, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Resolução CNS nº 453/2012 e a Resolução CNS nº 459/2012, Lei 355/2025, de 11 de setembro de 2025; e pelo seu Regimento Interno, e demais disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação e avaliação quadrimestral dos relatórios detalhados referentes às ações e aos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução das políticas públicas de saúde, bem como da aplicação dos recursos financeiros destinados ao Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório Detalhado do Segundo Quadrimestre do Exercício de 2026 pela Secretaria Municipal de Saúde de Itupiranga-PA, contendo informações sobre a execução das ações e serviços públicos de saúde, indicadores, produção dos serviços, aplicação dos recursos financeiros e cumprimento das metas estabelecidas;

CONSIDERANDO a análise e apreciação do referido relatório pelos membros da Comissão Administrativa de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde, durante reunião da comissão realizada em 08 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Segundo Quadrimestre (RDQA), referente ao exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde de Itupiranga-PA, após apresentação, análise e deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde que mantenha o compromisso com a execução das metas e ações previstas nos instrumentos de planejamento do SUS, observando as necessidades da população e as prioridades das políticas municipais de saúde.

Art. 3º Recomendar que as eventuais metas não alcançadas, fragilidades identificadas e inconsistências apontadas durante a análise sejam objeto de acompanhamento, justificativa e adoção de medidas corretivas pela gestão municipal de saúde.

RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (2º QUADRIMESTRE DE 2026), PONTOS ANALISADOS, CONSIDERAÇÕES E PARECER.

PONTOS ANALISADOS PELA CAOF/CMSI	CONSIDERAÇÕES	PARECER
1. Identificação	A adequada identificação institucional constitui fundamento da governança pública e da legitimidade administrativa.	Parecer favorável, A adequada organização das informações e a transparência dos atos administrativos fortalecem o controle social, em conformidade com os princípios da publicidade e da eficiência. Além de facilitar a fiscalização pelos órgãos de controle e pela sociedade, essas práticas contribuem para uma gestão pública mais eficiente, responsável e voltada à melhoria das ações e dos serviços de saúde.
2. Introdução	É elemento estratégico para compreensão global da gestão, por se tratar dos diagnósticos estabelecidos.	Parecer favorável, considerando a necessidade de manter a coerência entre o diagnóstico da situação de saúde, o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde, recomenda-se o alinhamento permanente desses instrumentos de planejamento do SUS. Essa integração contribui para a definição de prioridades, a melhor aplicação dos recursos públicos e o alcance de resultados mais efetivos, de acordo com as necessidades da população.
3- Dados demográficos e de morbimortalidade	Os dados epidemiológicos são pilares do planejamento baseado em evidências de estudos aprimorados e sistemas de informações.	Parecer favorável, considerando a importância do monitoramento contínuo das informações em saúde, recomenda-se a utilização dos sistemas oficiais, como o SIM, o SINASC e o SIH, para garantir dados confiáveis e atualizados. Essas informações são fundamentais para a análise da situação de saúde, o planejamento das ações e a tomada de decisões, contribuindo para uma gestão mais eficiente, transparente e baseada nas necessidades da população.
4- Dados da Produção de serviços do SUS.	A produção assistencial é indicador direto de eficiência e cobertura do SUS.	Parecer favorável, a concessão está condicionada à verificação da compatibilidade entre as metas pactuadas e os resultados alcançados, conforme os instrumentos de planejamento e avaliação do SUS. Destaca-se a importância da análise contínua dos indicadores para medir o cumprimento das metas, a eficiência das ações e a efetividade das políticas públicas, assegurando a coerência entre planejamento, execução e resultados.
5- Rede física prestadora de serviços do SUS.	A adequada estruturação da rede física garante integralidade e regionalização dos procedimentos pactuados intermunicípios.	Parecer favorável, considerando a necessidade de avaliação periódica da capacidade instalada da rede de serviços de saúde, a fim de verificarsua adequação às demandas assistenciais da população. Recomenda-se a análise contínua da estrutura física, dos recursos tecnológicos e da força de trabalho disponível, de modo a assegurar a eficiência na prestação dos serviços, a integralidade da atenção e a otimização da utilização dos recursos públicos, em consonância com os princípios do SUS.
6- Profissionais de saúde trabalhando no SUS.	Recursos humanos qualificados e suficientes são determinantes da eficiência do sistema.	Parecer favorável, considera-se necessária a avaliação periódica da capacidade instalada da rede de saúde, para verificar sua adequação às demandas da população. Recomenda-se o monitoramento contínuo da estrutura física, dos recursos tecnológicos e da força de trabalho, visando à eficiência dos serviços, à integralidade da atenção e ao uso adequado dos recursos públicos, conforme os princípios do SUS.
7- Programação Anual de Saúde – PAS.	A PAS garante coerência entre planejamento e execução dentro do quadrimestre analisado.	Parecer favorável, Considera-se necessária a avaliação periódica dos indicadores de saúde como instrumento de monitoramento das ações e serviços. Recomenda-se seu uso contínuo para apoiar decisões, verificar o cumprimento de metas, identificar fragilidades e orientar ajustes, garantindo maior eficiência, efetividade e qualidade na gestão das políticas públicas de saúde.
8- Indicadores de Pactuação Interfederativa	Fortalecem a cooperação federativa e a responsabilização sanitária .	Parecer favorável, Condiciona-se à implementação de monitoramento contínuo das ações e resultados, para acompanhar o desempenho, identificar falhas e adotar medidas corretivas. Essa prática aprimora a gestão, promovendo eficiência, transparência e alinhamento com as políticas públicas de saúde.
9- Execução orçamentaria e financeira.	A execução financeira é pilar da responsabilidade fiscal e do controle social.	Parecer favorável, condiciona-se ao cumprimento dos percentuais mínimos constitucionais de investimento em saúde, conforme o art. 198 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 141/2012, e à transparência na gestão dos recursos públicos. Destaca-se a necessidade de divulgação adequada dos dados orçamentários e financeiros, garantindo o controle social, a fiscalização e a observância da legalidade, eficiência eresponsabilidade na gestão pública.
10- Auditorias.	As auditorias fortalecem integridade administrativa e prevenção de irregularidades.	Parecer favorável, a institucionalização de auditorias permanentes, visando fortalecer o controle interno e externo da administração pública. Essas práticas permitem verificar a legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos atos administrativos, além de prevenir e corrigir irregularidades, contribuindo para o aprimoramento da gestão, com transparência e responsabilidade no uso dos recursos públicos.
11. Análises e Considerações Gerais	Permite avaliação estratégica global da gestão	Parecer favorável, considerando a análise baseada em indicadores técnicos e evidências, recomenda-se a manutenção de uma abordagem sistemática, com uso de dados confiáveis, monitoramento contínuo e avaliação de resultados. Isso visa apoiar a tomada de decisões e garantir maior efetividade na execução das políticas públicas de saúde, com eficiência, transparência e boa gestão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, devendo ser encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e providências cabíveis.

ROSIRENE DA CONCEIÇAO RIBEIRO
Presidente do CMSI
Resolução nº02/2026-CMSI

Homologo a Resolução CMSI nº **13 de 29 de outubro de 2026**, nos termos da Lei Municipal nº 355/2025 de 11 de setembro de 2025

ELIFAS FELIPE ANDRADE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:817341F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
ERRATA AO CONTRATO Nº 20260525001

ERRATA AO CONTRATO Nº 20260525001
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATADA: J A DE BARROS LTDA
CNPJ: 10.415.708/0001-67
DATA DO CONTRATO: 25 de maio de 2026
ERRATA
O MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, torna pública a presente **ERRATA**, referente ao contrato celebrado com a empresa **J A DE BARROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.415.708/0001-67, em razão da necessidade de correção do número do contrato e da dotação orçamentária nele indicada.
1. DA CORREÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO
Onde se lê:
"1.2: itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Facão - matéria prima: aço carbono; tipo: para mato; tamanho: 18 polegadas; lamina com 45cm; cabo: em polipropileno e bainha de raspa.	12	unidade	R$ 101,00	R$ 1.212,00
2	Bomba costal – Material: polietileno; tipo do tanque: rígido; capacidade de 20 L; acionamento: manual; aplicação: combate a incêndios florestais; características adicionais: bombeador metálico; alças de ombro reguláveis.	12	unidade	R$ 101,00	R$ 1.212,00
3	Ferramenta versátil (MCLEOD): produzido em aço de tempera especial (12), combinando em uma só peça, enxada e rastelo.de alta resistência, estampada. Cabo de madeira com no mínimo 120 cm de comprimento, lâmina de corte com largura mínima de 24,7 cm.	12	unidade	R$ 169,50	R$ 2.034,00
5	Roçadeira costal motorizada- características: de uso profissional. motor a gasolina, 2 tempos, potência mínima de 1,8 hp (1,3 kw), cilindrada mínima de 40 cm³, com sistema de partida manual retrátil. tanque de combustível com capacidade mínima de 1 litro.	12	unidade	R$ 1.080,00	R$ 12.960,00
6	Soprador de folhas costal, motor 2tempos a gasolina mona cilíndrica, mínimo 56,5cc, rotação mínima da marcha lenta, 3100rpm, vazão máxima de ar 1.260m³/h, vazão máxima de ar com bico 890m³/h, velocidade do ar com bico78m/s, peso sem combustível no mínimo 9,1kg.	12	unidade	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
7	Abafador manual para incêndio florestal, modelo com furação, 12 furos, dispostos na lâmina de borracha (flap).com duas lonas internas, parafusada em armação de ferro em forma de t com furação para 4 parafusos, e angulação de 45° para maior ergonomia do operador durante o combate.	12	unidade	R$ 158,50	R$ 1.902,00
8	Capacete de proteção individual com máscara facial integrada, novo, na cor amarela, destinado à proteção da cabeça e face em atividades operacionais de risco. Possui casco confeccionado em plástico ABS reforçado com composição estrutural contendo folha de alumínio, garantindo elevada resistência mecânica. Equipado com máscara facial em policarbonato de alta definição óptica, resistente a impactos, com propriedades antiembaçantes e proteção contra radiação ultravioleta (UV). Proporciona proteção integral do rosto, queixo, orelhas e pescoço, apresentando alta resistência a choques e perfurações, propriedades retardantes de chama e excelente resistência a altas temperaturas. Dispõe de sistema de ajuste traseiro com botão regulador para adaptação ergonômica a diferentes tamanhos de cabeça.	12	unidade	R$ 126,00	R$ 1.512,00
9	Capuz tipo Balaclava Branca - Proteção do crânio e pescoço do usuário contra riscos provenientes de fontes geradoras de calor nos trabalhos de combate a incêndio. Confeccionada em malha de fibra aramida e com reforço costurado e bainha na parte inferior Abertura facial, tipo balaclava CA: 15307 Referência: HJ660 Tamanho: Médio, grande.	12	unidade	R$ 35,00	R$ 420,00
10	Conjunto fardamento bombeiro militar contendo (gandola, calça, insígnias de graduação, de tipo sanguíneo, obm e luvas de ombro).	12	unidade	R$ 400,00	R$ 4.800,00
11	Luva De Proteção material: aramida carbono aluminizado, aplicação: proteção térmica / laboratorial, características adicionais: resistente a temperaturas até1600ºc - ca 32775, tipo: luva térmica / 5 dedos, finalidade: equipamento de proteção individual, tipo uso: agentes térmicos.	12	unidade	R$ 35,00	R$ 420,00
12	Máscara facial com respirador / filtro (purificador de ar tipo peca semifacial)marca MSA modelo advantage 200 ls, com sistema que conjuga suporte plástico e borracha (sistema multiflex) - corpo das peças possui uma parte confeccionada em material plástico rígido, nas laterais do corpo da peca estão localizados dois dispositivos plásticos cinza, um de cada lado, dotados de encaixe tipo baioneta, c/junta de vedação, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas encaixe baioneta, ou a base de fixação do suporte para filtros para partículas formato disco oval, ou adaptador para uso dos filtros encaixe rosca ou filtros para partículas formato disco redondo, ca 8558.	12	unidade	R$ 128,00	R$ 1.536,00
13	Bota cano longo desenvolvida para policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas e para o samu192. - confeccionada totalmente em couro bovino resistente à chama, resistente a rasgo e altamente transpirável; - proteção frontal em borracha; -porta objetos (porta faca) em borracha com personalização samu 192, fixado nos dois pés pelo lado externo; - acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort hidro fugado; - fole lateral em couro napa comfort - zíper na lateral interna confeccionado em nylon com sistema de travamento - forração: têxtil, poliéster poliamida, macio, confortável de alta transpiração e resistência ao rasgo; -reflexivos de segurança: fixado na parte traseira e nas laterais superiores externas dos pés; -palmilha de conforto: em pu de alto desempenho e com altíssima memória (redução de impactos), forrada com tecido atoalhado com alto poder de absorção e dessorção do suor; - solado exclusivo multifuncional: composto por borracha com polímeros especiais, com alto grip.	12	unidade	R$ 250,00	R$ 3.000,00

Leia-se:
"1.2. Os itens contratados encontram-se discriminados na planilha constante do Anexo I desta Errata, devidamente retificada para inclusão das marcas dos produtos, mantendo-se inalteradas as especificações, os quantitativos, os valores unitários e totais originalmente contratados."
2. DA RATIFICAÇÃO

A presente retificação possui caráter exclusivamente formal, visando sanar a omissão identificada na planilha contratual, sem implicar alteração do objeto, dos quantitativos, dos valores ou das demais condições originalmente pactuadas.
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 20260525001, celebrado em 25 de maio de 2026.
O Anexo I integra a presente Errata e o instrumento contratual para todos os fins de direito.

Rurópolis/PA, 04 de novembro de 2026.

Prefeitura Municipal De Rurópolis
CNPJ (MF) 10.222.297/0001-93
JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Contratante

ANEXO I

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Facão - matéria prima: aço carbono; tipo: para mato; tamanho: 18 polegadas; lamina com 45cm; cabo: em polipropileno e bainha de raspa.	Tramontina S.A.	12	unidade	R$ 101,00	R$ 1.212,00
2	Bomba costal – Material: polietileno; tipo do tanque: rígido; capacidade de 20 L; acionamento: manual; aplicação: combate a incêndios florestais; características adicionais: bombeador metálico; alças de ombro reguláveis.	Guarany Indústria	12	unidade	R$ 101,00	R$ 1.212,00
3	Ferramenta versátil (MCLEOD): produzido em aço de tempera especial (12), combinando em uma só peça, enxada e rastelo.de alta resistência, estampada. Cabo de madeira com no mínimo 120 cm de comprimento, lâmina de corte com largura mínima de 24,7 cm.	Rogue Hoe Inc.	12	unidade	R$ 169,50	R$ 2.034,00
5	Roçadeira costal motorizada- características: de uso profissional. motor a gasolina, 2 tempos, potência mínima de 1,8 hp (1,3 kw), cilindrada mínima de 40 cm^3, com sistema de partida manual retrátil. tanque de combustível com capacidade mínima de 1 litro.	Stihl Ltda	12	unidade	R$ 1.080,00	R$ 12.960,00
6	Soprador de folhas costal, motor 2tempos a gasolina mona cilíndrica, mínimo 56,5cc, rotação mínima da marcha lenta, 3100rpm, vazão máxima de ar 1.260m^3/h, vazão máxima de ar com bico 890m^3/h, velocidade do ar com bico78m/s, peso sem combustível no mínimo 9,1kg.	Husqvarna Brasil	12	unidade	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
7	Abafador manual para incêndio florestal, modelo com furação, 12 furos, dispostos na lâmina de borracha (flap).com duas lonas internas, parafusada em armação de ferro em forma de t com furação para 4 parafusos, e angulação de 45° para maior ergonomia do operador durante o combate.	Guarany Indústria	12	unidade	R$ 158,50	R$ 1.902,00
8	Capacete de proteção individual com máscara facial integrada, novo, na cor amarela, destinado à proteção da cabeça e face em atividades operacionais de risco. Possui casco confeccionado em plástico ABS reforçado com composição estrutural contendo folha de alumínio, garantindo elevada resistência mecânica. Equipado com máscara facial em policarbonato de alta definição óptica, resistente a impactos, com propriedades antiembaçantes e proteção contra radiação ultravioleta (UV). Proporciona proteção integral do rosto, queixo, orelhas e pescoço, apresentando alta resistência a choques e perfurações, propriedades retardantes de chama e excelente resistência a altas temperaturas. Dispõe de sistema de ajuste traseiro com botão regulador para adaptação ergonômica a diferentes tamanhos de cabeça.	MSA Safety	12	unidade	R$ 126,00	R$ 1.512,00
9	Capuz tipo Balaclava Branca - Proteção do crânio e pescoço do usuário contra riscos provenientes de fontes geradoras de calor nos trabalhos de combate a incêndio. Confeccionada em malha de fibra aramida e com reforço costurado e bainha na parte inferior Abertura facial, tipo balaclava CA: 15307 Referência: HJ660 Tamanho: Médio, grande.	Hercules Equipamentos	12	unidade	R$ 35,00	R$ 420,00
10	Conjunto fardamento bombeiro militar contendo (gandola, calça, insígnias de graduação, de tipo sanguíneo, obm e luvas de ombro).	Cedro Têxtil	12	unidade	R$ 400,00	R$ 4.800,00
11	Luva De Proteção material: aramida carbono aluminizado, aplicação: proteção térmica / laboratorial, características adicionais: resistente a temperaturas até1600ºc - ca 32775, tipo: luva térmica / 5 dedos, finalidade: equipamento de proteção individual, tipo uso: agentes térmicos.	Danny EPI	12	unidade	R$ 35,00	R$ 420,00
12	Máscara facial com respirador / filtro (purificador de ar tipo peca semifacial)marca MSA modelo advantage 200 ls, com sistema que conjuga suporte plástico e borracha (sistema multiflex) - corpo das peças possui uma parte confeccionada em material plástico rígido, nas laterais do corpo da peca estão localizados dois dispositivos plásticos cinza, um de cada lado, dotados de encaixe tipo baioneta, c/junta de vedação, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas encaixe baioneta, ou a base de fixação do suporte para filtros para partículas formato disco oval, ou adaptador para uso dos filtros encaixe rosca ou filtros para partículas formato disco redondo, ca 8558.	3M do Brasil	12	unidade	R$ 128,00	R$ 1.536,00
13	Bota cano longo desenvolvida para policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas e para o samu192. - confeccionada totalmente em couro bovino resistente à chama, resistente a rasgo e altamente transpirável; - proteção frontal em borracha; -porta objetos (porta faca) em borracha com personalização samu 192, fixado nos dois pés pelo lado externo; - acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort hidro fugado; - fole lateral em couro napa comfort - zíper na lateral interna confeccionado em nylon com sistema de travamento - forração: têxtil, poliéster poliamida, macio, confortável de alta transpiração e resistência ao rasgo; -reflexivos de segurança: fixado na parte traseira e nas laterais superiores externas dos pés; -palmilha de conforto: em pu de alto desempenho e com altíssima memória (redução de impactos), forrada com tecido atoalhado com alto poder de absorção e dessorção do suor; - solado exclusivo multifuncional: composto por borracha com polímeros especiais, com alto grip.	Bracol calçados	12	unidade	R$ 250,00	R$ 3.000,00

Rurópolis/PA, 04 de novembro de 2026.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:5341A519

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
LEI Nº 523 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Estado do Pará**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente do Município de Rurópolis, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 68.917.360,60** (Sessenta e Oito Milhões, Novecentos e Dezessete Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Sessenta Centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias existentes, em decorrência da insuficiência das dotações inicialmente fixadas, conforme a classificação orçamentária discriminada neste artigo.

Ação / PA	Descrição da Ação	Elemento	Descrição do Elemento	Fonte	Valor R$
12.361.0002 1044	Construção, Ampliação e Reforma de Unid. Escolares do Ensino Fundamental - FUNDEB	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000	875.022,32
12.361.0002 1044	Construção, Ampliação e Reforma de Unid. Escolares do Ensino Fundamental - FUNDEB	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.541.0000	1.218.764,51
12.361.0002 1044	Construção, Ampliação e Reforma de Unid. Escolares do Ensino Fundamental - FUNDEB	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.543.0000	1.460.162,39
12.361.0002 1045	Aquisição de Mobiliário, Veículos e Equipamentos	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	1.045.800,00
12.361.0002 1045	Aquisição de Mobiliário, Veículos e Equipamentos	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000	547.800,00
12.361.0002 1045	Aquisição de Mobiliário, Veículos e Equipamentos	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.543.0000	1.566.400,00
12.365.0002 1047	Construção, Ampliação e Reforma de Unid. Escolares Infantil/Creche - FUNDEB	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000	1.180.955,81
12.365.0002 1047	Construção, Ampliação e Reforma de Unid. Escolares Infantil/Creche - FUNDEB	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.541.0000	1.109.635,74
12.365.0002 1047	Construção, Ampliação e Reforma de Unid. Escolares Infantil/Creche - FUNDEB	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000	6.206.980,11
12.361.0002 2110	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	685.243,91
12.361.0002 2110	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	846.328,26
12.361.0002 2110	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000	298.511,01
12.361.0002 2110	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.540.0000	26.574,28
12.361.0002 2110	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.542.0000	304.768,87
12.361.0002 2110	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.540.0000	798.072,65
12.361.0002 2110	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.542.0000	311.695,44
12.361.0002 2110	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000	1.087.592,80
12.361.0002 2110	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.541.0000	637.850,31
12.361.0002 2110	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	468.569,17
12.361.0002 2110	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000	318.539,22
12.361.0002 2110	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	1.800.906,96
12.361.0002 2110	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.543.0000	1.759.161,43
12.361.0002 2111	Remuneração dos Profissionais da Educação - 70%	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	4.573.258,26
12.361.0002 2111	Remuneração dos Profissionais da Educação - 70%	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.1070	1.059.457,20
12.361.0002 2111	Remuneração dos Profissionais da Educação - 70%	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070	2.213.749,30
12.361.0002 2111	Remuneração dos Profissionais da Educação - 70%	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.540.1070	5.627.643,85
12.361.0002 2111	Remuneração dos Profissionais da Educação - 70%	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.541.1070	2.002.089,61
12.361.0002 2111	Remuneração dos Profissionais da Educação - 70%	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	1.295.423,56
12.361.0002 2111	Remuneração dos Profissionais da Educação - 70%	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.1070	665.899,38
12.361.0002 2111	Remuneração dos Profissionais da Educação - 70%	3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	1.519.453,88
12.361.0002 2111	Remuneração dos Profissionais da Educação - 70%	3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	1.800.906,96
12.361.0002 2113	Obrigações Patronais Previdenciárias	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	446.898,20
12.361.0002 2113	Obrigações Patronais Previdenciárias	3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	498.712,70
12.361.0002 2114	Manutenção de Ações de Transporte Escolar - FUNDEB	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.540.0000	312.828,75
12.361.0002 2114	Manutenção de Ações de Transporte Escolar - FUNDEB	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.541.0000	66.727,23
12.365.0002 2115	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e Creche	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.0000	7.148.215,31
12.365.0002 2115	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e Creche	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.542.0000	9.724.897,57
12.365.0002 2115	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e Creche	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.0000	1.902.034,81
12.365.0002 2115	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e Creche	3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.542.0000	1.524.052,81
12.365.0002 2115	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e Creche	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000	1.773.200,70
12.365.0002 2115	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e Creche	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000	67.357,44
12.365.0002 2115	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e Creche	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	139.217,89
TOTAL					**68.917.360,60**

§ 1º O crédito adicional suplementar de que trata o caput será destinado ao reforço das dotações orçamentárias das ações, naturezas de despesa e fontes ou destinações de recursos já consignadas no orçamento vigente.

§ 2º As dotações suplementadas observarão as respectivas fontes ou destinações de recursos, em conformidade com a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º correrão à conta de:

I – excesso de arrecadação das receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no valor de **R$ 68.917.360,60** (Sessenta e Oito Milhões, Novecentos e Dezessete Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Sessenta Centavos), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. A utilização dos recursos provenientes do excesso de arrecadação observará as respectivas fontes ou destinações de recursos, considerando a arrecadação realizada, as estimativas atualizadas para o exercício, os valores anteriormente utilizados e os saldos disponíveis, de forma a preservar as respectivas vinculações legais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, decorrentes da execução desta Lei, observada a legislação aplicável.

Parágrafo único. A abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado por esta Lei será efetivada por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis (PA), em 04 de novembro de 2026.

JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:8D36E611

